CONTADORIA C. REPUBLICA
N.º
BIBLIOTECA

BRASIL ARGENTINA

UM SÉCULO
DE PAZ
DE AMIZADE
E
DE COMÉRCIO

Verde

TIP. MERCANTIL
Quitanda, 47 - Rio

1940

1776 9 12 48

Dr. Getulio Vargas

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dr. Roberto M. Ortiz

PRESIDENTE DA REPÚBLICA ARGENTINA

Dr. José Maria Cantilo

Ministro das Relações Exteriores e Culto da República Argentina

Dr. Oswaldo Aranha

Ministro das Relações Exteriores dos EE. UU. do Brasil

Dr. Waldemar Falcão

Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dos EE. UU. do Brasil

ÊSTE LIVRO

LOGO que se constituiu a Comissão Organizadora da Exposição Feira do Brasil em Buenos Aires, o dr. Eloy de Moura, funcionário da 4.ª Secção do D.N.I.C., se dirijiu ao respectivo Diretor, que havia sido designado para Secretario Geral do referido Comité, propondo-se a escrever um trabalho sobre "Um Século de Paz, de Amizade e de Comércio", entre o Brasil e a República Argentina. Seria êsse livro uma contribuição do D.N.I.C. áquele certame.

Consultado o Sr. Ildefonso Albano, Diretor do D.N.I.C. e Presidente da Comissão, este se manifestou entusiasta da idéia, autorizando a elaboração da obra.

Favoràvelmente resolvido o assunto, o dr. Eloy de Moura convidou para sua colaboradora a Senhora Maria de Lourdes Lima Modiano, tambem, funcionária do D.N.I.C.

E o trabalho foi feito.

Feito de modo que é de julgar digno de aplauso, o que, aliás, não poderia causar surpreza, tratando-se, como se tratava, de dois elementos dos mais destacados do Ministério do Trabalho, pelo talento, pela cultura, pela dedicação à causa pública.

"Um Século de Paz, Amizade e Comércio" é uma obra de acentuado cunho prático, que serveria como guia a todos quantos se queiram dedicar ao estudo do intercâmbio econômico Brasil-República Argentina.

Além disso, é um gesto de profunda cordialidade, pois, assinala de maneira habil e útil os laços de amizade e recíproco interêsse que prendem os dois países.

O trabalho do dr. Eloy de Moura e da Sra. Maria de Lourdes Lima Modiano, depois de examinar o passado, analisar o presente, demonstra, de maneira insofismável, o futuro auspicioso das relações de amizade e comércio entre as duas nações irmãs.

"Um Século de Paz, Amizade e Comércio" foi escrito pelo espírito e com o coração.

Que o julguem, com serenidade e justiça, os leitores.

WALDEMAR BANDEIRA
Diretor da 4.ª Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Paz

O Brasil e a Argentina vivem em paz, entre si, ha mais de um século. Nascidos do mesmo Drama que teve por enrêdo as Conquistas; irmanados na orígem, pela raça e pela linguagem; unidos pela própria naturesa que os fez prodigamente ricos; e em marcha para os mesmos destinos, compreenderam, bem cedo os dois jovens países a necessidade do estabelecimento de uma política de paz por que si deveriam guiar no decurso dos tempos.

O primeiro ato diplomático que firmaram neste sentido, data de trinta de agôsto de 1828, isto é, de há 112 anos. Foi a Convenção Preliminar de paz que celebraram o Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata, embrião da Grande República que, hoje figura entre as mais prósperas e felizes do mundo. Nessa mesma data foi também assinado um Artigo Adicional, relativo à navegação no Rio da Prata.

Com essa Convenção estabeleceram os dois países as bases de um Tratado de Paz definitivo que a uniformidade de interêsses, a identidade de propósitos e a analogia dos desígnios tornaram desnecessários, com o tempo.

Com ela se pôs termo à guerra entre o Brasil e a República das Províncias Unidas e se declarou separada do território brasileiro a Província de Montevidéo ou Cisplatina, para que ela se pudesse constituir em Estado livre e independente de toda e qualquer nação, debaixo da forma de Govêrno que julgasse conveniente aos seus interesses, necessidades e recursos.

Dela nasceu a Paz e, com esta, um outro país — o Uruguai — orgulho das ideologias politicas do século XIX nesta parte do Novo Continente.

Pela letra dessa Convenção obrigavam-se as Altas Partes a defender a independência e integridade da Província de Montevidéo, pelo tempo e pelo modo que fôsse ajustado no Tratado Definitivo.

Os benéficos efeitos dessa Paz tem permitido às duas Nações uma prosperidade surpreendente. Nem o espírito de conquista, nem o caudilhismo ambicioso, nem o capitalismo corruptor, nem o profissionalismo político, nem as intrigas internacionais, tão a gôsto dos agitadores, conseguiram perturbar êste *modus-vivendi.* Pelo contrário, criaram, entre as nações, para os dois países, nos domínios da concurrência vital, no terreno das competições comerciais, na arena hoje conflagrada das rivalidades políticas, uma feliz e salutar emulação que tende a se desenvolver cada vez mais, a julgar pelas demonstrações de cordialidade recíproca que se repetem entre as duas nações e pela alta compreensão do futuro destas, por parte dos seus estadistas.

Pas

Amizade

A 29 de maio de 1851, assinavam o Brasil, a República Oriental do Uruguai e os Estados de Entre-Rios e Corrientes, um Convênio para uma aliança ofensiva e defensiva, destinada a manter a independência daquela República e a pacificar o respectivo território. Nesse ato, os Estados aliados afiançavam-se mutuamente a sua respectiva independência e soberania e a integridade de seus territórios, sem prejuízo dos direitos adquiridos. Estabeleceram também a liberdade de navegação do Rio Paraná. O seu fim principal era garantir a liberdade necessária à eleição do Presidente do Estado Oriental do Uruguai.

No mesmo rumo traçado pela política de paz e amizade que inspirara os seus estadistas, celebraram os três países, a 21 de Novembro de 1851, o convênio especial de aliança, com o intuito de assegurar o modo e os meios de fazer efetiva a aliança estipulada no artigo 15 do Convênio de 29 de maio do mesmo ano, contra o Govêrno de Buenos Aires, "cuja existência se havia tornado incompatível com a paz, a segurança e o bem estar dos Estados aliados." A aliança convencionada teve por fim libertar os Argentinos da tirania de Rosas e auxiliá-los a se organizarem como lhes parecesse melhor e da maneira mais conveniente aos seus próprios interesses e aos da paz e amizade entre êles e os povos visinhos.

Constituídos os dois novos Estados, a República Oriental e a Confederação Argentina, — o Brasil firmou com esta, a 7 de março de 1856, um Tratado de amizade, comércio e navegação, para "firmar em base sólida e duradoura as relações de paz e amizade entre as duas nações (brasileira e argentina) e promover os interesses comuns de seu comércio e navegação, por meio de um Tratado que regulasse aquelas relações e interesses, sôbre as bases já estabelecidas na Convenção Preliminar de 27 de agôsto de 1828 e nos Convênios de maio e novembro de 1851.

Declarava-se, então, (março de 1856) que haveria perfeita paz e sincera amizade entre os Governos dos dois países, comprometendo-se cada um deles a não apoiar, direta ou indiretamente, a segregação de porção alguma dos territórios do outro, nem a criação neles de Governos independentes, em desconhecimento da autoridade soberana e legítima, respectiva.

Era a "Política da Bôa Visinhança" que começava a nascer espontaneamente na América, tão bem expressa no art. 4 do mesmo Tratado, em que se considerava atacada a independência e integridade do Estado Oriental, nos casos que ulteriormente se acordassem em concurrência com o seu Govêrno e desde logo, designadamente, *no caso de conquista declarada e quando alguma nação estrangeira pretendesse mudar a forma de seu Govêrno ou designasse ou impuzesse a pessoa ou pessoas que tivessem de governá-lo".*

Não foram só estas as deliberações tomadas pelos dois países no Tratado em referência: reconheceram a independência do Paraguai; regularam as suas relações de

comércio e navegação; a isenção no serviço militar; a entrega de desertores; os princípios de neutralidade, contrabando de guerra, bloqueio, pirataria e navegação fluvial; a neutralidade da ilha de Martim Garcia; a liberdade de navegação nos rios Paraná, Uruguai e Paraguai, etc., etc.

No dia 1.º de Maio de 1865 foi firmado entre as Repúblicas Argentina, Oriental do Uruguai e o Brasil um outro Tratado de aliança ofensiva e defensiva contra o Govêrno de Lopez no Paraguai. Nesse documento estabelecia-se: "Os aliados se obrigam a respeitar a independência, soberania e integridade territorial da República do Paraguai e, em consequência, o povo paraguaio poderá escolher o Govêrno e instituições que lhe aprouverem, não podendo encorporar-se a nenhum dos aliados nem pedir o seu protetorado como consequência dessa guerra". No Artigo 9.º estatuiu-se que as mesmas independência, soberania e integridade seriam garantidas coletivamente pelas Partes contratantes, durante o período de 5 anos. Assentaram-se as bases para a celebração de Tratados definitivos de limites entre o Paraguai e os países aliados e para a ultimação da guerra.

Em tudo a preocupação constante da justiça, alicerce fundamental em que repousa e repousará, para o futuro a dentro, a já tradicional amizade entre as duas maiores nações dêste Continente sulamericano, o que é um exemplo edificante e uma segurança para a harmonia e colaboração entre todas.

Homens notáveis, estadistas de reputação universal teem aperfeiçoado, no decorrer dos tempos, êsse monumento diplomático, histórico.

A grande obra não terminou: de 1933, para cá, teem sido firmados, entre as duas Repúblicas irmãs e amigas, Convênios, Acordos, Protocolos e Tratados de grande alcance político e comercial e que muito teem concorrido para ampliar e solidificar a cordialidade existente entre ambas (Vide Atos Diplomáticos, dêste livro).

Merecem destaque, pela natureza do assunto principal de que nos ocupamos, os que se seguem.

Comércio

DATAM de 1856, oficialmente, as relações comerciais argentino-brasileiras. Foram elas reguladas pelo Tratado de amizade, comércio e navegação, em que se encontram os seguintes artigos básicos:

Art. 6.º — As duas Altas Partes, desejando pôr o comércio e navegação dos seus respectivos países sôbre a base de uma perfeita igualdade e benevolência recíproca, conveem mutuamente em que os agentes diplomáticos e consulares, os subditos e cidadãos de cada uma delas, seus navios e produtos naturais ou manufaturados dos dois Estados, gozem recìprocamente no outro dos mesmos direitos, franquezas e imunidades já concedidas ou que fôrem, no futuro, concedidas a "Nação mais favorecida"; gratuitamente, se a Concessão em favor da outra nação fôr gratuita e com a mesma compensação, se a concessão for condicional.

Art. 7.º — Para melhor inteligência do artigo precedente, conveem ambas as Altas Partes em considerar como navios brasileiros ou argentinos aqueles que forem possuidos, tripulados e navegados segundo as leis dos respectivos países.

Protocolo sobre câmbios entre o Brasil e a Argentina

No dia 13 de abril de 1939, foi assinado, entre o Brasil e Argentina o seguinte Acôrdo Comercial:

1.º — O Govêrno Argentino assegurará as licenças prévias para as mercadorias provenientes do Brasil ao tipo do câmbio oficial, outorgando-se de maneira que não prejudiquem a indústria nacional e o desenvolvimento normal do intercâmbio com outros países;

2.º — A negociação das letras provenientes da exportação de produtos argentinos para o Brasil, será exigida no mercado oficial de câmbio na Argentina;

3.º — O Govêrno do Brasil compromete-se a assegurar o pagamento das importações da Argentina, aplicando em suas liquidações as melhores condições estabelecidas no seu regime de câmbio;

4.º — Ambos os Governos comprometem-se a tomar todas as medidas que sejam necessárias para impedir que o normal desenvolvimento do intercâmbio comercial argentino-brasileiro possa ser perturbado pela ação de medidas tais como prêmios à exportação ou outro gênero de compensação sôbre as vendas que signifiquem uma determinação artificial dos preços ou que, de um modo geral, impeçam o livre jôgo da oferta e da procura em prejuízo dos interêsses de um ou outro país;

5.º — Êste Protocolo manter-se-á em vigor enquanto prossigam as conversações atuais tendentes à conclusão de um Tratado definitivo de comércio, do qual fará parte.

As novas relações comerciais, entre os dois países, estão atualmente reguladas pelo seguinte Tratado que aguarda ratificação.

Tratado de Comércio e Navegação entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República Argentina

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Argentina, desejosos de estreitar ainda mais os laços de amizade e bôa vizinhança que unem os dois povos pelo desenvolvimento das relações de comércio e navegação, dentro do mais amplo espírito de cooperação e de igualdade e reciprocidade de interêsses, e com o objeto de completar as disposições sôbre comércio e navegação contidas no Tratado de 7 de março de 1856, e animados do desejo de levar a efeito os princípios incorporados na Resolução sôbre política econômica, comercial e tarifária, aprovada, em 16 de dezembro de 1933, pela VII[a] Conferência Internacional Americana; resolveram celebrar um Tratado de Comércio e Navegação e, para êsse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, a Sua Excelência o Senhor Dr. Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República Argentina, a Sua Excelência o Senhor don José Maria Cantilo, Secretário de Estado no Departamento de Relações Exteriores e Culto;

Os quais, depois de haverem trocados seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

Entre os territórios do Brasil e da Argentina haverá inteira liberdade de comércio e navegação, e os nacionais de cada uma das Altas Partes Contratantes gozarão, no território da outra, em suas pessoas e seus bens, da proteção de seus Governos e de todos os direitos, vantagens e liberdades já concedidos aos nacionais de qualquer outro país, para o exercício dos seus negócios, artes e ofícios, dentro das leis e regulamentos respectivos.

ARTIGO II

a) — As Altas Partes Contratantes concordam em conceder recìprocamente o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida para tudo o que concerne aos direitos de alfândega e a todos os direitos acessórios, ao modo de percepação dos direitos, assim como para as regras, formalidades e encargos a que possam estar sujeitas as operações de despacho aduaneiro.

b) — Os produtos naturais ou fabricados, originários de uma das Altas Partes Contratantes, não estarão sujeitos, em nenhum caso, ao serem importados no território da outra Parte, nas condições precitadas, a direitos, taxas e encargos distintos ou mais elevados nem a regras e formalidades distintas ou mais onerosas que aquelas a que estão ou no futuro estejam sujeitos os produtos de igual classe originários de um qualquer terceiro país.

c) — Os produtos naturais ou fabricados, exportados do território de uma das Altas Partes Contratantes com destino ao território da outra Parte, não estarão sujeitos em nenhum caso, nas mesmas condições, a direitos, taxas ou encargos distintos ou mais elevados, nem a regras e formalidades distintas ou mais onerosas que aquelas

a que estão ou no futuro estejam sujeitos os mesmos produtos destinados ao território de qualquer outro país.

d) — Todas as vantagens, favores, privilégios e imunidades que se tenham concedido ou se concedam no futuro por uma das Altas Partes Contratantes, na matéria precitada, aos produtos naturais ou fabricados originários de qualquer outro país, aplicar-se-ão imediatamente e sem compensação aos produtos de igual classe originários da outra Alta Parte Contratante ou destinados ao território desta Parte.

ARTIGO III

As Altas Partes Contratantes, em consequência, se comprometem a não estabelecer nem aumentar quaisquer direitos, taxas ou impostos, nem a criar novas proibições ou restrições à importação ou à exportação de qualquer mercadoria ou produto de para outra, uma ou qualquer medida de regulamentação consular ou sanitária, que tenha por efeito criar entraves ao intercâmbio comercial entre os dois países, a menos que tais proibições ou restrições sejam também aplicadas às mercadorias ou produtos de qualquer outro país que se encontrem nas mesmas condições.

Excetuam-se da obrigação contida na parágrafo anterior as disposições que se refiram:

a) à segurança pública;

b) ao gráfico de armas, munições e material de guerra;

c) à motivos morais e humanitários;

d) à proteção da saúde pública, bem como à de animais e vegetais contra enfermidades, insetos ou parasitas nocivos;

e) à defesa do patrimônio nacional artístico, histórico ou arqueológico;

f) à saída do ouro e da prata, em moeda ou espécie; e

g) finalmente, e de um modo geral, às medidas fiscais ou de polícia tendentes a tornar extensivo aos produtos estrangeiros o regime imposto, no interior do próprio país, aos produtos similares nacionais.

ARTIGO IV

No caso em que qualquer das Altas Partes Contratantes tenha submetido ou submeta de futuro a entrada de mercadorias ou produtos em seu território a um regime de quotas ou contingentes de importação ou de limitação de natureza análoga, que afete as exportações da outra Alta Parte, concederá a esta um tratamento equitativo e o mais favorável possível para as mercadorias ou produtos afetados, tendo em conta as cifras de intercâmbio comercial normal entre ambos países e a importância total dos contingentes a serem fixados para cada produto, não podendo ser a quota, em caso algum, menor que a média das cifras normais da importação, de tal forma que a mesma não restrinja o desenvolvimento normal do intercâmbio comercial entre ambos países.

ARTIGO V

Excetuam-se do tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida, garantido pelos artigos anteriores, os direitos, favores e privilégios já concedidos ou que vierem a ser concedidos, em virtude:

a) — de convênios com outros países limítrofes para facilitar o tráfico de fronteiras;

b) — de compromissos resultantes de uma união aduaneira com um país limítrofe.

ARTIGO VI

Os artigos cultivados, produzidos ou fabricados na República Argentina, enumerados e descritos na Tabela "A", anexa a êste Tratado e do qual faz parte integrante, quando importados nos Estados Unidos do Brasil, se atualmente livres de direitos continuarão isentos de direitos alfandegários, e, se atualmente estiverem sujeitos a direitos, ficarão isentos de direitos alfandegários ordinários em excesso dos que são estipulados na referida tabela.

Todos os artigos enumerados e descritos na mesma tabela "A" ficarão também isentos de outros direitos, taxas ou quaisquer outras sobretaxas referentes à importação, que excederem os estabelecidos ou previstos nas leis dos Estados Unidos do Brasil, em vigor no dia da assinatura deste Tratado.

ARTIGO VII

Os artigos cultivados, produzidos ou fabricados nos Estados Unidos do Brasil, enumerados e descritos na Tabela "B", anexa a êste Tratado e do qual faz parte integrante, quando importados na República Argentina, se estiverem atualmente livres de direitos, ficarão isentos de direitos alfandegários ordinários, e, no caso de estarem atualmente sujeitos a direitos, ficarão isentos de direitos alfandegários ordinários em excesso aos que são estipulados na referida Tabela.

Todos os artigos enumerados e descritos na mesma Tabela "B" ficarão também isentos de outros direitos, taxas ou quaisquer outras sobretaxas referentes à importação, que excederem os estabelecidos ou previstos nas leis da República Argentina, em vigor no dia da assinatura dêste Tratado.

ARTIGO VIII

O Govêrno argentino compromete-se a manter a derrogação das medidas que estabeleceram a limitação da importação e fixaram quotas para a introdução da erva-mate estrangeira; a não estabelecer nenhuma outra medida que importe em limitação da liberdade de comércio, e, uma vez asseguradas a genuinidade e a pureza do produto, a não impor outras exigências que, criando uma distinção entre o produto importado e o nacional, representem uma limitação indireta da importação.

Por genuinidade entende-se a exclusão de qualquer erva que não seja o produto de uma das diferentes variedades do "Ilex Paraguayensis". E por pureza a exclusão de substâncias estranhas ao produto.

A erva-mate, ao entrar na República Argentina, ficará isenta do pagamento do adicional de 10% *ad valorem* fixados pela lei n.º 11.681, de 3 de janeiro de 1938, e não pagará direitos alfandegários superiores aos expressos na Tabela "B", anexa a êste Tratado.

ARTIGO IX

O Govêrno brasileiro compromete-se a manter o regime vigente de liberdade comercial para importação do trigo e farinha de trigo de procedência argentina, e a não impor medidas aduaneiras que proibam ou restrinjam a importação dêsses produtos, originários da República Argentina.

O Govêrno brasileiro compromete-se também a não praticar uma política in-

ternacional como a de trocas ou compensações que desviem artificialmente o curso natural da importação dêsses produtos no Brasil. De sua parte, o Govêrno argentino toma êste último compromisso em relação aos seguintes produtos originários do Brasil café, cacáu, arroz, mate, fumo e madeiras.

ARTIGO X

Os dois Governos conveem em que, se mantiverem ou vierem a estabelecer uma regulamentação de câmbio estrangeiro, concederão aos nacionais e ao comércio da outra Alta Parte, a aplicação mais geral e completa do princípio incondicional da nação mais favorecida.

ARTIGO XI

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil ou o Govêrno da República Argentina, conforme o caso, acolherá com simpatia as representações feitas pelo outro Govêrno relativamente à execução dos regulamentos e convênios aduaneiros, ao cumprimento das formalidades alfandegárias, e a aplicação das lei e regulamentos sanitários destinados à proteção da vida humana, animal ou vegetal.

Se o Govêrno de um dos países fizer representações ao do outro quanto à aplicação de qualquer lei ou regulamento sanitário, destinado à proteção da vida humana, animal ou vegetal, e, se houver desacôrdo a êsse respeito, constituir-se-á, a pedido de qualquer deles, uma comissão técnica, na qual ambos serão representados, e que terá por fim examinar a matéria e submeter recomendações aos referidos Governos.

Sempre que isso fôr realizável, o Govêrno de um ou do outro país, antes de aplicar uma medida nova de caráter sanitário, consultará a êsse respeito, o do outro país, para que, tanto quanto fôr compatível com o objetivo da medida projetada, se reduza ao mínimo possível o prejuízo que da sua adoção possa sofrer o comércio do outro país. As disposições dêste parágrafo não se aplicarão a ações relativas aos embarques que incidam em medidas sanitárias em vigor, ou ações que se baseiem na legislação sôbre produtos alimentícios e farmacêuticos.

ARTIGO XII

Haverá liberdade de trânsito terrestre e fluvial entre o Brasil e República Argentina, tanto para pessoas como para mercadorias, ficando umas e outras isentas de quaisquer impostos, encargos ou restrições que não sejam aplicados às pessoas e mercadorias de qualquer outro país, nem se refiram âs despesas decorrentes do próprio trânsito.

A isenção precedente não dispensa, porém, o "visto" consular, nem se aplicará às diversas taxas percebidas para cobrir os gastos efetivos decorrentes do trânsito, como sejam: armazenagem, guindagem, fretes ferroviários ou fluviais, direitos de estatística e similares, mas estes não serão, em caso algum, superiores aos que se cobram aos produtos ou mercadorias de um terceiro país; e, no que se refere aos fretes, aos que se percebem pelos tranportes na mesma distância e no mesmo meio de transporte.

ARTIGO XIII

A recíproca liberdade de trânsito para as duas Altas Partes Contratantes, estipulada no artigo anterior, aplicar-se-á particularmente ao tráfico direto de mercadorias de cada uma delas com os seus respectivos territórios no Alto Uruguai e no

rio Paraná e com a República do Paraguai, o qual poderá ser feito tanto por via terrestre como fluvial, sem outras restrições que não as destinadas a prevenir ou reprimir o contrabando, e sem que essas mesmas sejam de natureza a causar no trajeto o aumento nos fretes a pagar.

Parágrafo único — Para mais fácil cumprimento dêsses compromissos e para regular, de modo geral, o tráfico de fronteiras, os Ministérios da Fazenda das duas Altas Partes Contratantes expedirão, no mais breve prazo possível e de comum acôrdo, as instruções a serem aplicadas às relações entre as alfândegas de Uruguayana e Paso de los Libres, Itaquí e Alvear e São Borja e Santo Tomé, bem como entre os postos alfandegários nas duas margens do rio Uruguai.

ARTIGO XIV

Com o fim de assegurar e comprovar a origem das mercadorias importadas, as autoridades de um e outro país poderão exigir que as mesmas venham acompanhadas de um certificado de origem, que será expedido: pelas autoridades sanitárias competentes, para a exportação de vegetais ou partes de vegetais, e de produtos de origem animal, sempre que os mesmos estejam sujeitos a exame ou análise e pelas associações comerciais gerais ou de classe, para exportação dos demais produtos. Esses certificados serão visados pelas autoridades ou entidades que designem o país importador.

O visto consular nestes certificados será gratuito.

ARTIGO XV

Aos recipientes e invólucros vasios que acompanharem mercadorias importadas para o consumo no país, será aplicado o regime aduaneiro alí em vigor. Os que forem, porém, marcados e conduzirem mercadorias destinadas à reexportação ficarão isentos de quaisquer impostos ou restrições que não sejam medidas de simples fiscalização.

Ficarão igualmente isentos de quaisquer impostos ou taxas em ambos os países sendo-lhes concedida a entrada em regime temporário, mediante caução dos direitos, os invólucros e recipientes que contiverem mercadorias, destinadas a sair do país para poderem ser novamente aproveitados, os quais terão a correspondente baixa no momento de sairem do território.

Este tratamento aduaneiro será concedido apenas às vasilhas que possam ser identificadas na sua saída pelas marcas ou sinais indeléveis que ostentarem ao entrar no país, devidamente registradas pelas alfândegas, ou que admitam a marcação por estas no caso de não existirem aquelas ou de serem deficientes para o fim pelas mesmas procurado.

ARTIGO XVI

Haverá completa igualdade de tratamento para os navios mercantes das duas bandeiras, nas águas marítmas e fluviais das respectivas soberanias e autoridade, quaisquer que sejam os portos de procedência e de destino, especialmente no que diz respeito ao acesso aos portos, sua utilização, uso e gozo das comodidades que êles oferecem à navegação, às operações comerciais para os navios, suas cargas e passageiros, e às facilidades de carga e descarga.

1. — Para os efeitos do presente artigo, são considerados como de bandeira nacional os navios matriculados, tripulados e navegados segundo as leis dos respectivos países.

2. — Em tudo que se refere à arqueação e calado dos navios, especialmente para o cálculo dos emolumentos a serem cobrados sôbre tal base, continua em vigor a Convenção brasileiro-argentina de 20 de novembro de 1857, comprovando-se a tonelagem, segundo o artigo 8.º da mesma, por um certificado da autoridade fiscal do porto de procedência, ou, na falta de certificado, pela exibição do passaporte do navio.

3. — A igualdade de tratamento estabelecida neste artigo não se aplica, porém, à navegação de cabotagem, que será regulada de conformidade com as leis de cada uma das Altas Partes Contratantes, as quais examinarão, posteriormente, a possibilidade de estender, recìprocamente, até determinado limite das respectivas costas marítimas e fluviais, as vantagens e restrições da sua própria navegação.

ARTIGO XVII

As Altas Partes Contratantes comprometem-se a tomar as medidas necessárias, de acôrdo com a sua própria legislação, por iniciativa dos poderes públicos ou das partes interessadas, para garantir, nos seus respectivos territórios, contra toda forma de concorrência desleal nas transações comerciais, os produtos naturais ou fabricados originários da outra Alta Parte Contratante.

1. — Em consequência, comprometem-se a proibir, por apreensão ou qualquer outro meio apropriado, a importação, fabricação ou venda, nos respectivos territórios, de produtos que contenham marcas, nomes, inscrições ou quaisquer outros sinais que comportem falsa indicação sôbre a origem e a espécie, a natureza ou a qualidade do produto.

2. — Por falsa indicação de natureza ou qualidade entende-se, também, a adulteração de produtos pela adjunção de substâncias que, mesmo não nocivas à saúde, lhes alterem a essência e as propriedades, ainda que conservando a aparência e o sabor.

ARTIGO XVIII

Com o fim de realizar um trabalho continuado de incremento do comércio recíproco, e de procurar seu equlíbrio, as Altas Partes Contratantes conveem em estabelecer duas comissões mixtas comerciais no Rio de Janeiro e em Buenos Aires, formada cada uma por representantes de um e outro Govêrno.

No caso que sobrevenha qualquer divergência técnica sôbre a interpretação ou aplicação deste Tratado, e não sendo possível chegar-se a acôrdo direto por via diplomática, as Altas Partes Contratantes se comprometem a não aplicar nenhuma medida que possa ser prejudicial à outra, antes de submeter a controvérsia ao estudo da respectiva comissão mixta para que a mesma formule recomendações aos respectivos Governos.

ARTIGO XIX

O presente Tratado entrará em vigor no dia seguinte ao da troca das ratificações, que se efetuará na cidade do Rio de Janeiro, e a sua vigência durará até um ano após a data em que fôr denunciado por uma das Altas Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima mencionados assinam o presente Tratado, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e castelhana, e lhes apõem seus sêlos, na cidade de Buenos Aires, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta.

aa) — *Oswaldo Aranha*
José Maria Cantilo

TABELA "A"

NOTA — As taxas e as disposições contidas nesta tabela serão aplicadas a partir do dia em que entrar em vigor o Tratado, aos artigos existentes nos armazens das alfândegas e mesas de rendas, entrepostos ou trapiches alfandegados, cujos direitos ainda não tiverem sido satisfeitos, bem como aos artigos importados depois dessa data, de acordo com o disposto no artigo 7.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

Abreviações — K, (quilograma), Ton. (toneloda), P. R. (peso real), P. L. peso legal), P. B. (peso bruto).

Número na tarifa brasileira	ARTIGOS	Unidade de medida	Taxas convencionadas (em mil réis, papel)
37	Badanas brancas e de côr	K.P.L.	11$440
86	Carnes verdes ou frescas por frigorificação ou outro processo: carneiro	K. P. B.	$697
	De aves e caça, de qualquer qualidade	K. P. B.	1$300
106	Enchovas em azeite, pasta de enchovas, enchovas em salmoura e peixe seco	K. P. L.	Livre
225	Ameixas, cerejas, damascos, figos, maçãs, melões, morangos, pêssegos, peras, uvas e semelhantes, frescas ou verdes	K.P.L.	Livre
229	Frutas secas, em geral, (sem açucar) excetuando os côcos ralados	K. P. L.	Livre
230	Polpas de frutas, em geral	K. P. L.	Livre
232	Alpiste, apinco e outros cereais, simples ou em mistura, para alimentação de pássaros	K. P. B.	$597
235	Favas alimentícias, excetuado feijão e ervilhas	K. P. B.	$465
237	Milho:		
	Milho próprio para pipocas e quebrado ou pilado (cangica)	K. P. B.	$640
238	Tomates: em massa, sem mistura de frutas	K. P. L.	3$120
239	Trigo: em grão, descascado ou pilado	Ton. P. B.	61$200
240	Cereais, hortaliças e legumes:		
	quaisquer em conserva de qualquer qualidade, com ou sem mistura de frutos, em massa, exceto de tomates, ou de outro modo preparados	K. P. L.	2$600
	Aspargos em conserva	K. P. L.	2$600
	Aspargos e alcachofras frescos	K. P. B.	Livre
245	Farinhas de trigo	Ton. P. L.	154$990
	NOTA — Mantida integralmente a nota n. 51 da Tarifa brasileira.		
248	Massas alimentícias:		
	bolachas e biscoitos ordinários para animais	K. P. L.	$545
	Bolachas, bolachinhas e biscoitos de outra qualquer qualidade e os sem fermento (ázimo)	K. P. L.	2$600
	Idem, de glutem	K. P. L.	2$080
	Pães comuns de água e sal e os sem fermento (ázimo)	K. P. L.	1$560
	Idem, adicionados de açucar, leite, mel ou ovos (pães doces)	K. P. L.	3$900
	Aletria, macarrão, talharim e outras massas alimentícias semelhantes	K. P. B.	1$560
252	Alhos, soltos, em molhos ou résteas	K. P. L.	1$170
254	Batatinhas para sementes	K. P. L.	Livre
	NOTA — Às batatinhas destinadas à sementeira se concederá isenção da taxa de expediente, ficando ùnicamente sujeitas ao adicional de 10%		
255	Batatas alimentícias	K. P. B.	$340
	NOTA — Às batatas alimentícias originárias da República Argentina importadas nos meses de maio a outubro inclusive, aplicar-se-ão os direitos de $323 por kg. peso bruto.		
259	Cebolas e cebolinhas:		
	soltas, em résteas ou em molhos	K. P. L.	1$710
371	Vime	K. P. B.	$187

Número na tarifa brasileira	ARTIGOS	Unidade de medida	Taxas convencionadas (em mil réis papel)
398	Palha: para vassouras e fins semelhantes, inclusive hastes de trigo e filamentos de raises.....	K. P. B.	$272
545	Livros (*): para leitura, inclusive jornais, periódicos, revistas avulsas, brochados, cartonados ou encadernados com capa revestida de papel e dorso ou lombada de pano ou couro.....	K. P. L.	Livre
	NOTA — A título de reciprocidade, será concedido isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, quando de origem argentina.		
956	Extratos: Vegetais, colorante e curticentes: Secos, moles ou líquidos, para cortume: de quebracho.....	Ton. P. L.	716$740
	(*) — Ficaram livres de direitos aduaneiros e outras taxas.		

TABELA "B"

Os produtos mencionados na presente Tabela, originários da República dos Estados Unidos do Brasil, pagarão, ao entrar na Argentina, os direitos aduaneiros seguintes:

Número na tarifa argentina	ARTIGOS	Unidade de medida	Direitos aduaneiros convencionados ($ o/s)
37 bis.	Castanhas do Pará, com casca.....	K.	Livre
38 bis.	Castanhas do Pará, e castanhas de cajú, descascadas ..	K.	Livre
47	Bananas.....	K.	Livre
49	Cacau em grão.....	K	0,0256
49 bis.	Cacau em massa ou em pó sem adição de açucar nem outra substância estranha.....	K.	0,0384
52	Café em grão.....	K.	0,033072
	NOTA — Livre dos 10% adicionais.		
65	Jarina ou marfim vegetal ou caroços de Guaiaquil para a indústria.....	K.	0,004
	NOTA — Livre dos 10% adicionais.		
84	Côcos chamados do Brasil ou do Paraguai.....	K.	Livre
89 bis.	Palmitos em conserva.....	K.	Livre
105	Farinha de mandioca.....	K.	Livre
110	Ananazes e abacaxis.....	K.	Livre
114	Abacates, frutas de conde, mangas, sapotis, cajús e mamões.....	K.	Livre
171	Laranjas e tangerinas.....	K.	Livre
210	Feijão preto.....	K.	0,01664
212	Polpa de frutas em geral.....	K.	Livre
249	Erva-mate beneficiada.....	K.	0,06344
	NOTA — Livre dos 10% adicionais		
250	Erva-mate cancheada.....	K.	0,02195
	NOTA — Livre dos 10% adicionais		
346	Fumo em folha ou picado.....	K.	0,4198
1.749	Pinho branco ou sul-americano, em tábuas ou pranchões sem cepilar.....	M^2	0,068

Número na tarifa argentina	ARTIGOS	Unidade de medida	Direitos aduaneiros convencionados ($ o/s)
	NOTA — Livre dos 10% adicionais.		
1.756	Madeiras, trabalhadas ou não, em tacos para soalhos denominados "parquets," até 25 m/m. de espessura: Soalhos ordinários	M^2	1,152
1.757	Soalhos finos	M^2	1,692
1.761	Madeiras de jacarandá e pau rosa, em tábuas ou pranchões, simplesmente serrados	M^2	0,5376
1.764 bis.	Madeiras folheadas de jacarandá, imbuia, sucupira ou gacheta	M^2	0,0768
1.942	Piassava em geral	K.	0,0256
3.475	Botões de jarina, marfim vegetal ou caroços de Guaiaquil para roupas de homem ou senhora	K.	0,50176
4.238	Azeite de côco para uso industrial	K.	0,0277
4.292	Algodão fulminante (nitrocelulose)	K.	0,384
4.432 bis.	Borracha natural c/ não menos de 15% de impurezas .	K.	0,032
	Leite de côco, pasteurizado ou esterilizado, em latas	K.	Livre
	Livros impressos em geral, revistas, diários impressos e periódicos científicos e literários, com ou sem ilustrações	K.	Livre
	NOTA — Ficam livres de direitos aduaneiros e outras taxas.		
	Bauxita	K.	Livre

NOTA — Além dos direitos fixados na presente Tabela, continuará cobrando-se, enquanto for mantido nas leis impositivas do país, o direito adicional de 10%, criado pelo decreto n.º 185, de 6 de outubro de 1931, ficando ùnicamente isentos do mesmo os produtos nos quais figura mais acima uma menção expressa.

Acôrdo sôbre o regime fiscal entre o Brasil e a Argentina

A 23 de janeiro de 1940, foi trocada entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina a seguinte Nota:

"Reportando-me às conversações que tivemos, relativas à conveniência de chegarmos a um acôrdo sôbre o régime fiscal a ser aplicado às transferências de fundos oficiais, tenho a satisfação de dirigir-me a V. Excia. para confirmar o acôrdo de nossos dois Governos sôbre o seguinte:

As transferências de fundos solicitadas com caráter oficial pelos funcionários diplomáticos e consulares brasileiros e argentinos, ficarão isentas, na República Argentina e nos Estados Unidos do Brasil, respectivamente, do pagamento do imposto que onera as transferências de fundos para o exterior etc."

Convênio de direitos consulares sôbre manifestos

Além dêsses Atos, o Brasil e a Argentina firmaram na mesma data um Convênio de Direitos Consulares sôbre Manifestos, em que estipulam, o compromisso bilateral de modificar-se o sistema de recebimento ou direitos consulares vigentes em ambos os paises, para a legalisação dos manifestos de carga, e para o que nomearam os seus respectivos plenipotenciários.

O Tratado e o Convênio referidos dependem de ratificação.

Turismo

NO dia 10 de outubro de 1933, foi firmado entre o Brasil e a Argentina, para o fomento do turismo, um Convênio que foi ratificado a 17 de abril de 1934 e promulgado pelo Decreto 24.393, de 13 de junho de 1934 (D.O. 26 de junho de 1934). Entrou em vigor no dia 21 de maio de 1934.

Contém êsse Convênio o compromisso mútuo dos Governos brasileiro e argentino, de providenciarem para a supressão de qualquer imposto ou taxa que grave a saída ou a entrada de turistas procedentes dos seus países.

Por sua letra, cada um dos dois Governos providenciará para que os nacionais, não sendo imigrantes e procedendo diretamente do território do país de origem, possam penetrar no seu território munidos apenas de passaporte nacional válido, acompanhado tão sòmente dos documentos sanitários. No pôrto de embarque, os passaportes e demais documentos turistas serão visados gratuitamente pela autoridade consular do país de destino. Essas autoridades, só excepcionalmente, isto é, quando tiverem razões para suspeitar de que o portador do passaporte é indesejável, poderão exigir outros documentos.

No artigo 3.º, declara-se que cada uma das partes contratantes reconhece o direito de livre trânsito, por todo o território da jurisdição federal, estadual ou provincial e municipal dos veículos de turismo da outra parte.

Prevê-se também no art. 4.º, a celebração de um acôrdo subsidiário do presente Convênio, para regular o trânsito de aviões e dirigíveis, com passageiros e correspondência.

O Art. 5.º trata da realização de uma conferência de técnicos aduaneiros dos dois países para combinação das bases de um regime aduaneiro similar, aplicável aos turistas. Refere-se também, no Art. 6.º, ao eventual recurso à colaboração das organizações de turismo dos dois países. Admite ainda a adesão de outros Estados americanos, com tanto que nisso consintam os que já se achem ligados ao presente Convênio. As adesões serão comunicadas ao Govêrno brasileiro.

No art. 8.º cogita-se das ratificações, vigência indefinida e denúncia do Convênio.

Foi celebrado também com o Uruguai, a 20 de dezembro de 1935, um outro Convênio para fomento do turismo, análogo ao acima resumido. Esse Convênio foi aprovado pelo Brasil, pelo Decreto n.º 37, de 16 de novembro de 1936.

Turismo

Exposições de Amostras

NO dia 10 de outubro de 1933, foi firmado entre o Brasil e a Argentina, um *Convênio sôbre exposições de amostras e venda de produtos nacionais.*

De acôrdo com êsse documento diplomático que foi ratificado a 17 de abril do ano seguinte (1934) o Govêrno brasileiro instalará em Buenos Aires um salão de exposição de amostras e venda permanente dos seus produtos nacionais e o Govêrno argentino fará o mesmo, nesta Capital.

Pela letra dêsse Convênio tais produtos não pagam direitos aduaneiros, nem outro qualquer imposto ou onus fiscal, entrando no país como amostras sem valor. No caso de serem vendidos, porém, ficarão sujeitos ao pagamento dos direitos de importação e de consumo, pela forma a ser combinada, entre as autoridades fiscais dos dois países interessados.

As vendas dos produtos só se poderão realizar a retalho, tão sòmente como uma demonstração prática das qualidades e do custo do artigo. Aos expositores se cobrará uma pequena comissão de venda, destinada a custear os gastos com a manutenção dos salões da exposição. Estes ficariam sob a imediata direção, fiscalização e responsabilidade dos consulados gerais do Brasil em Buenos Aires, e da Argentina, no Rio de Janeiro, e sob a superintendência das respectivas Embaixadas nas duas Capitais.

No seu artigo 6.º dispõe-se sôbre a instalação dos salões e regulamentações para o funcionamento da Exposição.

Êsse Convênio que foi promulgado pelo Decreto 24.396 de 13 de junho de 1934, e publicado pelo Diário Oficial a 26 do mesmo mês e ano, entrou a vigorar pelo prazo de um ano, prorrogável, por tácita recondução, até que seja denunciado por uma das partes, mediante notificação prévia.

A 13 de dezembro de 1933, o Brasil celebrou com o Uruguai, um Convênio semelhante. Este, porém, não entrou em vigor, embora aprovado pelo Poder Legislativo brasileiro de então.

Nunca a execução dêsses Convênios teve melhor oportunidade do que agora.

Agora que estamos sem transportes e sem mercados para distribuição das nossas riquezas comerciáveis, pelo Velho Mundo, poderoso consumidor. Agora, que temos as mãos mais ou menos livres para o estabelecimento de vínculos econômicos que, em outras circunstâncias não poderiam ser criados e que seriam de imenso proveito para os países desta parte do Continente, não só sob o ponto de vista individual de cada nação, como no coletivo, continental.

A Exposição de Outubro

O Dr. Waldemar Falcão, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, interpretando a orientação político-econômica do Chefe de Estado, e tendo em consideração o atual estado de coisas motivado pela Guerra, julgou de bom aviso promover uma Exposição de produtos brasileiros em Buenos Aires, com o propósito de estabelecer novos vínculos comerciais entre os dois países em causa e fortalecer os já existentes, com proveito recíproco. A referida exposição produziria vários efeitos: apresentaria aos consumidores daquela praça as mercadorias que o Brasil lhes poderia fornecer na energia atual e abriria espaço a que os agricultores, industriais e comerciantes argentinos fizessem o mesmo, em relação às nossas necessidades presentes.

Para realizá-la designou S. Excia. uma Comissão composta dos Srs. Ildefonso Albano, Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, como seu Predente; Euvaldo Lodi, Presidente da Confederação Nacional das Industrias; José Freitas Bastos, Diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro e membro do Sindicato dos Lojistas desta capital; Waldemar Torres Bandeira, Diretor de Secção do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; e das senhoras Heloisa Cavalcanti Rocha, Assistente Técnica do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris; e Maria de Lourdes Lima Modiano, Oficial Administrativo do Ministério da Agricultura e co-autora dêste modesto trabalho.

Tomam parte saliente nessa iniciativa do Ministério do Trabalho, os Srs Octavio de Abreu Botelho, Conselheiro Comercial junto à Embaixada do Brasil em Buenos Aires, Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil naquela capital, e Comissário Geral dessa Exposição, e Luiz F. da Silva, Gerente Geral da Câmara de Comércio Argentino-Brasileira, daquela capital, que se associou ao empreendimento prestando-lhe todo o seu valioso concurso técnico e comercial.

E', pois, de esperar que os propósitos do Sr. Ministro do Trabalho sejam alcançados com êxito marcado.

Das Estatísticas

O segundo ato oficial de D. João VI, no Brasil, foi criar em 1808, na cidade do Rio de Janeiro, uma Cadeira de Ciência Econômica (23-2-1808), dando-lhe como Regente a José da Silva Lisbôa.

Essa semente, tão cedo lançada no terreno da nossa cultura mental, tem custado muito a se desenvolver, principalmente no quadro das estatísticas sôbre que assentam as probabilidades, os cálculos, as previsões orientadoras da produção, circulação, distribuição e consumo das riquesas.

Na história do seu desenvolvimento encontram-se os seguintes atos oficiais, por que se pode ajuizar da lentidão em que se vem êle processando: a 25 de novembro de 1829, criava-se, por decreto imperial, na Côrte, uma Comissão de Estatística Geográfica e Natural, Política e Civil; a 30 de outubro de 1877, a Lei orçamentária do Império, n.º 2.792, dispunha, no seu artigo 17: "haverá, no Tesouro Nacional, uma Repartição especial que se ocupará exclusivamente da Estatística das rendas gerais e do comércio marítimo, etc."; a 22 de fevereiro de 1890, criam-se, pelo Decreto n.º 216, Secções de Estatística Comercial, anexas às Associações Comerciais; a 8 de janeiro de 1900, instituiu-se, pelo decreto n.º 3.547, um serviço de estatística comercial, na Alfândega do Rio de Janeiro; a 30 de dezembro de 1911, reforma-se a Diretoria de Estatística Comercial; a 21 de outubro de 1931, providencia-se sôbre a execução unificada do serviço de estatística de exportação, importação e cabotagem, pela repartição competente da União Federal, mediante acôrdo com os Estados; e a 6 de julho de 1934, cria-se o Instituto Nacional de Estatística e fixam-se disposições para execução e desenvolvimento dos serviços. Por êste Decreto, o Instituto, como entidade autônoma tem por fim, mediante a progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política da República, bem como da iniciativa particular, promover e fazer executar ou orientar tècnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de tôdas as estatísticas nacionais.

As estatísticas regulares sôbre o comércio exterior do Brasil, começaram, pois, a ser levantadas de 1902, em deante.

O que fizemos de melhor nesses domínios da ciência econômica, data de há 38 anos, limite imposto ao serviço de compilação dêste livro. Os dados anteriores estão dispersos pelos arquivos das Alfândegas e do Tesouro nacional e requerem estudos mais aprofundados do que os que fazem objetivo desta compilação, limitada assim ao que está publicado pelas Repartições competentes, a começar de 1902.

Por pequeno que possa parecer o período que vamos apreciar, os dados que lhe são relativos darão ao leitor uma impressão mais ou menos exata do que tem sido o intercâmbio comercial argentino-brasileiro, sob os aspectos de qualidade, quantidade, valor, procedência e destino.

Os estatistígrafos do Brasil incumbidos do registro oficial (Serviço de Esta-

tística Comercial) estabeleceram inicialmente (1902) para a exposição dos seus trabalhos, sôbre o comércio exterior, que, sob a denominação de *importação,* se compreendiam as mercadorias do exterior da República, de origem exclusivamente estrangeira e que os quadros e tabelas da importação neste caso correspondiam ao movimento geral, que abrangesse tanto as mercadorias entradas para consumo como as em ser nas alfândegas e as reexportadas.

Quanto ás *quantidades,* assentaram que estas se referiam ao peso líquido ou a outra unidade declarada nas faturas consulares, adimitida por fôrça do Regulamento a tolerância de 10% para mais ou para menos, entre essa declaração e o verificado no ato do despacho aduaneiro.

No tocante aos *valores,* êstes seriam também fornecidos pelas mesmas faturas e se comporiam de 1.º — *custo da mercadoria no país da procedência;* 2.º — *fretes e despesas até o porto de destino;* 3.º — *valor livre a bordo no porto de destino, isto é* — a soma dos anteriores, expressa em moeda papel e ouro. Convencionaram também que os valores em ouro seriam obtidos pela conversão dos valores declarados naquelas faturas, em moeda estrangeira, a moeda brasileira ouro, ao par; e que os *valores* em moeda papel representariam a redução dêsses valores ouro a papel, ao câmbio médio bancário, à vista, do mês correspondente.

Estabeleceram mais até 1917, inclusive, que a *origem da mercadoria importada* seria a declarada nas mesmas faturas, qualquer que fôsse a sua *procedência.*

Destarte a estatística brasileira, por *origem* abrangeria tanto a importação direta como a em trânsito por outros países.

Fixaram como *destino* das mercadorias, a estação aduaneira indicada nas faturas referidas, para onde são elas consignadas, não tomando em consideração o logar do país ou fora dele onde elas deveriam ser consumidas.

Os dados relativos à *exportação* abrangeriam tôdas as mercadorias de produção nacional ou nacionalizadas. As *quantidades* seriam obtidas por intermédio dos manifestos dos navios que saem dos portos brasileiros para o exterior, servindo de cálculo para a obtenção dos *valores* o preço corrente da mercadoria na praça exportadora acrescido dos impostos estaduais de exportação e das despesas fixas até a bordo.

Sob êste critério iniciaram-se em 1902, os serviços estatísticos nacionais, os mais importantes até então conhecidos. E sob êle devem ser interpretadas as cifras publicadas neste livro. Em 1912, porém, adotou-se outro critério estatístico, quanto à *origem* das mercadorias provindas dos países limítrofes (Argentina, Uruguai, Paraguai, etc.) as quais passaram, daquele ano em diante, a figurar nas estatísticas brasileiras, de conformidade com a respectiva *procedência.*

Em 1917, inclusive, êste critério estendeu-se a todos os países que comerciam com o Brasil, isto é, em vez de se registrar a *origem* da mercadoria como se fazia, passou-se a registrar a *procedência* da mercadoria. E assim, por exemplo, um produto alemão comprado em Genebra, passou a figurar nas nossas estatísticas como procedente de Genebra e não da Alemanha como se pretendeu fazer antes.

Tomou-se em consideração daquele ano em diante, o fenômeno da *compra* e da *venda,* do comprador e do vendedor, que é o mais lógico.

Os dados que aquí apresentamos e que foram colhidos atravez das publicações da Estatística Comercial do Ministério da Fazenda, hoje Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, devem ser compreendidos, nas suas diversas fases, dentro dos conceitos acima expostos.

As Estatísticas no Império

A 1.º de dezembro de 1871, foi instalada, no Tesouro Nacional, a Comissão de Estatística, criada pelo Visconde de Inhomerim, então Ministro da Fazenda, e dirigida pelo Dr. Sebastião Ferreira Soares.

As estatísticas organizadas por essa Comissão e relativas a um período de tempo muito curto são mais amplas do que as anteriormente publicadas, pelo Tesouro Nacional até o exercício de 1853-54.

Com reduzido pessoal os serviços dessa Comissão só tardiamente puderam vir a público.

De acôrdo com as cifras por ela publicadas, o intercâmbio comercial brasileiro-argentino apresentava as seguintes cifras:

Intercâmbio Comercial Argentino-Brasileiro - 1871-1872

EXPORTAÇÃO

Animais vivos e dissecados	15:198$
Cabelos, pelos e penas	656$522
Peles e couros	57:578$400
Carnes, peixes e matérias oleosas, etc	1.358:933$727
Marfim, madrepérola, tartaruga, etc	216$030
Frutas	1:505$032
Legumes, farináceos e cereais	94:809$021
Plantas, folhas, flores, frutos, sementes, etc	20:854$839
Sumos ou sucos vegetais, bebidas alcoolicas, etc	30:388$597
Matérias ou substâncias de perfumarias, tinturaria, etc	2:550$424
Produtos químicos, composição farmacêutica, etc.	37:573$516
Madeira	6:950$056
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime, etc	320$000
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc	386$820
Algodão	18:542$338
Lã	9:550$941
Linho	3:215$403
Seda	13:778$167
Papel e suas aplicações	864$067
Pedras, terras e outros minerais	762$602
Louça e vidros	4:169$643
Ouro, prata e platina	392:949$810
Cobre e suas ligas	155$834

Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	28$014
Ferro e aço	3:049$355
Casquinha	4$509
Metaloides e vários metais	2$900
Armamento e outras obras de armeiro	1:013$275
Obras de cutelaria	404$700
Obras de relojoaria	567$667
Obras de segeiro	863$000
Instrumentos de música e pertences	811$000
Máquinas, aparelhos, ferramentas, etc.	2:128$218
Vários artigos	6:376$452
TOTAL	2.087:158$879

Principais Produtos Nacionais Exportados para a Argentina 1871 - 1872

Aguardente	346:415$316
Algodão	170$000
Açúcar	4.924:681$155
Cacáu	4:166$262
Café	565:342$210
Crina e cabelo	116$160
Couros e peles curtidos	243$180
Couros em cabelo	33:887$000
Doces	14:994$830
Farinhas	85:289$512
Fumo	689:788$549
Gomas	2:442$940
Erva-mate	1.223:085$126
Ervas e cascas medicinais	8:880$000
Madeiras de construção	30:950$760
Piassava	551$190
Diversos artigos não especificados	99:448$240
TOTAL	8.030:452$430

Saldo favorável ao Brasil: 5.943:293$551

Nesse ano, o valor oficial do comércio marítimo do Brasil, que as estatísticas de então dividiam em *de longo curso, comércio interprovincial de cabotagem e comércio de trânsito,* somou 567.315:886$066, assim distribuido:

De longo curso	Importação	162.271:397$028
	Exportação	193.418:866$918
	Trânsito (imp. e exp.)	7.539:249$638
SOMA		363.229:513$584
De cabotagem	Importação	102.043:186$241
	Exportação	102.043:186$241
SOMA		204.086:372$482

No ano de 1872-73, o Comércio do Brasil com a Argentina expressava-se nos algarismos seguintes:

Importação	3.366:700$
Exportação	6.717:100$
Soma	10.083:800$
Diferença da exportação sôbre a importação	3.350:400$

Nesse ano, apresentaram saldo positivo, em favor da balança comercial brasileira, os seguintes países:

Alemanha	5.755:200$
Chile	1.104:900$
Confederação Argentina	3.350:400$
Dinamarca	776:700$
Estados Unidos	54.484:400$
Holanda	813:600$
Itália	320:100$
Portugal	821:800$
Rússia	309:600$
Suécia e Noruega	686:700$
Total	68.423:400$
Diversos países	1.535:700$
Soma	69.959:100$

De 1869 - 70 a 1872 - 73, a posição da Argentina no comércio exterior do Brasil era:

	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
1869 — 70	4.075:200$	10.852:600$
1870 — 71	3.396:300$	5.620:900$
1871 — 72	2.087:200$	8.030:500$
1972 — 73	3.366:700$	6.717:100$

Estabelecendo-se uma comparação entre a média do intercâmbio entre os dois países, nos anos de 1869 a 72, com as cifras relativas a 1872 — 73, verifica-se:

IMPORTAÇÃO

Média de 1869 — 70	Exercício de 1872 — 73	Diferença
3.186:200$	3.366:700$	+ 180:500$

EXPORTAÇÃO

Média de 8169 — 70	Exercício de 1872 — 73	Diferença
8.168:000$	6.717:100$	— 1.450:900$

Em 1872 — 73, entraram em portos brasileiros, 43 navios argentinos, a vela, com uma tonelagem de 5.845 toneladas; e 14, a vapor, com 3.668 toneladas; sairam 44 a vela, com 6.055 toneladas; e 15 a vapor com 4.315 toneladas.

Comércio Exterior do Brasil 1878 - 1879

EM 1882, a Alfândega do Rio de Janeiro deu à publicidade, as estatísticas do seu intercâmbio comercial com o exterior, relativas a 1878 - 79 e 1879 - 80. Figuravam entre as mercadorias da nossa exportação, os seguintes produtos: aguardente, algodão, arroz, açúcar, café, carnes, crina ou cabelo, cereais, cristais, cinzas de ourives, cola de peixe, couros preparados, ditos salgados, diamantes, doce, esteiras, farinhas, frutas, fumo, gomas, erva-mate, ipecacoanha, jacarandá, lã, legumes, louça de barro, madeiras de construção, melaço, ouro e coupons de empréstimo de 1879, piassava, pontas ou chifres, prata e produtos não especificados. Ao todo, 86 mercadorias especificadas e 21 não especificadas.

Entre as mercadorias que, então, figuravam nas nossas importações, contavam-se: animais vivos e dissecados; cabelos, pelos e penas; peles e couros; carnes, peixe, matérias oleaginosas, etc.; marfim, madrepérola, etc.; frutas; legumes, farináceos e cereais; plantas, folhas, flores, frutas, etc.; sumos ou sucos vegetais, etc.; matérias ou substâncias de perfumarias, pintura, etc.; produtos químicos, composição farmacêuticas, etc.; madeira; cana da India, bambú, junco, etc.; palha, esparto, cairo, pita, etc; algodão; lã; linho; sêda; papel e suas aplicações; pedras, terras e outros minerais; louça, vidros, ouro, prata e platina ; cobre e suas ligas; chumbo, estanho, zinco e suas ligas; ferro e aço; casquinha; metaloides e vários metais; armamento, etc.; obras de cutelaria; idem de relojoaria; idem de segeiro; instrumentos e objetos matemáticos, etc.; idem, idem, cirúrgicos; idem, idem, de música e pertences, máquinas, aparelhos, ferramentas, etc. vários artigos. Ao todo 36 classes de tarifa.

Nesse mesmo ano foram publicadas as estatísticas do nosso intercâmbio comercial com a Argentina, relativo aos anos de 1878 — 79 e 1879 — 80.

A nossa exportação geral ascendeu, nesse ano a 112.089:911$112 reis, figurando a confederação Argentina, nas listas dos importadores de mercadorias nacionais, com o total de 945:489$678 reis. Sua importação compreendia, neste caso, no seguintes produtos: aguardente, 18:443$; algodão, 2:345$; açúcar, 206:682$; café 304:453$; doce, 2:573$; farinha, 85:822$; frutas, 7:575$; fumo, 275:072$; gomas, 401$; ouro e coupons do empréstimos de 1879, 39:360$; piassava, 300$; prata, 2:000$; e produtos não especificados, 465$. Ocupava a Argentina entre os países maiores importadores de mercadorias brasileiras, o nono lugar, depois dos Estados Unidos (58.867 contos de réis); Grã Bretanhas, (18.807); Alemanha, (11.098); França, (9.161); Portugal, (4.522); Bélgica, (2.411); Estado Oriental, (1.996); Cabo da Boa Esperança (1.563); Argentina (945).

O café era então o produto de maior saída: no valor total da nossa exportação que fora de 112.090 contos o valor do café era de 92.422 contos.

A erva-mate não figurava entre os produtos da exportação para os portos argentinos.

Os direitos cobrados pelas Alfândegas ascendiam a 8.618 contos, concorrendo o café com a importância de 8.318 contos.

Já nesse ano a balança comercial era deficitária para o Brasil: tendo o nosso país exportado, com aquele destino, mercadorias no valor de 945 contos, importara daquela procedencia, produtos no valor de 4.043:939$. O déficit subia a 3.098:450$.

O valor total da nossa importação no ano referido, ascendera a 95.021:682$, cabendo à Confederação, a quantia de 4.043:939$.

Nesse ano a Argentina fornecia ao Brasil; animais vivos e dissecados, 39:310$; cabelos, pelos e penas, 88$; peles e couros, 2:015$; carnes, peixes, matérias oleosas, etc. 2.560;565$; frutas, 802$; legumes, farinaceos e cereais, 601:280$; plantas, folhas, flores, frutos, etc. 473:549$; sumos ou sucos vegetais, 49:575$; matérias ou substâncias de perfumaria, pintura, etc. 3:221$; produtos químicos, composição farmacêuticas, etc. 388$; madeiras, 4$; cairo, esparto, palha, pita, etc. 28$; algodão, 4:664$; lã, 16:396$; linho, 659$; sêda, 363$; pepel e suas aplicações, 170$; pedras, terras e outros minerais, 21$; louça e vidros, 5$; ouro, prata e platina, 269:168$; ferro e aço, 264$; armamento, 8$; máquinas, aparelhos, ferramentas, etc. 916$; vários artigos, 480$.

Em 1878 — 79, o nosso comércio de exportação elevava-se a 106.061:286$, cabendo à Argentina, entre os maiores importadores, o oitavo lugar, nesta ordem: Estados Unidos, 57.805:380$; França, 12.999:898$; Grã Bretanha, 12.731:749$; Alemanha, 10.087:520$; Bélgica, 3.973:808$; Portugal, 3.362:613$; Canal, 1.458:113$; Argentina, 1.259:059$.

Exportavamos para a Argentina, nesse ano: aguardente, 918$; arroz, 8$; açúcar 9:056$; café, 736:559$; couros e peles curtidos, 60$; farinha, 17:791$; fumo e seus produtos, 494:284$; polvilho, 326$; feijão, 6$; palha em bruto, 50$; total, 1.259:059$. O Café e o fumo representavam as maiores parcelas nessa soma.

No ano aludido (1878 — 79), a nossa importação de produtos argentinos elevava-se a 5.516:182$, apresentando, na balança comercial, um saldo negativo para o Brasil de 4.257:123$.

Importavamos da Confederação: animais vivos e dissecados, 44:121$; couros e peles 1:273$; carnes, peixes e produtos animais, 3.134:794$; marfim, madrepérola, tartaruga, etc. 661$; frutas frescas, passadas, secas, etc., 6:639$; legumes, farináceos e cereais, 796:316$; plantas, folhas, especiarias, etc. 354:756$; sumos ou sucos vegetais, etc. 3:015$; matérias ou substâncias de perfumaria, etc. 37:120$; madeira, 163$; cana da India, junco, etc. 8$; algodão, 6:472$; lã, 4:738$; linho, 112$; papel e suas aplicações, 722$; ouro, prata platina, 923:110$; ferro e aço, 1:513$; armamento, 648$; total, 5.516:182$.

Os maiores exportadores de produtos para o Brasil, eram: Grã-Bretanha, 35.132:718$; França, 16.984:836$; Alemanha, 8.093:137$; Estados Unidos, 7.484:354; e a Confederação Argentina (no quinto lugar) com 5.516:182$.

As Estatísticas na República

As estatísticas da Republica distinguem o Comércio Exterior do de Cabotagem.

No Comércio Exterior de que nos vamos ocupar, entende-se por *quantidade* o peso líquido ou outra unidade daclarada nas faturas consulares, admitida a tolerância de 10% para mais ou para menos, entre essa declaração e o verificado no ato do despacho aduaneiro.

O *valor* compreende: o custo da mercadoria no país de procedência; os fretes e despesas até ao porto de destino. O *valor livre a bordo,* no porto de destino, é portanto a soma dos dois primeiros.

Os valores da importação são especificados em ouro e em moeda-papel. Os em ouro, são obtidos pela redução dos valores declarados nas faturas consulares, em moedas estrangeiras, a moeda brasileira ouro, ao par. Os em moeda-papel representam a redução dêsses valores ouro a papel ao câmbio médio bancário, à vista, do mês correspondente.

As mercadorias da exportação brasileira são nacionais ou nacionalizadas.

As suas *quantidades* são obtidas pelas declarações feitas nos manifestos dos navios que saem dos nossos portos para o estrangeiro.

Serve de base para o cálculo dos valores dessas mercadorias, o preço corrente de cada uma, na praça exportadora, acrescido dos impostos estaduais de exportação e das despesas fixas até a bordo.

Sòmente em janeiro de 1900, pelo decreto n.º 3.547, o Govêrno brasileiro criou um Serviço Especial de Estatística Comercial, na Alfândega do Rio, serviço que foi regulamentado pelo decreto n.º 3.732, de 7 de agôsto do mesmo ano, na parte que se refere às faturas consulares.

As nossas estatísticas de importação, portanto, só compreendem o período de tempo decorrido de 1902 em diante. Como, porém, os dados relativos à exportação são extraídos dos manifestos dos navios que partem dos nossos portos, as estatísticas da nossa exportação, neste livro, começam de 1901.

Damos a seguir as cifras relativas a esta parte do nosso comércio exterior com a Argentina:

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE MERCADORIAS PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1901	1902	1901	1902
CLASSE I — *Animais e seus produtos*....	—	—	326:756$	162:386$
Artefatos de penas.....	3	—	200$	—
Camarões secos.....	—	280	—	152$
Carne em conserva.....	—	24	—	47$
Chifres.....	300	4.000	200$	2:584$
Conchas.....	25	—	300$	—
Couros: — salgados.....	—	1.385	—	990$
Secos.....	192.962	76.435	260:201$	105:976$
Crina.....	14.591	7.118	25:357$	12:419$
Lã.....	31.097	42.627	24:075$	39:980$
Ostras.....	6.634	—	1:091$	—
Peixe seco e em conserva.....	5.000	—	2:500$	—
Pelegos.....	8.758	—	4:103$	—
Peles de ovelha.....	—	153	—	230$
Peles diversas.....	709	15	232$	8$
Penas não especificadas (gramas).....	8.000	—	20$	—
Velas.....	2.800	—	8:400$	—
Xarque.....	130	—	77$	—
CLASSE II — *Minerais e seus produtos* ..	—	—	9:678$	—
Aguas minerais.....	6.340	—	3:400$	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1901	1902	1901	1902
Joias	—	—	3:200$	—
Metais velhos	47	—	58$	—
Pedras agatas	10	—	20$	—
Pedras preciosas não especificadas (gramas)	350	—	3:000$	—
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*	—	—	18.882:339$	20.578:697$
Aduelas de pipas e barricas	70.500	241.000	22:000$	39:980$
Aguardente, litro	1.238	—	240$	—
Algodão	1.992	6.587	1:968$	5:117$
Açúcar branco	1.361	—	397$	—
Biscoutos e bolachas	—	14	—	19$
Borracha: mangabeira	3.301	—	11:134$	—
Seringa	4.230	—	27:021$	—
Cabo para vassouras	4.350	—	780$	—
Cacáu	299.870	239.446	365:463$	229:569$
Café em grão (sacas)	92.941	95.304	3.048:703$	2.803:561$
Café em pó (quilo)	647	2.894	803$	2:204$
Canhamaço	80	—	50$	—
Cera de carnaúba	535	—	621$	—
Charutos (unidades)	164.125	246.635	20:748$	41:226$
Cigarros (quilos)	121	117	787$	915$
Doces: de goiabada	10.878	7.377	14:791$	9:933$
Doces não especificados	2.669	2.794	3:324$	3:517$
Dormentes (unidades)	1.040	4.354	10:400$	27:829$
Farinha de mandioca	1.078.026	1.508.785	90:103$	143:504$
Feijão	382	—	142$	—
Folhas, raizes, resinas medicinais	3.000	—	100$	—
Furtas: — abacates	571	2.232	117$	663$
Abacaxís	86.512	49.279	41:225$	28:841$
Bananas (cachos)	983.377	878.763	420:183$	329:362$
Côcos (centos)	1.125	1.526	10:466$	16:335$
Laranjas (centos)	704	103	2:714$	422$
Tangerinas (quilos)	30	2.000	60$	200$
Não especificadas	938	280	757$	65$
Fumo: — desfiado	1.202	882	7:425$	6:225$
Em corda	—	49.181	—	20:859$
Em folha	401.288	502.708	374:660$	356:018$
Erva-mate	27.591.414	30.911.430	14.325:632$	16.434:636$
Lenha	—	92.600	—	440$
Licor de pecego	20	—	81$	—
Madeiras: — pinho (pranchas)	4.550	64.057	11:042$	39:722$
Pinho (taboas)	28.329	6.637	42:661$	7:006$
Diversas	—	46.000	—	1:900$
Medicamentos	259	292	1:536$	720$
Mel de açúcar	1.084	—	281$	—
Mel de fumo	—	3	—	4$
Milho	—	13.300	—	2:591$
Palha para cigarros	—	360	—	600$
Piassava	10.826	9.593	6:109$	5:897$
Pimentas e pimentões	10	—	10$	—
Plantas	—	—	17:705$	13:953$
Rapaduras	13	—	10$	—
Sementes	23	1.162	90$	484$
Vigas falquejadas	—	144	—	4:360$
Total	—	—	19.218:773$	20.741:083$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	8.068:714$	9.123:136$
CLASSE IV — *Espécie metálica e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	—	7:287$
RESUMO POR CLASSE				
CLASSE I — *Animais e seus produtos*	—	—	326:756$	162:386$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1901	1902	1901	1902
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*..	—	—	9:678$	—
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*..	—	—	18.882:339$	20.578:697$
Total das mercadorias.....	—	—	19.218:773$	20.741:083$
CLASSE IV — *Espécie metálica e notas de Banco, estrangeiras*.....	—	—	—	7:287$
Total Geral.....	—	—	19.218:773$	20.748:370$
Equivalente em mil reis ouro.....	—	—	8.068:714$	9.126:283$

Em 1902, a Argentina ocupava o quarto lugar, entre os países maiores exportadores para o Brasil, com a percentagem ouro de 8,952, depois da Grã-Bretanha (28,149), Estados Unidos (12,250) e Alemanha (11,439). A França tinha o quinto lugar (8,783%).

Em 1901, a Argentina, ocupava entre os maiores compradores de mercadorias brasileiras o sétimo lugar, com a percentagem de 2,235, depois dos Estados Unidos (42,988); Alemanha (14,807); Grã Bretanha (12,948); França, (11,723); Holanda (4,871) e Austria-Hungria (2,793).

Em 1902, a sua posição entre os países que mais compravam ao Brasil, era: Estados Unidos (37,006); Grã-Bretanha (17,355); Alemanha (15,812); França (10,417); Holanda (4,902); Austria-Hungria (2,939); e Argentina, 2,817.

Em 1902, (cifras relativas a 1901, entre parêntesis) entraram em portos brasileiros os seguintes navios argentinos: a vapor, 272 (283) com 95.080 tons. (110,230); e a vela, 10 (13), com 901 tons. (362); perfazendo o total de 282 navios (296), com 95.981 tons. (110.592).

INTERCÂMBIO COMERCIAL
ENTRE O
BRASIL E A ARGENTINA

1902 - 1903

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA PROCEDENTE DA ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO NO BRASIL Mil réis papel	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE I ANIMAIS				
Vivos	—	—	2.703:285$	739:990$
(*Uniddes*)				
Aves de canto, luxo e domésticas	—	—	—	261$
Gado asinino, cavalar e muar	1.023	860	359:836$	303:022$
Gado caprino e lanígero	4.291	806	79:974$	25:251$
Gado suino	101	51	9:092$	4:389$
Gado vacum	10.479	1.675	2.252:625$	407:067$
Animais vivos não especificados	—	—	1:758$	—
CLASSE II				
Matérias Primas e Artigos com Aplicação às Artes e Indústrias	—	—	1.907:878$	1.005:570$
Algodão	2.028	—	8:022$	—
Em fio para tecelagem	2.028	—	8:022$	—
Idem para costura	—	—	—	—
Idem torcido e entrançado	—	—	—	—
Algodão em pasta, cardado em rama ou lã	—	—	—	—
Cabelos, pelos e penas	—	—	3:327$	2:651$
Pelo de castor, lebre, etc	100	—	209$	—
Penas de qualquer qualidade	294	219	3:118$	2:269$
Não especificados	—	—	—	382$
Cana da India, bambú, junco, vime, etc.	—	—	14:146$	11:817$
Cana da India, bambú, junco, rotim, e vime	64.177	45.681	14:146$	11:817$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	—	646	—	584$
Chumbo em barras, pães e lâminas	—	500	—	417$
Estanho em barras, verguinhas, folhas e chapas	—	—	—	—
Zinco em chapas ou folhas	—	146	—	167$
Cobre e suas ligas	—	—	—	—
Fundido, coado, em limalha, etc	—	—	—	—
Despojos animais	—	—	1.745:136$	844:798$
Barbatanas em bruto ou preparadas	—	—	—	—
Cêra em bruto ou preparada	3	—	4$	—
Guano e outros adubos animais	—	—	—	—
Oleos animais não especificados para usos industriais	291	—	521$	—
Sebo e graxas	2.609.309	1.145.051	1.741:057$	842:413$
Não especificados	—	—	3:556$	2:366$
Ferro e Aço	9.189	14.784	3:237$	5:957$
Aço em barra e vergalhão	827	—	567$	—
Ferro em barra e verguinhas, chapas simples, etc	8.362	14.784	2:670$	5:957$
Juta e Cânhamo	360	—	92$	—
Em fio	—	—	—	—
Estopa	360	—	92$	—
Lã	5.106	28.159	5:066$	40:746$
Lavada, carbonizada, tinta e em rama	5.106	28.159	5:066$	40:746$
Linho	—	—	—	40$
Em bruto ou preparado de qualquer modo	—	100	—	40$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO NO BRASIL Mil reis papel	
	1902	1903	1902	1903
Madeiras	—	—	19:488$	105$
Não especificadas	—	—	19:488$	105$
Matérias ou substâncias para perfumaria, tinturaria: pintura e outros usos	—	—	753$	2:438$
Alvaiade de chumbo ou de zinco	68	—	49$	—
Anil (indigo) e azul ultramarino	50	—	37$	—
Cores de anilina ou fuschisina	4	—	48$	—
Essências de qualquer qualidade, óleos fixos, líquidos e concretos, pirogêneos, voláteis e essências	546	300	254$	438$
Pó de sapato e tintas em pó, não especificadas	333	80	205$	52$
Não especificadas	—	—	—	1:948$
Metalóides e vários metais	—	—	363$	56$
Alumínio em barra, laminas e fio	49	—	363$	—
Antimônio, arsênico e bismuto	—	12	—	32$
Enxôfre	—	49	—	24$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras matérias filamentosas	—	—	14:184$	3:272$
Palha para esteiras e chapeus	750	—	521$	—
Palha para vassouras	41.287	5.130	13:130$	3:057$
Não especificados	—	—	533$	215$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.	—	—	9:540$	13:521$
Cevada torrefata (malte)	—	990	—	200$
Folhas, flores, ervas, caules, lupulo, raizes, cascas, etc. para usos medicinais e de tinturaria	—	—	1:062$	1:323$
Plantas vivas de qualquer espécie	—	—	6:098$	1:224$
Não especificadas	—	—	2:380$	10:774$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	—	—	1:630$	1:983$
Argila ou arêia de moldar, barro etc.	—	—	4$	—
Carvão de pedra	29.500	—	1:206$	—
Briquetes	—	7.350	—	530$
Cimento	2.503	—	204$	—
Giz e gêsso	550	3.950	109$	482$
Mármore alabastro e profiro	—	3.800	—	635$
Não especificado	—	—	108$	336$
Peles e couros	54.179	22.004	68:193$	30:212$
Peles e couros preparados e curtidos	54.179	22.004	68:193$	30:212$
Sumos ou sucos vegetais	—	—	14:698$	47:410$
Alcatrão ou pixe de alcatrão	40	1.310	27$	211$
Azeite e óleos vegetais para usos ind.	230	—	178$	—
Breu	204	1.213	124$	236$
Gomas, resinas e balsamos naturais	—	1.655	—	638$
Não especificados	—	—	14:369$	46:295$
CLASSE III				
Artigos Manufaturados	—	—	148:307$	125:156$
Algodão	—	—	2:797$	1:020$
Alcatifas, oleados e tapetes	6	—	33$	—
Gravatas	—	—	8$	—
Rendas, tiras, entremeios, galões, etc.	—	—	87$	—
Roupa feita	—	—	45$	—

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO NO BRASIL Mil reis papel	
	1902	1903	1902	1903
Tecidos brancos	200	—	822$	—
Não especificados	19	78	105$	263 $
Manufaturas não especificadas	—	—	1:697$	757$
Armamentos e munições de caça e guerra	—	—	109$	—
Carabinas, espingardas, pistolas, revólvers e outras armas de fogo	—	—	109$	—
Cabelos, peles e penas	—	—	95$	—
Escovas, espanadores, vassouras e pinceis	—	—	95$	—
Carros e outros veículos	—	—	924$	4:521$
Carros para estradas de ferro (wagons) e outros veículos não especificados	—	—	924$	4:521$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	102	—	244$	—
Tipos para tipografia (de chumbo)	102	—	244$	—
Cobre e suas ligas	—	—	1:310$	254$
Arame de cobre em fio, nú ou simples, coberto de papel, algodão, seda, borracha, etc. para qualquer uso, dourado ou prateado	102	—	482$	—
Artigos de cristofle, alfenide e semelhantes	12	—	414$	—
Tubos e canos	71	—	234$	—
Manufaturas não especificadas	—	—	180$	254$
Ferro e Aço	—	—	10:370$	14:273$
Anzois, esporas, estribos, fechaduras, fivelas, freios, puxadores, trincos, tranquetas, para portas e gavetas	—	—	872$	—
Arame de aço e ferro	10.040	2.680	2:995$	2:195$
Cutelaria (obras)	—	—	328$	—
Eixos, rodas e pertences para carros de de estradas de ferro	571	—	706$	—
Eixos, rodas e pertences para carroças e outros veículos não especificados	431	1.222	493$	2:887$
Folhas de Flandres em obras não especificadas e em lâminas	—	850	—	309$
Grampos ou pregos, parafusos e peças para construção de casas, barcos miudos, postes telefônicos e telegráficos pontes e cercas, etc.	594	1.277	361$	819$
Móveis	—	—	426$	1:279$
Trilhos e acessorios para E.st de Ferro.	1.700	—	189$	—
Tubos, canos e junções	1.048	3.319	565$	1:417$
Manufaturas não especificadas	—	—	3:435$	5:367$
Instrumentos de Música	—	—	2:917$	12$
Pianos	—	—	2:368$	—
Não especificados	—	—	549$	12$
Instrumentos de cirurgia e dentários	—	—	1:064$	937$
Instrumentos e objetos matemáticos, físicos, químicos e óticos	—	—	529$	—
Instrumentos óticos	—	—	103$	—
Inst. científicos nào especificados	—	—	426$	—
Lã	—	—	859$	1:283$
Roupa feita de qualquer qualidade	—	—	895$	1:283$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO NO BRASIL Mil reis papel	
	1902	1903	1902	1903
Linho, juta e cânhamo	—	—	8:214$	—
Cordoalha	50	—	66$	—
Tecidos não especificados	1.485	—	620$	—
Manufaturas não especificadas	—	—	7:528$	—
Louça, porcelana, vidros e cristal	—	—	4:076$	3:028$
Garrafas, garrafões, potes, frascos, e copos de vidro ou cristal	—	—	1:096$	1:742$
Vidros polidos com ou sem aço	—	—	361$	—
Vidros para vidraças	—	158	—	290$
Manufaturas não especificadas de louças e porcelana	—	—	1:831$	452$
Manufaturas não especificadas de vidro e cristal	—	—	788$	544$
Máquinas e aparelhos e pertences, ferramentas e utensílios diversos	—	—	52:642$	42:364$
Alambiques, caldeiras e semelhantes	—	—	—	64$
Aparelho para eletricidade, iluminação elétrica e acessórios não especificados	—	—	—	334$
Aparelhos fotográficos e acessórios	—	—	—	868$
Balanças	—	—	133$	—
Bombas hidraulicas	—	—	738$	1:037$
Máquinas para lavoura e pertences	—	—	12:631$	421$
Máquinas e aparelhos não especificados, utensílios e ferramentas diversas	—	—	39:140$	39:640$
Madeiras	—	—	7:112$	11:892$
Móveis e mobílias	—	—	4:619$	10:852$
Manufaturas não especificadas	—	—	2:493$	1:040$
Marfim, madrepérolas, tartaruga e outros despojos animais	—	—	12$	—
Ouro, prata e platina	—	—	289$	—
Joalheria e bijuteria de ouro e outras obras com ou sem pedras preciosas.	—	—	165$	—
Joalheria e bijuteria e outras obras de prata, com ou sem pedras preciosas	—	—	124$	—
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	—	—	332$	79$
Cordoalhas	—	29	—	79$
Vassouras e escovas	—	—	61$	—
Manufaturas não especificadas	—	—	271$	—
Papel e suas aplicações	—	—	3:920$	1:148$
Livros impressos, jornais, revistas, periódicos, músicas, mapas, e semelhantes brochados, avulsos ou encadernados	—	—	1:643$	—
Obras impressas ou litografadas, notas, faturas, envelopes, bilhetes de visita, etc. de qualquer formato ou qualquer qualidade	—	—	320$	445$
Papel de qualquer qualidade para uso ou não especificado	—	—	859$	401$
Papel para escrever	294	—	568$	—
Papel para impressão	485	—	422$	—
Papel e cartão	126	209	52$	40$
Manufaturas não especificadas	—	—	56$	262$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	—	—	45$	778$
Amianto ou asbestos em obras não especificados	—	20	—	16$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO NA BRASIL Mil reis papel	
	1902	1903	1902	1903
Canos e tubos de barro	150	—	45$	—
Ladrilhos de barro (azulejo) de mármore, telhas e tijolos	—	—	—	421$
Manufaturas não especificadas	—	—	—	341$
Peles e couros	—	—	378$	16:102$
Arreios, selins, selas e artigos de selaria não especificados	—	—	150$	15:774$
Calçados	—	—	62$	328$
Luvas	—	—	8$	—
Manufaturas não especificadas	—	—	158$	—
Perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos	—	—	1:368$	1:113$
Graxa para sapatos	228	—	306$	—
Perfumaria	—	—	502$	—
Tintas preparadas e vernizes de qualquer qualidade	—	—	560$	1:113$
Produtos químicos, drogas e especialidades farmacêuticas	—	—	17:731$	11:634$
Acidos	—	—	—	68$
Aguas minerais, naturais e artificiais	74	70	28$	86$
Glicerina	10	—	31$	—
Sabão e sabonete medicinais	16	—	89$	—
Não especificados	—	—	17:583$	11:480$
Séda com ou sem mescla	—	—	807$	226$
Fitas	1	—	12$	—
Gravatas	—	—	12$	—
Roupa feita	—	—	766$	—
Tecidos não especificados	—	6	—	226$
Manufaturas não especificadas	—	—	17$	—
Vários artigos	—	—	30:163$	14:492$
Amostras de qualquer qualidade	—	—	451$	924$
Artigos de iluminação e gaz; querozene, lâmpadas etc.	—	—	—	200$
Bengalas e chicotes	—	—	—	16$
Botões	—	—	25$	—
Brinquedos	—	—	232$	180$
Canotilhos, vidrilhos, etc. e qualquer obra de passamanaria, dourados ou prateados, etc.	—	—	201$	—
Chapeus para cabeça de qualquer quantidade e forma	—	—	65$	—
Chapeus para chuva ou sol, armação e acessórios (exceptuando as capas e tecidos)	—	—	32$	—
Charutos, cigarros, rapé e outras manufaturas de fumo	—	—	293$	—
Despertadores e relógios	—	—	3:403$	—
Dinamite e outros explosivos	140	—	201$	—
Flores artificiais	—	—	37$	—
Querosene, petróleo e gazolina	2.252	510	8:407$	502$
Manufatura de borracha	—	—	52$	—
Oleos lubrificantes minerais, animais e vegetais	1.725	860	921$	401$
Polvilho	48	—	24$	—
Quadros e espelhos com molduras	—	—	—	40$
Sabão e saponáceos sem perfume	32.479	—	6:560$	—
Velas de cêra, espermacetes, estearina e sêbo	46	—	57$	—
Não especificados	—	—	9:202$	12:229$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	37.482:817$	41.665:282$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO NO BRASIL Mil reis papel	
	1902	1993	1902	1903
Alfafa	21.885.135	25.460.368	1.625:243$	1.932:558$
Alhos e cebolas	27.385	26.907	4:927$	9:136$
Arrôs	15.400	52.199	4:844$	13:958$
Açucar	15.000	—	2:943$	—
Azeite d'Oliveira	107	—	158$	—
Bacalháo	—	225	—	227$
Batatas	504.087	556.172	51:429$	59:935$
Bebidas alcoolicas	280	260	393$	186$
Biscoitos e bolachas	545	96	261$	99$
Cereais e grãos alimentícios não especif.	87.297	47.767	21:362$	10:586$
Cevada em grão	3.774	17.175	608$	1:633$
Cerveja	116	5.275	65$	2:120$
Chá	972	44	2:393$	103$
Chocolate, cacáu, confeitos e doces	60	—	102$	—
Conservas e extratos de carne	5.856	4.028	8:745$	5:786$
Conservas e extrato de frutas e legumes	2.253	800	2:317$	376$
Especiarias	11	256	4$	324$
Farelo	650.770	1.529.165	67:885$	151:453$
Farinha de trigo	37.234.992	68.372.520	7.757:109$	12.988.825$
Farinha e féculas não especificadas	1.622	1.161	276$	291$
Feijão e favas	315.060	207.876	65:742$	38:710$
Forragens não especificadas	12.272	—	1:243$	—
Frutas e legumes secos	11.220	11.044	7:024$	5:179$
Frutas e legumes verdes (nozes, castanhas, etc)	202.405	287.752	111:078$	164:445$
Leite em conserva	84	—	26$	—
Manteiga	19.531	1.755	39:625$	3:929$
Massas alimentícias (macarrão e sem).	282	18	128$	24$
Milho	2.047.573	2.411.584	221:429$	216:999$
Queijos	1.166	810	1:595$	1:292$
Sal comum	72	985	20$	99$
Trigo em grão	131.327.485	168.680.484	17.672:475$	22.208:533$
Vinagre	85	—	24$	—
Vinho, Champanhe e outros vinhos espumantes	—	2.700	—	597$
Vinhos não especificados	11.940	11.200	5:522$	4:702$
Vinho, vermute, biter e bebidas semelhantes	—	—	722$	—
Xarque	19.234.512	7.983.768	9.803:246$	3.837:532$
Não especificados	—	—	1:619$	5:645$
CLASSE V — Espécies metálicas e notas de Bancos estrangeiros	—	—	11.838:430$	7.000:338$
RESUMO POR CLASSE				
CLASSE I — Animais vivos e dissecados.	—	—	2.703:285$	739:990$
CLASSE II — Materias Primas e artigos com aplicação às artes e indústrias	—	—	1.907:878$	1.005:570$
CLASSE III — Artigos Manufaturados	—	—	148:307$	125:156$
CLASSE IV — Artigos destinados a alimentação e forragens	—	—	37.482:817$	41.665:282$
Total das mercadorias	—	—	42.242:287$	43.535:998$
Equivalente em mil-reis-ouro	—	—	18.524:445$	22.373:009$
CLASSE V — Espécies metálicas e notas de Bancos estrangeiros	—	—	12.040:913$	7.000:338$
Total geral	—	—	54.283:200$	—
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	23.769:106$	22.373:009$

A Argentina, em 1902, figurava entre os países fornecedores de mercadoria ao Brasil com a percentagem de 8,952%; e com 1903, em a de 8,951%, isto é, detinha o quarto logar, depois da Grã-Bretanha, Estados Unidos e Alemanha.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR POSTO A BORDO	
	1902	1903	1902	1903
CLASSE I — Animais e seus produtos..	—	—	162:386$	119:133$
Animais dissecados	—	194	—	200$
Azeite de peixe	—	—	—	—
Baús de couro	—	—	—	—
Banha	—	—	—	—
Camarões secos	280	100	152$	100$
Carne em conserva	24	—	47$	—
Cerdas	—	—	—	—
Chapeus	—	—	—	—
Chifres	4.000	—	2:584$	—
Couros — Cavalos	—	—	—	—
Curtidos	—	—	—	—
Salgados	1.385	887	990$	736$
Secos	76.435	74.984	105:976$	100:802$
Crina	7.618	6.916	12:419$	12:105$
Extrato de carne e caldo de carne	—	—	—	—
Garras ou unhas	—	—	—	—
Glicerina	—	—	—	—
Lã	42.627	1.761	39:980$	1:786$
Linguas secas e em conserva	—	—	—	—
Manteiga	—	—	—	—
Ossos	—	28.000	—	1:624$
Ostras	—	10.930	—	1:730$
Pelegos	—	—	—	—
Peles — cabra	—	—	—	—
Carneiro	—	—	—	—
Ovelha	153	50	230$	20$
Veado	—	—	—	—
Diversas	15	10	8$	30$
Pontas de chifre	—	—	—	—
Sabão	—	—	—	—
Sebo	—	—	—	—
Sola (meio)	—	—	—	—
Umbigo	—	—	—	—
Velas	—	—	—	—
CLASSE II — Minerais e seus produtos	—	—	—	23:001$
Aguas minerais (quilos)	—	600	—	300$
Joias	—	—	—	1:000$
Manufaturas de barro (quilos)	—	—	—	—
Marmore em obras	—	—	—	—
Metais velhos (chumbo e zinco)	—	—	—	—
Ouro em barra (gramas)	—	9.900	—	21:701$
Pedras comuns não especificadas (Ks.)	—	—	—	—
Fósforos	—	—	—	—
Prata velha (gramas)	—	—	—	—
CLASSE III - Vegetais e seus produtos.	—	—	20.578:697$	15.726:850$
Aduelas de barrica e pipa (Kls.)	241.000	—	39:980$	—
Aguardente (ltr.)	—	217	—	70$
Algodão em rama (Kl.)	6.587	2.600	5:117$	2:252$
Alcool (ltr.)	—	—	—	—
Arrôs (Kl.)	—	59.490	—	15:828$
Açucar — branco (Kl)	—	121	—	52$
Cristal	—	—	—	—
Biscoutos e bolachas (Kl.)	14	—	19$	—
Borracha — mangabeira	—	500	—	1:350$
seringa	—	—	—	—
Cacáu	239.446	254.900	229:569$	241:848$
Café — em grão (saca)	95304	108.179	2.803:561$	3.068:628$
em pó (Kl.)	2.894	46	2:204$	33$
Canhamaço	—	—	—	—
Castanhas (hect.)	—	—	—	—

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR POSTO A BORDO	
	1902	1903	1902	1903
Cêra de Carnaúba (Kls.)	—	300	—	420$
Cerveja (grfa.)	—	—	—	—
Chapeus (Kls.)	—	—	—	—
Charutos (unidades)	246.635	355.340	41:226$	72:657$
Cigarros (Kls.)	117	108	915$	758$
Doces — Goiabada	7.377	8.086	9:933$	42:304$
não especificado	2.794	2.641	3:537$	3:950$
Dormentes (unid.)	4.354	1.878	27:829$	18:780$
Eixos para carretas (Kls.)	—	—	—	—
Estopa	—	—	—	—
Farinha de mandioca	1.508.785	1.067.781	143:504$	127:193$
Feijão	—	119	—	25$
Fibra vegetal	—	—	—	—
Folhas, raises e resinas medicinais	—	44.160	663$	6:624$
Abacates (Kls.)	2.232	1.561	28:841$	312$
Abacaxis (Kls.)	49.279	39.200	329:362$	29:091$
Bananas (cachos)	878.763	772.821	16:335$	443:693$
Côco (centos)	1.526	714	422$	5:962$
Laranjas (cento)	103	187	200$	684$
Tangerinas (Kls.)	2.000	77.310	65$	5:364$
Frutas não especificadas (Kls.)	280	4.633	6:225$	3:593$
Fumo desfiado	882	1.070	20:859$	7:464$
Fumo em corda	49.181	32.536	20:859$	25:675$
Fumo em folha	502.708	305.216	356:018$	245:152$
Erva mate	30.911.430	28.841.938	16.434:636$	11.282:055$
Ipecacoanha	—	377	—	3:404$
Legumes	—	280	—	140$
Lenha	92.600	—	440$	—
Pinho (pranchas)	64.057	18.354	39:722$	48:878$
Pinho (taboas)	6.637	14.341	7:006$	15:830$
Madeiras diversas (Kls.)	46.000	32.606	1:900$	9:105$
Medicamentos (Kls.)	292	836	720$	1:866$
Mel de fumo	3	240	4$	360$
Milho	13.300	—	2:591$	—
Palha para cigarros	360	—	600$	—
Piassava	9.593	9.121	5:897$	5:226$
Plantas	—	—	13:953$	17:310$
Polvilho	—	1.500	—	264$
Sementes	1.162	—	484$	—
Vigas falquejadas	144	—	4:360$	—
Vinho	—	1.287	—	2:650$
Total das mercadorias	—	—	20.741:083$	15.868:984$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	9.123:136$	7.024:497$
CLASSE V — Espécies metálicas e notas de Banco estrangeiros	—	—	7:287$	91:047$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I - Animais e seus produtos	—	—	162:386$	119:133$
CLASSE II - Minerais e seus produtos	—	—	—	23:001$
CLASSE III - Vegetais e seus produtos.	—	—	20.578:697$	15.726:850$
Total das Mercadorias	—	—	20.741:083$	15.868:984$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	9.123:136$	7.024:497$
CLASSE V - Espécie metalica e notas de Banco, estrangeiras	—	—	7:287$	91:047$
Total Geral	—	—	20.748:370$	15.960:031$
Equivalente em mil reis - ouro	—	—	9.126:283$	7.065:235$

1903 - 1904

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS PROCEDENTES DA ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO em mil reis papel	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE I				
Animais vivos e dissecados (cab.)	—	—	739:990$	1.724:289$
Aves de canto, luxo e domésticos (cab.)	—	—	261$	—
Gado asinino, cavalar e muar (cab.)	860	2.194	303:022$	394:421$
Gado caprino e lanigero (cab.)	806	1.333	25:251$	111:367$
Gado suino (cab.)	54	173	4:389$	10:059$
Gado vacum (cab.)	1.675	5.157	407:067$	1.200:913$
Não especificado (cab.)	—	10	—	7:529$
CLASSE II				
Matérias Primas e artigos com aplicação às artes e indústrias	—	—	1.005:570$	815:596$
Algodão	—	16	—	177$
Em fio para tecelagem	—	16	—	177$
Cabelos, peles e penas	—	164	2:651$	1:652$
Penas de qualquer qualidade	219	164	2:269$	1:652$
Não especificados	—	—	382$	—
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime, etc.	—	44.250	11:817$	14:378$
Junco, rotim e vime	45.681	44.250	11:817$	14:378$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	646	527	584$	200$
Chumbo em barras, pães e laminas	500	—	417$	—
Estanho em barra, verguinhas folhas e chapas	—	45	—	69$
Zinco em chapas ou folhas	146	482	167$	131$
Cobre e suas ligas	—	—	—	3:546$
Fundido, coado, em malhas, etc.	—	2.114	—	3:546$
Despojos animais	—	924.465	844:778$	598:750$
Sebo e graxa	1.145.051	923.690	842:413$	597:093$
Não especificados	—	775	2:365$	1:657$
Ferro e Aço	14.784	28.903	5:957$	6:147$
Aço em barras e vergalhões	—	60	—	68$
Ferro em barra e verguinhas, chapas simples, etc.	14.784	28.843	5:957$	6:079$
Lã	28.159	31.255	40:746$	75:213$
Lavada, carbonisada, tinta e em rama	28.159	31.255	40.746$	75:213$
Linho	—	—	40$	—
Em bruto ou preparado de qualquer modo	100	—	40$	—
Madeiras	—	—	105$	—
Não especificadas	—	—	105$	—
Matérias ou substancias para perfumarias, tinturaria, pintura e outros usos	—	680	2:438$	562$
Essências de qualquer qualidade, óleos fixos, líquidos e concretos, pirogeneos, voláteis e essenciais	300	360	438$	139$
Pó de sapato e tintas em pó não especificados	80	320	52$	423$
Não especificadas	—	—	1:948$	—
Metaloide e várioa metais	—	—	56$	—
Antimônio arsênico e bismuto	12	—	32$	—
Enxofre	49	—	24$	—

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1903	1904	1903	1904
Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras matérias filamentosas	—	5.127	3:272$	1:586$
Palha para vassouras	5.130	5.070	3:057$	1:548$
Não especificados	—	57	215$	38$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.	—	7.514	13:521$	9:304$
Cevada torrefata ou malte	990	1.178	200$	438$
Folhas, flores, hervas, caules, lupulo, raizes, cascas, etc. para usos medicinais e de tinturaria	—	25	1:323$	16$
Fumo em folha	—	6	—	60$
Plantas vivas de qualquer qualidade	—	341	1:224$	1:710$
Não especificados	—	5.964	10:774$	7:080$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	—	25.483	1:983$	3:897$
Carvão de pedra	—	13.900	—	1:855$
Briquetes	7.350	—	530$	—
Cimento	—	2.375	—	409$
Coque	—	3.000	—	129$
Gis e gêsso	3.950	100	482$	28$
Mármore alabastro e porfiro	3.800	—	635$	—
Não especificados	—	6.108	336$	1:476$
Peles e couros	22.004	43.692	30:212$	68:724$
Peles e couros preparados e curtidos	22.004	43.692	30:212$	68:724$
Sumos ou sucos vegetais	—	77.833	47:410$	31:460$
Alcatrão ou pixe de alcatrão	1.310	670	211$	208$
Breu	1.213	—	236$	—
Gomas, rezinas e balsamos naturais	1.655	50.000	638$	20:657$
Não estipuladas	—	27.163	46:295$	10:595$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	125:156$	256:416$
Algodão	—	1.644	1:020$	4:403$
Rendas, tiras e entremeios, galões, etc.	—	11	—	194$
Roupa feita	—	99	—	397$
Tecidos crus	—	81	—	87$
Tecidos tintos	—	40	—	71$
Não especificados	78	1.086	263$	2:940$
Manufaturas não especificadas	—	327	757$	714$
Cabelos, peles e penas	—	20	—	35$
Escovas, espanad., vassouras e pinceis	—	20	—	35$
Carros e outros veículos	—	218.590	4:521$	47:315$
Carros para estradas de ferro (wagons)	—	215.635	—	34:115$
Outros veículos não especificados	—	2.955	4:521$	13:200$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	—	322	—	885$
Tipos para Tipografia (de chumbo)	—	277	—	845$
Manufaturas não especifciadas de zinco e suas ligas	—	45	—	40$
Cobre e suas ligas	—	—	—	273$
Manufaturas não especificadas	—	92	254$	273$
Ferro e aço	—	36.433	14:273$	23:938$
Arame de aço e de ferro	2.680	2.581	2:195$	2:874$
Chapas galvanizadas para cobrir casas	—	640	—	438$
Eixos, rodas e pertences para carroças e outros veículos n/especificados	1.222	743	2:887$	1:062$
Folhas de Flandres em obras não especificadas e em lâminas	850	128	309$	263$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1903	1904	1903	1604
Grampos ou pregos, parafusos e peças para construção de casas, barcos miudos, postes telefônicos e telegráficos, pontes, cercas etc.....	1.277	27.438	819$	13:856$
Móveis.....	—	200	1:279$	163$
Tubos, canos e junções.....	3.319	1.359	1:417$	1:593$
Manufaturas não especificadas.....	—	3.344	5:367$	3:688$
Instrumentos de música.....	—	416	12$	1:136$
Pianos.....	—	400	—	897$
Não especificados.....	—	16	12$	239$
Instrumentos de cirurgia e dentários.....	—	—	937$	—
Instrumentos e objetos matemáticos, físicos, químicos e óticos.....	—	836	—	4:323$
Instrumentos óticos.....	—	836	—	4:323$
Lã.....	—	9.641	1:283$	27:650$
Alpacas, cassas, lilás, durantes, merinós, damascos, cachemiras, princetas, gorgorãos riscados, casemiras, flanelas lisas, trançadas etc.....	—	9.641	—	27:650$
Roupa feita de qualquer qualidade	—	—	1:283$	—
Louça, porcelana, vidros e cristais.....	—	—	3:028$	1:629$
Garrafas, garrafões, potes, frascos e copas de vidro e cristal.....	—	600	1:742$	980$
Tubos para máquinas, copos graduados, funís graduados ou não e objetos semelhantes para laboratórios químicos e farmacêuticos a aplicação à eletricidade.....	—	—	—	8$
Vidros polidos com ou sem aço.....	—	143	—	159$
Vidros para vidraças.....	158	—	290$	—
Manufaturas não especificadas de louça e porcelana.....	—	64	452$	223$
Manufaturas não especificadas de vidro e cristal.....	—	362	544$	259$
Máquinas, aparelhos e pertences, ferramentas e utensílios diversos.....	—	43.284	42.364$	67:370$
Alambiques, caldeiras e semelhantes ..	—	—	64$	—
Aparelhos para eletricidade, iluminação elétrica e acessórios não especificados.....	—	2.147	334$	1:872$
Aparelhos fotograficos e acessorios....	—	15	86$	511$
Balanças.....	—	130	—	438$
Bombas hidraulicas.....	—	4.188	1:037$	1:642$
Locomotivas, motores e pertences.....	—	1.280	—	741$
Máquinas para costura e pertences.....	—	33	—	92$
Maquinas para lavoura, indústria e pertences.....	—	2.255	421$	3:720$
Moinhos.....	—	1.669	—	3:148$
Máquinas e aparelhos não especificados, utensílios e ferramentas diversas.....	—	31.567	39:640$	55:206$
Madeiras.....	—	10.564	11.892$	7:019$
Móveis e mobílias.....	—	9.961	10:852$	6:703$
Manufaturas não especificados.....	—	603	1:040$	310$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas.....	—	—	79$	—
Cordoalha.....	—	—	79$	—
Papel e suas aplicações.....	—	1.930	1:148$	6:500$
Livros impressos, jornais, revistas, pe-				

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO em mil reis papel	
	1903	1904	1903	1904
riódicos, músicas, mapas e semelhantes, brochados, avulsos ou encadernados	—	64	—	2:470$
Obras impressas ou litografadas, notas, faturas, envelopes, bilhetes de visita, etc. de qualquer forma ou qualidade	—	625	445$	2:945$
Papel de qualquer qualidade para uso não especificado	—	761	401$	790$
Papel para impressão	—	360	—	215$
Pepelão e cartão	209	120	40$	80$
Manufaturas não especificadas	—	—	262$	—
Pedras, terras e outros miner. semelhantes	—	8.700	778$	792$
Amianto ou asbetos em obras não especificados	20	—	16$	—
Azulejos, ladrilhos de mármore, telhas e tijolos	—	8.700	421$	792$
Manufaturas não especificados	—	—	341$	—
Peles e couros	—	489	16:102$	2:345$
Arreios, selins, selas, artigos de selaria não especificadas	—	266	15:774$	2:019$
Calçado	—	3	328$	28$
Correias para máquinas	—	117	—	84$
Manufaturas não especificadas	—	103	—	214$
Perfumarias e artigos de tinturaria, pinturas e outros usos	—	40	1:113$	106$
Produtos químicos, drogas e especialidades farmacêuticas	—	2.258	11:634$	14:713$
Seda com ou sem mescla	—	2	226$	80$
Vários artigos	—	—	14:492$	45:904$
Amostras de qualquer qualidade	—	230	924$	231$
Artigos para iluminação á gaz, querozene, lâmpadas, etc.	—	557	200$	5:869$
Bengalas e chicotes	—	1	16$	4$
Botões	—	29	—	87$
Brinquedos	—	—	180$	—
Cachimbos e piteiras	—	—	—	—
Caixas e bocetas de qualquer qualidade	—	39	—	410$
Chapeus para cabeça, de qualquer qualidade e forma	—	—	—	120$
Chapeus para chuva ou sol, armações e acessórios (excetuando as capas e tecidos)	—	2	—	299$
Querozene, petróleo e gazolina	510	61.600	502$	13:539$
Manufaturas de borracha	—	774	—	3:293$
Navios a vapor ou a vela, lanchas e outras embarcações	—	—	—	994$
Oleos lubrificantes, minerais, animais e vegetais	860	—	401$	—
Quadros e espelhos com moldura	—	210	40$	122$
Sabão e saponáceo sem perfume	—	220	—	84$
Sacos	—	2.268	—	525$
Não especificados	—	—	12:229$	20:327$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	41.665:282$	49.610:613$
Alfafa	25.460.368	25.141.422	1.932:558$	1.760:085$
Alhos e cebolas	26.907	1.200	9:136$	416$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Kilos		VALOR A BORDO em mil reis papel	
	1903	1904	1903	1904
Arrôs	52.199	—	13:958$	—
Açúcar	—	21.060	—	5:419$
Azeite d'Oliveira	—	210	—	78$
Bacalhao	225	—	227$	---
Banha	—	300	—	173$
Batatas	556.172	677.013	59:935$	90:629$
Bebidas alcoolicas	260	—	186$	—
Biscoutos e bolachas	96	3.082	99$	940$
Cereais e grãos alimentícios não especificados	47.767	584.259	10:586$	157:372$
Cevada em grão	17.175	14.691	1:633$	2:015$
Cerveja	5.275	—	2:120$	—
Chá	44	—	103$	—
Chocolate, cacáo, confeitos e doces	—	150	—	506$
Conservas e extrato de carne	4.028	12.737	5:786$	12:704$
Conservas e extr. de frutas e legumes	800	1.957	376$	1.909$
Conservas extr. de peixe	—	10	—	79$
Especiarias	256	110	324$	197$
Farelo	1.529.165	2.010.280	151:453$	222:564$
Farinha de trigo	56.372.820	86.806.911	12.988:825$	18.480:941$
Farinhas e féculas não especificadas	1.161	2.753	291$	484$
Feijão e favas	207.876	323.976	38:710$	70:386$
Forragens não especificadas	—	99.525	—	8:852$
Frutas e legumes secos	11.044	2.850	5:179$	1:507$
Frutas e legumes verdes (nozes, castanhas, etc.)	287.752	214.664	164:445$	109:690$
Leite em conserva	—	3.351	—	5:869$
Manteiga	1.755	4.539	3:920$	11:308$
Massas alimentícias, macarrão e semelhantes	18	—	24$	—
Milho	2.411.584	2.959.079	216:999$	305:914$
Queijos	810	1.919	1:292$	2:715$
Sal comum	985	36.900	99$	2:744$
Trigo em grão	168.680.484	193.482.426	22.208:533$	25.048:980$
Vinho, Champanhe e outros vinhos não espumantes	2.700	—	597$	—
Vinhos não especificados	11.290	90.825	4:702$	16:233$
Vinhos, vermutes biter e bebidas semelhantes	—	343	—	882$
Xarque	7.983.768	7.812.875	3.837:532$	3.581:030$
Não especificados	—	40.449	5:645$	7:991$
CLASSE V — espécies metalicas e notas de Bancos, estrangeiros	—	—	7.000:338$	—
Libras	350.250	295.000	7.000:338$	5.812:502$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I — *Animais vivos e dissecados*	—	—	739:990$	1.724:289$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos com aplicação às artes e indústrias*	—	—	1.005:570$	815:596$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	125:156$	256:416$
CLASSE IV — *Artigos destinados a alimentação e forragens*	—	—	41.665:282$	49.910:613$
Total das mercadorias	—	—	43.535:998$	52.706:914$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	19.259:676$	23.702:252$
CLASSE V — *espécies metálicas e notas*	—	—	7.000:338$	5.812:502$
Total geral	—	—	50.536:336$	58.519:416$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	22.373:009$	26.324:444$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1903	1904	1903	1904
CLASSE I — *Animais e seus produtos* ...	—	—	119:133$	417:306$
Animais dissecados	194	1	200$	100$
Banha	—	2.850	—	1:810$
Camarões secos	100	—	100$	—
Cerdas	—	761	—	989$
Chifres	—	11.500	—	7:314$
Couros de cavalos	—	17.519	—	6:161$
Salgados	887	12.060	736$	9:716$
Secos	71.984	203.961	100:802$	291-678$
Crina	6.916	26.405	12:105$	42:266$
Lã	1.761	38.616	1.786:$	40:327$
Ossos	28.000	—	1:624$	—
Ostras	10.930	14.350	1:730$	2:121$
Ovos	—	7.300	—	7:300$
Pelegos	—	3.587	—	2:089$
Peles de ovelha	50	3.453	20$	1:985$
Diversas	10	50	30$	2:500$
Penas de ema.....(gramas)	—	95.000	—	950$
CLASSE II - Minerais e seus produtos..	—	—	23:001$	3:068$
Aguas minerais	600	160	300$	300$
Joias	—	—	1:000$	—
Manufaturas de vidro	—	260	—	900$
Ouro em barra (gramas)	9.900	—	21:701$	—
Sal	—	250	—	40$
Talco	—	3.000	—	78$
Terras e barros	—	3.500	—	1:750$
CLASSE III - *Vegetais e seus produtos.*	—	—	15.726:850$	21.716:340$
Aguardente (litro)	217	1.741	70$	594$
Algodão em rama	2.600	3.085	2:252$	3.998$
Aniagem	—	5.400	—	6:600$
Arrôs	59.490	—	15:828$	—
Açucar branco	121	18.000	52$	7:500$
Borracha de mangabeira	500	—	1:350$	—
De seringueira	—	37.742	—	322:729$
Cacáo	254.900	489.823	241:848$	457:408$
Café em grão (saca)	108.179	121.038	3.068:628$	4.841:208$
Em pó (quilo)	46	346	33$	309$
Cebolas	—	24.640	—	4:417$
Cêra de carnauba	300	—	420	—
Charutos (unidade)	355.340	405.637	72:657$	71:966$
Cigarros (quilo)	108	100	758$	721$
Conservas alimentícias	—	390	—	290$
Crina vegetal	—	25.800	—	11:170$
Doces: goiabada	8.086	9.126	12:304$	14:844$
não especificados	2.641	13.799	3:950$	15:909$
Dormentes (unidade)	1.878	1.458	18:780$	14:454$
Farinha de mandioca	1.067.781	1.373.138	127:193$	301:681$
Feijão	119	12.000	25$	2:580$
Folhas, raizes e resinas medicinais	44.160	1.748	6:624$	16:959$
Frutas:				
abacate (quilo)	1.561	604	312$	115$
abacaxi (quilo)	39.200	149.207	29:091$	71:275$
bananas (cacho)	772.821	1.171.595	443:693$	619:676$
Côcos (cento)	714	1.257	5:962$	10:947$
Laranjas (cento)	187	349	684$	1:505$
Tangerinas (quilo)	77.310	36.935	5:364$	3:287$
Não especificados (quilos)	4.633	5.065	3:593$	2:355$
Fumo: desfiado	1.070	1.078	7:464$	7:475$
em corda	32.536	1.577	25:675$	1:685$
em folha	305.216	701.587	245:152$	455:253$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1903	1904	1903	1904
Erva mate	28.841.938	32.285.098	11.282:055$	14.259:031$
Ipecacoanha	377	270	3:404$	2:700$
Legumes	280	2.750	140$	1:500$
Madeiras:				
Cedro	—	780.188	—	55:913$
Páo-ferro (vigas)	—	214	—	6:014$
Pinho (pranchas)	18.354	13.345	48:878$	35:066$
Pinho (taboas)	14.341	36.367	15:830$	38:280$
Manufaturas de algodão	32.606	84.860	9:105$	6:753$
Diversos (quilos)	—	100	—	390$
Medicamentos	836	221	1:800$	548$
Mel de fumo	240	—	360$	—
Piassava	9.121	13.194	5:226$	7:476$
Plantas	—	—	17:310$	27:289$
Polvilho	1.500	—	264$	—
Sementes	—	155	—	200$
Tabaco em pó	—	30	—	38$
Tomates	—	16.314	—	6:102$
Vinho	1.287	—	2:650$	—
Total das mercadorias	—	—	15.868:984$	22.136:714$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	7.024:497$	9.920:568$
CLAASE IV — Espécies metálicas e notas de Bancos estrangeiros	—	—	91:047$	1:600$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I	—	—	119:133$	417:306$
CLASSE II	—	—	23:001$	3:068$
CLASSE III	—	—	15.726:850$	21.716:340$
Total das mercadorias	—	—	15.868:984$	22.136:714$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	7.024:497$	9.920:568$
CLASSE IV	—	—	91:047$	1:600$
Total geral	—	—	15.960:031$	22.138:314$
Equivalente - ouro	—	—	7.065:235$	9.921:276$

1904 - 1905

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE PRODUTOS ARGENTINOS

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
CLASSE I — *Animais vivos e dissecados*	—	—	1.724:289$	2.616:845$
Aves de canto de luxo e domésticas (Cab.)	—	—	—	1:147$
Gado asinino, cavalar e muar (Cab.)...	2.194	1.456	394:421$	424:130$
Gado caprino e lanigero (Cab.).....	1.333	1.790	111:367$	46:283$
Gado suino (Cab.).....	173	125	10:059$	8:660$
Gado vacum (Cab.).....	5.157	13.183	1.200:913$	2.044:668$
Animais vivos não especificados (Cab.).	10	—	7:529$	91:957$
CLASSE II — *Matérias primas e Artigos com aplicação às artes e Indústrias*	—	—	815:596$	736:623$
Algodão:	16	344	177$	1:653$
Em fio pata tecelagem.....	16	—	177$	—
Algodão em fio para costura.....	—	344	—	1:653$
Algodão torcido e entrançado.....	—	—	—	—
Em pasta, cardado, em rama ou lã.....	—	—	—	—
Cabelos, pelos e penas	164	—	1:652$	—
Crina.....	—	—	—	—
Pelo de castor, lebre, etc.....	164	—	1:652$	—
Penas de qualquer qualidade.....	—	—	—	—
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime, etc.....	44.250	42.300	14:378$	9:156$
Junco, rotim e vime.....	44.250	42.300	14:378$	9:156$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	527	66	200$	12$
Chumbo em barra, pães e laminas.....	—	66	—	12$
Estanho em barra, verguinhas, folhas e chapas.....	45	—	60$	—
Zinco em chapas ou folhas.....	482	—	136$	—
Cobre e suas ligas.....	—	880	3:546$	589$
Fundido, coado, em lamialhas, etc.....	2.114	880	3:546$	589$
Despojos animais.....	924.465	1.223.720	598:750$	574:265$
Barbatanas em bruto ou preparadas....	—	—	—	—
Cola ou gelatina.....	—	—	—	—
Oleos animais não especificados para usos industriais.....	—	110	—	66$
Sebo e graxa.....	923.690	1.221.060	597:093$	569:508$
Não especificados.....	775	2.550	1:657$	4:691$
Ferro e Aço.....	28.903	177	6:147$	73$
Aço em barras e vergalhões.....	60	—	68$	—
Ferro em barra e verguinhas, chapas simples etc.....	28.843	177	6:079$	73$
Juta e canhamo.....	—	290	—	130$
Em fio.....	—	—	—	—
Estopa.....	—	290	—	130$
Preparado.....	—	—	—	—
Lã.....	31.255	2.989	75:213$	7:165$
Lavada, carbonizada, tinta e em rama ..	31.255	2.989	75:213$	7:165$
Em fio para bordar.....	—	—	—	—
Em fio para tecelagem.....	—	—	—	—
Linho.....	—	—	—	—
Madeiras.....	—	3.300	—	4:825$
Aduelas e arcos.....	—	—	—	—
Pasta de madeira para fabricação de papel.....	—	—	—	—
Pinho.....	—	—	—	4:289$
Não especificado.....	—	3.300	—	536$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1985
Matérias ou substancias para perfumarias, tinturaria, pintura e outros usos	680	206.720	562$	55:417$
Essências de qualquer qualidade, oleos fixos, liquidos e concretos, pirogeneos, volateis e essenciais	360	17	139$	27$
Terebentina	—	145	—	47$
Pó de sapato e tintas em pó não especificados	320	270	423$	55:017$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras matérias filamentosas	5.127	7.783	1:586$	4:459$
Palha para esteiras e chapeos	—	900	—	368$
Palha em fio simples	—	4.350	—	2:840$
Palha para vassouras	5.070	1.530	1:548$	507$
Não especificados	57	1.003	38$	744$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.	7.514	47.216	9:304$	8:952$
Cevada torrefata ou malte	1.178	2.356	438$	22$
Folhas, flores, hervas, caules, lupulo, raizes, cascas, etc. para usos medicinais e de tinturaria	25	3.099	16$	433$
Fumo em folha	6	—	60$	—
Plantas vivas de qualquer espécie	341	200	1:710$	809$
Não especificados	5.964	41.561	7:080$	7:688$
Pedras, terras e outros minerais semelh.	25.483	336.636	3:897$	8:464$
Argila, areia de moldar, barro, etc.	—	—	—	—
Carvão de pedra	13.900	263.500	1:855$	3:697$
Cimento	2.375	1.600	409$	161$
Coque	3.000	—	129$	—
Giz e gêsso	100	310	28$	34$
Mármore, alabastro e porfiro	—	4.000	—	618$
Não especificados	6.108	67.226	1:476$	3:954$
Peles e couros	43.692	34.618	68:724$	47:912$
Peles e couros preparados e curtidos	43.692	34.618	68:724$	47:912$
Sola	—	—	—	—
Seda	—	—	—	—
Sumos ou sucos vegetais	77.833	46.710	31:460$	13:551$
Alcatrão ou pixe de alcatrão	670	1.465	208$	275$
Breu	—	380	—	62$
Gomas, resinas e balsamos naturais	50.000	—	20:657$	—
Não especificados	27.163	44.865	10:595$	13:213$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	256:416$	178:516$
Algodão	1.644	3.812	4:403$	11:360$
Alcatifas, oleados e tapetes	—	—	—	—
Gravatas	—	—	—	—
Meias	—	—	—	—
Rendas, tiras, entremeios, galões, etc.	11	2	194$	3$
Roupa feita	99	494	397$	1:262$
Tecidos brancos	—	—	—	—
Tecidos crús	81	—	87$	—
Tecidos estampados	—	1.410	—	3:553$
Tintos	40	597	71$	2:490$
Não especificados	1.086	1.090	2.910	3:567$
Manufaturas não especificadas	327	219	714$	261$
Alumínio	—	—	—	—
Manufaturas de alumínio	—	—	—	—
Armamento e munição de caça e guerra	—	—	—	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
Balas de chumbo e chumbo de munições, espoletas e capsulas	—	—	—	—
Carabinas, espingardas, pistolas, revolvers e outras armas de fogo	—	—	—	—
Cabelos, pelos e penas	20	20	35$	59$
Escovas, espanadores, vassouras e pinceis	20	—	35$	—
Manufaturas não especificadas	—	20	—	59$
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós	—	1.500	—	698$
Cestos, cestas e balaios	—	—	—	—
Móveis	—	—	—	—
Não especificados	—	1.500	—	698$
Carros e outros veículos	218.590	771	47:315$	989$
Carros para estradas de ferro	215.635	—	34:115$	—
Outros veículos não especificados	2.955	771	13:200$	989$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	322	616	885$	255$
Canos de chumbo	—	576	—	211$
Tipos para tipografia (de chumbo)	277	40	845$	44$
Manufaturas não especificadas de chumbo e suas ligas	—	—	—	—
Manufaturas não especificadas de zinco e suas ligas	45	—	40$	—
Cobre e suas ligas	92	200	273$	500$
Arame de cobre em fio, nú ou simples, coberto de papel, algodão, seda, borracha, etc. para qualquer uso	—	33	—	15
dourado ou prateado	—	—	—	—
Artigos de cristofle e semelhantes	—	—	—	—
Objetos de arte (estátuas, medalhas, vasos, etc.)	—	8	—	—
Tubos e canos	92	159	273$	467$
Manufaturas não especificadas				
Ferro e aço	36.433	99.162	23:938$	48:174$
Anzoes, esporas, estribos, fechaduras, fivelas, freios, puxadores, trincos, tranquetas para portas e gavetas	—	—	—	—
Arame de aço e ferro	2.581	1.150	2:874$	620$
Chapas galvanizadas para cobrir casas	640	18.000	438$	4:570$
Cutelaria (obras)	—	—	—	—
Eixos, rodas e pertences para carroças e outros veículos não especificados	743	2.914	1:063$	1:491$
e laminas				
Folhas de Flandres em barras, não especificadas e em lâminas	128	342	263$	359$
Grampos ou pregos, parafusos e peças para construções de casas, barcos miudos, postes telegráficos e telefônicos, pontes, cercas, etc.	27.438	60.229	13:856$	32:273$
Móveis	200	4.711	163$	2:350$
Tubos, canos e junções	1.359	1.035	1:593$	490$
Manufaturas não especificadas	3.344	10.781	3:688$	6:021$
Instrumentos de música	416	139	1:136$	410$
Pianos	400	—	897$	—
Não especificado	16	139	239$	410$
Instrumentos de cirurgia e dentários	—	28	—	795$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
Instrumentos e objetos matemáticos físicos químicos e óticos	836	780	4:323$	595$
Instrumentos óticos	—	—	—	—
Científicos não especificados	836	780	4:323$	595$
Lã	9.641	30	27:650$	42$
Alamares, borlas, barbicachos, galões, gregas, franjas, requifes, cadarços, cordões, tranças, trancelins com ou sem mescla ou vidrilhos	—	—	—	—
Alcatifas e tapetes	—	—	—	—
Alpacas, cassas, lilás, durantes, merinós, damascos, cachemiras, princetas, gorgorões, riscados, casemiras, flanelas lisas, trançadas, etc., etc	9.641	—	27:650$	—
Barretes, carapuças, louças, etc	—	—	—	—
Cobertores. Fêltros não especificados e sarçanetas	—	—	—	—
Roupa feita de qualquer qualidade	—	—	—	—
Manufaturas não especificadas	—	30	—	—
Linho, juta e canhamo	—	138	—	180$
Alamares, borlas, passadores, galões, gregas, franja com ou sem mescla	—	—	—	—
Alcatifas, oleados e tapetes	—	—	—	—
Barbante	—	—	—	—
Cordoalha	—	138	—	130$
Lençois, colchas, toalhas e guardanapos	—	—	—	—
Rendas, tiras e entremeios	—	—	—	—
Tecidos não especificados	—	—	—	—
Manufaturas não especificadas	—	—	—	—
Louça, porcelana, vidros e cristais	1.169	2.883	1:629$	1:755$
Garrafas, garrafões, potes, frascos e copos de vidro ou cristal	600	1.534	980$	—
Isoladores	—	—	—	—
Tubos para máquinas, copos graduados, funís graduados ou não e objetos semelhantes para laboratórios químicos e farmacêuticos e aplicação elétrica	—	185	8$	—
Vidros polidos com ou sem aço	143	—	159$	—
Vidros para vidraças	—	297	—	274$
Manufaturas não especificadas de louça e porcelana	64	38	223$	30$
Manufaturas não especificadas de vidro e cristal	362	829	259$	488$
Máquinas, aparelhos e pertences, ferramentas e utensílios diversos	43.284	41.659	67:370$	61:513$
Alambiques, caldeiras e semelhantes	—	2.000	—	28:561$
Aparelhos para eletricidade, iluminação elétrica e acessórios não especific.	2.147	671	1:872$	688$
Aparelhos fotográficos e acessórios	15	—	511$	—
Balanças	130	56	438$	76$
Bombas hidráulicas	4.188	3.924	1:642$	1:556$
Locomoveis, motores e pertences	1.280	1.447	741$	1:084$
Máquinas para costura e pertences	33	50	92$	65$
Máquinas para escrever e pertences	—	—	—	—
Máquinas para lavoura, indústria e pertences	2.255	5.426	3:720$	3:400$
Moinhos	1.669	9	3:148$	3$
Prensas de qualquer qualidade	—	320	—	354$
Velocípedes, bicicletas e pertences	—	—	—	—
Máquinas e aparelhos não especificados, utensílios e ferramentas diversas	31.567	27.756	55:206$	25:726$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
Madeiras	10.564	124.280	7:019$	10.914$
Móveis e mobílias	9.961	3.978	6:703$	4:687$
Rolhas e cortiças	—	26	—	42$
Manufaturas não especificadas	603	120.276	316$	6:185$
Marfim, madrepérola, tartaruga e outros despojos animais	—	61	—	322$
Manufaturas não especificadas de barbatana	—	—	—	—
Manufatura não especificadas de coral, marfim e madrepérola	—	—	—	29$
Manufaturas não especificadas de búfalo, chifre e osso	—	61	—	293$
Manufaturas não especificadas de despojos animais	—	—	—	—
Niquel	—	—	—	—
Ouro, prata e platina	—	8.166	—	732$
Joalheria e bijuteria de ouro e outras obras com ou sem pedras preciosas	—	403	—	287$
Joalheria e bijouteria e outras obras de prata, com ou sem pedra preciosas	—	7.763	—	445$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, e outras matérias filamentosas	—	70	—	132$
Manufaturas não especificadas	—	70	—	132$
Papel e suas aplicações	1.930	6.774	6:500$	2:765$
Cartas de jogar	—	—	—	—
Estampas, desenhos e fotografias	—	—	—	—
Livros, impressos, jornais, revistas, periódicos, músicas, mapas e semelhantes, brochados, avulsos ou encadernados	64	404	2:470$	351$
Obras impressas ou litografadas, notas, faturas, envelopes, bilhetes de visita etc. de qualquer formato ou qualidade	625	68	2:945$	308$
Papel de qualquer qualidade e para uso não especificado	761	2.989	790$	785$
Papel para escrever	—	—	—	—
Papel para impressão	360	2.434	215$	623$
Papel cartão	120	879	80$	698$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	8.700	875	792$	346$
Ladrilhos de barro (azulejos) de mármore, telhas e tijolos	8.700	570	792$	124$
Manufaturas não especificadas	—	305	—	222$
Peles e couros	489	697	2:345$	4:343$
Arreios, selim, selas, artigos de selaria não especificados	266	637	2:019$	4:148$
Bolsas, sacos, indispensáveis; estojos e malas	—	—	—	—
Calçado	3	60	28$	195$
Correias para máquinas	117	—	84$	—
Manufaturas não especificadas	103	—	214$	—
Perfumarias e artigos de tinturaria, pinturas e outros usos	40	274	106$	4:354$
Graxa para sapatos	—	—	—	—
Perfumaria	40	201	106$	4:308$
Tinta para escrever	—	—	—	—
Tintas preparadas e vernizes de qualquer qualidade	—	73	—	46$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
Produtos químicos, drogas e especialidades farmacêuticas	2.258	12.485	14:713$	6:605$
Ácidos	—	323	—	78$
Aguas minerais naturais e artificiais	—	—	—	—
Capsulas, drágeas, glóbulos e confeitos medicinais	—	—	—	—
Sabão e sabonetes medicinais	—	—	—	—
Não especificados	2.258	12.162	14:713	6:527$
Seda com ou sem mescla	2	—	80$	—
Alamares, passadores, borlas, galões e semelhantes	—	—	—	—
Fitas	—	—	—	—
Gravatas		—	—	—
Rendas	—	—	—	—
Roupas feitas	—	—	—	—
Tecidos não especificados	2	—	80$	—
Manufaturas não especificadas	—	—	—	—
Vários Artigos	—	—	45:904$	20:902$
Amostras de qualquer qualidade	230	12	231$	14$
Aparelhos ginásticos e outros artigos para jogos atléticos	—	—	—	—
Artigos para escritório e para colégios	—	480	—	301$
Artigos para iluminação a gás, querozene, lâmpadas, etc	557	310	5:869$	604$
Bengalas e chicotes	1	—	4$	—
Botões	29	—	87$	—
Brinquedos	—	162	—	268$
Cachimbos e piteiras	—	—	—	—
Caixas e bocetas de qualquer qualidade	39	427	410$	688$
Canotilhos, vidrilhos, etc. e qualquer obra de passamanaria, dourados, prateados, etc	—	—	—	—
Chapeus para cabeça de qualquer qualidade e forma	—	—	120$	—
Chapeus para chuva ou sol, armação e acessórios (excetuando as capas e tecidos)	2	—	299$	—
Charutos, cigarros, rapé e outras manufaturas de fumo	—	—	—	—
Querozene, petroleo e gazolina	61.600	854	13:539$	766$
Leques de qualquer qualidade	—	—	—	—
Manufatura de borracha	774	40	3:293$	89$
Manufaturas de celuloide	—	—	—	—
Navios a vapor ou a vela, lanchas e outras embarcações,	—	3.000	994$	4:152$
Oleos lubrificantes, minerais, animais, e vegetais	—	445	—	103$
Parafina	—	—	—	—
Quadros e espelhos com moldura	210	33	122$	40$
Sabões e saponaceos sem perfume	220	3	84$	3$
Velas de cêra, espermacete, estearina e sêbo	—	16	—	21$
Sacos	2.268	1.050	525$	274$
Não especificados	—	—	20:327$	13:579$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	49.910:613$	50.030:675$
Alfafa	25.141.422	28.090.300	1.760:086$	1.645:652$
Alhos e cebolas	1.200	1.470	416$	170$
Arroz	—	7.700	—	1:561$
Açucar	21.060	14.250	5:419$	3:709$
Azeite d'Oliveira	210	1.474	78$	1:213$
Banha	300	200	173$	189$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
Batatas	677.013	1.313.918	90:629$	106:156$
Biscoutos e bolachas	3.082	1.770	940$	528$
Cereais e grãos alimentícios não especificados	584.259	798.072	157:372$	155:931$
Cevada em grão	14.691	16.021	2:015$	2:181$
Chocolate, cacau, confeitos e doces	150	29	506$	31$
Conservas e extratos de carne	12.737	1.171	12.704$	2:779$
Conservas e extratos de frutas e legumes	1.957	720	1:909$	376$
Conservas e extratos de peixe	10	4	79$	44$
Especiarias	110	25	197$	21$
Farelo	2.010.280	3.033.693	222:564$	271:655$
Farinha de trigo	86.806.911	108.577.803	18.480:941$	17.887:881$
Farinha e féculas não especificadas	2.753	3.020	484$	447$
Feijão e favas	323.976	760.967	70:386$	167:566$
Forragens não especificadas	99.525	24.556	8:852$	3:174$
Frutas e legumes secos	2.850	40	1:507$	71$
Frutas e legumes verdes (nozes, castanhas, etc)	214.664	410.630	109:690$	251:205$
Leite em conserva	3.351	2.438	5:869$	3:168$
Licores e xaropes	—	—	—	—
Manteiga	4.539	685	11:308$	1:165$
Massas alimentícias (macarrão e semelhantes)	—	—	—	—
Milho	2.959.079	5.919.652	305:914$	523:260$
Presuntos	—	—	—	—
Queijos	1.919	37	2:715$	113$
Sal comum	36.900	—	2:744$	—
Trigo em grão	193.482.426	204.124.625	25.048:980$	20.343:828$
Vinagre	—	352	—	144$
Vinhos não especificados	90.825	—	16:233$	—
Vinho, vermute, biter e bebidas semelhantes	313	—	882$	—
Xarque	7.812.875	17.929.343	3.581:030$	8.621:253$
Não especificados	40.449	269.077	7:991$	35:204$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	5.812:502$	12.649:024$
RESUMOS POR CLASSES				
CLASSE I — Animais vivos e dissecados	—	—	1.724:280$	2.616:845$
CLASSE II — Matérias primas e artigos com aplicação as artes e indústrias.	—	—	815:596$	736:623$
CLASSE III — Artigos manufaturados..	—	—	256:416$	178:516$
CLASSE IV — Artigos destinados a alimentação e forragens	—	—	49.910:613$	50.030:675$
Total das mercadorias	—	—	52.706:914$	53.562:659$
Equiv. em mil reis ouro	—	—	23.702:252$	31.210:143$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	5.812:502$	12.649:024$
Total Geral	—	—	58.519:416$	66.211:683$
Equiv. em mil reis ouro	—	—	26.324:444$	38.574:511$

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
CLASSE I — *Animais e seus produtos*...	—	—	417:300$	176:562$
Animais dissecados	—	—	100$	—
Vivos não especificados	—	—	—	50$
Banha	2.850	—	1:810$	—
Calçado	—	—	—	—
Cerdas	761	—	989$	—
Chapeus de feltro	—	805	—	2:266$
Chifres	11.500	4.580	7:314$	9.273$
Couros de Cavalo	17.519	38	6:161$	27$
Curtidos	—	—	—	—
Salgados	12.060	—	9:716$	—
Secos	203.961	109.890	291:678$	130:693$
Crina	26.405	372	42:266$	464$
Lã	38.646	3.029	40:327$	3:119$
Ostras	14.350	137.620	2:121$	22:950$
Ovos	7.300	1.500	7:300$	1:300$
Pelegos	3.587	—	2:089$	—
Peles de ovelha	3.453	36	1:985$	14$
Veado	—	—	—	—
Diversos	50	917	2:500$	1:300$
Penas (gramas) — Ema	95.000	—	950$	—
não especificadas	—	—	—	—
Sabão	—	230	—	106$
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*...	—	—	3:068$	2:024$
Aguas minerais	160	60	300$	30$
Joias	—	—	—	1:130$
Manufaturas de vidro	260	—	900$	—
Diamantes	—	—	—	864$
Sal	250	—	40$	—
Talco	3.000	—	78$	—
Terras e barro não especificadas	3.500	—	1:750$	—
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*..	—	—	21.716:340$	20.243:387$
Aguardente (litro)	1.741	20.533	594$	7:466$
Algodão em rama	3.085	—	3:998$	—
Amendoim	—	280	—	84$
Aniagem	5.400	1.200	6:600$	1:080$
Açúcar — branco	18.000	378.020	7:500$	105:235$
Cristal	—	33.000	—	8:910$
Mascavo	—	6.000	—	1:920$
Borracha (seringa)	37.742	1.882	322:729$	17:920$
Cacáu	489.823	481.422	457:408$	383:104$
Café — grão (sacas)	124.038	146.716	4.841:208$	4.450:175$
Pó — (quilo)	346	106	399$	103$
Cana de açúcar	—	2.320	—	155$
Carvão vegetal	—	280	—	48$
Cebolas	21.640	11.000	4:147$	4:000$
Cerveja (garrafa)	—	2.400	—	2:441$
Charutos (unidades)	405.637	571.435	71:966$	64:277$
Cigarros (quilos)	100	250	721$	2:380$
Conservas alimentícias (quilos)	390	4.405	290$	4:900$
Crina Vegetal	25.800	1.875	11:170$	225$
Doces — Goiabada	9.126	14.830	14:844$	17:775$
não especificados	13.799	14.893	15:909$	18:437$
Dormentes (unidades)	1.458	262	14:454$	746$
Farinha de mandioca	1.373.138	2.092.091	301:681$	420:698$
Feijão	12.000	—	2:580$	—
Folhas, raizes e resinas medicinais	1.748	215	16:959$	230$
Frutas e Frutos — abacates (quilos)	604	1.765	115$	170$
Abacaxís (quilos)	149.207	148.010	71:275$	76:881$
Bananas (cachos)	1.171.595	1.340.831	619:676$	736:796$
Côcos (cento)	1.257	1.165	10:947$	11:725$
Laranjas (cento)	349	83	1:505$	283$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1904	1905	1904	1905
Tangerinas (quilo)	36.935	31.160	3:287$	2:977$
Não especificadas (quilos)	5.065	3.747	2:355$	1:434$
Fumo — desfiado	1.078	997	7:475$	4:666$
em corda	1.577	923	1:685$	521$
Em folha	701.587	424.272	455:253$	247:841$
Erva-Mate	32.285.098	29.671.848	11.259:031$	13.463:389$
Ipecacoanha	270	—	2:700$	—
Legumes	2.750	—	1:500$	—
Linha	—	32.000	—	500$
Madeiras: — Cedro (quilo)	780.188	377.400	55:913$	14:081$
Jacarandá (quilo)	—	1.036	—	293$
Páo-ferro (vigas)	214	—	6:012$	—
Pinho (pranchas)	13.345	12	35:066$	33$
Pinho (taboas)	36.367	95.779	38:280$	117:912$
Diversas (quilos)	84.860	97.042	6:753$	7:985$
Manufatura de algodão	100	—	390$	—
Massa para sopa	—	400	—	430$
Medicamentos	221	1.800	548$	4:816$
Obra de madeira	—	500	—	600$
Piassava	13.494	8.755	7:476$	3.358$
Plantas	—	—	27:289$	26:523$
Polvilho	—	1.200	—	200$
Rapadura	—	4.200	—	1:462$
Sementes	155	20	200$	10$
Tabaco em pó	30	—	38$	—
Tapioca	—	800	—	192$
Tomates	16.314	—	6:142$	—
Vigas falquejadas (vigas)	—	79	—	2:370$
Vinho (quilo)	—	6.000	—	3:600$
Total das mercadorias	—	—	22.136:714$	20.421:973$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	9.920:568$	12.103:502$
CLASSE IV — *Espécies metalicas e notas de Banco, estrangeirass*	—	—	1:600$	15:948$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I — *Animais e seus produtos*	—	—	417:306$	176:562$
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*	—	—	3:068$	2:024$
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*	—	—	21.716:340$	20.243:387$
Total das mercadorias	—	—	22.136:714$	20:421:973$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	9.920:568$	12.103:502$
CLASSE IV — *Espécies metálicas e notas de banco, estrangeiras*	—	—	1:600$	15:948$
Total Geral	—	—	22.138:314$	20.437:921$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	9.921:277$	12.113:472$

As tabelas e mapas correspondem às taxas médias mensais à vista oficiais, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

Em 1904, a Argentina figurava, nas estatísticas das importações brasileiras, em quarto logar, depois da Grã Bretanha, Alemanha, e Estados Unidos, nesta ordem de percentagem sobre o valor total em ouro da importação: 27%; 12%; 11%; e 10%.

Em 1905, a ordem era esta: Gra Bretanha, 16%; Alemanha, 13%; Argnetina, 11%; e Estados Unidos, 10%.

Sôbre o valor ouro dos nossas exportações, a Argentina figurava em 1904 como importadora de mercadorias brasileiras, na seguinte ordem: Estados Unidos, 50%; Grã Bretanha, 16%; Alemanha, 13%; França, 5%; e Argentina, 2,830%.

Sôbre a exportação de 1905, a relação era: Est. Unidos, 41%; Grã Bretanha, 18%; Alemanha, 15%; Austria-Hungria, 3,433%; e Argentina, 3,050%.

VALOR DA EXPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

1901 a 1905

POSIÇÃO DA ARGENTINA

	1901	1902	1903	1904	1905
Estados Unidos.....	371.147	272.249	306.582	330.431	285.105
Alemanha.....	126.749	116.376	109.835	108.272	102.759
Grã Bretanha.....	111.487	127.885	143.386	126.152	125.662
França.....	100.338	76.630	70.084	39.504	49.802
Holanda.....	41.990	36.003	22.722	14.986	19.842
Diversos.....	28.680	18.446	17.627	14.938	27.213
Áustria-Hungria	24.229	21.613	20.149	21.561	22.796
ARGENTINA	19.219	20.741	15.869	22.137	20.421
Bélgica.....	18.877	16.533	14.072	12.918	13.837
Uruguai.....	10.000	8.891	6.516	11.310	11.207
Itália.....	8.110	6.557	6.285	7.320	6.187
Portugal.....	—	7.211	9.505	6.838	—
Poss. Britânicas.....	—	6.795	—	—	—

Nota: — Cifras arredondadas

VALOR DA IMPORTAÇÃO EM CONTOS DE REIS

1902 a 1905

POSIÇÃO DA ARGENTINA

	1902	1903	1904	1905
Grã Bretanha.....	132.616	137.845	142.262	120.899
Estados Unidos.....	57.676	54.930	57.114	47.093
Alemanha.....	53.888	59.943	64.977	60.550
ARGENTINA	42.242	43.536	52.707	53.563
França.....	41.368	42.831	45.813	40.838
Portugal.....	32.626	35.057	37.610	33.396
Poss. Britânicas.....	29.308	22.893	20.573	17.527
Uruguai.....	24.881	26.343	25.100	21.516
Diversos.....	19.377	21.879	21.185	18.794
Itália.....	17.229	18.144	18.640	15.324
Bélgica.....	11.204	14.218	16.608	16.605
Áustria-Hungria.....	8.699	8.869	9.997	7.891

Nota: — Foram arredondadas as cifras.

1905 - 1906

1905 - 1906

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS PROCEDENTES DA ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1905	1906	1905	1906
CLASSE I — *Animais vivos e dissecados.*	—	—	2.616:845$	690:463$
Aves de canto, de luxo e domésticas...	—	—	1:147$	—
Gado asinino, cavalar e muar (cab.)....	1.456	1.158	424:130$	367:224$
Gado caprino e lanigero (cab.).....	1.790	312	46:283$	7:895$
Gado suino (cab.).....	125	220	8:660$	4:887$
Gado vacum (cab.).....	13.183	1.595	2.044:668$	310:371$
Animais vivos não especificados (cab.)	—	—	91:957$	52$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos com aplicação à artes e indústrias*	—	—	736:623$	815:622$
Algodão.....	344	418	1:653$	1:636$
Algodão em fio para tecelagem.....	344	—	1:653$	—
Algodão em fio para costura.....	—	418	—	1:636$
Cabelos, peles e penas.....	—	668	—	5:593$
Penas de qualquer qualidade.....	—	565	—	5:427$
Não especificadas.....	—	103	—	166$
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime, etc.....	42.300	87.462	9:156$	24:053$
Junco, rotim, vime.....	42.300	87.462	9:156$	24:053$
Chumbo, estanho e suas ligas.....	66	115	12$	97$
Cobre e suas ligas.....	880	69	589$	169$
Despojos animais.....	1.223.720	1.001.864	574:265$	516:789$
Espermacete e estearina.....	—	200	—	159$
Oleos animais não especificados para usos industriais.....	110	—	66$	—
Sebo e graxa.....	1.221.060	997.906	569:508$	509:921$
Não especificados.....	2.550	3.758	4:691$	6:709$
Ferro e aço.....	177	3.066	73$	1:449$
Juta e canhamo.....	290	—	130$	—
Lã.....	2.989	—	7:165$	—
Madeiras.....	3.300	—	4:825$	13:731$
Matérias ou substâncias para perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	206.720	344.257	55:417$	66:770$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras matérias filamentosas.....	7.783	95.978	4:459$	33:437$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.....	47.216	134.365	8:952$	21:546$
Pedras, terras e outros minerais semelh...	336.636	—	8:464$	26:659$
Peles e couros.....	34.618	64.088	47:912$	103:379$
Sumos ou sucos vegetais.....	46.710	1.686	13:551$	314$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*..	—	—	178:516$	158:639$
Algodão.....	—	—	11:136$	8:527$
Armamentos e munições de caça e guerra	—	138	—	769$
Cabelos, peles e penas.....	20	—	59$	55$
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime, e outros cipós.....	1.500	—	698$	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1905	1906	1905	1906
Carros e outros veículos	771	—	989$	6:286$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	616	361	255$	883$
Cobre e suas ligas	200	68	500$	320$
Ferro e aço	99.162	13.815	48:174$	9:302$
Instrumentos de música	—	—	410$	139$
Instrumentos e objetos cirúrgicos e dentários	—	—	—	497$
Instrumentos e objetos matemáticos, físicos, químicos e óticos	780	—	595$	—
Lã	—	—	42$	43$
Linho, juta e canhamo	—	—	80$	3:496$
Louça, porcelana, vidros e cristais	2.883	3.486	1:755$	2:696$
Máquinas, aparelhos e pertences, ferramentas e utensílios diversos	—	—	1:513$	23:748$
Madeiras	124.280	1.547	10:914$	2:274$
Marfim, madrepérola, tartaruga e outros despojos animais	61	7	322$	57$
Ouro, prata e platina	8.166	3.279	732$	290$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	70	—	132$	—
Papel e suas aplicações	6.774	8.933	2:765$	3:547$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	875	9.144	346$	1:443$
Peles e couros	—	—	4:343$	4:289$
Perfumarias e artigos de tinturaria, pinturas e outros usos	274	3.029	4:354$	26:946$
Produtos químicos drogas e especialidades farmacêuticas	12.485	4.644	6:605$	4:743$
Seda com ou sem mescla	—	—	—	43$
Vários artigos	—	—	20:902$	58:246$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	50.030:675$	50.941:157$
Alfafa	28.090.300	30.077.087	1.645:652$	2.127:963$
Alhos e cebolas	1.470	2.457	170$	1:176$
Arroz	7.700	95.465	1:561$	20:335$
Açúcar	14.250	5.383	3:709$	2:781$
Azeite d'Oliveira	1.474	14	1:213$	24$
Banha	200	—	189$	—
Batatas	1.313.918	1.998.460	106:156$	160:353$
Bebidas alcoolicas	—	160	—	176$
Bebidas não especificadas	—	49	—	65$
Biscoutos e bolachas	1.770	3.819	528$	2:377$
Cereais e grãos alimentícios não especificados	798.072	1.324:878	155:931$	228:543$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO — Mil reis papel	
	1905	1906	1905	1906
Cevada em grão	16.021	16.478	2:181$	2:412$
Cerveja	—	554	—	308$
Chocolate, cacáo, confeitos e doces	29	61	31$	153$
Conservas e extrato de carne	1.171	21.144	2:779$	12:934$
Conservas de frutas e legumes	720	2.249	376$	2:289$
Conservas e extratos de peixe	4	35	44$	98$
Especiarias	25	94	21$	30$
Farelo	3.033.693	3.216.957	271:655$	289:790$
Farinha de trigo	108.577.803	2.282.483	17.887:881$	20.441:122$
Farinha de féculas não especificadas	3.020	720	447$	97$
Feijão e favas	760.967	629.053	167:566$	132:477$
Forragens não especificadas	24.556	13.342	3:174$	1:495$
Frutas e legumes secos	40	237	71$	200$
Frutas e legumes verdes (castanhas, nozes, etc.)	410.630	405.195	251:205$	210:898$
Leite em conserva	2.438	23	3:168$	34$
Manteiga	685	3.016	1:165$	4:476$
Massas alimentícias (macarrão e semelhantes)	—	67	—	40$
Milho	5.919.652	4.608.109	523:260$	2.092:102$
Presuntos	—	14	—	17$
Queijos	37	187	113$	244$
Sal comum	—	76.501	—	2:413$
Trigo em grão	204.124.625	1.483.920	20.343:828$	23.426:093$
Vinagre	352	40	144$	18$
Vinhos não especificados	—	2.369	—	1:371$
Xarque	17.929.343	175.813	8.621:253$	1.770:801$
Não especificados	269.077	11.799	35:204$	2:434$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de banco, estrangeiras*	—	—	12.649:024$	7.719:320$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I — *Animais vivos e dissecados*	—	—	2.616.845$	690:463$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos e com aplicação ás artes e indústrias*	—	—	736:623$	815:622$
CLASSE III — *Artigos mnufaturados*	—	—	178:516$	158:639$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	50.030:675$	50.941:157$
Total das Mercadorias	—	—	53.562:659$	52.605:881$
Equivalente em mil reis uro	—	—	31.210:143$	31.190:418$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	12.649:024$	7.719:320$
Total Geral	—	—	66.211:683$	60.325:201$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	38.574:511$	35.739:125$

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1905	1906	1905	1906
CLASSE I — *Animais e seus produtos* ...	—	—	176:562$	389:854$
Animais: (cab.) — dissecados.....	—	25	—	220$
Vivos não especificados.....	—	—	50$	—
Banha.....	—	940	—	1:014$
Bucho de peixe.....	—	1.145	—	1:952$
Calçado.....	—	330	—	570$
Camarões secos.....	—	3.200	—	2:548$
Carne em conserva.....	—	20	—	50$
Chapeus de feltro.....	805	—	2:263$	—
Chifres.....	11.580	—	9:273$	—
Couros: — de cavalos.....	38	6.404	27$	2:250$
Secos.....	109.890	187.906	135:693$	277:153$
Crina.....	372	10.311	464$	13:978$
Gado: — cavalar (cab.).....	—	1	—	2:000$
Lã.....	3.029	27.106	3:119$	35:526$
Manteiga.....	—	186	—	330$
Manufaturas de couros não especificados	—	514	—	1:041$
Ostras.....	137.620	169.665	22:950$	26:505$
Ovos.....	1.500	300	1:300$	300$
Pelegos.....	—	145	—	123$
Peles: — de cabra.....	—	5.180	—	19:839$
de ovelhas.....	36	2.475	14$	1:470$
Diversos.....	917	2.123	1:300$	2:118$
Sabão.....	230	144	106$	144$
Xarque.....	—	1.620	—	718$
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*	—	—	2:024$	252:800$
Aguas minerais.....	60	9.440	30$	4:600$
Joias.....	—	—	1:130$	1:000$
Minérios de cobre.....	—	14	—	10$
Diamantes.....	—	—	864$	242:000$
Fósforos.....	—	2.160	—	5:040$
Sal.....	—	780	—	150$
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*	—	—	20.243:387$	28.362:644$
Aguardente (litro).....	20.533	15.737	7:466$	4:842$
Amendoim.....	280	—	84$	—
Aniagem.....	1.200	520	1:080$	468$
Arroz.....	—	180	—	33$
Açúcar: — branco.....	378.020	633.308	105:235$	131:252$
Cristal.....	33.000	—	8:910$	—
Demerara.....	—	4.240.662	—	619:137$
Mascavo.....	6.000	112.500	1:920$	13:455$
Baga de mamona.....	—	150	—	26$
Bebidas não especificadas.....	—	1.550	—	1:325$
Borracha seringa.....	1.882	4.705	17.920	31:799$
Cabos de vassouras.....	—	1.880	—	1:152$
Cacáo.....	481.422	436.979	383:101$	352:091$
Café: — em grão (sacas).....	146.716	160.910	4.450:175$	4.842:811$
Em pó (quilo).....	106	60	103$	60$
Cana de açúcar (quilo).....	2.320	2.420	155$	605$
Caroço de algodão.....	—	9.500	—	508$
Carvão vegetal.....	280	—	48$	—
Cebolas.....	11.000	85	4:000$	42$
Cerveja (garrafa).....	2.400	—	2:441$	—
Charutos (unidades).....	571.435	313.072	64:277$	18:483$
Cigarros (quilos).....	250	429	2:380$	1:491$
Conservas alimentícias.....	4.405	—	4:900$	—
Crina vegetal.....	1.875	—	225$	—
Doces: — goiabada.....	14.830	17.002	17:775$	19:250$
Não especificados.....	14.893	38.299	18:437$	40:548$
Dormentes (unidades).....	262	9.958	746$	45:632$
Eixos para carretas.....	—	6.050	—	825$
Farinha de mandioca.....	2.092.091	1.643.085	420:698$	355:001$
Feijão.....	—	15.000	—	2:615$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1905	1906	1905	1906
Folhas, raizes e resinas medicinais	215	44.659	230$	4:628$
Frutas: — abacates (quilos)	1.765	470	170$	297$
Abacaxís (quilos)	148.010	221.215	76:881$	61:567$
Bananas (cachos)	1.340.831	1.668.326	736:796$	912:020$
Côcos (centos)	1.165	994	11:725$	8:099$
Laranjas (centos)	83	481	283$	2:460$
Tangerinas (quilos)	31.160	10.450	2:977$	3:336$
Não especificados (quilos)	3.747	1.164	1:431$	895$
Fumo: — desfiado	997	1.188	4:666$	2:842$
em corda	923	459	521$	487$
em folha	424.272	368.383	247:841$	201:158$
Erva mate	29.671.484	43.108.821	13.463:389$	20.446:254$
Legumes	—	120	—	100$
Lenha	32.000	—	500$	—
Madeiras: — Cedro	377.400	57.080	14:081$	3:520$
Jacarandá	1.036	—	293$	—
Páo-ferro	—	4.000	—	320$
Pinho (prancha)	12	8.484	33$	21:591$
Pinho (taboas)	95.779	50.345	117:942$	57:045$
Diversos (quilos)	97.042	1.440.890	7:985$	90:847$
Massa para sopa	400	—	430$	—
Medicamentos	1.800	479	4:816$	1:920$
Obras de madeira	500	4.500	600$	2:150$
Piassava	8.755	4.306	3:358$	1:699$
Plantas	—	—	26:523$	36:322$
Polvilho	1.200	6.700	200$	1:700$
Rapadura	4.200	—	1:462$	—
Sementes	20	302	10$	274$
Tapioca	800	—	192$	—
Tecidos de algodão	—	510	—	2:500$
Vigas falquejadas (vigas)	79	305	2:370$	9:150$
Vinho	6.000	—	3:600$	—
Total das mercadorias	—	—	20.421:973$	29.005:298$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	12.103:502$	17.100:072$
CLASSE IV — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	15:948$	277:909$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I	—	—	176:562$	389:851$
CLASSE II	—	—	2:024$	252:800$
CLASSE III —	—	—	20.243:387$	28.362:644$
Total das mercadorias	—	—	20.421:973$	29.005:298$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	12.103:502$	17.100:072$
CLASSE IV	—	—	15:948$	277:908$
Total Geral	—	—	20.437:921$	29.283:206$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	12.113:472$	17.257:978$

VAPORES ARGENTINOS ENTRADOS NO BRASIL

ANOS	UNIDADES	TONELAGEM
1905	267	104.264
1906	318	132.957

1906 - 1907

1905 - 1907

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS PROCEDENTES DA ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1906	1907	1906	1907
CLASSE I — *Animais vivos*.....	—	—	690:463$	947:076$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos com aplicação ás artes e indústrias*...	—	—	815:622$	945:589$
Algodão.....	418	5.538	1:636$	472$
Cabelos, pelos e penas.....	668	362	5:593$	5:501$
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	87.462	72.337	24.053$	25:615$
Chumbo, estanho e suas ligas.....	115	2.000	97$	684$
Cobre e suas ligas.....	69	—	169$	—
Despojos animais.....	1.001.864	792.857	516:789$	542:372$
Ferro e aço.....	3.026	17.311	1:449$	3:529$
Juta e Canhamo.....	—	44	—	19$
Madeiras.....	269.807	132.480	13:731$	5:644$
Matérias ou substancias para perfumaria tinturaria, pintura e outros usos.....	344.257	230.762	66:770$	78:025$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava e outras matérias filamentosas.....	95.978	151.828	33:437$	77:173$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.....	134.365	119.562	21:546$	21:158$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes.....	263.391	90.185	26:659$	12:167$
Peles e couros.....	64.088	97.626	103:379$	170:797$
Sumos ou sucos vegetais.....	1.686	1.295	314$	2:433$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*...	—	—	158:639$	262:156$
Algodão.....	1.577	859	8:527$	7:715$
Armamentos e munições de caça e guerra	138	622	769$	1:162$
Cabelos, peles e penas.....	—	—	55$	—
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	—	20	—	13$
Carros e outros veículos.....	—	—	6:286$	1:275$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	361	890	883$	1:208$
Cobre e suas ligas.....	68	291	320$	3:966$
Ferro e aço.....	13.815	91.161	9:302$	42:809$
Instrumentos de música.....	—	—	139$	316$
Instrumentos e artigos cirúrgicos e dentarios.....	24	208	497$	1:283$
Instrumentos e objetos matemáticos, físicos, químicos e óticos.....	—	—	—	1:579$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1906	1907	1906	1907
Lã	—	544	43$	4:368$
Linho	4.002	—	3:496$	253$
Juta e canhamo	—	4.594	—	3:249$
Louça, porcelana, vidro e cristal	3.486	4.090	2:696$	4:270$
Máquinas, aparêlhos, utensílios e ferramentas	31.430	42.977	22:629$	52:098$
Madeiras	1.517	6.573	2:274$	13:045$
Marfim, madrepérola, tartaruga e outros despojos animais	7	—	57$	—
Ouro, prata, platina (grama)	3.279	9.261	290$	740$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	—	170	—	181$
Papel e suas aplicações	8.933	14.618	3:547$	35:022$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	9.144	2.312	1:443$	8:792$
Peles e couros	737	637	4:289$	3:478$
Perfumarias e artigos de tinturaria, pinturas e outros usos	3.029	3.566	20:946$	11:157$
Produtos químicos, drogas e especialidades farmacêuticas	4.644	4.030	4:743$	3:963$
Seda	—	—	43$	2:952$
Vários artigos	—	—	59:365$	57:162$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	50.941:157$	55.614:691$
Artigos destinados á alimentação	387.150.855	431.260.120	48.521:900$	53.430:477$
Alhos e cebolas	2.457	9.461	1:176$	3:550$
Arroz	95.465	4.346	20:335$	1:711$
Açúcar	5.383	13.590	2:781$	5:509$
Azeite d'Oliveira	14	630	24$	795$
Bacalhau	—	81	—	28$
Banha	—	11.248	—	5:049$
Batatas	1.998.460	1.217.622	160:333$	144:404$
Bebidas alcoolicas e fermentadas	160	222	176$	338$
Bebidas não especificadas	49	—	65$	—
Biscoutos e bolachas	3.819	4.337	2:377$	1:616$
Cereais e grãos alimentícios não especificados	1.324.878	914.417	228:543$	147:978$
Cevada em grão	16.478	10.031	2:412$	1:259$
Cerveja	554	—	308$	—
Chá	—	60	—	54$
Chocolate, cacáo, confeitos e doces	61	356	153$	471$
Conservas e extratos de carne	21.144	6.204	12:934$	10:617$
Conservas e extratos de frutas	2.249	644	2:289$	623$
Conserva e extrato de peixe	35	156	98$	206$
Especiarias	94	810	39$	506$
Farinha de trigo	122.282.483	126.379.414	20.444:122$	22.209:191$
Farinhas e féculas não especificadas	720	44.363	97$	9:725$
Feijão e favas	629.053	500.261	132:477$	123:515$
Frutas e legumes secos	237	160	200$	187$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1906	1907	1906	1907
Frutas e legumes verdes	405.195	544.779	210:898$	301:300$
Leite em conserva	23	4	34$	29$
Licores e xaropes	—	54	—	57$
Manteiga	3.016	6	4:476$	26$
Massas alimentícias	67	484	40$	180$
Milho	24.608.109	8.904.983	2.092:102$	899:832$
Presuntos	14	—	17$	—
Queijo	187	149	244$	278$
Sal comum	76.501	400.956	2:413$	19:306$
Trigo em grão	231.483.929	285.449.001	23.426:093$	26.526:311$
Vinagre	40	54	18$	25$
Vinhos não especificados	2.369	3.937	1:371$	2:729$
Vinhos, Vermutes, Biter e bebidas semelhantes	—	143	—	136$
Xarque	4.175.813	6.820.931	1.770:801$	3.011:364$
Não especificadas	11.799	16.226	2:434$	2:172$
Forragens:	33.307.386	30.481.964	2.419:257$	2.184:214$
Alfafa	30.077.087	29.007.492	2.127:963$	2.042:119$
Farelo	3.216.957	1.474.472	289:799$	142:095$
Não especificados	13.342	—	1:495$	—
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco estrangeiras*	—	—	7.719:320$	4.503:390$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I — *Animais vivos*	—	—	690:463$	947:076$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos com aplicação ás artes e indústrias*	—	—	815:622$	945:589$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	158:639$	262:156$
CLASSE IV — *Artigos destinados a alimentação e forragens*	—	—	50.941:157$	55.614:691$
Total das mercadorias	—	—	52.605:881$	57.769:512$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	31.190:418$	32.272:965$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco Estrangeiras*	—	—	7.719:320$	4.503:390$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	4.548:707$	2.510:542$
Total geral	—	—	60.325:201$	62.272:902$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	35.739:125$	34.783:507$

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1906	1907	1906	1907
CLASSE I — *Animais e seus produtos*....	—	—	389:854$	119:974$
Animais dissecados.....	25	6	220$	150$
Banha.....	940	140	1:014$	182$
Bucho de peixe.....	1.145	—	1:952$	—
Calçados.....	330	70	570$	200$
Camarões secos.....	3.200	—	2:548$	—
Canelas.....	—	146.554	—	4:991$
Carne em conserva.....	20	—	50$	—
Chifres.....	—	10.000	—	4:440$
Couros: — cavalos.....	6.404	245	2:250$	74$
Secos.....	187.906	20.813	277:158$	20:005$
Crina.....	10.311	6.536	13:978$	10:599$
Gado cavalar (cab.).....	1	—	2:000$	—
Garras e unhas.....	—	65.129	—	3:867$
Grude ou cola.....	—	12.300	—	6:150$
Guano.....	—	365	—	20$
Lã.....	27.106	15.451	35:526$	18:347$
Manteiga.....	186	—	330$	—
Manufaturas de couros não especificados	514	—	1:041$	—
Ossos.....	—	22.408	—	896$
Ostras.....	169.665	207.400	26:505$	31:384$
Ovos.....	300	200	300$	200$
Pelegos.....	145	—	123$	—
Peles: — Cabra:.....	5.180	20	19:839$	87$
Ovelha.....	2.475	2.489	1:470$	2:175$
Diversos.....	2.123	31	2:118$	92$
Queijos.....	—	20	—	20$
Sabão.....	144	470	144$	329$
Sangue de boi.....	—	25.801	—	2:040$
Umbigos.....	—	57.291	—	4:551$
Velas.....	—	150	—	175$
Xarque.....	1.020	—	718$	—
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*..	—	—	252:800$	20:742$
Aguas minerais.....	9.440	16.520	4:600$	9:738$
Carvão de pedra.....	—	5.000	—	200$
Cinza de ourivesaria.....	—	250	—	200$
Joias.....	—	—	1:000$	9:400$
Metais velhos de aço e ferro.....	—	232	—	3$
Minerais não especificados.....	—	50	—	100$
Minério de cobre.....	11	—	10$	—
Ouro velho (grama).....	—	15	—	26$
Diamantes (grama).....	—	—	242:000$	—
Fósforos.....	2.160	160	5:040$	600$
Sal.....	780	57	150$	10$
Tijolos.....	—	300	—	440$
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos* .	—	—	28.362:644$	27.855:022$
Aguardente (litro).....	15.737	82.084	4:842$	28:340$
Alcool (litro).....	—	3.120	—	1:897$
Algodão em rama.....	—	71.247	—	58:014$
Aniagem.....	520	300	468$	600$
Araroba.....	—	632	—	1:722$
Arroz.....	180	360	33$	168$
Açucar: — branco.....	633.308	524.403	131:252$	221:920$
demerara.....	4.240.662	3.450.000	619:137$	562:351$
mascavo.....	112.500	217.250	13:455$	37:829$
Baga de mamona.....	150	—	26$	—
Bebidas não especificadas.....	1.550	—	1:325$	—
Biscoutos e bolachas.....	—	60	—	49$
Borracha seringa.....	4.705	11.191	34:799$	82:950$
Cabos de vassouras.....	1.880	3.975	1:152$	6:000$
Cacáo.....	436.979	599.959	352:091$	779:238$
Café: — em grão (sacas).....	160.910	181.719	4.842:811$	5.188:579$
Em pó.....	60	269	60$	239$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1906	1907	1906	1907
Cana de açucar	2.420	—	605$	—
Caroço de algodão	9.500	—	508$	—
Cebolas	85	4.500	42$	450$
Cêra de carnaúba	—	202	—	384$
Cerveja (garrafa)	—	120	—	150$
Charutos (unidade)	313.072	262.925	18:483$	16:776$
Cigarros (quilos)	429	2.130	1:491$	12:141$
Conservas alimentícias	—	160	—	200$
Crina vegetal	—	3.871	—	1:000$
Doces: — goiabada	17.002	18.685	19:250$	20:358$
não especificados	38.299	85.703	40:548$	129:539$
Dormentes (unidades)	9.958	390	45:632$	1:892$
Eixos para carretas	6.050	—	825$	—
Estopas	—	9.270	—	4:172$
Farinha de mandioca	1.643.085	1.502.750	355:001$	221:398$
Feijão	15.000	170	2:615$	50$
Fibras vegetais	—	7.500	—	7:500$
Folhas, raizes e resinas medicinais	44.659	8.327	4:628$	2:194$
Frutas: — abacates	470	1.140	297$	123$
Abacaxís	221.215	238.913	61:567$	54:179$
Bananas (cachos)	1.668.326	1.747.670	912:020$	942:735$
Côcos (cento)	994	953	8:099$	12:347$
Laranjas (cento)	481	2.634	2:460$	12:816$
Tangerinas (quilos)	10.450	32.050	3:336$	4:620$
Não especificados	1.164	8.578	895$	3:550$
Fumo: — desfiado	1.188	1.833	2:842$	5:714$
Em corda	459	1.204	487$	1:404$
Em folha	368.383	739.262	201:158$	539:068$
Erva-mate	43.108.821	38.173.792	20.416:254$	18.719:661$
Legumes	120	—	100$	—
Lenha	—	17.080	—	1:780$
Madeiras: — Cedro	57.080	—	3:520$	—
Páo-ferro	4.000	—	320$	—
Pinho (prancha)	8.484	1.421	24:591$	4:747$
Pinho (Taboas)	50.345	57.880	57:045$	67:545$
Diversas (quilos)	1.410.890	255.837	90:847$	26:797$
Medicamentos	479	1.040	1:920$	5:030$
Objetos indígenas	—	215	—	566$
Obras de madeira	4.500	938	2:150$	350$
Piassava	4.306	9.665	1:699$	4:362$
Plantas	—	—	36:322$	30:987$
Polvilho	6.700	8.000	1:709$	1:895$
Resíduos ou trapos de algodão	—	44.458	—	6:924$
Sementes	302	150	274$	250$
Tecidos de algodo	510	4.551	2:500$	15:550$
Tomates	—	700	—	200$
Vigas falquejadas (vigas)	305	600	9:150$	540$
Total das mercadorias	—	—	29.005:298$	27.995:738$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	17.100:072$	15.641:768$
CLASSE IV — *Espécies metálicas e notas de Banco estrangeiras*	—	—	277:908$	16:000$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I — *Animais e seus produtos*	—	—	389:854$	119:974$
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*	—	—	252:800$	20:742$
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*	—	—	28.362:644$	27.855:022$
Total das mercadorias	—	—	29.005:298$	27.995:738$
Equivalnte em mil reis ouro	—	—	17.100:072$	15.641:768$
CLASSE IV — *Espécies metálicas e notas de Banco estrangeiras*	—	—	277:908$	16:000$
Total Geral	—	—	29.283:206$	28.011:738$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	17.257:978$	15.650:814$

EXPORTAÇÃO DE BORRACHA PARA A ARGENTINA

1902 a 1907

	Quilos	Mil réis papel	Mil réis ouro (27 d)
1902	—	—	—
1903	500	1:350$	598$
1904	37.742	322:729$	145:621$
1905	1.882	17:920$	10:119$
1906	4.705	34:799$	20:683$
1907	11.191	82:950$	46:828$
Exportação de Algodão para a Argentina			
1902	6.587	5:117$	2:250$
1903	2.600	2:252$	994$
1904	3.085	3:998$	1:796$
1905	—	—	—
1906	—	—	—
1907	71.247	58:014$	32:299$
Exportação de Couros para a Argentina			
1902	77.820	106:966$	46:923$
1903	75.871	101:538$	44:805$
1904	233.540	307:555$	138:846$
1905	109.928	135:720$	77:331$
1906	194.310	279:408$	165:068$
1907	21.058	29:079$	16:331$
Exportação de Cacau para a Argentina			
1902	239.446	229:569$	100:787$
1903	254.900	241:848$	106:588$
1904	489.823	457:408$	205:112$
1905	481.422	383:104$	224:623$
1906	436.979	352:091$	209:335$
1907	599.916	779:238$	435:841$
Exportação de Café para a Argentina			
1902	95.304	2.803:561$	1.236:005$
1903	108.179	3.068:628$	1.353:997$
1904	124.038	4.841:208$	2.174:855$
1905	146.716	4.450:175$	2.625:258$
1906	160.910	4.842:811$	2.858:009$
1907	181.719	5.188:579$	2.902:510$
Exportação de Fumo para a Argentina			
1902	552.771	383:102$	168:627$
1903	338.822	278:291$	123:622$
1904	704.242	464:413$	206:574$
1905	426.192	253:028$	142:960$
1906	370.030	204:487$	121:486$
1907	742.299	546:186$	304:487$
Exportação de Erva-mate para a Argentina			
1902	30.911.430	16.434:636$	7.223:808$
1903	28.844.938	11.232.055$	4.992:165$
1904	32.285.098	14.259:031$	6.391:392$
1905	29.671.484	13.463:389$	7.966:982$
1906	43.108.821	20.446:254$	12.080:155$
1907	38.173.792	11.719:661$	10.458:078$

Exportação de Peles para a Argentina	Quilos	Mil reis papel	Mil reis ouro (27 d)
1902	168	238$	103$
1903	60	50$	22$
1904	3.503	4:485$	2:024$
1905	953	1:314$	775$
1906	9.778	23:427$	13:887$
1907	2.540	2:254$	1:316$
Exportação de Açúcar para a Argentina			
1902	—	—	—
1903	121	52$	23$
1904	18.090	7:500$	3:383$
1905	417.020	116:065$	67:239$
1906	4.986.470	763:844$	433:780$
1907	4.191.653	822:100$	458:188$

MOVIMENTO MARÍTIMO

De 1902 a 1907, entraram, no Brasil, as seguintes quantidades de navios argentinos, a vapor e a vela:

	Unidades	Tonelagem
1901	296	110.592
1902	282	95.981
1903	264	95.752
1904	316	140.189
1905	267	104.264
1906	318	132.957
1907	415	177.056
E sairam:		
1901	295	103.633
1902	285	99.517
1903	264	95.038
1904	314	139.017
1905	269	105.099
1906	315	131.730
1907	410	175.245

1908 - 1909

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE MERCADORIAS ARGENTINAS

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1908	1909	1908	1909
CLASSE I — *Animais vivos*	—	—	979:036$	1.577:395$
Aves de canto, de luxo e domésticas	—	—	238$	894$
Gado: — cavalar (cab.)	915	1.089	316:334$	134:954$
Lanigero (cab.)	556	16.414	20:262$	152:055$
Muar (cabeça)	20	92	4:135$	21:713$
Suino (cabeça)	125	2	2:616$	260$
Vacum (cabeça)	8.729	25.986	635:169$	1.205:936$
Animais vivos não especificados	—	—	282$	61:583$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos com aplicação ás artes e indústrias*	—	—	817:493$	696:770$
Algodão	—	536	—	279$
Cabelos, pelos e penas	—	50	—	321$
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós	70.217	71.431	32:163$	29:584$
Chumbo, estanho e suas ligas	795	7.065	397$	4:233$
Cobre e suas ligas	—	290	—	473$
Despojos animais	747.759	638.969	484:470$	424:924$
Cera preparada ou em bruto	—	105	—	114$
Espermacete e estearina	12	—	19$	—
Sebo e graxa	736.815	623.520	459:758$	391:218$
Não especificados	10.932	15.344	24:693$	33:592$
Ferro e aço	18.679	29.901	3:899$	6:995$
Aço em barras e vergalhões	693	2.680	453$	1:889$
Ferro em barras e verguinhas, chapas simples e laminadas	17.986	27.221	3:446$	5:106$
Juta e canhamo	3.395	—	2:997$	—
Lã	1.410	92	4:221$	48$
Madeiras	791.779	4.800	48:119$	3:302$
Matérias ou substâncias para perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	287.004	161.566	69:180$	42:524$
Metaloides e vários metais	—	90	—	67$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	62.148	175.630	21:240$	49:390$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, cascos etc	56.854	147.049	14:024$	27:478$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	492.479	227.716	43:296$	15:611$
Peles e couros	56.999	61.099	170:797$	91:159$
Sêda	9	—	551$	—
Sumos e sucos vegetais	2.126	1.331	597$	382$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	523:618$	408:949$
Algodão	2.648	2.949	7:354$	7:180$
Armamentos e munições de caça e guerra	110	78	751$	41$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1908	1909	1908	1809
Cabelos, pelos e penas	—	—	89$	12$
Carros e outros veículos	2	—	16:045$	13:860$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	638	10	1:037$	12$
Cobre e suas ligas	1.028	429	9:405$	3:593$
Ferro e aço	109.463	616.217	51:227$	182:135$
Instrumentos de música	20	—	187$	1:097$
Instrumentos e objetos cirúrgicos	—	—	—	215$
Instrumentos e objetos matemáticos, físicos e óticos	—	—	2:391$	—
Lã	87	156	289$	515$
Juta e canhamo	3.180	5.313	1:955$	4:084$
Louça, porcelana, vidro e cristal	10.854	28.441	5:182$	10:571$
Máquinas, aparelhos, utensílios e ferramentas	60.481	58.369	70:768$	72:274$
Madeiras	8.086	4.600	18:605$	10:867$
Niquel	139	—	4:435$	—
Ouro, prata e platina (grama)	—	7.410	—	1:142$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	105	183	231$	223$
Papel e suas aplicações	26.043	6.489	235:880$	8:615$
Pedras, terras e outros minerais semelhantes	38.992	23.549	6:881$	1:051$
Peles e couros	346	40	2:403$	204$
Perfumaria e artigos de tinturaria, pintura e outros usos	730	2.016	3:515$	4:141$
Produtos quimicos, drogas e especialidades farmacêuticas	35.598	22.878	16:236	15:308$
Sêda	15	2	2:569$	95$
Vários artigos	—	—	66:183$	71:716$
CLASSE IV — *Artigos destinados a alimentação e forragens*	—	—	55.159:268$	56.834:629$
Artigos destinados á alimentação	386.951.147	375.489.794	53.401:885$	55.220:607$
Alhos e cebolas	4.630	1.397	1:478$	765$
Arroz	4.422	8.960	2:076$	3:341$
Açúcar	1.338	1.171	980$	481$
Azeite de Oliveira	—	138	—	82$
Bacalháo	9.025	10.731	7:369$	5:588$
Banha	57.861	51.362	24:289$	21:075$
Batatas	1.497.882	633.765	140:351$	72:284$
Bebidas alcóolicas e fermentadas	1.209	2.839	1:659$	696$
Biscoutos e bolachas	3.333	1.517	1:422$	679$
Cereais e grãos alimentícios não especificados	1.083.172	2.252.905	165:217$	394:211$
Cevada em grão	2.309	600	395$	61$
Cerveja	136	57	206$	105$
Chá	—	125	—	231$
Conservas e extrato de carne	6.756	3.161	10:716$	5:911$
Conservas e extrato de frutas	2.851	—	685$	—
Conservas de legumes	—	3.385	—	2:063$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1908	1909	1908	1909
Conserva e extrato de peixe	450	906	324$	759$
Especiarías	6.249	451	2:730$	421$
Farinha de trigo	112.074.753	108.022.822	20.179:513$	20.565:890$
Farinhas e féculas não especificadas	10.199	6.258	3:373$	3:072$
Feijão e favas	731.248	931.185	158:960$	196:703$
Frutas e legumes secos	21	4.249	25$	2:696$
Frutas secas	—	144	—	413$
Legumes verdes	481.727	516.647	294:311$	231:416$
Leite em conserva	1.510	616	1:024$	469$
Manteiga	220	426	486$	1:063$
Massas alimentícias	368	39	215$	9$
Milho	6.390.440	2.030.102	678:591$	214:309$
Queijo	—	907	—	1:680$
Sal comum,	710.068	701.677	24:108$	26:842$
Toucinho	400	—	349$	—
Trigo em grão	259.127.468	255.735.016	29.725:371$	31.638:260$
Vinagre	—	340	—	113$
Vinho fino	—	13	—	53$
Vinho não especificado	7.740	8.761	347$	3:998
Vinho, vermute, biter e bebidas semelhantes	—	390	—	867$
Xarque	4.714.657	4.498.820	1.967:511$	1.817:491$
Não especificados	18.417	57.912	4:496$	6:510$
Forragens	27.894.069	22.414.182	1.757:383$	1.614:022$
Alfafa	26.963.531	22.021.032	1.659:867$	1.570:655$
Farelo	930.538	385.145	97:516$	42:891$
Não especificados	—	8.005	—	476$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	—	32.735:019$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I	—	—	979:036$	1.577:395$
CLASSE II	—	—	817:493$	696:770$
CLASSE III	—	—	523:618$	408:949$
CLASSE IV	—	—	55.159:268$	56.834:629$
Total das mercadorias	—	—	57.479:415$	59.507:743$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	31.966:273$	33.131:799$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	—	32.735:019$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	—	18.297:799$
Total geral	—	—	57.419:415$	92.252:762$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	31.966:273$	51.429:598$

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1908	1909	1908	1909
CLASSE I — *Animais e seus produtos*....	—	—	105:277$	133:938$
Animais dissecados.....	3	3	30$	100$
Animais vivos — Gado cavalar (cab.) ..	24	—	4:973$	—
Gado muar (cab.).....	13	—	715$	—
Banha.....	1.020	—	1:215$	—
Calçados.....	200	400	600$	3:500$
Camarões secos.....	750	600	642$	644$
Canelas.....	18.932	—	359$	—
Cêra de abelhas.....	—	20	—	50$
Chifres.....	—	5.000	—	2:365$
Couros:.....	34.949	46.799	38:164$	55:731$
Curtidos.....	—	1.439	—	8:000$
Vacuns salgados.....	—	711	—	493$
Vacuns secos.....	34.949	44.649	38:164$	47:238$
Crina.....	1.704	2.494	2:334$	3:544$
Garras ou unhas.....	907	—	96$	—
Graxa.....	3.340	—	1:236$	—
Grude ou cola.....	9.145	—	4:551$	—
Lã.....	—	25.500	—	22:512$
Linguas secas ou salgadas.....	—	15	—	38$
Manteiga.....	—	193	—	230$
Ossos.....	49.200	—	935$	—
Ostras.....	164.000	195.600	26:750$	35:468$
Ovos.....	2.560	5.843	3.400$	4:323$
Peixe seco ou salgado.....	—	383	—	120$
Peles.....	1.190	3.366	1:357$	5:253$
De cabra.....	—	407	—	2:164$
De ovelha.....	1.190	2.959	1:357$	3:089$
Queijos.....	—	30	—	60$
Sabão.....	7.775	—	3:724$	—
Tecidos de lã.....	310	—	3:600$	—
Umbigos.....	60.256	—	6:628$	—
Velas.....	1.520	—	1:222$	—
Xarque.....	5.250	—	2:746$	—
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*..	—	—	166:003$	470$
Aguas minerais.....	3.000	—	1:150$	—
Joias.....	—	—	500$	—
Mármore em obras.....	—	1.186	—	470$
Pedras preciosas não especificadas.....	—	—	162:560$	—
Fósforos.....	540	—	1:793$	—
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos*	—	—	29.381:174$	33.592:791$
Aguardente (litro).....	2.121	715	982$	286$
Alcool (litro).....	2.880	—	2:220$	—
Algodão em rama.....	21.684	16.980	13:689$	7:509$
Amendoim.....	9.330	4.625	2:520$	1:450$
Aniagem.....	3.200	—	6:200$	—
Arroz.....	840	180	337$	69$
Açúcar.....	5.388.572	10.918.351	933:811$	2.025:896$
Branco.....	280.772	923	129:316$	229$
Cristal.....	30.000	—	16:590$	—
Demerara.....	5.071:800	10.886:828	786:129$	2.021:536$
Mascavo.....	6.000	30.600	1:776$	4:131$
Bambús.....	—	76:660$	—	15:300$
Bebidas não especificadas.....	120	—	100$	—
Borracha:.....	—	1.718	—	8:274$
De mangabeira.....	—	1.328	—	5:994$
De seringa.....	—	390	—	2:280$
Cabos de vassouras.....	45.070	112.070	7:646$	21:364$
Cacáo.....	570.152	714.100	563:817$	563:151$
Caíé em grão (sacas).....	187.019	270.117	5.367:360$	8.607:897$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1908	1909	1908	1909
Café em pó (quilos)	2.126	3.551	1:273$	3:144$
Cana de açúcar	39.000	—	2:000$	—
Carroças e pertences	—	—	210$	—
Cebolas	43.680	31.880	7:710$	4:248$
Cêra de carnaúba	1.086	1.196	2:255$	2:319$
Cerveja (garrafa)	480	—	870$	—
Charutos e cigarrilhos (unidades)	175.190	200.390	8:059$	9:478$
Cigarros (unidades)	80	163	442$	1:206$
Doces: — goiabada	25.276	34.536	34:176$	41:994$
Não especificada	40.544	33.162	49:570$	36:865$
Estopa	37.857	16.946	14:959$	7:330$
Farinha de mandioca	1.693.393	1.712.780	171:290$	150:735$
Feijão	7.800	13.860	1:669$	3:210$
Folhas, raises e resinas medicinais	12.220	160	3:220$	60$
Frutas e frutos: — acabates (quilos)	2.950	2.302	330$	268$
Abacaxís (quilos)	290.033	417.404	97:796$	92:134$
Bananas (cachos)	2.287.645	2.010.026	1.236:044$	1.146:653$
Castanha (hectares)	—	7	—	370$
Côcos (centos)	991	1.969	11:563$	16:597$
Laranjas (cento)	7.262	1.203	15:854$	4:368$
Tangerinas (quilos)	31.150	25.120	6:155$	7:330$
Não especificados (quilos)	22.355	10.436	5:290$	5:860$
Fumo:	753.862	1.962.567	670:973$	1.306:643$
Desfiado	1.836	1.267	5:842$	5:326$
Em corda	3.402	—	3:202$	—
Em folha	748.624	1.961.300	661:929$	1.301:317$
Erva-mate	42.014.302	43.161.062	19.624:426$	19.131:588$
Legumes	1.650	6.350	200$	2:570$
Madeiras: — Cedro	40.340	—	12:490$	—
Pinho (pranchas)	12.810	1.398	48:239$	4:792$
Pinho (taboas)	80.976	56.252	92:790$	66:688$
Sebastião de arruda (quilo)	701	—	109$	—
Não especificados (quilos)	2.914.454	191.700	300:942$	19:374$
Não especificados (peças)	50	3.580	1:500$	219:253$
Medicamentos (quilos)	2.783	6.451	7:730$	14:594$
Mel de açúcar	6.633	—	1:342$	—
Milho	—	1.200	—	70$
Piassava	20.623	11.330	10:883$	5:823$
Plantas	—	—	33:423$	28:616$
Polvilho	550	5.060	90$	870$
Resíduos ou trapos de algodão	25.626	8.237	6:180$	1:911$
Sementes	347	4	220$	20$
Tomates	—	26.065	—	4:574$
Vinho	151	200	150$	40$
CLASSE IV — *Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras*	—	—	—	—
Moedas ouro	—	—	8:894$	—
Outras espécies	—	—	—	14:857$
RESUMO POR CLASSES:				
CLASSE I	—	—	105:277$	133:938$
CLASSE II	—	—	166:003$	470$
CLASSE III	—	—	29.381:174$	33.592:791$
Total das mercadorias	—	—	29.652:454$	33.727:199$
Equivalente em mil reis ouro,	—	—	16.490:408$	18.792:197$
CLASSE IV —	—	—	8:894$	14:857$
Total Geral	—	—	29.661:348$	33.742:056$
Equivalente em mil reis ouro	—	—	16.495:354$	18.800:464$

EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS BRASILEIROS PARA A ARGENTINA

	QUILOS	MIL REIS PAPEL	MIL REIS OURO
AÇUCAR			
1901	1.361	397$	162$
1902	—	—	—
1903	121	52$	23$
1904	18.000	7:500$	3:383$
1905	417.020	116:065$	67:238$
1906	4.986.470	763:844$	433:780$
1907	4.191.653	822:100$	458:188$
1908	5.388.572	933:811$	519:324$
1909	10.918.351	2.025:896$	1.132:293$
ALGODÃO			
1901	1.992	1:968$	844$
1902	6.587	5:117$	2:250$
1903	2.600	2:252$	994$
1904	3.085	3:998$	1:796$
1905	—	—	—
1906	—	—	—
1907	71.247	58:014$	32:299$
1908	21.684	13:689$	7:612$
1909	16.980	7:509$	4:176$
BORRACHA			
1901	7.531	38:155$	15:969$
1902	—	—	—
1903	500	1:350$	598$
1904	37.742	322:729$	145:621$
1905	1.882	17:920$	10:119$
1906	4.705	34:799$	20:683$
1907	11.191	82:950$	46:828$
1908	—	—	—
1909	1.718	8:274$	4:612$
CACAU			
1901	299.870	365:463$	149:306$
1902	239:446	229:569$	100:787$
1903	254.900	241:848$	106:588$
1904	489.823	457:408$	205:112$
1905	481.422	383:104$	224:623$
1906	436.979	352:091$	209:335$
1907	599.919	779:238$	435:841$
1908	570.152	563:817$	313:557$
1909	714.100	563:151$	313.347$
CAFE'	(SACAS)		
1902	95.304	2.803:561$	1.236:005$
1903	108.179	3.068:628$	1.353:997$
1904	124.038	4.841:208$	2.174:855$
1905	146.716	4.450:175$	2.625:258$
1906	160.910	4.842:811$	2.858:009$
1907	181.719	5.188:579$	2.902:510$
1908	187.019	5.367:360$	2.984:643$
1909	270.117	8.607:897$	4.798:023$
COUROS	(QUILOS)		
1901	192.962	260:201$	108:607$
1902	77.820	106:966$	46.923$
1903	75.871	101:538$	44:805$
1904	233.540	307:555$	138:846$
1905	109.928	135:720$	77:331$
1906	194.310	279:408$	165:068$
1907	21.058	29:079$	16:331$
1908	34.949	38:164$	21:224$
1909	46.799	55:731$	30:971$

FUMO	QUILOS	MIL REIS PAPEL	MIL REIS OURO
1901	402.490	382.085	164:898$
1902	552.771	383.102$	168:627$
1903	338.822	278:291$	123:622$
1904	704.242	464:413$	206:574$
1905	426.192	253:028$	142:960$
1906	370.030	204:487$	121:486$
1907	742.299	546:186$	304:487$
1908	753.862	670:973$	373:151$
1909	1.962.567	1.306:643$	727:849$
ERVA-MATE			
1901	27.591.414	14.325:632$	6.040:794$
1902	31.911.430	16.434:636$	7.223:808$
1903	28.841.938	11.282:055$	4.992:165$
1904	32.285.098	14.259:031$	6.391:392$
1905	29.671.484	13.463:389$	7.966:982$
1906	43.108.821	20.446:254$	12.080:155$
1907	38.173.792	18.719:661$	10.458:078$
1908	42.014.302	19.624:426$	10.913:816$
1909	43.161.052	19.131:588$	10.655:903$
PELES			
1901	709	232$	101$
1902	168	238$	103$
1903	60	50$	22$
1904	3.503	4:485$	2:024$
1905	953	1:314$	775$
1906	9.778	23:427$	13:887$
1907	2,540	2:354$	1:316$
1908	1.190	1:357$	755$
1909	3.366	5:253$	2:930$

PRODUTOS ARGENTINOS IMPORTADOS PELO BRASIL

1910 a 1914

CLASSE I - ANIMAIS VIVOS

DE CANTO E LUXO

	Unidades	Valor Papel
1910	—	1:507$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

AVES DOMÉSTICAS

	Unidades	Valor Papel
1910	—	1:557$
1911	—	—
1912	—	74$
1913		208$
1914	—	59$

GADO ASÍNINO

	Unidades	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	151	13:211$
1914	103	10:558$

GADO CAVALAR

	Unidades	Valor Papel
1910	1.475	183:429$
1911	395	150:062$
1912	2.580	231:046$
1913	1.585	196:356$
1914	958	240:125$

GADO MUAR

	Unidades	Valor Papel
1910	68	19:334$
1911	—	—
1912	115	16:168$
1913	231	18:028$
1914	—	—

GADO LANÍGERO

	Unidades	Valor Papel
1910	6.535	90:439$
1911	21.448	170:532$
1912	15.508	131:313$

1913	14.061	161:515$
1914	136	2:762$

GADO SUINO

	Unidade	Valor Papel
1910	4	70$
1911	—	—
1912	502	10:193$
1913	31	2:245$
1914	—	—

GADO VACUM

	Unidade	Valor Papel
1910	12.962	266:546$
1911	16.135	732:929$
1912	44.422	1.934:846$
1913	23.798	1.148:541$
1914	2.916	180:011$

ANIMAIS VIVOS NÃO ESPECIFICADOS

	Unidades	Valor Papel
1910	—	6:379$
1911	—	42:289$
1912	—	17:555$
1913	—	5:264$
1914	—	3:092$

CLASSE II - MATERIAS PRIMAS E ARTEFATOS

ALGODÃO — LINHA PARA COSER

	Quilos	Valor Papel
1910	49	50$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

FIO PARA PAVIO E FABRICAÇÃO DE REDES

	Quilos	Valor Papel
1910	138	427$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

DESPERDICIO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	3.000	1:542$
1911	220	110$
1912	259	137$
1913	50	45$
1914	28.292	12:665$

CABELOS, PELOS E PENAS — PENAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	225	3:356$$
1911	811	11:734$
1912	681	6:163$
1913	972	8:552$
1914	1.596	19:966$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	2	48$
1914	29	36$

CANA DA INDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — JUNCO, ROTIM E VIME

	Quilos	Valor Papel
1910	76.555	30:164$
1911	150.390	44:194$
1912	146.150	35:971$
1913	192.214	45:139$
1914	126.595	42:549$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CHUMBO EM BARRA, PÃES OU LÂMINAS

	Quilos	Valor Papel
1910	8	6$
1911	—	—
1912	1.541	655$
1913	—	—
1914	—	—

ESTANHO EM BARRA, VERGUINHAS, FOLHAS OU CHAPAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	644	2:476$
1913	—	—
1914	—	—

ZINCO EM CHAPAS, BARRAS OU FOLHAS

	Quilos	Valor Papel
1910	1.820	815$
1911	505	131$
1912	4.810	1:456$
1913	1.740	622$
1914	2.370	678$

COBRE FUNDIDO, COADO, EM LIMALHAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	221	682$
1912	204	589$
1913	—	—
1914	—	—

DESPOJOS ANIMAIS — CERA PREPARADA OU EM BRUTO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	206	108$
1912	10	33$
1913	—	—
1914	—	—

COLA OU GELATINA

	Quilos	Valor Papel
1910	252	127$
1911	20	30$
1912	50	92$
1913	—	—
1914	100	89$

ESPERMACETE E STEARINA

	Quilos	Valor Papel
1910	4.360	4:656$
1911	1.000	1:120$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

SEBO E GRAXA

	Quilos	Valor Papel
1910	330.095	223:156$
1911	535.113	337:622$
1912	178.433	116:702$
1913	155.496	109:129$
1914	1.068.307	608:017$

RESÍDUOS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	9.291	19:690$
1911	18.153	29:266$
1912	9.473	22:186$
1913	5.954	10:914$
1914	5.763	12:416$

FERRO E AÇO — AÇO EM BARRAS E VERGALHÕES (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	221.033	40:208$
1911	—	—
1912	99.576	24:840$
1913	18.506	5:704$
1914	4.467	2:569$

FERRO EM BARRAS E VERGUINHAS, CHAPAS SIMPLES OU LAMINADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	60.589	9:188$
1911	19.642	7:141$
1912	276.987	56:344$
1913	—	—
1914	—	—

(1) Exclusive aço em chapas, a partir de 1913

FERRO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	111.239	23:087$
1914	73.586	14:668$

FERRO EM CHAPAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	41.486	10:182$
1914	86.046	16:533$

FERRO FUNDIDO OU GUSA, EM LINGUADO PUDLADO E EM LIMALHA

	Quilos	Valor Papel
1910	47	34$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

JUTA E CÂNHAMO — JUTA E CÂNHAMO EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	9.228	5:142$

LÃ — EM BRUTO, CARDADA, CARBONIZADA, TINTA OU EM RAMA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	30	57$
1913	—	—
1914	2.698	2:960$

EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.798	2:766$
1914	—	—

LINHO — EM BRUTO E PREPARADO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.000	158$
1914	—	—

MADEIRAS — ADUELAS E ARCOS

	Quilos	Valor Papel
1910	24.000	2:687$
1911	—	—
1912	21.100	3:120$
1913	20.000	1:636$
1914	34.680	1:219$

CORTIÇA OU CASCA DE SOBREIRO

	Quilos	Valor Papel
1910	80	568$
1911	16.542	7:344$
1912	816	803$
1913	1.082	181$
1914	1.802	528$

PASTA DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	10.028	3:190$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

PINHO EM TOROS, PRANCHAS, TABOAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1910	12.172	1:853$
1911	—	—
1912	52.992	17:919$
1913	3.296	779$
1914	—	—

MADEIRAS DIVERSAS, EM BRUTO, SERRADAS, LAVRADAS E FOLHEADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	8.859	726$
1911	2.473	619$
1912	17.995	6:424$
1913	56.202	2:373$
1914	2.985	851$

CORES DE ANILINA OU FUCHSINA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	12	134$
1914	—	—

MATERIAS OU SUBSTÂNCIAS PARA PERFUMARIA, PINTURA, TINTURARIA E OUTROS USOS — Essências artifíciais de qualquer qualidade: óleos fixos, líquidos e concretos, pirogêneos ou empireumaticos e volateis, essenciais.

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	128	598$
1912	15	89$
1913	834	12:414$
1914	987	19:025$

ANIL (NIDIGO) AZUL ULTRAMAR

	Quilos	Valor Papel
1910	42	20$
1911	192	149$
1912	12	9$
1913	51	39$
1914	22	7$

ESSENCIAS ARTIFICIAIS, ETC. — ÓLEO DE LINHAÇA

	Quilos	Valor Papel
1910	1.973	1:800$
1911	244	172$
1912	2.653	1:654$
1913	1.128	569$
1914	13.607	7:522$

POTASSA OU BARRILHA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	20	36$
1914	14	6$

TEREBENTINA

	Quilos	Valor Papel
1910	105	78$
1911	527	348$
1912	346	137$
1913	1.678	783$
1914	63	64$

TINTA EM PÓ

	Quilos	Valor Papel
1910	450	60$
1911	604	236$
1912	5.650	554$
1913	753	330$
1914	2.430	541$

VERMELHÃO, ZARCÃO OU MINIO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	382	125$
1913	80	59$
1914	555	300$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	119.474	32:206$
1911	148.374	52:178$
1912	79.960	18:663$
1913	268	4:324$
1914	301	5:262$

METALOIDES E VÁRIOS METAIS — ANTIMÔNIO, ARSÊNICO, BISMUTO, POTASSA E SÓDIO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	1.002	1:309$
1913	—	—
1914	—	—

ENXÔFRE

	Quilos	Valor Papel
1910	10	14$
1911	720	176$
1912	—	—
1913	—	—
1914	8	3$

MERCÚRIO METÁLICO OU AZOUGUE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	120	368$
1914	—	—

NÃO ESPECIFIICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	940	762$
1911	2.755	1:300$
1912	3.292	3:166$
1913	1.500	1:335$
1914	834	937$

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — PALHA PARA ESTEIRAS E CHAPEUS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	886	1:356$

PALHA PARA VASSOURAS

	Quilos	Valor Papel
1910	330.225	103:499$
1911	11.341	4:198$
1912	441.950	99:201$
1913	292.164	67:856$
1914	520.648	151:884$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	2.000	393$
1913	23.535	5:655$
1914	35.300	10:064$

PLANTAS, FOLHAS, FLORES, FRUTAS, GRÃOS, SEMENTES, RAIZES, CASCAS ETC. — CEVADA TORREFATA OU MATE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	2.998	655$
1912	53.750	18:886$
1913	26.000	10:629$
1914	72.160	26:247$

FOLHAS, FLORES, ERVAS, CAULES, MUSGOS, TALOS, BULBOS, CASCAS, LENHAS, RAISES, E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES PARA USOS MEDICINAIS E DE TINTURARIA.

	Quilos	Valor Papel
1910	3.375	916$
1911	1.306	682$
1912	—	—
1913	661	474$
1914	6.327	6:377$

LUPULO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	107	149$
1912	100	301$
1913	—	—
1914	1.000	4:579$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	300	743$
1914	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor Papel
1910	560	852$
1911	1.490	2:390$
1912	5.130	2:790$
1913	7.449	2:261$
1914	2.420	2:900$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	172.730	37:613$
1911	126.838	29:140$
1912	54.697	17:170$
1913	309.470	51:879$
1914	299.129	54:690$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—

1912	—	—
1913	200	356$
1914	—	—

ASFALTO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	10.000	914$
1913	—	—
1914	560	99$

BETUMES (inclusive pixe de carvão de pedra e óleos para fabricação de gás).

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	20.895	2:824$
1913	—	—
1914	—	—

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor Papepl
1910	128.862	11:492$
1911	92.575	3:508$
1912	906.613	48:446$
1913	79.392	3:752$
1914	1.251.228	32:704$

CIMENTO

	Quilos	Valor Papel
1910	339.060	15:573$
1911	80.250	5:407$
1912	289.810	22:124$
1913	155.085	11:856$
1914	145.549	11:860$

GIS, GESSO EM BRUTO OU PREPARADO

	Quilos	Valor Papel
1910	2.842	438$
1911	—	—
1912	117.460	19:105$
1913	113.755	16:593$
1914	11.766	2:221$

MÁRMORE

	Quilos	Valor Papel
1910	12.200	1:761$
1911	2.560	2:175$
1912	15.400	2:958$
1913	11.500	1:526$
1914	64.160	11:693$

PEDRAS PRECIOSAS SÔLTAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—

1912	—	119:040
1913	—	—
1914	—	—

SALITRE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	460	81$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor Papel
1910	1.397	222$
1911	3.188	617$
1912	18.118	2:351$
1913	18.635	1:508$
1914	3.780	710$

PELES E COUROS — PELES E COUROS PREPARADOS E CURTIDOS

	Quilos	Valor Papel
1910	266.179	391:699$
1911	353.739	591:832$
1912	317.549	508:329$
1913	231.650	498:468$
1914	104.295	245:049$

SOLA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	190	420$
1913	132	571$
1914	—	—

SUMOS OU SUCOS VEGETAIS — ALCATRÃO OU PEIXE DE ALCATRÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	457	109$
1911	1.029	185$
1912	2.052	667$
1913	3.588	566$
1914	233	169$

AZEITE E ÓLEOS VEGETAIS PARA USO INDUSTRIAL

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	900	577$
1912	840	304$
1913	—	—
1914	520	334$

OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Vafor Papel
1910	—	—
1911	—	—

1912	—	—
1913	—	—
1914	6.715	2:971$

BREU

	Quilos	Valor Papel
1910	1.050	227$
1911	1.270	173$
1912	1.604	884$
1913	2.260	437$
1914	3.400	143$

GOMAS, RESINAS E BÁLSAMOS NATURAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	154	235$
1911	175	310$
1912	—	—
1913	—	—
1914	18	29$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	8	9$
1911	225	179$
1912	—	—
1913	—	—
1914	400	394$

CLASSE III - ARTIGOS MANUNATURADOS

ALGODÃO — ALCATIFAS, OLEADOS E TAPETES

	Quilos	Valor Papel
1910	282	799$
1911	87	1:982$
1912	—	—
1913	—	—
1914	250	669$

CORDOALHA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	13	9$
1914	106	146$

MEIAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	400$
1914	—	—

PASSAMANARIA, RENDAS, TIRAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	149$
1914	—	230$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	1:161$
1912	—	2:117$
1913	—	6:196$
1914	—	3:394$

TECIDOS BRANCOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	270	762$
1913	383	1:264$
1914	—	—

TECIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	1.272	3:640$
1911	641	2:337$
1912	2.090	6:842$
1913	2.251	10:915$
1914	25.091	19:708$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.534	4:952$
1911	981	11:428$
1912	1.524	4:018$
1913	969	3:048$
1914	918	3:793$

ARMAMENTOS E MUNIÇÕES — BALAS DE CHUMBO, CHUMBO DE MUNIÇÃO, ESPOLETAS E CÁPSULAS

	Quilos	Valor Papel
1910	76	53$
1911	74	39$
1912	75	18$
1913	332	221$
1914	45	—

CARABINAS, REVOLVERS, PISTOLAS E OUTRAS ARMAS DE FOGO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	161	806$
1914	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive cobertores e cordoalhas

BORRACHA - CÂMARAS DE AR PARA AUTOMÓVEIS E CAPAS PROTETORAS

	Quilos	Valor papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	153	1:172$
1914	2.015	4:096$

BORRACHA EM LENÇOL

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	7	14$

BORRACHA EM TUBO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	349	1:925$
1914	40	229$

MANUFATURA DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1910	1.766	27:660$
1911	10.695	140:204$
1912	2.208	33:746$
1913	969	12:076$
1914	469	5:812$

CABELOS, PELOS E PENAS — ESCOVAS, ESPANADORES, VASSORAS E PINCEIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	62$
1911	—	30$
1912	—	54$
1913	—	616$
1914	—	18$

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS: CESTOS E BALAIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	36	36$
1911	410	313$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1910	—	—
1911	8	18$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — AUTOMÓVEIS

	Unidades	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	5	20:646$
1913	9	34:967$
1914	8	20:583$

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	339	1:758$
1913	7	6$
1914	383	2:059$

BICICLETA

	Quiios	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	80$
1914	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — VELOCIPEDES, BICICLETAS E SEMELHANTES (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	357$
1913	—	—
1914	—	—

MOTOCICLETAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	75	104$
1914	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — CARROS PARA ESTRADAS DE FERRO (WAGONS)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	27.830	4:556$
1912	66.560	4:318$
1913	—	—
1914	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	3:178$
1911	—	7:726$
1912	—	25:812$
1913	—	18:759$
1914	—	9:980$

(1) A partir de 1913, os velocipedes, bicicletas e motocicletas tiveram outra classificação nas nossas estatisticas.

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CANOS DE CHUMBO

	Quilos	Valor Papel
1910	1.070	319$
1911	380	129$
1912	—	—
1913	55	27$
1914	68	18$

TIPOS PARA TIPOGRAFIA (DE CHUMBO)

	Quilos	Valor Papel
1910	2.146	4:171$
1911	43	90$
1912	77	235$
1913	172	312$
1914	407	156$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE CHUMBO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	60	60$
1912	—	—
1913	—	—
1914	66	205$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE ESTANHO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor Papel
1910	60	62$
1911	71	95$
1912	60	195$
1913	—	—
1914	78	297$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE ZINCO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor Papel
1910	14.057	21:580$
1911	75	24$
1912	580	98$
1913	—	—
1914	310	741$

COBRE E SUAS LIGAS — ARAME DE COBRE PARA QUALQUER USO (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	50	21
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

ARTIGOS DE METAL BRANCO, CRISTOFLE, ALFINETES E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	90	595$
1912	—	—
1913	35	1:963$
1914	155	764$

FIO DE COBRE NÚ PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive fio de cobre para eletricidade.

1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	67	202$

FIO DE COBRE ISOLADO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	133	389$

CABOS ELÉTRICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	500	1:893$
1911	—	—
1912	—	—
1913	3.605	2:638$
1914	318	520$

OBJETOS DE ARTE (ESTATUAS, MEDALHÕES, ETC.)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	269	2:410$
1913	—	—
1914	403	3:862$

TUBOS E CANOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	30	146$
1912	237	572$
1913	—	—
1914	510	1:240$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	134	787$
1911	781	2:996$
1912	402	1:324$
1913.(1)	304	1:097$
1914	513	2:039$

FERRO E AÇO — ANZOIS, ESPORAS, ESTRIBOS, FIVELAS, FREIOS. FECHADURAS, CADEADOS, TRINCOS, DOBRADIÇAS, PUXADORES PARA PORTAS E GAVETAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1910	137	200$
1911	7	9$
1912	75	87$
1913	114	475$
1914	238	238$

ARAME FARPADO PARA CÊRCA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive alfinete e bijouteria

1912	—	—
1913	4.225	1:074$
1914	6.140	2:621$

ARAME DE FERRO (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	75.312	16:219$
1911	51.982	12:123$
1912	66.125	14:224$
1913	275.088	48:401$
1914	386.851	72:496$

CHAPAS GALVANIZADAS PARA COBRIR CASA

	Quilos	Valor Papel
1910	4.015	2:624$
1911	26.192	7:239$
1912	56.533	15:067$
1913	41.693	9:713$
1914	8.785	3:579$

CUTELARIA

	Quilos	Valor Papel
1910	54	796$
1911	7	18$
1912	376	425$
1913	43	80$
1914	182	289$

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS DE ESTRADA DE FERRO

	Quilos	Valor Papel
1910	128	159$
1911	8.890	1:562$
1912	—	—
1913	—	—
1914	10.710	833$

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROÇAS E OUTROS VEÍCULOS

	Quilos	Valor Papel
1910	2.611	1:871$
1911	1.319	1:270$
1912	2.375	1:182$
1913	9.503	4:424$
1914	4.635	2:136$

FERRO EM OBRA, ESMALTADO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	17	18$
1912	—	—
1913	879	1:891$
1914	456	183$

FOGÕES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.453	5:003$
1914	464	376$

(1) A partir de 1913, exclusive arame farpado

FOLHAS DE FLANDRES EM OBRAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	15	18$
1911	18	21$
1912	—	—
1913	10	45$
1914	48	205$

FOLHAS DE FLANDRES EM LÂMINAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	3.231	900$
1912	51.961	15:142$
1913	83.898	22:670$
1914	85	89$

GRAMPOS OU PREGOS, PARAFUSOS E REBITES (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	2.141	868$
1911	5.601	5:511$
1912	10.323	3:360$
1913	342	107$
1914	431	250$

MÓVEIS

	Quilos	Valor Papel
1910	1.902	738$
1911	447	763$
1912	190	50$
1913	315	339$
1914	496	2:457$

PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	15.528	3:305$
1911	160.975	23:603$
1912	475.528	72:602$
1913	175.197	33:951$
1914	55.148	9:252$

PREGOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.480	1:035$
1914	2.478	1:115$

POSTES TELEGRÁFICOS, TELEFONICOS, PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, CÊRCAS E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	4.000	3:006$
1913	6.000	3:328$
1914	25.073	7:246$

(1) A partir de 1913, exclusive pregos

TRILHOS, TALOS DE PONÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor Papel
1910	29.226	5:452$
1911	249.036	40:756$
1912	275.861	41:745$
1913	174.943	25:155$
1914	217.415	39:344$

TUBOS, CANOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	4.701	1:320$
1911	28.737	12:845$
1912	15.385	6:983$
1913	19.959	10:994$
1914	8.645	3:866$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	22.529	16:323$
1911	9.809	7:421$
1912	18.054	18:187$
1913	32.298	12:361$
1914	10.599	7:594$

INSTRUMENTOS DE MÚSICA — FONOGRAFOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	185	247$

CHAPAS OU DISCOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	100	690$
1914	—	—

PIANOS (2)

	Unidades	Valor Papel
1910	2	1:127$
1911	—	—
1912	11	4:625$
1913	1	327$
1914	3	1:885$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	139	589$
1912	13	15$
1913	16	30$
1914	92	196$

(1) A partir de 1913, exclusive agulhas, alfinetes, ferros de engomar, fogões e cofres.
(2) A partir de 1913; exclusive pianolas e pianos automaticos.

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS E DENTÁRIOS — GASE E ALGODÃO MEDICINAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	243	488$
1914	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	20	50$
1913	5.366	12:814$
1914	1.575	13:359$

INSTRUMENTOS E OBJETOS PARA DENTISTAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	49	967$

INSTRUMENTOS E OBJETOS ÓTICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	283$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	1:485$
1911	—	6:406$
1912		3:762$
1913		2:302$
1914	—	7:821$

LÃ — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor Papel
1910	36	191$
1911	—	—
1912	40	952$
1913	156	280$
1914	300	743$

TECIDOS

	Quilos	Valor Papel
1910	21	33$
1911	138	1:779$
1912	541	7:123$
1913	2.039	15:822$
1914	600	2:939$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	12$
1914	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	58	116$
1911	—	—
1912	56	2:283$
1913	—	—
1914	141	530$

LINHO — TECIDOS

	Quilos	Valor Papel
1910	152	528$
1911	—	—
1912	10.865	82:869$
1913	11.934	92:235$
1914	7.327	54:372$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Paepl
1910	48	302$
1911	124	601$
1912	—	—
1913	—	—
1914	61	308$

JUTA E CANHÂMO — ANIAGEM

	Quilos	Valor Papel
1910	2.672	1:303$
1911	792	320$
1912	10.169	1:286$
1913	2.430	2:319$
1914	3.220	1:705$

BARBANTE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	2.200	1:294$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CORDOALHA

	Quilos	Valor Papel
1910	62	22$
1911	124	36$
1912	2.765	1:777$
1913	275	351$
1914	137	115$

TECIDOS

	Quilos	Valor Papel
1910	53	86$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	2.100	759$
1911	2.931	1:595$
1912	2.072	3:934$
1913	—	—
1914	2.450	1:966$

LOUÇA, PORCELANA, VIDROS E CRISTAL — CALICES E COPOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	340	604$

FRASCOS E POTES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	70	71$

GARRAFÕES E GARRAFAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	29.558	5:698$
1914	22.491	5:434$

GARRAFÕES, GARRAFAS, POTES, FRASCOS, CALICES E COPOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	1.486	1.011
1912	18	12$
1913	—	—
1914	—	—

ISOLADORES

	Quilos	Valor Paoel
1910	—	—
1911	521	194$
1912	324	169$
1913	3.619	3:341$
1914	1.800	802$

TUBOS PARA MÁQUINAS, COPOS GRADUADOS, FUNÍS LUBRIFICADORES PARA MÁQUINAS, CONTA-GOTAS, SIFONS PARA PILHAS E OUTROS OBJETOS SEMELHANTES PARA LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO E APLICAÇÃO Á ELETRICIDADE.

	Quilos	Valor Papel
1910	15	69$
1911	12	27$
1912	—	—
1913	150	220$
1914	920	641$

VIDROS POLIDOS SEM AÇO

	Quilos	Valor Papel
1910	1.995	3:379$
1911	781	1:568$
1912	1.747	2:774$
1913	1.564	2:249$
1914	2.829	2:952$

VIDROS PARA VIDRAÇA

	Quilos	Valor Papel
1910	3.793	1:489$
1911	4.209	2:983$
1912	7.518	2:831$
1913	15.698	10:094$
1914	4.795	2:831$

MANUFATURAS DE PORCELANA E LOUÇA NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	295	184$
1911	3.220	3:274$
1912	877	2:406$
1913	5.989	3:333$
1914	2.326	3:132$

MANUFATURA DE VIDRO E CRISTAL NÃO ESPECIFICADOS (2)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.924	1:033$
1911	3.080	21:292$
1912	5.521	5:336$
1913	4.615	2:717$
1914	5.395	5:405$

MÁQUINAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS AEROPLANOS

	Unidades	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	2	15:940$

(1) A partir de 1913, exclusive aparelhos sanitários
(2) A partir de 1913, exclusive chaminés de vidro

PERTENCES PARA AEROPLANO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	645$

ALAMBIQUES

	Quilos	
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.531	8:687$
1914	225	353$

ALAMBIQUES, CALDEIRAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1910	65	238$
1911	125	610$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

BALANÇAS

	Quilos	Valor Papel
1910	23	15$
1911	1.072	953$
1912	1.540	1:637$
1913	541	1:026$
1914	30	208$

BOMBAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	778	2:411$
1911	382	856$
1912	1.402	1:671$
1913	1.925	3:258$
1914	1.693	1:644$

CALDEIRAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.654	1:665$
1914	30.960	11:509$

CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	159	371$
1914	—	—

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

	Quilos	Valor Papel
1910	6.902	5:409$
1911	3.409	3:906$
1912	8.012	5:998$
1913	5.366	10:897$
1914	11.423	7:634$

GUINDASTES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	855	889$
1914	8.985	3:082$

LOCOMOTIVAS E PERTENCES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	16.800	19:628$
1914	81.354	99:004$

LOCOMÓVEIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	11.500	17:844$
1914	—	—

LOCOMÓVEIS E MOTORES

	Quilos	Valor Papel
1910	9.241	6:065$
1911	19.275	19:904$
1912	9.242	11:644$
1913	—	—
1914	—	—

MÁQUINAS E APARELHOS CINEMATOGRÁFICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	547	4:782$
1914	—	—

APARELHOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	30	101$
1911	31	146$
1912	415	399$
1913	43	312$
1914	5	71$

APARELHOS PARA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO ELÉTRICA (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	390	684$
1911	3.552	10:536$
1912	7.253	18:571$
1913	12.807	36:452$
1914	7.747	16:661$

DÍNAMOS E GERADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.448	2:336$
1914	4.592	5:599$

LÂMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	268	1:582$

MOTORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	259	488$
1914	4.079	2:813$

MÀQUINAS DE COSTURA

	Quilos	Valor Papel
1910	615	210$
1911	124	268$
1912	3.028	12:080$
1913	3.345	3:400$
1914	386	966$

MÀQUINAS DE ESCREVER E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	327	4:490$
1914	192	740$

MÀQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA A INDÚSTRIA (2)

	Quilos	Valor Papel
1910	7.220	1:476$
1911	1.277	2:157$
1912	10.695	7:529$
1913	18.443	9:929$
1914	31.863	15:619$

(1) A partir de 1913, exclusive carvão, dínamos, lâmpadas, motores e transformadores
(2) A partir de 1913, exclusive as de fiação e tecelagem, cilindros para estamparia, teares e acessórios

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA A LAVOURA (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.773	2:042$
1911	12.944	8:684$
1912	28.973	12:436$
1913	25.502	14:513$
1914	6.382	6:002$

ARADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	56.669	32:765$
1914	10.837	5:321$

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ARADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	594	238$
1914	124	110$

MÁQUINAS E APARELHOS ARATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	13.660	11:362$
1914	31.794	18:299$

DEBULHADORES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	9.033	3:839$

SEMEADEIRAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	990	579$
1914	350	516$

MOINHOS DE VENTO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	8.100	2:879$
1914	1.670	1:195$

(1) A partir de 1913, exclusive arados, outros aparelhos aratórios, debulhadores e semelhantes.

MOINHOS NÃO ESPECIFICADOS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.145	968$
1911	139	744$
1912	—	—
1913	4.249	2:269$
1914	—	—

MOTORES A VAPOR

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	450	1:784$
1914	6.712	3:009$

MOTORES A PETRÓLEO E GASOLINA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.357	5:811$
1914	6.104	3:926$

MOTORES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	34.443	31:088$
1914	4.652	3:987$

PRENSAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	1.040	1:269$
1912	1.605	765$
1913	2.940	1:488$
1914	—	—

MAQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS (2)

	Quilos	Valor-Papel
1910	64.844	94:235$
1911	53.658	232:951$
1912	122.760	125:183$
1913	207.077	173:205$
1914	79.314	51:467$

MADEIRAS — CAIXAS DESMONTADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	2.950	837$
1914	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive moinhos de vento
(2) A partir de 1913, exclusive aeroplanos. chocadeiras, criadeiras, guindastes e cinematografos.

MÓVEIS E MOBÍLIAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.913	6:126$
1911	6.573	8:520$
1912	1.551	2:485$
1913	9.801	19:692$
1914	6.827	3:544$

PALITOS PARA MEZA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	323	675$
1913	—	—
1914	15	71$

ROLHAS DE CORTIÇA

	Quilos	Valor Papel
1910	10	9$
1911	10	27$
1912	220	684$
1913	—	—
1914	1.018	7:639$

SECRETÁRIAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	218$

TONEIS E BARRÍS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	4.120	494$
1914	250	21$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (2)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.194	876$
1911	926	1:156$
1912	7.345	5:658$
1913	223	262$
1914	4.631	1:951$

MARFIM, MADREPÉROLA, TARTARUGA E OUTROS DESPOJOS ANIMAIS — MANUFATURAS DE CORAL, MARFIM E MADREPÉROLA

	Quilos	Papel Valor
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	13	1:799$
1914	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive secretárias
(2) A partir de 1913, exclusive caixas desmontadas, toneis vasios, bilhares e caixas frigorificas.

MANUFATURAS DE DESPOJOS ANIMAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	40	354$

OURO, PRATA E PLATINA — JOALHERIA E BIJUTERIA DE OURO COM OU SEM PEDRAS PRECIOSAS

	Gramas	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	538	6:740$
1913	—	—
1914	180	16:271$

JOALHERIA E BIJUTERIA DE PRATA COM OU SEM PEDRAS PRECIOSAS

	Gramas	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	8.000	217$

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — CORDOALHA

	Quilos	Valor Papel
1910	247	228$
1911	34	18$
1912	428	348$
1913	156	101$
1914	150	48$

ESTEIRAS E CAPACHOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	137	99$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

VASSOURAS E ESCOVAS

	Quilos	Valor Papel
1910	14	8$
1911	—	—
1912	—	—
1913	50	18$
1914	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	13	133$
1911	—	—
1912	—	—
1913	313	1:350$
1914	1.116	1:237$

PAPEL E SUAS APLICAÇÕES — ESTAMPAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	27	15$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

LIVROS EM BRANCO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	53	140$

LIVROS IMPRESSOS, JORNAIS, REVISTAS, MÚSICA, MAPA OU CARTAS GEOGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E SEMELHANTES:

	Quilos	Valor Papel
1910	1.837	2:516$
1911	240	1:059$
1912	1.000	2:131$
1913	1.333	9:443$
1914	2.720	5:660$

OBRAS IMPRESSAS OU LITOGRAFADAS, CIRCULARES, FATURAS, CONHECIMENTOS, CARTAZES, CARTÕES POSTAIS, RÓTULOS, FOLHINHAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1910	517	1:321$
1911	123	161$
1912	164	315$
1913	342	1:035$
1914	2.083	2:035$

PAPEL PARA ESCREVER

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	518	765$
1912	461	748$
1913	3	6$
1914	42	85$

PAPEL PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	3.193	761$
1911	6.044	2:669$
1912	2.546	872$
1913	1.240	699$
1914	13.835	3:582$

PAPEL NÃO ESPECIFICADO (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.027	410$
1911	2.479	870$
1912	5.998	3:712$
1913	5.445	1:882$
1914	59.672	21:891$

(1) A partir de 1913, exclusive papel para cigarros e para forração de casas

PAPELÃO E CARTÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	75	159$
1911	258	60$
1912	—	—
1913	1.420	506$
1914	42	74$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	2.037	1:892$
1911	13	15$
1912	25	170$
1913	18	122$
1914	406	1:058$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS EM OBRAS

	Quilos	Valor Papel
1910	55	90$
1911	11	24$
1912	392	125$
1913	5	12$
1914	60	96$

ESTÁTUAS E MEDALHÕES DE MÁRMORE

	Ouilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	65	98$
1914	245	491$

LADRILHOS E AZULEJOS

	Quilos	Valor Papel
1910	4.040	222$
1911	4.750	811$
1912	15.976	1:727$
1913	10.032	1:756$
1914	9.468	6:878$

TIJOLOS REFRATÁRIOS E PARA CONSTRUÇÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	6.200	552$
1912	33.200	1:057$
1913	—	—
1914	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (2)

	Quilos	Valor Papel
1910	48	14$
1911	370	185$
1912	979	1:103$
1913	2.045	1:218$
1914	1.090	817$

(1) A partir de 1913, exclusive livros em branco
(2) A partir de 1913, exclusive estátuas e medalhões de mármore

PELES E COUROS — ARTIGOS DE SELARIA

	Quilos	Valor Papel
1910	81	915$
1911	221	2:249$
1912	82	1:220$
1913	—	—
1914	36	570$

CALÇADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	58$
1911	—	68$
1912	—	3:825$
1913	—	—
1914	—	1:700$

CORREIA PARA MÁQUINAS

	Quilos	Valor-Papel
1910	468	2:204$
1911	45	113$
1912	369	1:846$
1913	—	—
1914	16	184$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor-Papel
1910	30	222$
1911	70	789$
1912	301	2:883$
1913	237	4:842$
1914	30	345$

PERFUMARIA E ARTIGOS DE TINTURARIA, PINTURAS E OUTROS USOS
GRAXA PARA CALÇADOS

	Quilos	Valor-Papel
1910	436	195$
1911	3	9$
1912	203	83$
1913	—	—
1914	—	—

PERFUMARIA (1)

	Quilos	Valor-Papel
1910	45	1:364$
1911	242	2:420$
1912	28	625$
1913	538	2:018$
1914	379	1:334$

TINTA PARA ESCREVER

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	3$

(1) A partir de 1913, exclusive lança-perfume

TINTA PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	623	503$
1911	—	—
1912	150	937$
1913	—	—
1914	130	178$

TINTA PREPARADA NÃO ESPECIFICADA (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	8.309	5:673$
1911	1.127	2:142$
1912	2.897	1:106$
1913	4.426	1:582$
1914	3.392	3:002$

VERNIZES

	Quilos	Valor Papel
1910	487	673$
1911	50	42$
1912	355	222$
1913	193	402$
1914	50	39$

PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS

ÁCIDO ACÉTICO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	700	283$
1913	—	—
1914	290	994$

ÁCIDO SULFÚRICO

	Quilos	Valor Papel
1910	2.210	567$
1911	1.552	378$
1912	500	54$
1913	888	220$
1914	1.440	399$

ÁCIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	492	760$
1911	1.880	875$
1912	—	—
1913	284	164$
1914	312	685$

ADUBOS QUÍMICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	9.087	512$
1914	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive tinta preparada a água

AGUAS MINERAIS, NATURAIS E ARTIFICIAIS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	259	140$
1912	1.325	470$
1913	—	—
1914	—	—

CARBONATO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor Papel
1910	3.510	748$
1911	22.150	4:133$
1912	204.840	47:878$
1913	751.450	169:065$
1914	828.950	236:730$

CÁPSULAS, DRAGEAS, CONFEITOS E GLÓBULOS MEDICINAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	3	18$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CLORURETO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	1.132	129$
1912	850	167$
1913	373	80$
1914	777	146$

GLICERINA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	30	27$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

POTASSA CÁUSTICA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	18	9$

SODA CÁUSTICA

	Quilos	Valor Papel
1910	1.050	144$
1911	—	—
1912	2.112	480$
1913	—	—
1904	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive as de mesa

NÃO ESPECIFICADOS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	14.101	12:319$
1911	42.738	24:413$
1912	54.841	21:644$
1913	87.544	33:850$
1914	42.011	20:333$

SÊDA — GRAVATAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	6$
1914	—	—

PASSAMANARIA DE SEDA, ALAMARES, TRANÇAS, REQUIFES, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	30$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	298$
1912	—	30$
1913	—	12$
1914	—	310$

TECIDOS

	Quilos	Valor-Papel
1910	7	444$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	15	1:047$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	6	330$
1914	—	28$

VÁRIOS ARTIGOS — AMOSTRAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor-Papel
1910	—	2:060$
1911	—	412$
1912	—	4:333$
1913	—	1:713$
1914	—	45$

(1) A partir de 1913, exclusive benzina, clorureto de etila e vaselina

APARELHOS GINÁSTICOS E ARTIGOS PARA ESPORTE E JOGOS ATLETICOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	9	110$
1913	5.184	2:508$
1914	—	—

APARELHOS SANITÁRIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	100	62$
1914	2.441	2:914$

ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PARA COLÉGIO (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.125	2:738$
1911	288	555$
1912	442	929$
1913	—	—
1914	203	1:117$

ARRIGOS PARA ILUMINAÇÃO (2)

	Quilos	Valor Papel
1910	3.354	5:356$
1911	101	351$
1912	1.483	3:326$
1913	1.632	3:973$
1914	274	874$

BARCOS E EMBARCAÇÕES MIUDAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	833$

BARRACAS PARA ACAMPAMENTOS CIVIS OU MILITARES, CAMAS E CARROS, LEITOS DE CAMPANHA E HOSPITAIS PORTATEIS.

	Quilos	Valor Papel
1910	786	1:309$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MANUFATURAS DE BORRACHA E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1910	1.766	27:660$
1911	10.695	140:204$
1912	2.208	33:746$
1913	—	—
1914	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive lapis e penas de escrever
(2) A partir de 1913, exclusive lanternas para carros e automóveis e véos incandescentes

BOTÕES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	64	149$
1912	190	1:365$
1913	—	—
1914	105	333$

BRINQUEDOS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	25	66$

CACHIMBOS, PITEIRAS E QUAISQUER ARTIGOS PARA FUMANTES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	150	74$

CAIXAS E BOCETAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	496	994$
1911	—	—
1912	—	—
1913	325	628$
1914	108	447$

CHAPEUS DE FELTRO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	1:094$

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	1:716$

CHAPEUS PARA CABEÇA, NÃO ESPECIFICADOS (2)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	593$
1911	—	901$
1912	—	—
1913	—	104$
1914	—	2:423$

(1) A partir de 1913, exclusive os de borracha
(2) A partir de 1913, exclusive os de feltro e palha

CHAPEUS PARA CHUVA OU SOL (EXCETUADAS AS CAPAS OU TECIDOS)

	Quilos	Valor Papel
1910	2	87$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	260	568$

CHARUTOS, CIGARROS E QUALQUER MANUFATURA DE FUMO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	60	375$
1914	2	50$

DESPERTADORES E RELÓGIOS DE PAREDE E MESA

	Quilos	Valor-Papel
1910	—	2:115$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

FLORES ARTIFICIAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	50	178$
1914	22	387$

GAZOLINA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	3.258	1:139$
1912	63.394	17:624$
1913	225.665	58:310$
1914	101.990	27:486$

GRAXA MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor-Papel
1910	—	—
1911	400	141$
1912	—	—
1913	30	15$
1914	350	878$

QUEROZENE

	Quilos	Valor-Papel
1910	7.999	2:298$
1911	23.546	5:445$
1912	31.124	7:184$
1913	44.017	9:989$
1914	299.605	58:665$

LAPIS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	7	41$

LEQUES

	Quilos	Valor-Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	25	298$
1913	—	—
1914	—	—

NAVIOS A VAPOR OU A VELA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	45:000$
1914	—	—

NAVIOS A VAPOR OU A VELA E QUAISQUER EMBARCAÇÕES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	6:547$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor-Papel
1910	544	224$
1911	2.096	1:071$
1912	16.048	9:485$
1913	16.771	7:123$
1914	36.781	19:536$

ÓLEOS MINERAIS USADOS COMO COMBUSTÍVEIS

	Quilos	Valor-Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	692	116$

PARAFINA

	Quilos	Valor-Papel
1910	—	—
1911	31	21$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

PENTES DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1	12$
1914	25	242$

FÓSFOROS

	Quilos	Valor Papel
1910	41	93$
1911	36	9$
1912	—	—
1913	103	425$
1914	—	—

POLVILHO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	1.636	408$
1912	—	—
1913	66	33$
1914	272	86$

QUADROS E ESPELHOS COM MOLDURAS

	Quilos	Valor Papel
1910	1.209	1:370$
1911	707	750$
1912	460	748$
1913	1.440	7:203$
1914	897	539$

BUBEROIDE EM CHAPAS OU LENÇOIS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	960	298$
1913	—	—
1914	360	65$

APARELHOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor Papel
1910	30	101$
1911	31	146$
1912	415	399$
1913	—	—
1914	—	—

SABÃO E SAPONÁCEOS SEM PERFUME

	Quilos	Valor Papel
1916	4.966	3:332$
1911	4.046	2:177$
1912	3.338	1:455$
1913	2.792	1:127$
1914	3.994	1:539$

SACOS VASIOS DE RETORNO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	2.080	1:128$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

VELAS DE CERA, DE ESPERMACETE, DE ESTEARINA E DE SEBO

	Quilos	Valor Papel
1910	136	133$
1911	187	166$
1912	140	110$
1913	55	77$
1914	61	46$

NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	68:706$
1911	—	40:314$
1912	—	42:966$
1913	—	87:642$
1914	—	36:018$

CLASSE IV - ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E FORRAGEM

BEBIDAS — AGUAS MINERAIS DE MESA (NATURAIS E ARTIFICIAIS)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	1.923	507$

BEBIDAS ALCOOLICAS E FERMENTADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	101	100$
1911	692	639$
1912	1.156	1:870$
1913	286	565$
1914	6.288	9:693$

CERVEJA

	Quilos	Valor Papel
1910	72	67$
1911	100	111$
1912	4.260	925$
1913	822	880$
1914	120	71$

LICORES E XAROPES

	Quilos	Valor Papel
1910	62	88$
1911	50	104$
1912	36	131$
1913	301	274$
1914	160	238$

(1) A partir de 1913, exclusive mascara e pentes

SUCO DE UVAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	190	327$

VINHO, VERMUTE, BITER E BEBIDAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1910	733	745$
1911	2.836	2:311$
1912	16.413	14:158$
1913	744	1:061$
1914	4.133	4:596$

VINHO, CHAMPANHE E OUTROS VINHOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	44	89$
1912	612	1:792$
1913	—	—
1914	355	461$

VINHO FINO (PORTO E SEMELHANTE)

	Quilos	Valor Papel
1910	327	89$
1911	—	—
1912	1.695	1:137$
1913	194	312$
1914	80	95$

VINHO COMUM

	Quilos	Valor Papel
1910	6.501	4:070$
1911	13.009	5:935$
1912	56.838	28:634$
1913	125.762	55:625$
1914	132:391	61:982$

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	490	784$
1911	10	45$
1912	100	45$
1913	79	143$
1914	—	—

CEREAIS, FARINHAS E GRÃOS ALIMENTÍCIOS — ARROZ

	Quilos	Valor Papel
1910	13.230	3:492$
1911	34.266	8:790$
1912	26.778	7:095$
1913	22.159	7:047$
1914	44.210	15:178$

(1) A partir de 1913, exclusive suco de maçã e de uva.

AVEIA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	13.110	1:482$
1914	16.262	2:381$

CEVADA EM GRÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	1.200	155$
1911	6.240	1:083$
1912	9.470	1:208$
1913	1.310	163$
1914	9.709	1:630$

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor Papel
1910	108.359.862	19.000:874$
1911	100.544.588	17.552:462$
1912	109.540.388	19.383:537$
1913	103.961.291	17.945:185$
1914	62.134.337	10.515:455$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	13.436	832$
1914	775	702$

FARINHAS E FÉCULAS, NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	10.374	1:635$
1911	5.475	1:257$
1912	803	417$
1913	1.552	480$
1914	11.234	2:934$

FEIJÃO E FAVAS

	Quilos	Valor Papel
1910	272.192	67:833$
1911	34.645	9:529$
1912	519.943	106:969$
1913	903.480	190:852$
1914	605.187	148:513$

MILHO

	Quilos	Valor Papel
1910	2.518.158	251:065$
1911	3.729.218	382:574$
1912	5.712.121	527:898$
1913	7.641.853	720:227$
1914	656.503	70:756$

(1) A partir de 1913, exclusive farinha de milho

TRIGO EM GRÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	314.116.724	35.648:446$
1911	328.880.685	35.508:004$
1912	375.043.869	42.565:144$
1913	429.516.469	48.211:954$
1914	305.064.493	35.991:808$

CEREAIS E GRÃOS ALIMENTÍCIOS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.575.166	244:828$
1911	1.383.551	259:757$
1912	1.125.471	244:007$
1913	850.081	228:156$
1914	1.303.740	370:338$

CONSERVAS E EXTRATOS — AZEITONAS

	Quilos	Valor Papel
1910	97	65$
1911	590	318$
1912	11.357	9:649$
1913	8.727	2:225$
1914	12.171	7:960$

BACALHAU

	Quilos	Valor Papel
1910	756	376$
1911	1.520	975$
1912	1.935	1:190$
1913	11.127	7:040$
1914	12.854	8:156$

BANHA

	Quilos	Valor Papel
1910	75.872	38:412$
1911	53.938	29:425$
1912	44.298	26:085$
1913	51.403	29:643$
1914	42.467	21:967$

CONSERVAS E EXTRATO DE CARNE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	8.178	12:572$
1911	14.541	23:611$
1912	7.577	10:634$
1913	9.644	17:843$
1914	3.320	11:600$

CONSERVAS E EXTRATOS DE FRUTAS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	25	27$
1913	30	36$
1914	40	50$

(1) A partir de 1913, exclusive aveia

CONSERVAS E EXTRATOS DE LEGUMES, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	87	67$
1911	528	376$
1912	2.840	2:556$
1913	787	473$
1914	3.500	2:969$

CONSERVAS E EXTRATOS DE PEIXE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	152	88$
1911	1.105	1:010$
1912	7.709	7:058$
1913	1.311	1:604$
1914	10.284	15:337$

XARQUE

	Quilos	Valor Papel
1910	4.453.929	1.666:461$
1911	1.787.349	892:977$
1912	1.719.296	892:564$
1913	483.907	418:999$
1914	346.185	278:123$

FRUTAS E FRUTOS DE MESA — AMENDOAS

	Quilos	Valor Papel
1910	295	221$
1911	656	394$
1912	—	—
1913	1.661	3:355$
1914	2.291	5:241$

AVELÃS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	40	36$
1912	80	158$
1913	—	—
1914	147	110$

CASTANHAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	474	184$
1914	630	381$

MAÇÃS

	Quilos	Valor Papel
1910	1.000	349$
1911	—	—
1912	8.190	5:210$
1913	2.685	1:312$
1914	—	—

NOZES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	4.927	3:324$
1912	—	—
1913	50	27$
1914	1.635	1:103$

PERAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	240	110$
1914	—	—

UVAS VERDES

	Quilos	Valor Papel
1910	13.150	9:116$
1911	13.189	7:325$
1912	111.142	107:767$
1913	26.484	17:134$
1914	20	24$

FRUTAS SÊCAS

	Quilos	ValorP apel
1910	158	93$
1911	2.017	1:175$
1912	3.725	2:860$
1913	1.380	1:109$
1914	9.026	10:539$

FRUTAS VERDES, NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Valor Papel
1910	482.281	249:444$
1911	604.462	310:293$
1912	636.110	274:515$
1913	828.415	475:843$
1914	876.003	560:394$

LEGUMES E VERDURAS — LEGUMES E VERDURAS SÊCAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	995	360$

LEGUMES VERDES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	340	149$
1912	81	39$
1913	1.159	613$
1914	—	—

(1) A partir de 1913, exclusive pêras.

LEITE E SEUS DERIVADOS — LEITE EM CONSERVA

	Quilos	Valor Papel
1910	81	59$
1911	1.615	2:715$
1912	1.672	1:820$
1913	771	1:381$
1914	1.700	2:322$

MANTEIGA

	Quilos	Valor Papel
1910	160	254$
1911	20	44$
1912	—	—
1913	1.024	2:412$
1914	240	771$

QUEIJOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	16	30$
1912	—	—
1913	509	419$
1914	840	4:186$

DIVERSOS — ALHOS

	Quilos	Valor Papel
1910	7.231	1:300$
1911	6.179	1:361$
1912	81	105$
1913	15.312	3:552$
1914	36.483	14:376$

AÇÚCAR

	Quilos	Valor Papel
1910	4.325	2:024$
1911	8.183	4:104$
1912	6.831	3:310$
1913	8.218	4:357$
1914	5.470	3:396$

AZEITE DE OLIVEIRA

	Quilos	Valor Papel
1910	168	158$
1911	256	158$
1912	15.194	20:963$
1913	68.668	76:770$
1914	66.798	81:059$

BATATAS

	Quilos	Valor Papel
1910	289.242	48:606$
1911	236.379	55:616$
1912	6.445.227	678:010$
1913	4.073.324	424:848$
1914	2.787.672	375:081$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor Papel
1910	1.860	784$
1911	5.909	1:717$
1912	12.038	3:867$
1913	15.152	4:441$
1914	8.879	3:946$

CEBOLAS

	Quilos	Valor Papel
1910	8.689	1:734$
1911	12.856	3:179$
1912	707	400$
1913	140.698	23:816$
1914	2.712	548$

CHÁ

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	44	107$
1912	3.340	5:250$
1913	154	618$
1914	348	781$

CONFEITOS E DOCES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	260	297$
1914	362	720$

CHOCOLATE, CACAU, CONFEITOS E DOCES

	Quilos	Valor Papel
1910	100	82$
1911	42	93$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

ESPECIARIA

	Quilos	Valor Papel
1910	24	28$
1911	549	458$
1912	1.773	1:491$
1913	20	27$
1914	7.247	7:323$

MASSAS ALIMENTÍCIAS

	Quilos	Valor Papel
1910	160	143$
1911	335	180$
1912	265	84$
1913	614	283$
1914	30	30$

SAL COMUM (EXCETO DE MESA)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.090.844	44:492$
1911	990.259	45:364$
1912	3.345.145	131:282$
1913	4.901.164	199:600$
1914	2.155.392	94:064$

VINAGRE

	Quilos	Valor Papel
1910	662	215$
1911	2.113	631$
1912	1.254	326$
1913	4.943	845$
1914	130	58$

ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	7.132	1:361$
1911	17.649	1:948$
1912	29.975	5:682$
1913	118.420	13:223$
1914	51.444	4:837$

FORRAGEM — ALFAFA

	Quilos	Valor Papel
1910	27.587.849	1.800:065$
1911	29.766.559	2.352:491$
1912	25.632.451	1.898:441$
1913	28.960.565	2.067:448$
1914	17.685.399	1.196:174$

FARELO

	Quilos	Valor Papel
1910	248.461	21:556$
1911	415.737	34:126$
1912	367.537	25:924$
1913	380.215	29:580$
1914	168.667	15:535$

NAO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	280	23$
1911	10.799	714$
1912	—	—
1913	10.200	1:181$
1914	2.980	372$

DE 1910 A 1914, DERAM ENTRADA NO BRASIL OS SEGUINTES NAVIOS ARGENTINOS

	A VAPOR		A VELA	
	Unidades	Tons.	Unidades	Tons.
1910	551	187.191	12	1.851
1911	536	202.320	9	3.505
1912	555	209.827	9	5.537
1913	568	225.163	108	13.212
1914	494	201.254	115	11.420

TOTAIS:

	Unidades	Tons.
1910	563	189.042
1911	545	205.825
1912	564	215.364
1913	676	238.375
1914	609	212.674

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE PRODUTOS ARGENTINOS

VALOR A BORDO NO PORTO DE DESTINO

	Contos de réis papel	Valor libras esterlinas
1910	61.010	4,071,564
1911	60.477	4,024,858
1912	71.349	4,756,625
1913	74.981	4,998,706
1914	53.832	3,412,927

PRINCIPAIS MERCADORIAS IMPORTADAS DA ARGENTINA

(QUANTIDADES)

CLASSE I — —*Animais vivos*	1910	1911	1912
Gado cavalar (cab.)	1.475	395	2.580
Gado Lanígero	6.535	21.448	15.508
Gado vacum	12.962	16.136	44.422
Diversos	—	—	—
CLASSE II — *Matérias Primas*			
Sebo e Graxa (Quilos)	330.095	535.113	178.433
Ferro em barra e verguinhas, chapas simples e laminadas	60.589	19.642	276.987
Palha para vassouras	330.225	11.341	441.950
Peles e couros preparados e curtidos	26.179	353.739	317.549
Diversos	—	—	—
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	1910	1911	1912
Peças para construção de edifícios, de ferro e e aço (Quilo)	15.528	160.975	475.528
Trilhos, talas de junção e acessórios para estradas de ferro	29.226	249.036	275.861
Tecidos de linho	152	—	10.865
Carbureto de cálcio	3.510	22.150	204.840
Manufaturas de borracha e semelhantes	1.766	10.695	2.208
Diversos	—	—	—
CLASSE IV — *Artigos destinados a alimentação e forragens*	1910	1911	1912
Batatas (Quilos)	289.242	236.379	6.445.227
Cereais e grãos alimentícios	1.575.166	1.383.551	1.125.471
Farinha de Trigo	108.359.862	100.544.588	109.540.388
Feijão e favas	272.192	34.645	519.943
Frutas verdes	482.281	604.462	636.110
Milho	2.518.158	3.729.218	5.712.121
Sal comum	1.090.844	990.259	3.345.145
Uvas	13.150	13.189	111.142
Trigo em grão	314.116.724	328.880.685	375.043.869
Xarque	4.453.929	1.787.349	1.719.296
Alfafa	27.587.849	29.766.559	25.632.451
Diversos	—	—	—

VALOR DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DA ARGENTINA

(EM MIL REIS PAPEL A BORDO NO BRASIL)

CLASSE I			
Animais vivos	569:261$	1.095:812$	2.341:195$
Gado cavalar	183:429$	150:062$	231:046$
Gado Lanígero	90:439$	170:532$	131:313$
Gado vacum	266:546$	732:929$	1.934:846$
Diversos	28:847$	42:289$	43:990$
CLASSE II			
Matérias Primas	938:838$	1.140:706$	1.185:956$
Sebo e graxa	223:156$	337:622$	116:702$
Ferro em barra e verguinhas, chapas simples e laminadas	9:188$	7:141$	56:344$
Palha para vassouras	103:499$	4:198$	99:201$
Peles e couros preparados e curtidos	391:699$	591:832$	508:329$
Diversos	211:296$	119:913$	405:380$

CLASSE III			
Artigos Manufaturados	378:007$	731:171$	819:992$
Peças para construção de edifícios, de ferro e aço	3:305$	23:603$	72:602$
Trilhos, talas de junção e acessórios para estradas de ferro	5:452$	40:756$	41:745$
Tecidos de linho	528$	—	82:869$
Carbureto de cálcio	748$	4:133$	47:878$
Manufaturas de borracha e semelhantes	27:660$	140:204$	33:746$
Diversos	340:314$	522:475$	541:152$
CLASSE IV			
Artigos destinados á alimentação e forragens	59.124:417$	57.509:121$	67.002:234$
Batatas	48:606$	55:616$	678:010$
Cereais e grãos alimentícios	244:828$	259:757$	244:007$
Farinha de trigo	19.000:874$	17.552:462$	19.383:537$
Feijão e favas	67:833$	9:529$	106:969$
Frutas verdes	249:444$	310:293$	274:515$
Milho	251:065$	382:574$	527:898$
Sal comum	44:492$	45:364$	131:282$
Uvas	9:116$	7:325$	107:767$
Trigo em grão	35.648:446$	35.508:004$	42.565:144$
Xarque	1.666:461$	892:977$	892:564$
Alfafa	1.800:065$	2.352:491$	1.898:441$
Diversos	93:187$	132:729$	192:100$
CLASSE V			
Espécies metálicas e notas de Banco, estrang.	70.861:547$	32.906:022$	182:159$

RESUMO POR CLASSES

VALOR A BORDO NO BRASIL — MIL REIS PAPEL

CLASSE I — Animais vivos	569:261$	1.095:812$	2.341:195$
CLASSE II — Matérias primas e artigos com aplicação às artes e indústrias	938:838$	1.140:706$	1.185:956$
CLASSW III — Artigos manufaturados	378:007$	731:171$	819:992$
CLASSE IV — Artigos destinados à alimentação e forragens	59.124:417$	57.509:121$	67.002:234$
Total das mercadorias	61.010:523$	60.476:810$	71.349:377$
Equivalente em mil reis ouro	36.191:683$	35.776:514$	42.281:112$
CLASSE V — Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras	70.861:547$	32.906:022$	182:159$
Equivalente em mil reis ouro	40.665:011$	19.499:865$	107:946$
Total Geral	131.872:070$	93.382:832$	71.531:536$
Equivalente em mil reis ouro	76.856:694$	55.276:379$	42.389:958$

1913 - 1914

1913 - 1914

A Situação em 1912

A exportação brasileira para a Argentina em 1912, correspondia a 3,9% do valor global da exportação, isto é, mais 11,3% do que a do ano anterior (1911). Nesse tempo a erva-mate figurava com o maior contingente nas nossas remessas de produtos para essa República (50,8%); o café com 38,1%; e as frutas e outras mercadorias, com a percentagem restante. Em valor, a nossa exportação para o visinho país, fôra, no mesmo ano, de 43.916:647$ ou, em mil reis ouro, 26.024:678$. Ocupava, assim, a Argentina, o sétimo lugar entre os países maiores importadores de mercadorias brasileiras.

A nossa importação de produtos argentinos, era naquele ano, representada pela percentagem de 7,5% do valor total, e apresentava um aumento de 18,2% sôbre a do ano anterior. Quanto ao valor, essa importação era de 71.349:377$ moeda nacional sejam 42.281:112$, em mil reis ouro. Ocupava a Argentina, como fornecedora de mercadorias ao Brasil, o quinto lugar, depois da Grã-Bretanha, Alemanha, Estados Unidos e França.

Em 1912, entraram nos portos brasileiros 564 embarcações de bandeira argentina com a tonelagem de 215.364.

De 1910 a 1912, a progressão do valor da nossa exportação para a Argentina foi

	Moeda-Papel	Mil reis-ouro
1910	35.206:375$	21.177:399$
1911	39.485:346$	23.374:490$
1912	43.916:647$	26.024:678$

Sôbre o valar total ouro, a percentagem era:

1910	3,776
1911	3,934
1912	3,922

Em 1913 e 14, o comércio do mundo sofreu um colápso, determinado pelo conflito que se positivou em 1914, com o advento do que, depois se chamou — Guerra Mundial.

Do comêço do século para cá, as nossas importações procedentes dêsse país, apresentavam as cifras seguintes, quanto ao valor, a bordo no porto de destino, a contar de 1902;

	Papel	Libras-ouro
1902	42.242:287$	2,048,000
1903	43.535:998$	2,166,713
1904	52.706:914$	2,666,503
1905	53.562:659$	3,511,141
1906	52.605:881$	3,508,922
1907	57.769:512$	3,630,709

	Papel	Libras-ouro
1908	57.479:415$	3,596,206
1909	59.517:743$	3,727,327
1910	61.010:523$	4,071,564
1911	60.476:810$	4,024,858
1912	71.349:377$	4,756,625

Nesse período de tempo, a importação brasileira comparada, colocava a Argenttina no quarto lugar como fornecedora, depois da Grá-Bretanha, Estados Unidos e Alemanha.

As nossas estatísticas são falhas, sob alguns aspectos nesse decurso de tempo.

Si tomarmos para estudo, os dados fornecidos de 1910 a 1914, pela Diretoria de Estatística Comercial, órgão então competente, veremos que a nossa exportação para a Argentina cifrava-se no trienio que precedeu à grande guerra, no seguinte:

ANIMAIS E SEUS PRODUTOS

	1910	1911	1912
Couros	6.780 quilos	7.870	84.413
Ostras	175.600 quilos	220.580	186.040
Diversos (mil reis)	17:147$	21:168$	14:242$

A exportação de minerais e seus produtos foi no valor de 16:085$ papel, em 1910; 6:584$, em 1911; e 22:450$, em 1912.

VEGETAIS E SEUS PRODUTOS:

	1910	1911	1912
Açúcar	7.567.546 quilos	153.425	37.800
Cacáu	927.660 quilos	917.880	918.815
Café em grão	193.225 sacas	225.187	237.169
Cerveja	16.224 garrafas	129.680	2.256
Charutos	240.983 unidades	492.510	1.166.767
Doces	44.637 quilos	67.056	92.980
Farinha de Mandioca	1.174.493 quilos	1.348.480	1.250.900
Abacaxís	283.731 quilos	455.500	326.860
Bananas	2.377.923 cachos	2.705.589	2.412.502
Fumo	2.711.927 quilos	2.073.473	4.796.244
Mate	43.779.026 quilos	46.500.293	45.308.990

O valor dessas mercadorias, postas a bordo, representavam:

	1910	1911	1912
Animais e seus produtos,	58:234$	73:624$	104:765$
Minerais e seus produtos	16:085$	6:584$	22:450$
Vegetais e seus produtos	35.132:056$	39.405:138$	43.789:432$
Total-papel	35.206:375$	39.485:346$	43.916:647$
Total-ouro	21,177,399	25,374,490	26.024:678$

Acrescentando-se a essas cifras, as relativas à exportação de espécies metálicas e notas de banco que foram em 1910, de 7.814:379$ em 1911, de 19.757:376$; e em 1912, de 20.258:420$, temos:

	Total Geral	Equivalente-ouro
1910	43.020:754$	25.881:948$
1911	59.244:722$	34.983:893$
1912	64.175:067$	38.207:444$

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA

EM MIL REIS-PAPEL

	1910	1911	1912
CLASSE I — Animais e seus produtos	58:234$	73:624$	104:765$
Couros	12:047$	13:900$	57:753$
Ostras	29:040$	38:556$	32:770$
Diversos	17:147$	21:168$	14:242$
CLASSE II			
Minerais e seus produtos	16:085$	6:584$	22:450$
Diversos	16:085$	6:584$	22:450$
CLASSE III — Vegetais e seus produtos	35.132:056$	39.405:138$	43.789:432$
Açúcar	1.533:036$	49:649$	23:942$
Cacáu	651:492$	670:138$	698:523$
Café em grão (sacos)	7.498:734$	11.801:791$	13.647:913$
Cerveja (garrafa)	12:091$	67:364$	1:331$
Charutos (unidades)	11:788$	22:552$	53:716$
Doces	49:311$	67:514$	98:580$
Farinha de mandioca	134:197$	180:324$	150:087$
Frutas e frutos: — Abacaxís	66:142$	118:246$	74:424$
Bananas (cacho)	1.548:867$	1.973:083$	2.009:856$
Outros frutos	30:786$	62:782$	59:947$
Fumo	1.924:000$	1.723:383$	4.303:289$
Erva-mate	21.176:702$	22.284:680$	22.329:859$
Madeiras	395:504$	204:717$	202:137$
Diversas	99:406$	178:915$	135:828$
CLASSE IV — Espécies metálicas e notas de banco, estrangeiras	7.814:379$	19.759:376$	20.258:420$

RESUMO POR CLASSES

	1910	1911	1912
CLASSE I — Animais e seus produtos	58:234$	73:624$	104:765$
CLASSE II — Minerais e seus produtos	16:085$	6:584$	22:450$
CLASSE III —Vegetais e seus produtos	35.132:056$	39.405:138$	43.789:432$
Total das mercadorias	35.206:375$	39.485:346$	43.916:647$
Equivalente em mil reis-ouro	21.177:399$	23.374:490$	26.024:678$
CLASSE IV — Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras	7.814:379$	19.759:376$	20.258:420$
Total geral	40.020:754$	59.244:722$	64.175:067$
Equivalente em mil reis-ouro	25.881:948$	34.983:893$	38.207:444$

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO em mil reis papel	
	1913	1914	1913	1914
CLASSE I — *Animais e seus produtos*....	—	—	88:837$	210:440$
Banha.....	120	75	160$	102$
Couros.....	30.830	119.313	55:108$	154:011$
Ostras.....	111.320	99.120	18:530$	16:990$
Penas de garças (gramas).....	—	17.260	—	7:768$
Diversos.....	—	—	15:039$	31:569$
CLASSE II — *Minerais e seus produtos*...	—	—	31:040$	12:500$
Diversos.....	—	—	31:040$	12:500$
CLASSE III — *Vegetais e seus produtos* .	—	—	45.708:699$	35.799:722$
Açúcar.....	6.600	—	2:236$	—
Borracha.....	13.658	67.623	68:577$	182:359$
Cacáo.....	1.019.423	609.132	832:396$	446:858$
Café em grão (sacas).....	249.045	236.394	11.307:003$	8.691:634$
Cerveja (garrafa).....	336	—	309$	—
Charutos (unidade).....	644.924	945.710	29:750$	43:502$
Doces (quilo).....	46.409	41.100	44:068$	38:893$
Farinha de mandioca.....	1.248.020	1.664.100	143:423$	159:920$
Frutas e frutos: — abacaxí (quilos)....	424.156	357.738	73:261$	80:033$
Bananas (cachos).....	2.599.216	2.924.022	2.159:257$	2.497:807$
Outras frutas e frutos.....	—	—	47:001$	31:308$
Fumo.....	4.359.167	2.873.132	3.700:377$	2.502:344$
Erva-mate.....	49.456.352	44.381.083	26.592:324$	20.516:383$
Madeiras.....	—	—	606:204$	468:432$
Diversos.....	—	—	102:533$	140:249$
CLASSE IV — Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras.....	—	—	27.793:290$	29.963:644$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I.....	—	—	88:837$	210:440$
CLASSE II.....	—	—	31:040$	12:500$
CLASSE III.....	—	—	45.708:699$	35.799:722$
Total das mercadorias.....	—	—	45.828:576$	36.022:662$
CLASSE IV — Espécies metálicas e notas de Banco, estrangeiras.....	—	—	27.793:290$	29.963:644$
Equivalente em mil reis-ouro.....	—	—	27.157:681$	19.553:382$
Total geral.....	—	—	73.621:866$	65.986:306$
Equivalente em mil reis-ouro.....	—	—	43.627:779$	37.200:859$

IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE PRODUTOS ARGENTINOS

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1913	1914	1913	1914
CLASSE I — *Animais vivos*	—	—	1.545:368$	436:607$
Gado cavalar (cab.)	1.583	958	196:356$	240:125$
Gado lanigero (cab.)	14.061	136	161:515$	2:762$
Gado vacum (cab.)	23.798	2.916	1148:541$	180:011$
Diversos	—	—	38:956$	13:709$
CLASSE II — *Matérias Primas e Artigos com aplicação ás artes e indústrias*	—	—	916:836$	1.341:026$
Algodão	50	28.292	45$	12:665$
Cabelos, pelos e penas	974	1.625	8:600$	20:002$
Cana da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós	192.214	126.595	45:139$	42:549$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	1.740	2.370	622$	678$
Despojos animais	161.450	1.074.170	120:043$	620:522$
Sebo e graxa	155.496	1.068.307	109:129$	608:017$
Diversos	5.954	5.863	10:914$	12:505$
Ferro e aço	171.231	164.099	38:973$	33.770$
Aço em barra e vergalhões	18.506	4.467	5:704$	2:569$
Ferro em barra e verguinhas	111.239	73.586	23:087$	14:668$
Diversos	41.486	86.046	10:182$	16:533$
Juta e canhamo	—	9.228	—	5:142$
Em fio para tecelagem	—	9.228	—	5:142$
Lã	1.798	2.698	2:766$	2:960$
Linho	1.000	—	158$	—
Madeiras	80.580	39.467$	4:969$	2:598$
Diversos	80.580	39.467$	4:969$	2:598$
Matérias ou substâncias para perfumaria, pintura, tinturaria e outros usos	4.824	17.979	18:688$	32:727$
Metaloides e vários metais	1.620	842	1:703$	940$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	315.699	556.834	73:511$	163:304$
Palha para vassouras	292.164	520.648	67:856$	151:884$
Diversos	23.535	36.186	5:655$	11:420$
Plantas, folhas, flores, frutos, grãos, sementes, raizes, canas, etc	343.880	381.036	65:986$	94:793$
Cevada torrefata ou malte	26.000	72.160	10:629$	26:247$
Lupulo	—	1.000	—	4:579$
Diversos	317.880	307.876	55:357$	63:967$
Pedras, terra e outros minerais semelhantes	378.567	1.477.043	35:591$	59:287$
Cimento	155.085	145.549	11:856$	11:860$
Diversos	223.482	1.331.494	23:735$	47:427$
Peles e couros	231.782	104.295	499:039$	245:049$
Peles e couros preparados e curtidos	231.650	104.295	498:468$	245:049$
Diversos	132	—	571$	—
Sumos ou succos vegetais	5.848	11.286	1:003$	4:040$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	1.320:502$	1.126:568$
Algodão	3.616	26.365	21:981$	27:940$
Alcatifas, oleados e tapetes	—	250	—	669$
Passamanarias, rendas, tiras, etc. etc.	—	—	149$	230$
Roupa feita	—	—	6:196$	3:394$
Tecidos brancos	383	—	1:264$	—

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO em mil reis papel	
	1913	1914	1913	1914
Tecidos não especificados	2.251	25.091	10:915$	19:708$
Diversos	982	1.024	3:457$	3:939$
Armamento e munição e caça de guerra	493	45	1:027$	7$
Borracha	1.471	2.531	15:173$	10:151$
Manufaturas não especificadas de borracha	969	469	12:076$	5:812$
Diversos	502	2.062	3:097$	4:339$
Cabelos, pelos e penas	—	—	616$	18$
Carros e outros veículos	—	—	53:916$	32:622$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	327	929	378$	1:417$
Cobre e suas ligas	3.944	2.099	5:698$	9:016$
Ferro e aço	827.440	738.879	181:046$	154:169$
Arame de ferro e aço para uso não especificado	275.088	386.851	48:401$	72:496$
Cutelaria (obras de)	43	182	80$	289$
Ferro esmaltado em obras	879	456	1:891$	183$
Grampos, parafusos e rebites	342	431	107$	250$
Peças para construção de edifícios	175.197	55.148	33:951$	9:252$
Pregos	1.480	2.478	1.036$	1.115$
Trilhos, telas de junção e acessórios para estradas de ferro	174.943	217.415	25:155$	39:344$
Diversos	199.468	75.918	70:426$	31:240$
Instrumentos de música	—	—	1:047$	2:328$
Máquinas falantes	—	185	—	247$
Diversos	—	—	1:047$	2:081$
Instrumentos e objetos cirúrgicos e dentários	5.609	1.624	13:302$	14:326$
Instrumentos e objetos matemáticos, físicos e óticos	—	—	2:302$	7:821$
Lã com ou sem mescla	2.195	1.041	16:114$	4:212$
Tecidos não especificados	2.039	600	15:822$	2:939$
Diversos	156	441	292$	1:273$
Linho com ou sem mescla	11.934	7.388	92:235$	54:680$
Tecidos não especificados	11.934	7.327	92:235$	54:372$
Diversos	—	61	—	308$
Juta e canhamo com ou sem mescla	2.705	5.807	2:670$	3:786$
Louça, porcelana, vidro e cristal	61.193	40.966	27:652$	21:872$
Calices e copos	—	340	—	604$
Vidros polidos sem aço	1.564	2.829	2:249$	2:952$
Manufaturas de porcelanas e louça não especificadas	5.989	2.326	3:333$	3:132$
Manufaturas não especificadas de vidros e cristal	4.615	5.395	2:717$	5:405$
Diversos	49.025	30.076	19:363$	9:779$
Máquinas, aparelhos e acessórios, utensílios e ferramentas	—	—	404:435$	281:561$
Ferramentas e utensílios diversos	5.366	11.423	10:897$	7:634$
Máquinas, aparelhos e acessorios, utensílios e farramentas	—	—	404:435$	281:561$
Ferramentas e utensílios	5.366	11.423	10:897$	7:634$
Máquinas e aparelhos não especificados para eletricidade e iluminação elétrica	12.807	7.747	36:452$	16:661$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO em mil reis papel	
	1913	1914	1913	1914
Lâmpadas elétricas	—	268	—	1:582$
Máquinas não especificadas para indústria	18.443	31.863	9:929$	15:619$
Motores não especificados (exclusive motores elétricos)	34.443	4.652	31:088$	3:987$
Diversos	—	—	316:069$	236:078$
Madeiras	17.094	12.741	21:285$	13:444$
Móveis e mobílias	9.801	6.827	19:692$	3:544$
Diversos	7.293	5.914	1:593$	9:900$
Marfim, madrepérola, tártaruga e outros despojos animais	18	40	1:799$	354$
Ouro, prata e platina	—	8.180	—	16:488$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras matérias filamentosas	519	1.266	1:469$	1:285$
Papel e suas aplicações	9.801	78.853	13:693$	34:525$
Livros impressos, Jornais, revistas, músicas, mapas ou cartas geográficas hidrográficos e semelhantes	1.333	2.720	9:443$	5:660$
Papel para escrever	3	42	6$	85$
Papel para impressão	1.240	13.835	699$	3:582$
Papel para uso não especificado	5.445	59:672	1:882$	21:891$
Papelão e cartão	1.420	42	506$	74$
Diversos	360	2.542	1:157$	3:233$
Pedras, terras e outras minerais semelhantes	12.147	10.863	3:084$	8:282$
Diversos	12.147	10.863	3:084$	8:282$
Peles e couros	237	82	4:842$	2:799$
Calçados	—	—	—	1:700$
Diversos	237	82	4:842$	1:099$
Perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos	5.157	3.951	4:002$	4:556$
Tinta preparada não especificada	4.426	3.392	1:582$	3:002$
Diversos	731	559	2:420$	1:554$
Produtos químicos, drogas, e especialidades farmacêuticas	849.626	873.798	203:891$	259:296$
Carbureto de cálcio	751.450	828.950	169:065$	236:730$
Diversos	98.176	44.848	34:826$	22:566$
Seda com ou sem mescla	6	15	348$	1:415$
Vários artigos	—	—	226:497$	158:198$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	71.197:886$	50.927:558$
Artigos destinados á alimentação	553.831.664	376.439.407	69.099:677$	49.715:477$
Bebidas	128.188	145.642	58:860$	77:970$
Licores e xaropes	301	160	274$	238$
Vermutes, biter e semelhantes	744	4.133	1:061$	4:596$
Vinhos comuns e não especificados	125.762	132.391	55:625$	61:982$
Diversos	1.381	8.958	1:900$	11:154$
Cereais, farinhas e grãos alimenticios	542.924.741	369.846.450	67.306:378$	48.119:695$
Farinha de trigo	103.961.291	62.134.337	17.945:185$	11.515:455$
Feijão e favas	903.480	605.187	190:852$	148:513$
Milho	7.641.853	656.503	720:227$	70:756$
Trigo em grão	429.516.469	305.064.493	48.211:954$	35.991:808$
Diversos	901.648	1.385.930	238:160$	393:163$

MERCADORIAS	QUANTIDADE — Quilos		VALOR A BORDO Mil reis papel	
	1913	1914	1913	1914
Conservas e extratos	566.936	430.821	477:863$	346:162$
Azeitonas	8.727	12.171	2:225$	7:960$
Xarque	483.907	346.185	418:999$	278:123$
Diversas	74.302	72.465	56:639$	60:079$
Frutas de mesa	861.389	889.752	499:074$	577:792$
Uvas	26.484	20	17:134$	24$
Frutas secas não especificadas	1.380	9.026	1:109$	10:539$
Frutas verdes não especificadas	828.415	876.003	475:843$	560:394$
Diversos	5.110	4.703	4:988$	6.835$
Legumes e verduras	1.159	995	613$	360$
Leite e seus derivados	2.304	2.780	4:212$	7:279$
Diversos	9.346.947	5.122.967	752:677$	586:219$
Batatas	4.073:324	2.787.672	424:848$	375:081$
Sal comum	4.901.164	2.155.392	199:600$	94:064$
Diversos	372.459	179.903	128:229$	117:074$
Forragens	29.350.980	17.857.046	2.098:209$	1.212:081$
Alfafa	28.960.565	17.685.399	2.067:448$	1.196:174$
Diversos	390.415	171.647	30:761$	15:907$
CLASSE V — Moedas ouro	—	—	381:570$	11.912:910$
RESUMO POR CLASSES				
CLASSE I — *Animais vivos*	—	—	1.545:368$	436:607$
CLASSE II — *Matérias primas e artigos com aplicação ás artes e indústrias*	—	—	916:836$	1.341:026$
CLASSE III — *Artigos manufaturados*	—	—	1.320:502$	1.126:568$
CLASSE IV — *Artigos destinados á alimentação e forragens*	—	—	71.197:886$	50.927:558$
Total das mercadorias	—	—	74.980:592$	53.831:759$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	44.432:943$	30.337:129$
CLASSE V — *Espécies metálicas e notas de Banco estrangeiras*	—	—	381:570$	11.912:910$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	226:116$	7.059:503$
Total geral	—	—	75.362:162$	65.744:669$
Equivalente em mil reis-ouro	—	—	44.659:059$	37.396:632$

1910 - 1914

1910 - 1914

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DO BRASIL PARA A ARGENTINA

1910 a 1914

CLASSE I - ANIMAIS E SEUS PRODUTOS

ANIMAIS DISSECADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	3	25$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	35	100$

ANIMAIS VIVOS — GADO CAVALAR

	Cabeças	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1	120$
1914	1	180$

BANHA

	Quilos	Valor Papel
1910	2.295	2:151$
1911	180	204$
1912	150	148$
1913	120	160$
1914	75	102$

CALÇADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	515	2:300$
1911	—	—
1912	52	104$
1913	—	—
1914	—	—

CARNE EM CONSERVA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	28.990	30:150$

CHIFRES

	Quilos	Valor Papel
1910	1.009	298$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

COUROS — CURTIDOS

	Quilos	Valor Papel
1910	280	4:000$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

COUROS VACUNS SALGADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	83.888	56:876$
1913	2.231	2:134$
1914	52.386	30:330$

COUROS VACUNS SECOS

	Quilos	Valor Papel
1910	6.500	8:047$
1911	7.870	13:900$
1912	525	877$
1913	28.599	52:974$
1914	66.917	123:681$

CRINA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	7.700	7:700$
1913	—	—
1914	—	—

GARRAS OU UNHAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	4.730	430$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

LÃ

	Quilos	Valor Papel
1910	330	500$
1911	16.500	8:250$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MANTEIGA

	Quilos	Valor Papel
1910	50	75$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MANUFATURAS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	49	150$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

OSSOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	119.500	5:138$
1914	—	—

OSTRAS

	Quilos	Valor Papel
1910	175.600	29:040$
1911	220.580	38:556$
1912	186.040	32:770$
1913	111.320	18:530$
1914	99.120	16:990$

OVOS

	Quilos	Valor Papel
1910	2.624	3:356$
1911	5.000	1:740$
1912	—	—
1913	1.250	745$
1914	962	589$

PEIXE SECO E EM CONSERVA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	230	260$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

PELES — DE CABRA

	Quilos	Valor Papel
1910	599	3:312$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

PELES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	24	180$
1911	3.562	2:923$
1912	—	—
1913	42	100$
1914	1.914	550$

PENAS — DE GARÇA (GRAMAS)

	Gramas	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	17.260	7:768$

QUEIJOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.631	3:636$
1914	—	—

SABÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	3.507	1:210$
1911	8.050	3:121$
1912	3.420	1:180$
1913	600	300$
1914	—	—

TECIDOS DE LÃ

	Quilos	Valor Papel
1910	456	2:500$
1911	—	—
1912	—	—
1913	2.750	5:000$
1914	—	—

UMBIGOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	40.637	3:970$
1912	46.000	4:600$
1913	—	—
1914	—	—

VELAS

	Quilos	Valor Papel
1910	390	190$
1911	270	270$
1912	550	510$
1913	—	—
1914	—	—

CHARQUE

	Quilos	Valor Papel
1910	1.500	900$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CLASSE III - MINERAIS E SEUS PRODUTOS

AGUAS MINERAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	4.667	2:530$
1911	1.500	587$
1912	—	—
1913	2.866	1:040$
1914	11.600	8:000$

JOIAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	11:355$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	30:000$
1914	—	—

MANUFATURAS DE BARRO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	32	40$
1912	78	1:000$
1913	—	—
1914	—	—

METAIS VELHOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	88.909	5:957$
1912	2.400	750$
1913	—	—
1914	—	—

MINÉRIOS — PEDRAS PRECIOSAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	19:500$
1913	—	—
1914	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor Papel
1910	180	600$
1911	—	—
1912	400	1:200$
1913	—	—
1914	—	—

PRATA E OURO EM OBRAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	1:600$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

TELHAS DE BARRO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1914	—	—
1914	5.000	4:500$

CLASSE III - VEGETAIS E SEUS PRODUTOS

AGUARDENTE

	Litros	Valor Papel
1910	5.194	1:801$
1911	17.242	3:745$
1912	4.330	1:282$
1913	588	208$
1914	1.419	368$

ALCOOL

	Litros	Valor Papel
1910	—	—
1911	29	25$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	35.529	37:146$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

AMENDOIN

	Quilos	
1910	23.503	2:350$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

ANIAGEM

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	1.200	1:040$
1912	1.200	1:620$
1913	—	—
1914	—	—

ARROZ

	Quilos	Valor Papel
1910	60	27$
1911	80	31$
1912	600	305$
1913	360	132$
1914	—	—

AÇÚCAR — AÇÚCAR BRANCO

	Quilos	Valor Papel
1910	57.000	15:333$
1911	116.675	39:428$
1912	37.800	23:942$
1913	6.600	2:236$
1914	—	—

AÇÚCAR DEMERARA

	Quilos	Valor Papel
1910	7.510.546	1.517:703$
1911	34.500	9:981$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

AÇÚCAR MASCAVO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	2.250	240$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

AZEITE VEGETAL

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	300	200$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	54	36$
1911	—	—
1912	—	—
1913	50	40$
1914	50	60$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	910	1:400$
1912	140	280$
1913	—	—
1914	—	—

BORRACHA — MANGABEIRA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	578	1:155$
1914	479	821$

MANIÇOBA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—

1912	143	563$
1913	—	—
1914	—	—

SERINGA (Hevea)

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	13.080	67:422$
1914	67.144	181:538$

CABOS DE VASSOURAS

	Quilos	Valor Papel
1910	103.616	12:819$
1911	161.588	18:735$
1912	405.534	42:787$
1913	442.344	48:440$
1914	864.587	64:110$

CACAU

	Quilos	Valor Papel
1910	927.660	651:492$
1911	917.880	670:138$
1912	918.815	698:523$
1913	1.019.423	832:396$
1914	609.132	446:858$

CAFE' EM GRÃO (Sacas)

	Sacas	Valor Papel
1910	193.225	7.498:734$
1911	225.187	11.801:791$
1912	237.169	13.647:913$
1913	249.045	11.307:003$
1914	236.394	8.691:634$

CAFE' EM PO' (Quilos)

	Quilos	Valor Papel
1910	1.858	2:092$
1911	35	40$
1912	48	77$
1913	1.908	1:920$
1914	—	—

CANA DE AÇÚCAR

	Quilos	Valor Papel
1910	300	30$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CARVÃO VEGETAL

	Quilos	Valor Papel
1910	173.406	3:468$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CEBOLAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	19.350	3:750$
1912	—	—
1913	14.500	2:800$
1914	—	—

CERA DE CARNAÚBA

	Quilos	Valor Papel
1910	1.085	1:930$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

CERVEJA (Garrafa)

	Garrafas	Valor Papel
1910	16.224	12:091$
1911	129.680	67:364$
1912	2.256	1:331$
1913	336	309$
1914	—	—

CHARUTOS E CIGARRILHOS (Unidades)

	Unidades	Valor Papel
1910	240.983	11:788$
1911	492.510	22:532$
1912	1.166.767	53:716$
1919	644.924	29:750$
1914	945.710	43:502$

CIGARROS

	Quilos	Valor Papel
1910	211	1:784$
1911	163	687$
1912	3.091	8:825$
1913	127	800$
1914	110	550$

CRINA VEGETAL

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	4.061	2:388$
1913	—	—
1914	—	—

GOIABADA

	Quilos	Valor Papel
1910	14.326	15:549$
1911	16.138	15:323$
1912	59.721	63:904$
1913	26.288	26:690$
1914	18.852	17:872$

DOCES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	30.311	33:762$
1911	50.918	52:191$
1912	33.259	34:676$
1913	20.121	17:378$
1914	22.248	21:021$

ESCOVAS E VASSOURAS

	Quilos	Valor Papel
1910	423	450$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	3.500	3:080$

ESTOPA

	Quilos	Valor Papel
1910	29.588	13:500$
1911	77.453	38:045$
1912	40.269	15:100$
1913	160	40$
1914	—	—

FARINHAS — DE MANDIOCA

	Quilos	Valor Papel
1910	1.174.493	134:197$
1911	1.348.480	180:324$
1912	1.250.900	150:087$
1913	1.248.020	143:423$
1914	1.664.100	159:920$

FARINHAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	177	500$
1912	—	—
1913	450	200$
1914	—	—

FEIJÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	19.870	3:134$
1911	12.660	4:001$
1912	8.400	2:142$
1913	900	227$
1914	—	—

FIBRAS VEGETAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	20	10$
1911	750	750$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

FOLHAS, RAISES E RESINAS MEDICINAIS

	Quilos	Valor Papel
1910	680	1:037$
1911	590	945$
1912	263	900$
1913	—	—
1914	—	—

FRUTAS E FRUTOS — ABACATES

	Quilos	Valor Papel
1910	60	32$
1911	100	20$
1912	300	60$
1913	350	106$
1914	—	—

ABACAXIS (Quilos)

		Valor Papel
1910	283.731	66:142$
1911	455.500	118:246$
1912	326.860	74:424$
1913	424.156	73:261$
1914	357.733	80:033$

BANANAS (Cachos)

		Valor Papel
1910	2.377.923	1.548:867$
1911	2.705.589	1.973:083$
1912	2.412.502	2.009:856$
1913	2.599.216	2.159:237$
1914	2.924.022	2.497:807$

CASTANHAS (Hectolitro)

		Valor Papel
1910	—	—
1911	15	620$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

COCOS (Centos)

		Valor Papel
1910	960	9:622$
1911	1.222	12:459$
1912	2.061	25:769$
1913	1.530	24:243$
1914	1.490	20:460$

LARANJAS (Centos)

		Valor Papel
1910	3.092	13:834$
1911	3.542	31:043$
1912	4.097	19:562$
1913	1.485	8:012$
1914	1.240	7:223$

TANGERINAS (Quilos)

		Valor Papel
1910	19.245	6:561$
1911	19.250	4:980$
1912	28.640	4:941$
1913	62.650	10:300$
1914	4.750	375$

FRUTAS E FRUTOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	688	737$
1911	47.915	13:660$
1912	16.060	9:615$
1913	11.320	4:340$
1914	5.380	3:250$

FUMO — DESFIADO

	Quilos	Valor Papel
1910	1.113	5:732$
1911	1.500	3:645$
1912	1.201	3:036$
1913	1.471	3:420$
1914	1.714	6:106$

EM CORDA

	Quilos	Valor Papel
1910	485	318$
1911	619	696$
1912	315.754	385:101$
1913	—	—
1914	—	—

EM FOLHA

	Quilos	Valor Papel
1910	2.710.329	1.917:950$
1911	2.071.354	1.719:042$
1912	4.479.289	3.915:153$
1913	4.357.696	3.696:957$
1914	2.871.418	2.496:238$

ERVA MATE

	Quilos	Valor Papel
1910	43.779.026	21.176:702$
1911	46.500.293	22.284:680$
1912	45.308.990	22.329:859$
1913	49.456.352	26.592:324$
1914	44.381.083	20.516:383$

IPECACOANHA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	4.223	27:483$

LEGUMES

	Quilos	Valor Papel
1910	700	700$
1911	—	—
1912	3.000	1:540$
1913	—	—
1914	—	—

LENHA

	Quilos	Valor Papel
1910	95.000	760$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MADEIRAS — CEDRO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	640	96$
1913	—	—
1914	—	—

PINHO (Táboas)

		Valor Papel
1910	53.137	76:106$
1911	106.651	164:289$
1912	83.655	134:573$
1913	380.940	552:878$
1914	212.366	366:761$

MADEIRAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1910	28.450	3:030$
1911	189.498	17:165$
1912	207.288	53:527$
1913	586.615	24:500$
1914	879.150	84:905$

MADEIRAS NÃO ESPECIFICADAS, POR PEÇAS

		Valor Papel
1910	4.923	316:368$
1911	1.016	23:263$
1912	1.315	13:941$
1913	1.799	28:826$
1914	824	16:766$

MANUFATURA DE ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	85	300$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MASSAS ALIMENTÍCIAS

	Quilos	Valor Papel
1910	370	370$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

MEDICAMENTOS

	Quilos	Valor Papel
1910	5.321	12:960$
1911	10.934	21:030$
1912	7.942	24:553$
1913	5.085	10:638$
1914	1.638	3:200$

MILHO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	51.767	5:717$
1912	1.314	263$
1913	—	—
1914	—	—

OBJETOS INDÍGENAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	1.960	5.000$
1913	—	—
1914	—	—

OBRAS DE MADEIRA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	73.300	6:300$
1912	—	—
1913	1.435.822	14:901$
1914	144.550	11:464$

ÓLEOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	—	—
1913	1.400	700$
1914	—	—

PIASSAVA (Fibra)

	Quilos	Valor Papel
1910	8.170	3:540$
1911	8.357	3:633$
1912	26.231	12:109$
1913	4.858	1:890$
1914	11.600	4:390$

PIMENTAS E PIMENTÕES

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	400	120$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor Papel
1910	—	27:351$
1911	—	22:670$
1912	—	13:584$
1913	—	16:414$
1914	—	22:984$

POLVILHO

	Quilos	Valor Papel
1910	15.000	5:370$
1911	3.000	621$
1912	—	—
1913	4.527	1:095$
1914	—	—

RAPADURA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	543	100$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

RAPE'

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	100	300$
1913	—	—
1914	—	—

RESÍDUOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	12.623	5:000$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

SEMENTES

	Quilos	Valor Papel
1910	447	155$
1911	139	350$
1912	6.020	570$
1913	—	—
1914	5.040	920$

TAPIOCA

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	—	—
1912	1.000	220$
1913	70	38$
1914	—	—

TECIDOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1910	440	2:032$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

TOMATES

	Quilos	Valor Papel
1910	4.375	1:400$
1911	9.274	2:214$
1912	2.400	850$
1913	—	—
1914	4.920	1:640$

VINHO

	Quilos	Valor Papel
1910	—	—
1911	135	120$
1912	780	570$
1913	1.650	2:050$
1914	—	—

CLASSE IV - ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO, ESTRANGEIRAS

	Libras Esterlinas	Valor Papel
1910	322.694	4.819:864$
1911	1.305.000	19.743:512$
1912	820.000	12.300:000$
1913	1.755.000	26.325:000$
1914	—	—

	Marcos	Valor Papel
1910	426.107	283:988$
1911	—	—
1912	11.250.000	8.259:156$
1913	2.000.000	1.468:290$
1914	—	—

	Moedas de Ouro	Valor Papel
1910	498.849	1.403:897$
1911	—	—
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

	Peso Argentino	Valor Papel
1910	—	—
1911	2.128	6:414$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

	Outras Espécies	Valor Papel
1910	—	1.306:630$
1911	—	9:450$
1912	—	—
1913	—	—
1914	—	—

VAPORES ARGENTINOS, Á VAPOR E A VELA, ENTRADOS EM PORTOS BRASILEIROS DE 1910 A 1914:

A VAPOR

	Unidade	Tonelagem
1910	551	187.191
1911	536	202.320
1912	555	209.827
1913	568	225.163
1914	494	201.254

A VELA

	Unidade	Tonelagem
1910	12	1.851
1911	9	3.505
1912	9	5.537
1913	108	13.212
1914	115	11.420

TOTAL

	Unidades	Tonelagem
1910	563	189.042
1911	545	205.825
1912	564	215.364
1913	676	238.375
1914	609	212.674

Os vapores argentinos preferem os portos do sul do Brasil, como se verifica pelo quadro a seguir:

SAÍDAS DE VAPORES ARGENTINOS

PORTOS	NÚMEROS				
	1910	1911	1912	1913	1914
Fortaleza	—	—	—	5	—
Paraíba	1	—	—	—	—
Recife	—	2	2	2	—
Baía	4	3	4	1	4
Rio de Janeiro	16	18	25	25	20
Santos	8	7	10	28	16
Cananéa	1	—	—	—	—
Antonina	37	39	37	32	37
Paranaguá	58	60	58	45	57
Foz do Iguassú	140	123	149	171	149
S. Francisco	8	6	2	10	12
Itajaí	—	—	2	4	5
Florianópolis	39	36	31	20	19
Rio Grande do Sul	49	49	49	47	41
Pelotas	12	5	4	1	—
Porto Alegre	42	40	28	31	21
Uruguaiana	37	27	34	139	157
Itaquí	1	—	—	—	—
S. Borja	4	1	—	1	—
Corumbá	38	56	51	53	35
Porto Murtinho	68	73	77	64	37

De 1910 a 1914, a exportação de mercadorias brasileiras para a Argentina, apresentava as seguintes cifras:

	Valor a bordo contos de reis-papel	Equivalente em contos de reis-ouro	Percentagem sobre o valor total-ouro
1910	35.206	21.177	3,776
1911	39.485	23.374	3,934
1912	43.917	26.025	3,922
1913	45.829	27.158	4,711
1914	36.023	19.553	4,728

1913 - 1918

1913 – 1918

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTOS ARGENTINOS

CLASSE I - ANIMAIS VIVOS

AVES DE CANTO

	Cabeças	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	198$
1917	—	—
1918	—	—

AVES DOMÉSTICAS

	Cabeças	Valor Papel
1913	—	208$
1915	—	—
1916	—	—
1917	6	122$
1918	25	2:216$

GADO ASININO

	Cabeças	Valor Papel
1913	151	13:211$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

GADO CAVALAR

	Cabeças	Valor Papel
1913	1.585	196:356$
1915	94	113:035$
1916	171	136:837$
1917	72	178:026$
1918	338	235:032$

GADO MUAR

	Cabeças	Valor Papel
1913	231	18:028$
1915	74	8:690$
1916	115	15:070$
1917	91	5:240$
1918	1.251	104:078$

GADO CAPRINO

1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	6	729$
1918	—	—

GADO LANÍGERO

	Cabeças	Valor Papel
1913	14.061	161:515$
1914	26	3:499$
1915	113	18:948$
1917	2.096	81:547$
1918	1.123	118:420$

GADO SUINO

	Cabeças	Valor Papel
1913	31	2:245$$
1915	2	1:563$
1916	—	—
1917	6	2:418$
1918	29	14:030$

GADO VACUM

	Cabeças	Valor Papel
1913	23.798	1.148:541$
1915	144	55:984$
1916	2.539	132:554$
1917	134	36:590$
1918	12.837	1.199:814$

ANIMAIS VIVOS NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor Papel
1913	—	5:264$
1915	—	9:337$
1916	—	10:512$
1917	2	466$
1918	20	9:768$

CLASSE II - MATERIAS PRIMAS E ARTIGOS COM APLICAÇÕES ÀS ARTES E INDÚSTRIAS

ALGODÃO: EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	37	77$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ALGODÃO EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	147	2:182$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ALGODÃO EM FIO NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	622	1:224$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

DESPERDÍCIO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1913	50	45$
1915	6.212	4:698$
1916	173.172	105:054$
1917	316.475	260:251$
1918	35.604	62:709$

CABELOS, PELES E PENAS — CRINA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	3.920	22:994$

PELO DE CASTOR, DE LEBRE, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	190	5:815$
1916	3.368	88:079$
1917	2.560	92:317$
1918	11.071	498:547$

PENAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1913	972	8:552$
1915	152	792$
1916	19	1:975$
1917	139	2:922$
1918	200	2:330$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	2	48$
1915	—	—
1916	—	—
1917	35	341$
1918	1.155	3:805$

CÂNHAMO — EM FIO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	600	82$
1918	200	375$

EM BRUTO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	863	1:290$
1917	—	—
1918	5.100	14:121$

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS — JUNCO, ROTIM E VIME

	Quilos	Valor Papel
1913	192.214	45:239$
1915	114.175	44:746$
1916	147.626	81:822$
1917	198.773	110:634$
1918	262.641	123:039$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CHUMBO EM BARRAS, PAES OU LÂMINAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	1.000	619$
1916	—	—
1917	11.783	8:120$
1918	75.475	89:222$

ESTANHO EM BARRA, VERGUINHAS, FOLHAS OU CHAPAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	500	1:976$
1916	1.902	2:411$
1917	130	735$
1918	55.132	423:886$

ZINCO EM CHAPAS, BARRAS OU FOLHAS

	Quilos	Valor Papel
1913	1.740	622$
1915	293	317$
1916	790	478$
1917	3.264	2:265$
1918	—	—

COBRE E SUAS LIGAS — COBRE EM CHAPAS E EM BRUTO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	870	1:416$
1917	184	2:194$
1918	31	269$

COBRE FUNDIDO, COADO, EM LIMALHAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	2.380	2:928$
1917	1.941	2:879$
1918	132	395$

DEPOJOS ANIMAIS — CERA PREPARADA OU EM BRUTO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	70	473$

COLA OU GELATINA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	413	392$
1916	955	931$
1917	49	437$
1908	345	1:518$

ESPERMACETE E TEARINA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	3.493	3:939$
1918	—	—

SEBO E GRAXA

	Quilos	Valor Papel
1913	155.496	109:129$
1915	3.869:329	2.772:847$
1916	478.090	428:069$
1917	143.602	190:774$
1918	707.990	1.024:726$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	5.954	10:914$
1915	4.022	10:028$
1916	1.812	6:244$
1917	2.965	10:367$
1918	4.523	13:052$

FERRO E AÇO — AÇO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor Papel
1913	18.506	5:704$
1915	—	—
1916	2.570	1:877$
1917	4.085	9:078$
1918	4.431	8:889$

FERRO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor Papel
1913	111.239	23:087$
1915	145.874	45:015$
1916	165.442	44:681$
1917	186.445	123:391$
1918	512.862	453:542$

FERRO EM CHAPAS

	Quilos	Valor Papel
1913	41.486	10:182$
1915	38.330	11:925$
1916	91.731	51:463$
1917	260.857	217:595$
1918	95.083	220:204$

FERRO FUNDIDO OU GUSA, EM LINGUADOS PUDLADO E EM LIMALHA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	13	39$

JUTA — EM BRUTO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	137.800	77:587$
1916	—	—
1917	176.456	140:024$
1918	—	—

ESTOPA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	15.000	4:043$
1917	—	—
1918	—	—

LÃ — EM BRUTO, CARDADA, CARBONIZADA, TINTA OU EM RAMA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	4.292	17:310$
1916	104.532	359:288$
1917	241.090	1.663:656$
1918	247.722	2.188:667$

LÃ — EM FIO PARA BORDAR

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	16	104$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor Papel
1913	1.798	2:766$
1915	162	1:293$
1916	—	—
1917	—	—
1918	353	9:983$

DESPERDÍCIOS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	21.195	19:225$
1917	239.177	202:241$
1918	—	—

EM BRUTO OU PREPARADA

	Quilos	Valor Papel
1913	1.000	158$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

LINHO — EM FIO TORCIDO OU LINHA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	17	357$
1916	—	—
1917	5.224	43:668$
1918	—	—

MADEIRAS — ADUELAS E ARCOS

	Quilos	Valor Papel
1913	20.000	1:636$
1915	23.250	4:309$
1916	42.810	9:998$
1917	20.800	13:821$
1918	31.655	10:257$

CORTIÇA OU CASCA DE SOBREIRO

	Quilos	Valor Papel
1913	1.082	181$
1915	—	—
1916	270	146$
1917	—	—
1918	135.457	180:313$

PASTA DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	25.000	6:436$
1916	25.000	4:249$
1917	275	559$
1918	—	—

PINHO EM TOROS, PRANCHAS, TABOAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1913	3.296	779$
1915	10.000	333$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

MADEIRAS DIVERSAS EM BRUTO, SERRADAS, LAVRADAS E FOLHEADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	56.202	2:373$
1915	4.520	2:106$
1916	1.762	373$
1917	10.338	2:328$
1918	2.624	772$

MATÉRIAS OU SUBSTÂNCIAS PARA PERFUMARIAS, PINTURA, TINTURARIA E OUTROS USOS — ALVAIADE DE CHUMBO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	2.400	1:892$
1917	—	—
1918	—	—

ALVAIADE DE ZINCO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	536	605$
1916	6.501	5:789$
1917	8.160	8:970$
1918	38	90$

CORES DE ANILINA OU FUCHSINA

	Quilos	Valor Papel
1913	12	134$
1915	1.189	7:391$
1916	117	3:468$
1917	—	—
1918	158	1:787$

ESSÊNCIAS ARTIFICIAIS DE QUALQUER QUALIDADE; ÓLEOS FIXOS LÍQUIDOS E CONCRETOS, PIROGÊNEOS OU EMPIREUMATICOS E VOLÁTEIS, ESSENCIAIS.

	Quilos	Valor Papel
1913	834	12:414$
1915	30	347$
1916	142	6:560$
1917	96	1:551$
1918	72	1:263$

INDIGO (ANIL) AZUL ULTRAMAR

	Quilos	Valor Papel
1913	51	39$
1915	—	—
1916	—	—
1917	3	13$
1918	—	—

ÓLEO DE LINHAÇA

	Quilos	Valor Papel
1913	1.128	569$
1915	566.707	462:550$
1916	687.188	718:420$
1917	880:324	1.202:814$
1918	1.700.826	3.549:991$

POTASSA OU BARRILHA

	Quilos	Valor Papel
1913	20	36$
1915	8.449	1:573$
1916	—	—
1917	67.450	47:288$
1918	74.515	66:062$

TEREBENTINA OU AGUA RAZ

	Quilos	Valor Papel
1913	1.678	783$
1915	—	—
1916	150	171$
1917	164	237$
1918	320	93$

TINTAS EM PO'

	Quilos	Valor Papel
1913	753	330$
1915	1.801	1:350$
1916	2.395	1:420$
1917	1.049	901$
1918	2.364	3:531$

VERMELHÃO, ZARCÃO OU MÍNIO

	Quilos	Valor Papel
1913	80	59$
1915	—	—
1916	—	—
1917	36	47$
1918	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	268	4:324$
1915	45.739	38:088$
1916	145.845	130:332$
1917	208.726	118:167$
1918	824.547	469:402$

METALOIDES E VÁRIOS METAIS — ANTIMÔNIO, ARSÊNICO, BISMUTO, POTÁSSIO E SÒDIO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	250	811$
1918	—	—

ENXÔFRE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	3.000	1:745$
1916	—	—
1917	37.052	17:225$
1918	67.178	37:635$

MERCÚRIO METALICO OU AZOUGUE

	Quilos	Valor Papel
1913	120	368$
1915	—	—
1916	10	28$
1917	—	—
1918	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	1.500	1:335$
1915	395	473$
1916	54	133$
1917	—	—
1918	—	—

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — PALHA PARA ESTEIRA E PARA CHAPEUS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	117	391$
1916	112	1:786$
1917	—	—
1918	—	—

PALHA PARA VASSOURAS

	Quilos	Valor Papel
1913	292.164	67:856$
1915	750.969	311:904$
1916	994.225	436:794$
1917	816.236	327:241$
1918	1.068.711	510:636$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	23.535	5:655$
1915	2.262	1:015$
1916	9.000	5:087$
1917	18.708	23:968$
1918	146	1:316$

PLANTAS, FOLHAS, FLORES, FRUTOS, GRÃOS, SEMENTES, RAIZES, CASCAS ETC. — CEVADA TORREFATA OU MALTE

	Quilos	Valor Papel
1913	26.000	10:629$
1915	874.523	350:271$
1916	716.012	404:492$
1917	1.113.836	590:847$
1918	1.545.272	1.210:827$

FOLHAS, FLORES, ERVAS, CAULES, MUSGOS, TALOS, BULBOS, CASCAS, UNHAS, RAIZES E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES PARA USOS MEDICINAIS E DE TINTURARIA

	Quilos	Valor Papel
1913	661	474$
1915	204.038	51:330$
1916	132.096	42:215$
1917	.616.362	295:335$
1918	437.673	329:086$

LUPULO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	900	3:866$
1916	490	843$
1917	2.538	4:882$
1918	—	—

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor Papel
1913	300	743$
1915	1.771	7:455$
1916	3.147	23:684$
1917	492	4:647$
1918	6.738	81:013$

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor Papel
1913	7.449	2:261$
1915	3.473	4:470$
1916	1.171	1:261$
1917	7.435	13:860$
1918	3.700	713$

NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	309.470	51:879$
1915	271.154	78:853$
1916	87.981	44:074$
1917	127.007	83:871$
1918	641.127	304:792$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS

	Quilos	Valor Papel
1913	200	356$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ARGILA OU AREIA DE MOLDAR E BARRO EM BRUTO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	3.014	593$
1917	—	—
1918	—	—

ASFALTO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	2.935	564$
1910	—	—
1917	—	—
1918	612.711	297:320$

CAL

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	4.879	848$
1916	9.595	1:806$
1917	600	105$
1918	3.000	842$

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor Papel
1913	79	3:752$
1915	9	368$
1916	—	75$
1917	—	790$
1918	—	—

CIMENTO

	Quilos	Valor Papel
1913	155	11:856$
1915	93	9:811$
1916	272	41:931$
1917	769	139:946$
1918	818	138:486$

COQUE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	2	354$
1917	5	399$
1918	2	829$

ESMERIL E PÓ DE VIDRO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	64	47$
1916	378	409$
1917	70	84$
1918	20	40$

GIZ, GESSO EM BRUTO OU PREPARADO

	Quilos	Valor Papel
1913	113.755	16:593$
1915	187.100	22:706$
1916	41.573	6:407$
1917	120.804	10:636$
1918	72.177	19:453$

MÁRMORE, ALABASTRO E PORFIRO

	Quilos	Valor Papel
1913	11.500	1:526$
1915	—	—
1916	18.000	4:481$
1917	80.800	46:766$
1918	88.580	35:163$

SALITRE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	16.822	6:934$
1916	49.772	15:788$
1917	242.099	124:986$
1918	88.244	80:065$

NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	18.635	1:508$
1915	2.154	1:112$
1916	2.437	845$
1917	4.879	2:982$
1918	26.920	8:695$

PELES E COUROS — PELES E COUROS PREPARADOS E CURTIDOS

	Quilos	Valor Papel
1913	231.650	498:468$
1915	279.203	766:745$
1916	301.001	893:838$
1917	199.221	1.070:656$
1918	247.181	2.443:570$

SÓLA

	Quilos	Valor Papel
1913	132	571$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

SEDA — SEDA EM FIO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	4	65$
1916	—	—
1917	29	839$
1918	4	364$

ALCATRÃO OU PIXE DE ALCATRÃO

	Quilos	Valor Papel
1913	3.588	566$
1915	35	20$
1916	109	63$
1917	47.017	11:380$
1918	—	—

AZEITES E ÓLEOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS PARA USO INDUSTRIAL

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	510	588$
1916	—	—
1917	10.000	6:879$
1918	—	—

ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	9.400	7:394$
1916	4.220	4:250$
1917	—	—
1918	10.500	32:631$

BREU

	Quilos	Valor Papel
1913	2.260	437$
1915	289	99$
1916	—	—
1917	—	—
1918	1.010	900$

GOMAS, REZINAS E BÁLSAMOS NATURAIS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	119	584$
1917	174	840$
1918	4.745	7:587$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	518	22:879$
1917	2.743	39:023$
1918	5.817	26:904$

CLASSE III - ARTIGOS MANUFATURADOS

ALGODÃO — ALCATIFES, OLEADOS E TAPETES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	1.452	2:007$
1917	1.082	4:478$
1918	23	142$

CORDOALHA

	Quilos	Valor Papel
1913	13	9$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	9	117$

MEIAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	400$
1915	—	897$
1916	—	—
1917	187	3:751$
1918	75	842$

PASSAMANARIA, RENDAS, TIRAS, ETC.

	Quilos	Valor Papel
1913	—	149$
1915	—	1:188$
1916	460	1:520$
1917	356	3:577$
1918	778	11:821$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	6:196$
1915	—	1:624$
1916	7	1:456$
1917	449	13:507$
1918	1.304	6:821$

TECIDOS BRANCOS

	Quilos	Valor Papel
1913	583	1:264$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

TECIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	2.251	10:915$
1915	3.383	15:506$
1916	2.592	34:037$
1917	3.188	25:794$
1918	5.102	50:409$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	969	3:048$
1915	483	1:606$
1916	499	4:583$
1917	962	9:132$
1918	2.258	15:429$

ALUMINÍO — MANUFATURA DE ALUMÍNIO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	46	455$
1918	1	19$

ARMAMENTOS E MUNIÇÕES DE CAÇA E GUERRA — BALAS DE CHUMBO, CHUMBO DE MUNIÇÃO, ESPOLETAS E CÁPSULAS

	Quilos	Valor Papel
1913	332	221$
1915	—	—
1916	122	546$
1917	77	406$
1918	137	887$

CARABINAS, REVOLVERES, PISTOLAS E OUTRAS ARMAS DE FOGO

	Quilos	Valor Papel
1913	161	806$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

BORRACHA — BRINQUEDOS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	136	1:252$
1917	39	2:219$
1918	21	133$

CÂMARAS DE AR PARA AUTOMÓVEIS E CAPAS PROTETORAS

	Quilos	Valor Papel
1913	153	1:172$
1915	404	3:241$
1916	—	—
1917	5.775	26.054$
1918	—	—

BORRACHA EM LENÇOL

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	354	2:570$

BORRACHA EM TUBOS

	Quilos	Valor Papel
1913	349	1:925$
1915	406	5:121$
1916	699	7:446$
1917	1.118	4:043$
1918	563	3:315$

RODAS PARA AUTOMÓVEIS

	Quilos	¼alor Papel
1913	—	—
1915	83	465$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

MANUFATURA DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor Papel
1913	969	12:076$
1915	1.750	22:024$
1916	982	7:139$
1917	2.266	26:298$
1918	3.730	19:777$

CABELOS, PELOS E PENAS — ESCOVAS, ESPANADORES, VASSOURAS E PINCEIS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	616$
1915	—	87$
1916	78	751$
1917	404	6:933$
1918	348	2:075$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	4$
1916	2	167$
1917	1.710	6:524$
1918	5.225	21.855$

CÂNHAMO — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	4.600	3:853$
1917	—	—
1918	—	—

BARBANTE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	1.150	688$
1916	—	—
1917	50	73$
1918	—	—

CORDOALHA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	19.301	15:995$
1916	125	102$
1917	4.190	8:006$
1918	161	1:316$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	3.486	6:850$
1918	—	—

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — MÓVEIS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	130	723$
1916	39	105$
1917	—	—
1918	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	7	16$
1917	—	—
1918	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — AUTOMÓVEIS (Unidades)

	—	Valor Papel
1913	9	34:967$
1915	1	3:398$
1916	11	40:061$
1917	19	47:245$
1918	33	102:752$

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (EXCLUSIVE PNEUMÁTICOS E RODAS MASSIÇAS)

	Quilos	Valor Papel
1913	7	6$
1915	887	4:579$
1916	305	1:995$
1917	5.983	32:827$
1918	12.120	43:212$

BICICLETAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	80$
1915	—	—
1916	—	—
1917	143	596$
1918	—	—

MOTOCICLETAS

	Quilos	Valor Papel
1913	75	104$
1915	—	—
1916	—	—
1917	180	1:153$
1918	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	18:759$
1915	—	4:782$
1916	5.445	9:541$
1917	3.168	3:379$
1918	9.769	10:503$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CANOS DE CHUMBO

	Quilos	Valor Papel
1913	55	27$
1915	1.022	470$
1916	—	—
1917	—	—
1918	1.086	2:656$

TIPOS PARA TIPOGRAFIA

	Quilos	Valor Papel
1913	172	312$
1915	—	—
1916	215	2:110$
1917	1.580	3:146$
1918	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE CHUMBO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	7	24$
1916	—	—
1917	—	—
1918	10.267	29:417$

MANUFATURAS DE ESTANHO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	48	151$
1916	543	1:544$
1917	319	479$
1918	1.747	13:134$

COBRE E SUAS LIGAS — ALFINETES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	1.094	9:860$

ARAME DE COBRE (EXCLUSIVE PARA ELETRICIDADE)

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	2	118$
1917	—	—
1918	409	2:845$

ARTIGOS DÉ METAL BRANCO, ALFINETES E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1913	35	1:963$
1915	—	—
1916	—	—
1917	4	39$
1918	—	—

FIO DE COBRE NÚ PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	1.051	1:690$
1916	—	—
1917	—	—
1918	22	150$

FIOS DE COBRE ISOLADO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	4.515	13:503$
1916	2.659	7:616$
1917	3.653	14:461$
1918	1.202	3:973$

CABOS ELÉTRICOS

	Quilos	Valor Papel
1913	3.605	2:638$
1915	11.856	12:593$
1916	15.322	27:356$
1917	—	—
1918	2.969	8:471$

TUBOS E CANOS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	60	105$
1916	70	198$
1917	216	861$
1918	46	656$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	304	1.097$
1915	3.234	22:140$
1916	846	6:397$
1917	383	7:025$
1918	4.775	40:696$

FERRO E AÇO — AGULHAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	273	23:342$
1918	18	790$

ALFINETES

	Quilos	Valo Papel
1913	—	—
1915	923	6:267$
1916	—	—
1917	362	2:046$
1918	455	3:030$

ARAME FARPADO PARA CERCA

	Quilos	Valor Papel
1913	4.225	1:074$
1915	37.500	7:345$
1916	320	227$
1917	—	—
1918	40	40$

ARAME, EXCLUSIVE ARAME FARPADO

	Quilos	Valor Papel
1913	275.088	48:401$
1915	58.642	28:682$
1916	183.049	92:047$
1917	279.185	251:013$
1918	339.727	393:391$

CHAPAS GALVANIZADAS PARA COBRIR CASAS

	Quilos	Valor Papel
1913	41.793	9:752$
1915	39.767	13:369$
1916	1.724	1:123$
1917	401	398$
1918	6.091	6:058$

COFRES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	740	672$
1918	350	801$

CUTELARIA

	Quilos	Valor Papel
1913	43	80$
1915	397	2:323$
1916	277	1:560$
1917	94	5:316$
1918	483	6:849$

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS DE ESTRADA DE FERRO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	4.846	17:698$

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS E OUTROS VEÍCULOS

	Quilos	Valor Papel
1913	9.503	4:424$
1915	12	17$
1916	874	533$
1917	755	455$
1918	65	74$

ESPORAS, ESTRIBOS, FIVELAS, FREIOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	69	254$
1916	—	—
1917	—	—
1918	61	77$

FECHADURAS, CADEADOS, TRINCOS, DOBRADIÇAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	2.556	1:789$
1916	4.040	5:397$
1917	1.325	8:222$
1918	216	914$

ANZÓIS

	Quilos	Valor Papel
1913	114	475$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

FERRO DE ENGOMAR

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	223	904$
1917	—	—
1918	120	290$

FERRO EM OBRAS ESMALTADO

	Quilos	Valor Papel
1913	879	1:891$
1915	946	5:524$
1916	720	1:731$
1917	1.242	2:544$
1918	326	1:070$

FOGÕES

	Quilos	Valor Papel
1913	1.453	5:003$
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.614	3.146$
1918	—	—

FOLHAS DE FLANDRES EM OBRAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	10	45$
1915	14	63$
1916	300	205$
1917	130	401$
1918	736	3:145$

FOLHAS DE FLANDRES EM LÂMINAS

	Quilos	Valor Papel
1913	83.898	22:670$
1915	—	—
1916	10.000	2:312$
1917	18.929	13:545$
1918	14.883	10:686$

GRAMPOS, PARAFUSOS E REBITES

	Quilos	Valor Papel
1913	342	167$
1915	29.229	18:482$
1916	2.258	1:474$
1917	41.671	38:512$
1918	96.891	147:175$

MÓVEIS

	Quilos	Valor-Papel
1913	315	339$
1915	645	5:602$
1916	200	1:297$
1917	1.908	1:116$
1918	208	1:016$

PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

	Quilos	Valor-Papel
1913	175.197	33:951$
1915	78.435	17:858$
1916	190.141	78:722$
1917	106.239	31:891$
1918	97.640	85:451$

PREGOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	1.480	1:035$
1915	5.546	3:416$
1916	14.418	12:353$
1917	10.974	6:793$
1918	111.487	199:971$

POSTES TELEGRÁFICOS, TELFÔNICOS, PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, CÊRCAS E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor-Papel
1913	6.000	3:328$
1915	16.886	5:780$
1916	—	—
1917	—	—
1918	200	208$

TRILHOS, TALAS DE JUNÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor-Papel
1913	174.943	25:155$
1915	29.402	4:094$
1916	1.065.261	215:571$
1917	65.722	13:175$
1918	73.622	39:882$

TUBOS, CANOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor Papel
1913	19.959	10:994$
1915	25.136	24:908$
1916	7.060	4:672$
1917	24.236	26:127$
1918	212.384	265.617$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	32.298	12:361$
1915	11.778	14:990$
1916	7.864	16:177$
1917	23.112	31:049$
1918	198.238	271:151$

INSTRUMENTOS DE MÚSICA — FONÓGRAFOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	3.071	6:256$
1916	789	2:610$
1917	1.308	3:624$
1918	33	206$

CHAPAS OU DISCOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor Papel
1913	100	690$
1915	8.094	4:250$
1916	—	—
1917	3.580	1:549$
1918	170	69$

ACESSÓRIOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	1.159	6:637$
1916	634	6:843$
1917	67	313$
1918	—	—

PIANOS AUTOMÁTICOS

	Unidades	Valor-Papel
1913	—	—
1915	1	369$
1916	—	—
1917	—	—
1918	1	1:799$

PIANOS

	Unidades	Valor-Papel
1913	1	327$
1915	2	2:069$
1916	1	467$
1917	1	183$
1918	3	2:881$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	16	30$
1915	1.290	2:941$
1916	500	1:730$
1917	29	1:151$
1918	24	1:074$

INSTRUMENTOS ÓTICOS, CIRURGICOS E DENTARIOS — GASE E ALGODÕES MEDICINAIS

	Quilos	Valor-Papel
1913	243	488$
1915	—	—
1916	233	1:208$
1917	36	36$
1918	8	19$

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	5.366	12:814$
1915	1.023	4:739$
1916	63	971$
1917	12	166$
1918	1.031	9:696$

INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	2:302$
1915	—	22:949$
1916	2.978	10:363$
1917	6.829	43:689$
1918	2.565	24:561$

LÃ — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor-Papel
1913	156	280$
1915	—	—
1916	386	4:928$
1917	856	7:297$
1918	2.721	26:171$

TECIDOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	2.039	15:822$
1915	—	—
1916	737	18:172$
1917	327	9:209$
1918	41	1:044$

FELTRO E SARÇANETA

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	9	12$
1916	4	88$
1917	—	—
1918	9	237$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	12$
1915	—	—
1916	—	—
1917	7	1:441$
1918	99	6:208$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	42	663$
1916	12	167$
1917	173	929$
1918	991	33:461$

LINHO — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	726	750$
1918	—	—

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	—	7$
1916	81	1:039$
1917	—	—
1918	—	704$

TECIDOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	11.934	92:235$
1915	2.610	26:718$
1916	—	—
1917	997	7:144$
1918	128	1:999$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	960	440$
1916	—	—
1917	151	1:504$
1918	—	—

JUTA — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	1.661	2:574$
1917	—	—
1918	—	—

ANIAGEM

	Quilos	Valor-Papel
1913	2.430	2:319$
1915	4.050	1:576$
1916	108	333$
1917	110.026	122:352$
1918	1.000	1:598$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS (1)

	Quilos	Vlaor-Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	3.500	1:421$
1917	10	31$
1918	2.470	5:177$

LOUÇA, PORCELANA, VIDRO E CRISTAL — FRASCOS E POTES

	Unidades	Valor-Papel
1913	—	—
1915	1.843	1:048$
1916	—	—
1917	78	58$
1918	40	56$

(1) Cordoalha : em 1913 importamos 275 quilos no valor de 351$

GARRAFÕES E GARRAFAS

	Quilos	Vlaor-Papel
1913	29.558	5:698$
1915	6.894	2:838$
1916	144.082	121:764$
1917	203.481	172:097$
1918	39.393	38:019$

CHAMINÉS DE VIDRO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	3	18$
1918	50	73$

ISOLADORES

	Quilos	Valor Papel
1913	3.619	3:341$
1915	4.579	3:273$
1916	1.617	1:421$
1917	3.013	2:551$
1918	912	1:536$

TUBOS PARA MÁQUINAS, COPOS GRADUADOS, FUNIS, LUBRIFICADORES, CONTA GOTAS, SIFONS, VASOS PARA LABORATÓRIOS QUÍMICO E FARMACÊUTICO E APLICAÇÃO Á ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1913	150	220$
1915	348	156$
1916	353	2:390$
1917	1.371	5:477$
1918	451	2:521$

VIDROS POLIDOS SEM AÇO

	Quilos	Valor Papel
1913	1.564	2:249$
1915	5.629	8:018$
1916	20.005	37:141$
1917	—	—
1918	204	313$

VIDROS PARA VIDRAÇA

	Unidades	Valor Papel
1913	15.698	10:094$
1915	126.661	88:077$
1916	160.960	128:973$
1917	99.631	110:256$
1918	17.367	19:351$

MANUFATURAS DE PORCELANA E LOUÇA NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor Papel
1913	5.989	3:333$
1915	10.594	9:881$
1916	6.127	5:104$
1917	3.001	6:568$
1918	5.910	11:253$

MANUFATURAS DE VIDRO E CRISTAL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	4.615	2:717$
1915	12.425	26:672$
1916	20.468	41:911$
1917	24.340	39:413$
1918,	33.323	45:393$

MÁQUINAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PERTENCES PARA AEROPLANOS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	347$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ALAMBIQUES

	Quilos	Valor Papel
1913	1.531	8:687$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

BALANÇAS

	Quilos	Valor Papel
1913	541	1:026$
1915	—	—
1916	164	565$
1917	11.019	12:094$
1918	3.220	11:499$

BOMBAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS

	Unidades	Valor Papel
1913	1.925	3:258$
1915	9.086	10:392$
1916	6.038	7:686$
1917	14.021	20:038$
1918	11.720	31:503$

CALDEIRAS

	Unidades	Valor Papel
1913	1.654	1:665$
1915	—	—
1916	—	—
1917	2.543	3:779$
1918	1.288	2:716$

CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS

	Unidades	Valor Papel
1913	159	371$
1915	516	998$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

	Unidades	Valor Papel
1913	5.366	10:897$
1915	3.573	4:261$
1916	3.678	6:660$
1917	3.125	8:410$
1918	11.489	48:224$

GUINDASTES

	Quilos	Valor-Papel
1913	855	889$
1915	4.315	4:832$
1916	—	—
1917	363	2:665$
1918	35.402	36.715$

LOCOMOTIVAS

	Quilos	Valor-Papel
1913	16.800	19:628$
1915	—	—
1916	121	966$
1917	5.000	3:242$
1918	—	—

LOCOMÓVEIS

	Quilos	Valor-Papel
1913	11.500	17:844$
1915	55.646	32:226$
1916	43.326	30:893$
1917	68.608	63:092$
1918	111.651	100:467$

MÁQUINAS E APARELHOS CINEMATOGRÁFICOS

	Quilos	Valor-Papel
1913	547	4:782$
1915	—	—
1916	—	—
1917	50	75$
1918	—	—

FITAS PARA CINEMATOFRAFIA

	Quilos	Valor-Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	71	1:294$
1917	33	703$
1918	92	1:787$

APARELHOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1913	43	312$
1915	1.900	24:658$
1916	3.060	9:826$
1917	308	2:008$
1918	194	2:184$

APARELHOS PARA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

	Quilos	Valor papel
1913	12.807	36:452$
1915	28.414	66:780$
1916	74.008	65:824$
1917	11.577	52:374$
1918	34.104	160:012$

CARVÃO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	1.661	2:844$
1916	1.438	3:318$
1917	22.867	20:611$
1918	3.396	15:029$

DÍNAMOS E GERADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1913	1.448	2:336$
1915	4.714	6:341$
1916	645	1:543$
1917	489	1:155$
1918	1.080	2:538$

LÂMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	429	5:346$
1916	659	8:279$
1917	1.394	21:084$
1918	2.786	49:644$

MOTORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1913	259	488$
1915	17.430	26:496$
1916	7.969	10:215$
1917	14.634	22:587$
1918	8.401	25:757$

MÁQUINAS DE COSTURA

	Quilos	Valor Papel
1913	3.345	3:400$
1915	2.513	4:904$
1916	270	430$
1917	348	1:079$
1918	50	79$

MÁQUINAS DE ESCREVER E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1913	327	4:490$
1915	—	—
1916	35	1:182$
1917	179	4:144$
1918	288	4:072$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA FIAÇÃO E TECELAGEM

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	171	2:381$
1916	—	—
1917	6.636	5:958$
1918	—	—

TEARES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	13.610	5:830$
1918	—	—

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA MÁQUINAS DE FIAÇAO E TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	959	9:772$
1917	579	4:054$
1918	1.198	9:070$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA INDÚSTRIA

	Quilos	Valor papel
1913	18.443	9:929$
1915	6.858	8:414$
1916	10.295	10:646$
1917	52.663	65:587$
1918	61.160	69:866$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA LAVOURA

	Quilos	Valor papel
1913	25.502	14:513$
1915	726	857$
1916	3.701	3:221$
1917	27.807	24:670$
1918	71.435	80:214$

ARADOS

	Quilos	Valor papel
1913	56.669	32:765$
1915	6.021	2:595$
1916	9.653	5:465$
1917	3.796	2:760$
1918	1.730	916$

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1913	594	238$
1915	268	218$
1916	112	138$
1917	—	—
1918	—	—

MÁQUINAS E APARELHOS ÁRATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	13.660	11:362$
1915	—	—
1916	1.856	840$
1917	9.696	10:504$
1918	4.594	1:806$

DEBULHADORES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.345	1:793$
1916	—	—
1917	189	206$
1918	516	588$

SEMEADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1913	990	579$
1915	1.884	2:335$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

MOINHOS DE VENTO

	Quilos	Valor papel
1913	8.100	2:879$
1915	605	337$
1916	194	394$
1917	17.781	14:647$
1918	32.988	30:440$

MOINHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	4.249	2:269$
1915	1.559	1:449$
1916	1.525	1:297$
1917	406	1:181$
1918	1.142	2:928$

MOTORES A VAPOR

	Quilos	Valor papel
1913	450	1:784$
1915	1.600	778$
1916	23.010	14:321$
1917	9.801	9:437$
1918	—	—

MOTORES A PETRÓLEO E A GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1913	1.357	5:811$
1915	1.319	1:609$
1916	5.249	7:073$
1917	7.395	11:119$
1918	52	400$

MOTORES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	34.443	31:088$
1915	28.272	40:280$
1916	2.315	11:668$
1917	5.741	9:678$
1918	8.399	33:114$

PRENSAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913	2.940	1:488$
1915	12	19$
1916	—	—
1917	20.821	29:955$
1918	3.554	6:483$

MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	207.077	173:205$
1915	71.894	92:199$
1916	209.047	228:265$
1917	394.048	417:573$
1918	415.885	639:627$

MADEIRAS — CAIXAS DESMONTADAS

	Quilos	Valor papel
1913	2.950	837$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	132.000	55:775$

MÓVEIS E MOBÍLIAS

	Quilos	Valor papel
1913	9.801	19:692$
1915	2.360	3:936$
1916	1.603	2:496$
1917	4.656	16:330$
1918	9.477	31:103$

PALITOS PARA MESA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	236	881$
1918	48	226$

ROLHAS DE CORTIÇA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	490	2:140$
1910	196	844$
1917	226	1:403$
1918	1.135	8:315$

SECRETÁRIAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	94	90$
1918	880	3:341$

TONEIS E BARRÍS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1913	4.120	494$
1915	330	41$
1916	3.000	1:426$
1917	15.792	12:813$
1918	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	223	262$
1915	5.167	8:675$
1916	2.875	14:324$
1917	449	1:009$
1918	1.684	2:021$

MARFIM, MADREPÉROLAS, TARTARUGA E OUTROS DESPOJOS ANIMAIS MANUFATURAS DE CORAL, MARFIM E MADREPÉROLA

	Quilos	Valor papel
1913	18	1:799$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	12	1:149$

MANUFATURAS DOS DESPOJOS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	180	263$
1917	—	—
1918	—	—

NÍQUEL — MANUFATURAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	6	40$
1918	—	—

OURO, PRATA E PLATINA — JOALHERIA E BIJUTERIA DE OURO COM OU SEM PEDRAS PRECIOSAS

	Gramas	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	11	1:817$
1917	—	—
1918	—	—

JOALHERIA E BIJUTERIA DE PRATA

	Gramas	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	16.270	2:540$

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1913	156	101$
1915	625	637$
1916	—	—
1917	—	—
1918	1.736	3:996$

ESTEIRAS E CAPACHOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	7	55$
1916	15	20$
1917	147	870$
1918	396	1:717$

VASSOURAS E ESCOVAS

	Quilos	Valor papel
1913	50	18$
1915	48	35$
1916	10	4$
1917	—	—
1918	209	197$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	313	1:350$
1915	299	1:404$
1916	22	129$
1917	726	9:122$
1918	86	5:433$

PAPEL E SUAS APLICAÇÕES — ESTAMPAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	287	831$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

LIVROS EM BRANCO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	54	504$
1917	—	—
1918	—	—

LIVROS IMPRESSOS, JORNAIS, REVISTAS, MÚSICA, MAPAS OU CARTAS GEOGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1913	1.333	9:443$
1915	1.626	1:942$
1916	242	1:568$
1917	1.502	6:729$
1918	2.002	10:514$

OBRAS IMPRESSAS OU LITOGRÁFICAS, CIRCULARES, FATURAS, CONHECIMENTOS, CARTAZES, CARTÕES POSTAIS, RÓTULOS, FOLHINHAS, ETC.

	Quilos	Valor papel
1913	342	1:035$
1915	1.455	5:703$
1916	400	568$
1917	342	3:694$
1918	1.423	14:862$

PAPEL PARA CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.170	20:967$
1916	4.298	10:624$
1917	60	334$
1918	1.005	7:663$

PAPEL PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1913	3	6$
1915	222	277$
1916	141	330$
1917	406	748$
1918	72	878$

PAPEL PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1913	1.240	699$
1915	370.489	103:593$
1916	175.937	98:159$
1917	390.732	280:814$
1918	39.584	39:413$

PAPEL NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor papel
1913	5.445	1:882$
1915	123.121	37:514$
1916	26.455	29:919$
1917	44.800	56:342$
1918	15.643	57:258$

PAPELÃO E CARTÃO

	Quilos	Valor papel
1913	1.420	506$
1915	3.455	1:327$
1916	6.381	2:209$
1917	46.040	49:869$
1918	64.230	55:753$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	18	122$
1915	334	2:920$
1916	50	115$
1917	1.234	1:426$
1918	2.423	7:766$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS EM OBRAS (EXCLUSIVE TELHAS)

	Quilos	Valor papel
1913	5	12$
1915	71	261$
1916	—	—
1917	82	128$
1918	195	2:217$

CANOS E TUBOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	200	118$
1916	—	—
1917	—	—
1918	150	69$

ESTATUAS E MEDALHÕES DE MÁRMORE

	Quilos	Valor papel
1913	65	98$
1915	—	—
1916	83	224$
1917	—	—
1918	800	2:017$

LADRILHOS E AZULEJOS

	Quilos	Valor papel
1913	10.032	1:756$
1915	5.160	7:378$
1916	5.230	5:093$
1917	9.097	8:533$
1918	325.493	68:573$

TELHAS DE ASBESTOS OU AMIANTO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	11.811	2:603$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

TIJOLOS PARA AREAR

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	21	40$

TIJOLOS REFRATÁRIOS E PARA CONSTRUÇÃO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	13.710	957$
1916	6.290	1:205$
1917	1.200	822$
1918	411:550	82:411$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	2.045	1:218$
1915	1.400	1:247$
1916	1.150	3:283$
1917	2.013	4:730$
1918	5.512	8:236$

PELES E COUROS — ARTIGOS DE SELARIA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	23	140$
1917	191	2:455$
1918	86	894$

BOLSAS, ESTOJOS, INDISPENSÁVEIS, MALAS E SACOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	540	4:395$
1917	3	245$
1918	8	89$

CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	730$
1916	50	198$
1917	—	—
1918	—	—

CORREIAS PARA MAQUINAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	29	1:168$
1917	1.600	13:759$
1918	1.295	9:946$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	237	4:842$
1915	175	1:236$
1916	685	6:284$
1917	356	10:173$
1918	514	15:679$

PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TINTURARIA, PINTURAS E OUTROS USOS

GRAXA PARA CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	60	57$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

PERFUMARIAS

	Quilos	Valor papel
1913	538	2:018$
1915	36	377$
1916	697	20:975$
1917	772	20:381$
1918	434	11:583$

TINTA PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.094	4:209$
1916	491	513$
1917	4.600	6.868$
1918	112	341$

TINTA PREPARADA NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor papel
1913	4.426	1:582$
1915	7.985	3:794$
1916	8.640	6:756$
1917	7.753	5:508$
1918	9.937	9:212$

VERNIZES

	Quilos	Valor papel
1913	193	402$
1915	9	63$
1916	85	83$
1917	20	33$
1918	4.599	9:985$

PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

ÁCIDO ACÉTICO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	3.005	4:685$
1916	3.480	7:674$
1917	—	—
1918	—	—

ÁCIDO SÚLFURICO

	Quilos	Valor papel
1913	888	220$
1915	9.553	3:900$
1916	10.625	7:822$
1917	48.614	31:237$
1918	68.494	84:958$

ÁCIDO NÍTRICO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	1.500	701$
1917	625	504$
1918	3.575	8:466$

ÁCIDO TÂNICO (TANINO)

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	30	243$
1916	—	—
1917	5.180	6:203$
1918	95	167$

ÁCIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	284	164$
1915	1.851	4:001$
1916	12.872	12:086$
1917	14.350	16:060$
1918	16.070	26:423$

ADUBOS QUÍMICOS

	Quilos	Valor papel
1913	9.087	—
1915	5.460	—
1916	5.100	—
1917	9.900	—
1918	82.560	—

BENZINA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	26	27$
1916	36	4$
1917	—	—
1918	—	—

CARBURETO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor papel
1913	751.450	169:065$
1915	183.000	34:335$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

CLORURETO DE CAL

	Quilos	Valor papel
1913	373	80$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

SABÃO E SABONETES MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	90	204$
1916	—	—
1917	275	522$
1918	472	1:042$

SODA CÁUSTICA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	17.109	11:405$
1917	46.300	53:277$
1918	138.192	329:131$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	87.544	33:850$
1915	134.748	92:842$
1916	89.562	153:915$
1917	109.169	192:075$
1918	765.282	849:141$

SEDA — GRAVATAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	6$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor papel
1913	—	12$
1915	—	—
1916	—	—
1917	4	1:246$
1918	2	3:614$

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	2	296$
1916	100	5:646$
1917	752	16:930$
1918	57	10:586

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	6	330$
1915	—	—
1916	61	7:619$
1917	8	1:006$
1918	1.189	21:832$

VÁRIOS ARTIGOS — AMOSTRAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913	—	1:713$
1915	—	829$
1916	478	3:162$
1917	1.517	4:508$
1918	782	7:375$

APARELHOS GINÁSTICOS E ARTIGOS PARA JOGOS ATLETICOS

	Quilos	Valor papel
1913	5.184	2:508$
1915	55	693$
1916	110	500$
1917	—	—
1918	61	1:942$

APARELHOS SANITÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1913	100	62$
1915	500	505$
1916	—	—
1917	—	—
1918	125	895$

BARCOS E EMBARCAÇÕES MIÚDAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	372.930	208:177$
1917	580	1:174$
1918	—	—

BILHARES E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.305	2:226$
1916	247	1:316$
1917	—	—
1918	—	—

BOTÕES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	798	7:208$
1916	22	630$
1917	70	895$
1918	871	11:222$

BRINQUEDOS EXCLUSIVE OS DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	389	474$
1916	58	1:437$
1917	778	4:628$
1918	1.395	18:727$

CACHIMBOS, PITEIRAS E QUAISQUER ARTIGOS PARA FUMANTES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	46	301$
1916	5	11$
1917	50	1:637$
1918	25	1:030$

CAIXAS FRIGORÍFICAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	330	664$

CAIXAS E BOCETAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913	325	628$
1915	67	97$
1916	36	81$
1917	—	—
1918	31	58$

CANOTILHOS, VIDRILHOS E OBRAS DE PASSAMANARIA DOURADA, ETC.,

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	5	423$

CARTEIRAS E PORTA-MOEDAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	65	63$
1916	—	—
1917	7	2:814$
1918	26	3:364$

CHAPEUS DE FELTRO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	19$
1918	—	—

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	121	2:073$
1918	90	3:341$

CHAPEUS DE CABEÇA NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	104$
1915	—	—
1916	3	475$
1917	—	—
1918	21	699$

CHAPEUS PARA CHUVA OU SOL

	Unidades	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	46	264$
1917	60	2:312$
1918	—	—

CHARUTOS, CIGARROS E QUAISQUER MANUFATURAS DE FUMO

	Quilos	Valor papel
1913	60	375$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

DINAMITE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	14.950	39:779$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

FLORES ARTIFICIAIS

	Quilos	Valor papel
1913	50	178$
1915	87	569$
1916	18	40$
1917	100	811$
1918	—	—

FOGOS DE ARTIFÍCIO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	12	55$
1918	—	—

GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1913	225.665	58:310$
1915	44.250	14:111$
1916	17.470	6:479$
1917	5.205	2:339$
1918	148.208	128:677$

BIBLIOTECA

GRAXA MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor Papel
1913	30	15$
1915	—	—
1916	297	151$
1917	920	1:076$
1918	7.176	4:978$

QUEROSENE

	Quilos	Valor papel
1913	44.017	9:989$
1915	103.679	23:725$
1916	51.975	25:762$
1917	82.185	38:360$
1918	95.084	73:269$

LANTERNAS PARA CARROS E AUTOMÓVEIS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	40	237$
1918	172	4:075$

LAPIS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913		—
1915	11	121$
1916	—	—
1917	—	—
1918	529	2:650$

LEQUES

	Quilos	Valor Papel
1913		—
1915	17	17$
1916	—	—
1917	143	1:175$
1918	—	

LIXA DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	43	172$
1918	211	446$

MANUFATURA DE CELULOIDE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	13	188$

NAVIOS A VAPOR OU A VELA

	Unidades	Valor Papel
1913	—	45:000$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ÓLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor Papel
1913	16.771	7:123$
1915	22.817	9:211$
1916	2.706	1:653$
1917	12.424	7:774$
1918	202.825	175:620$

ÓLEOS MINERAIS USADOS COMO COMBUSTÍVEIS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	60.000	3:583$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

PARAFINA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	100	106$
1917	—	—
1918	708	1:370$

PENTES DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor Papel
1913	1	12$
1915	51	1:074$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor papel
1913	103	425$
1915	—	—
1916	115	143$
1917	75	701$
1918	57	303$

POLVILHO

	Quilos	Valor papel
1913	66	33$
1915	22	44$
1916	208	129$
1917	148	102$
1918	172	95$

QUADROS E ESPELHOS COM MOLDURAS

	Quilos	Valor papel
1913	1.440	7:203$
1915	129	439$
1916	17	248$
1917	—	—
1918	46	173$

RELÓGIO DE ALGIBEIRA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	50	4:006$
1917	—	—
1918	25	1:558$

RELÓGIOS DE PAREDE E DE MESA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	471$
1916	—	—
1917	—	—
1918	77	1:071$

RUBEROIDES EM CHAPAS OU LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	520	408$

SABÃO E SAPONACEOS SEM PERFUME

	Quilos	Valor papel
1913	2.792	1:127$
1915	3.501	2:285$
1916	3.632	2:480$
1917	7.337	3:358$
1918	3.436	3:216$

SACOS VASIOS DE RETORNO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	10.000	1:855$
1917	—	—
1918	3.608	6:676$

VELAS DE CERA, DE ESPERMACETE, DE ESTEARINA E DE SEBO

	Quilos	Valor papel
1913	55	77$
1915	6	17$
1916	320	162$
1917	127	297$
1918	180	991$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ESCRITORIO E COLEGIO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	689	2:834$
1917	609	2:828$
1918	1.200	5:355$

ARTIGOS NÃO ESPECIF. PARA ILUMINAÇÃO A GÁS, A ÁLCOOL E PETRÓLEO

	Quilos	Valor Papel
1913	1.632	3:973$
1915	1.122	4:984$
1916	318	2:128$
1917	880	811$
1918	819	5:863$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	87:642$
1915	—	88:715$
1916	20:043	43:505$
1917	64.312	103:811$
1918	57.537	211:537$

CLASSE IV - ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E FORRAGENS

BEBIDAS — AGUAS MINERAIS DE MESA (NATURAIS E ARTIFICIAIS)

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	40	75$
1916	2.162	1:409$
1917	5.775	4:556$
1918	192	326$

BEBIDAS ALCÓLICAS E FERMENTADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	286	565$
1915	195	449$
1916	412	489$
1917	2.109	3:933$
1918	3.266	11:732$

CERVEJA

	Quilos	Valor papel
1913	822	880$
1915	—	—
1916	1.500	723$
1917	215	207$
1918	288	299$

LICORES E XAROPES

	Quilos	Valor papel
1913	301	274$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	234	975$

SUCOS DE UVAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	3.330	3:476$
1918	—	—

VINHO, VERMUTES, BITER E BEBIDAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1913	744	1:061$
1915	289	640$
1916	9.628	36:844$
1917	3.062	4:900$
1918	12.720	68:009$

VINHO, CHAMPANHE E OUTROS VINHOS ESPUMANTES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	288	2:224$
1916	—	—
1917	3.039	15:572$
1918	255	1:298$

VINHO FINO (PORTO E SEMELHANTES)

	Quilos	Valor papel
1913	194	312$
1915	—	—
1916	1000	1:929$
1917	562	1:692$
1918	4.123	4:501$

VINHO COMUM

	Quilos	Valor papel
1913	125.762	55:625$
1915	185.731	81:841$
1916	385.384	232:742$
1917	967.797	580:832$
1918	1.608.667	1.100:351$

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	79	143$
1915	82	265$
1916	—	—
1917	597	496$
1918	—	—

CEREAIS, FARINHAS E GRÃOS ALIMENTÍCIOS — ARROZ

	Quilos	Valor papel
1913	22.159	7:047$
1915	6.883	3:340$
1916	870	414$
1917	2.150	1:566$
1918	850	434$

AVEIA

	Quilos	Valor papel
1913	13.110	1:482$
1915	57.702	22:340$
1916	42.495	7:745$
1917	172.432	44:967$
1918	277.464	96:827$

CEVADA EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1913	1.310	163$
1915	104.230	30:283$
1916	21.315	3:446$
1917	54.889	36:919$
1918	137.312	75:382$

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1913	103.961.291	17.945:185$
1915	53.355.201	12.795:385$
1916	65.892.366	16:814:377$
1917	79.529.845	40.050:087$
1918	112.681.090	65:538$547$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor papel
1913	13.436	832$
1915	1.665	450$
1916	—	—
1917	158	613$
1918	89	39$

FARINHAS E FÉCULAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	1.552	480$
1915	9.881	4:324$
1916	3.032	2:611$
1917	8.069	15:268$
1918	5.785	12:722$

FEIJÃO E FAVAS

	Quilos	Valor papel
1913	903.480	190:852$
1915	14.321	6:707$
1916	101.728	55:529$
1917	6.704	6:689$
1918	25.533	10:136$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1913	7.641.853	720:227$
1915	1.207.120	157:929$
1916	529.051	64:836$
1917	41.487	5:786$
1918	1.129.452	136:634$

TRIGO EM GRÃO

	Quilos	Valor Papel
1913	429.516.469	48.211:954$
1915	317.107.381	70.177:332$
1916	417.068.084	87.599:995$
1917	176.088.270	54.308.737$
1918	289.278.254	94.680:463$

CEREAIS E GRÃOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	850.081	228:156$
1915	1.725.547	567:326$
1916	786.547	209:964$
1917	1.126.607	624:919$
1918	283.094	200:479$

CONSERVAS E EXTRATOS — AZEITONAS

	Quilos	Valor Papel
1913	8.727	2:225$
1915	7.633	8:108$
1916	5.245	6:345$
1617	3.047	3:073$
1918	1.676	3:498$

BACALHÁO

	Quilos	Valor Papel
1913	11.127	7:040$
1915	25.520	32:464$
1916	1.396	1:377$
1917	43	114$
1918	1.400	2:324$

BANHA

	Quilos	Valor Papel
1913	51.403	29:643$
1915	28.479	20:628$
1916	22.347	16:918$
1917	18.228	20:101$
1918	—	—

CONSERVAS E EXTRATOS DE CARNE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	9.644	17:843$
1915	5.395	18:179$
1916	6.565	25:222$
1917	13.794	56:368$
1918	11.322	37:383$

CONSERVAS EXTRATOS DE FRUTAS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1913	30	36$
1915	—	—
1916	55	244$
1917	35	526$
1918	10	169$

CONSERVAS E EXTRATOS DE LEGUMES, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	787	473$
1915	1.110	379$
1916	4.132	5:963$
1917	21.121	47:350$
1918	3.435	7:737$

CONSERVAS E EXTRATOS DE PEIXE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	1.311	1:604$
1915	5.803	7:693$
1916	1.364	3:859$
1917	522	1:031$
1918	749	2:189$

PRESUNTOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	5.531	9:529$
1917	42.729	133:736$
1918	4.966	14:578$

TOUCINHO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	376	914$
1917	610	1:304$
1918	27	78$

CHARQUE

	Quilos	Valor papel
1913	483.907	418:999$
1915	410	224$
1916	99	73$
1917	320.353	394:812$
1918	33.624	37:035$

AMÊNDOAS

	Quilos	Valor papel
1913	1.661	3:355$
1915	2.500	8:111$
1916	7.377	9:915$
1917	—	—
1918	3.500	4:364$

AVELÃS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.000	1:370$
1916	2.773	3:028$
1917	—	—
1918	2.093	2:523$

CASTANHAS

	Quilos	Valor Papel
1913	474	184$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

MAÇÃS

	Quilos	Valor papel
1913	2.685	1:312$
1915	531	112$
1916	—	—
1917	3.700	3:533$
1918	5.900	3:738$

NOZES

	Quilos	Valor papel
1913	50	27$
1915	6.634	9:981$
1916	73.546	66:011$
1917	197.732	242:037$
1918	114.767	169:844$

PERAS

	Quilos	Valor Papel
1913	240	110$
1915	—	—
1916	11.000	9:122$
1917	51.350	40:876$
1918	76.935	41:963$

UVAS VERDES

	Quilos	Valor papel
1913	26.484	17:134$
1915	49.150	38:545$
1916	18.600	21:266$
1917	81.115	64:930$
1918	245.242	169:595$

FRUTAS SÊCAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	1.380	1:109$
1915	14.578	18:577$
1916	24.240	30:374$
1917	1.980	3:274$
1918	32.636	35:923$

FRUTAS VERDES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	828.415	475:843$
1915	455.135	318:949$
1916	248.707	208:951$
1917	226.839	190:832$
1918	91.647	93:549$

LEGUMES E VERDURAS SÊCAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	350	270$
1916	13	52$
1917	—	—
1918	16	19$

LEGUMES VERDES

	Quilos	Valor papel
1913	1.159	613$
1915	116	83$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

LEITE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1913	771	1:381$
1915	1.949	4:054$
1916	2.803	5:048$
1917	2.240	3:620$
1918	2.765	5:760$

MANTEIGA

	Quilos	Valor Papel
1913	1.024	2:412$
1915	—	—
1916	55	189$
1917	38	112$
1918	—	—

QUEIJOS

	Quilos	Valor papel
1913	509	419$
1915	1.662	3:105$
1916	30.272	66:733$
1917	52.138	148:088$
1918	61.604	243:777$

DIVERSOS — ALHOS

	Quilos	Valor Papel
1913	15.312	3:552$
1915	11.470	5:613$
1916	11.125	6:711$
1917	1.050	845$
1918	1.034	900$

AÇÚCAR

	Quilos	Valor Papel
1913	8.218	4:357$
1915	968	745$
1916	280	166$
1917	345	432$
1918	1.400	935$

AZEITE DE OLIVEIRA

	Quilos	Valor papel
1913	68.668	76:770$
1915	40.125	55:660$
1916	57.792	101:884$
1917	62.443	125:233$
1918	33.544	134:895$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1913	4.073.324	424:848$
1915	145.485	42:890$
1916	1.780.269	326:431$
1917	24.984	9:491$
1918	10.891	4:031$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor papel
1913	15.152	4:441$
1915	4.016	1:172$
1916	1.533	701$
1917	3.738	2:353$
1918	5.692	2:926$

CEBOLAS

	Quilos	Valor papel
1913	140.698	23:816$
1915	1.103	444$
1916	41	20$
1917	210	70$
1918	3.416	1:252$

CHÁ

	Quilos	Valor papel
1913	154	618$
1915	57	173$
1916	125	273$
1917	35	162$
1918	10.640	72:548$

CHOCOLATE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	10	19$
1918	21	171$

CONFEITOS E DÔCES

	Quilos	Valor papel
1913	260	297$
1915	982	5:559$
1916	60	145$
1917	785	2:489$
1918	5.273	14:977$

ESPECIARIAS

	Quilos	Valor papel
1913	20	27$
1915	5.446	4:094$
1916	18.289	21:563$
1917	1.243	2:531$
1918	582	801$

MASSAS ALIMENTÍCIAS

	Quilos	Valor papel
1913	614	283$
1915	538	200$
1916	40	8$
1917	160	155$
1918	126	153$

SAL COMUM (EXCETO DE MÊSA)

	Quilo	Valor papel
1913	4.901.164	199:600$
1915	4.447.155	201:564$
1916	3.049.953	268:726$
1917	5.616.150	395:190$
1918	13.729.775	1.484:224$

VINAGRE

	Quilos	Valor papel
1913	4.943	845$
1915	149	70$
1916	80	92$
1917	—	—
1918	—	—

ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	118.420	13:223$
1915	8.854	4:727$
1916	3.041	3:681$
1917	15.505	17:539$
1918	8.706	3:042$

FORRAGENS — ALFAFA

	Quilos	Valor papel
1913	28.960.565	2.067:448$
1915	11.311.713	1.133:135$
1916	8.540.948	1.228:115$
1917	5.338:314	838:200$
1918	1.964.724	315:033$

FARELO

	Quilos	Valor Papel
1913	380.215	29:580$
1915	219.704	15:119$
1916	252.478	20:536$
1917	733.807	90:974$
1918	1.646.065	186:235$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	10.200	1:181$
1915	500	92$
1916	—	—
1917	34.200	2:444$
1918	118.870	12.228$

CLASSE V - ESPECIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCOS, ESTRANGEIROS

	Marcos	Valor papel
1913	508.760	381:570$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA A ARGENTINA

CLASSE I - ANIMAIS E SEUS PRODUTOS

ADUBOS ANIMAIS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	25.000	500$
1917	56	50$
1918	—	—

ANIMAIS VIVOS — GADO CAVALAR

	Cabeça	Valor papel
1913	1	120$
1915	—	—
1916	—	—
1917	1	900$
1918	—	—

GADO LANÍGERO

	Cabeças	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1	100$
1918	—	—

GADO VACUM

	Cabeças	Valor papel
1913	—	—
1915	880	88:000$
1916	—	—
1917	3.535	636:300$
1918	1.730	276:800$

ANIMAIS VIVOS NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	20$
1918	—	—

AZEITE DE BALEIA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	340	67$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

BANHA

	Quilos	Valor papel
1913	120	160$
1915	112	132$
1916	150	246$
1917	246.953	403:029$
1918	228.315	416:332$

BUCHO DE PEIXE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	19.007	29:093$
1916	17.049	17:397$
1917	—	—
1918	5.532	14:450$

CALÇADO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	393	5:900$
1918	40	700$

CAMARÃO SECO

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	25	50$
1918	27	50$

CARNE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	128.993	208:623$
1918	571.123	883:929$

CARNE SECA (Charque)

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	115.100	155:270$
1917	—	—
1918	—	—

CERA DE ABELHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	3.928	10:984$
1918	10.000	26:470$

CHIFRES

	Quilos	Valor papel
1913	64.629	14:024$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

CINZAS DE OSSOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	131.930	8:312$
1917	—	—
1918	—	—

COURO CURTIDO E SOLA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	23.614	37:763$
1917	37	180$
1918	—	—

COUROS VACUNS SALGADOS

	Quilos	Valor papel
1913	592.881	402:595$
1915	348.121	389:531$
1916	1.518:653	2.027:006$
1917	320:929	529:284$
1918	858:525	1.330:802$

COUROS VACUNS SÊCOS

	Quilos	Valor papel
1913	82.488	147:064$
1915	309.349	518:309$
1916	236.310	432:168$
1917	67.632	161:401$
1918	101.148	246:779$

CRINA ANIMAL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	58.808	87:440$
1916	7.648	10:351$
1917	28.700	41:672$
1918	—	—

EXTRATO E CALDO DE CARNE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	500	1:000$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

GARRAS OU UNHAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	9.136	1:444$
1917	—	—
1918	9.500	1:140$

GLICERINA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	1.748	7:691$

GRUDE OU COLA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	92.846	88:017$
1918	319.716	340:420$

LÃ EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1913	22.980	20:843$
1915	181.625	326:867$
1916	37.672	64:612$
1917	9.096	37:257$
1918	57.647	272:311$

TECIDOS DE LÃ

	Quilos	Valor papel
1913	2.750	5:000$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	3.756	149:573$

LINGUAS SECAS E SALGADAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.224	3:060$
1918	166.258	603:517$

MANTEIGA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	180	510$
1917	50	175$
1918	—	—

MEL DE ABELHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	2.029	1:217$
1918	43.659	46:347$

OSSOS

	Quilos	Valor papel
1913	290.769	12:503$
1915	—	—
1916	—	—
1917	193.442	9:009$
1918	115.319	4:481$

OSTRAS

	Quilos	Valor papel
1913	111.320	18:530$
1915	103.200	23:400$
1916	120.300	37:115$
1917	66.880	21:184$
1918	34.675	17:447$

OVOS

	Quilos	Valor papel
1913	1.250	745$
1915	352	202$
1916	12.189	13:930$
1917	15.665	12:810$
1918	4.809	8:636$

PEIXES E AVES CONGELADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	28.640	39:065$
1916	18.880	36:000$
1917	5.736	7:900$
1918	9.900	15:540$

PEIXE SÊCO E EM CONSERVAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	500	580$
1917	2.660	3:150$
1918	600	700$

PELES — DE CABRA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	15.017	99:193$
1917	3.000	17:382$
1918	9.649	68:730$

DE CARNEIRO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	781	625$
1916	—	—
1917	—	—
1918	2.795	12:547$

NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	42	100$
1915	4.738	2:580$
1916	58	684$
1917	123	367$
1918	25	300$

QUEIJOS

	Quilos	Valor papel
1913	1.631	3:636$
1915	—	—
1916	—	—
1917	287	645$
1918	2.583	9:828$

SABÃO

	Quilos	Valor papel
1913	3.653	1:353$
1915	—	—
1916	—	—
1917	22.354	17:635$
1918	12.716	11:652$

SEBO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	501.383	519:678$
1918	116.526	138:548$

TOUCINHO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	5.250	5:000$
1918	7.171	12:230$

TRIPAS SÊCAS E SALGADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	48.282	50:251$
1916	33.253	38:674$
1917	4.000	4:000$
1918	8.540	4:000$

UMBIGOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	18.594	2:417$
1918	—	—

VELAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	710	1:690$
1918	—	—

CLASSE II - MINERAIS E SEUS PRODUTOS

AGUAS MINERAIS

	Quilos	Valor papel
1913	2.866	1:040$
1915	290	130$
1916	784	420$
1917	290	250$
1918	13.024	6:940$

AMIANTO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1905	—	—
1916	—	—
1917	1.008	1:000$
1918	20.025	21:250$

AREIAS E TERRAS DE ZIRCONIO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.000	400$
1918	—	—

CARBURETO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	162.475	58:470$
1917	726.249	384:485$
1918	761.708	879:921$

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	2.201.160	88:030$
1917	6.000	420$
1918	682.000	46:200$

FERRO GUSA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	50.000	15:000$
1918	376.238	117:062$

GRAFITE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	2.168	2:800$
1914	2.063	1:000$

JOIAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	30:000$
1915	—	—
1916	—	550$
1917	—	—
1918	—	—

MANGANÊS

	Toneladas	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	10	600$
1917	—	—
1918	7	840$

MANUFATURAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.032	1:850$
1918	296	1:400$

MANUFATURA DE FERRO, NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	575	1:300$
1918	23	100$

MANUFATURAS DE FOLHAS DE FLANDRES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	2.047	4:800$
1916	4.158	10:000$
1917	3	20$
1918	—	—

MANUFATURAS DE VIDRO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.969	3:250$
1918	4.625	9:370$

METAIS VELHOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	3.912	1:635$
1916	704.797	195:643$
1917	153.870	29:000$
1918	60	400$

MICA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	100	258$
1917	—	—
1918	9.065	63:455$

ÓLEO MINERAL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	23.000	13:500$

ÓXIDO DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	8.873	3:250$
1918	—	—

PEDRAS COMUNS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	5.000	120$
1918	177.108	4:150$

PEDRAS PRECIOSAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	1:000$
1918	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	128	240$
1916	2.700	7:400$
1917	6.038	11:190$
1918	24.959	117:120$

PRATA E OURO EM OBRAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	9:000$

SAL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	4.201	1:716$
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

SODA CRISTALIZADA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.746	880$
1918	—	—

TALCO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	41.640	16:656$
1918	12.736	2:800$

TELHAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	12.000	650$

TERRAS E BARRO NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	40.050	6:500$
1917	3.189	1:262$
1918	545.289	50:078$

TIJOLOS DE AREAR

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	2.150	215$
1918	—	—

TIJOLOS COMUNS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	7.000	1:780$

TIJOLOS REFRATÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	78	12$

TINTAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	894	2:010$
1918	164.972	75:500$

CLASSE III - VEGETAIS E SEUS PRODUTOS

ADUBOS VEGETAIS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	12.000	4:000$

AGUARDENTE (Litros)

	Litros	Valor papel
1913	238.755	112:861$
1915	92.878	52:413$
1916	153.790	62:540$
1917	134.689	66:903$
1918	60.707	44:431$

ALCOOL (Litros)

	Litros	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	222	133

ALGODÃO — EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	28.713	180:412$

EM FIO PARA TECER

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	19.330	82:152$
1918	10.095	68:265$

EM FIOS PARA VELAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	40.234	275:940$

ALGODÃO EM PASTA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	61	244$
1918	2.387	9:548$

ALGODÃO EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	6.457	20:406$
1918	170	425$

ALGODÃO MEDICINAL

	Quilos	Valor papel
1913		—
1915	—	—
1916	—	—
1917	4.715	21:217$
1918	2.652	15:912$

RESÍDUOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	22.880	5:500$
1916	—	—
1917	1.032	280$
1918	—	—

TECIDOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.341	5:498$
1916	5.286	25:397$
1917	5.679	26:911$
1918	83.103	809:062$

MANUFATURAS DE ALGODAO NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	32.109	121:691$
1917	67.330	281:806$
1918	46.914	325:920$

ANIAGEM

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	14.800	43:000$
1918	41.054	130:334$

ARROZ

	Quilos	Valor papel
1913	360	132$
1415	2.760	1:495$
1916	438.838	184:975$
1917	17.435.837	9.213:538$
1918	18.450.187	12.113:060$

AÇÚCAR — AÇÚCAR BRANCO

	Quilos	Valor papel
1913	6.600	2:236$
1915	1.040	588$
1916	13.625.945	7.991:150$
1917	57.672.299	35.457:759$
1918	56.449.253	56.232:497$

AÇÚCAR DEMERARA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	5.730.690	2.109:092$
1918	2.184.660	1.475:261$

AÇÚCAR MASCAVO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	18.000	6:804$
1917	807.000	221:274$
1918	2.658.500	1.453:821$

MEL DE AÇÚCAR

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	3.916	407$
1917	450	183$
1918	32	13$

BARBANTE

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	100.551	233:075$
1918	506.491	2.358:599$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	514.103	79:666$
1918	474.699	73:763$

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	50	40$
1915	—	—
1916	—	—
1917	328	740$
1918	55	180$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	782	1:245$
1918	19	50$

BORRACHA — MANGABEIRA

	Quilos	Valor papel
1913	578	1:155$
1915	10.646	21:931$
1916	34.421	75:640$
1917	36.092	74:046$
1918	26.974	50:907$

MANIÇOBA

	Quilos	Valor Papel
1913	—	—
1915	3.965	9:890$
1916	1.095	3:373$
1917	3.250	8:702$
1918	64.815	131:696$

SERINGA (Hevea)

	Quilos	Valor papel
1913	13.080	67:422$
1915	156.097	582:878$
1916	143.795	631:892$
1917	—	—
1918	34.843	152:510$

CABOS DE VASSOURAS

	Quilos	Valor Papel
1913	442.344	48:440$
1915	1.605.542	78:507$
1916	2.159.903	186:457$
1917	1.532.275	190:380$
1918	1.832.260	189:889$

CACÁO

	Quilos	Valor papel
1913	1.019.423	832:396$
1915	955.913	1.162:158$
1916	1.229.805	1.385:847$
1917	1.110.110	935:609$
1918	3.100.436	2.759:883$

CAFE' EM GRÃO (SACAS)

	Sacas	Valor papel
1913	249.060	11.307:802$
1915	269.987	9:558:778$
1916	250.424	11.353:256$
1917	301.221	12.359:889$
1918	486.166	24.882:693$

CAFE' EM PO'

	Quilos	Valor papel
1913	1.908	1:920$
1915	3.917	4:072$
1916	6.779	7:479$
1917	2.279	2:663$
1918	4.346	5:652$

CANGICA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	60	20$
1918	—	—

CARVÃO VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	11.508	1:072$

CEBOLAS

	Quilos	Valor papel
1913	14.500	2:800$
1915	—	—
1916	60	12$
1917	12.120	2:424$
1918	—	—

CERA DE CARNAÚBA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	15.044	30:396$
1916	13.506	38:655$
1917	6.430	16:855$
1918	12.313	79:071$

CERVEJA (Garrafa)

	Unidades	Valor papel
1913	336	309
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.440	1:080$
1918	—	—

CEVADA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	21.000	3:150$

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	22	92$
1918	—	—

CHOCOLATE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	560	1:000$
1916	—	—
1917	163	350$
1918	2.255	4:590$

DOCES

	Quilos	Valor papel
1913	46.732	44:404$
1915	32.133	30:031$
1916	42.412	45:291$
1917	71.527	79:022$
1918	59.543	102:771$

ESCOVAS E VASSOURAS

	Unidades	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	795	1:850$
1918	—	—

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1913	160	40$
1915	184.709	102:100$
1916	221.415	168:580$
1917	488.521	433:867$
1918	651.239	934:111$

EXTRATO DE MANGUE

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	2.560	2:323$
1917	3.806	3:385$
1918	730	1:380$

FARELOS

	Quilos	Valor papel
1913	13.500	1:350$
1915	—	—
1910	35.000	3:000$
1917	96.000	9:828$
1918	—	—

FARINHAS, FÉCULAS E SEMELHANTES — ARARUTA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	816	1:000$

FARINHA DE MANDIOCA

	Quilos	Valor papel
1913	1.280.660	148:286$
1915	2.191.120	408:619$
1916	1.373.179	333:393$
1917	3.445.217	757:401$
1918	2.975.845	1.008:591$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	50	30$

POLVILHO

	Quilos	Valor papel
1913	4.527	1:095$
1915	—	—
1916	37	16$
1917,	9.983	5:057$
1918	94.529	66:995$

TAPIOCA

	Quilos	Valor papel
1913	70	38$
1915	—	—
1916	—	—
1917	3.500	4:406$
1918	41.150	41:200$

FARINHAS E FÉCULAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	450	200$
1915	—	—
1916	170	260$
1917	10.000	6:000$
1918	4.100	6:380$

FEIJÃO

	Quilos	Valor papel
1913	2.700	681$
1915	154.519	56:819$
1916	56.941	15:970$
1917	279.657	118:490$
1918	151.260	82:696$

FIBRAS VEGETAIS — CAROÁ

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	250	83$
1918	—	—

CRINA VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	5.625	1:550$
1916	53.266	15:015$
1917	21.300	2:380$
1918	2.029	409$

PIASSAVA

	Quilos	Valor papel
1913	4.858	1:890$
1915	213.950	102:788$
1916	145.394	66:608$
1917	132.524	59:392$
1918	328.988	250:525$

TICUM

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	50	50$

FIBRAS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	94.600	109:444$
1918	292.902	458:136$

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS — GUARANÁ

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	38	215$

JATOBÁ

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	11.984	24:394$

IPECACOANHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	9.074	100:207$
1916	13.674	251:090$
1917	66	1:058$
1918	504	4:552$

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.948	2:748$
1916	4.475	3:641$
1917	—	—
1918	5.457	8:629$

FRUTAS DE MESA — ABACATES

	Quilos	Valor papel
1913	350	106$
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	—	—

ABACAXÍS

	Quilos	Valor papel
1913	424.156	73:261$
1915	403.026	82:167$
1916	526.756	78:161$
1917	504.685	99:235$
1918	414.029	205.376$

BANANAS (Cachos)

	Cachos	Valor Papel
1913	2.599.216	2.159:237$
1915	2.391.017	2.197:246$

1916	2.545.522	2.442:548$
1917	1.725.605	1.686:286$
1918	1.660.484	1.657:282$

COCOS (Cento)

	Cachos	Valor papel
1913	1.530	24:243$
1915	1.785	25:783$
1916	1.420	21:907$
1917	1.500	18:350$
1918	2.130	44:028$

LARANJAS (Cento)

	Centos	Valor papel
1913	2.091	9:632$
1915	1.016	4:119$
1916	12.071	73:244$
1917	30.073	186:684$
1918	112.410	601:866$

TANGERINAS

	Quilos	Valor papel
1913	62.650	10:300$
1915	—	—
1916	9.360	1:028$
1917	6.000	950$
1918	—	—

FRUTAS DE MESA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	11.320	4:340$
1915	1.230	786$
1916	72.138	17:292$
1917	73.771	22:511$
1918	28.190	18:000$

FRUTOS PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS — AMENDOIM

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	3.243	798$
1916	23.500	7:340$
1917	737.381	246:583$
1918	413.396	167:129$

CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	122	180$
1917	50	20$
1918	400	300$

CASTANHAS

	Qiulos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	100	80$
1917	5.750	3:656$
1918	93.626	41:564$

FAVAS DE CUMARU'

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	470	920$

FRUTAS PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEO NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	2.133	5:558$

FUMO F SEUS PREPARADOS — FUMO DESFIADO

	Quilos	Valor papel
1913	1.606	3:569$
1915	3.601	7:742$
1916	4.766	12:085$
1917	2.362	9:595$
1918	1.903	11:258$

FUMO EM CORDA

	Quilos	Valor papel
1913	20	15$
1915	2.518	2:193$
1916	2.699	3:466$
1917	9.036	16:420$
1918	4.147	8:587$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1913	4.360.492	3.698:442$
1915	7.299.803	6.027:493$
1916	3.577.053	5.303:552$
1917	8.180.750	6.934:649$
1918	7.297:677	8.299:530$

CHARUTOS E CIGARRILHOS

	Unidades	Valor papel
1913	644.924	29:750$
1915	582.800	26:809$
1916	1.019.005	50:425$
1917	1.418.415	139:442$
1918	1.801.579	225:759$

CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1913	127	800$
1915	320	1:260$
1916	36	167$
1917	530	1:947$
1918	386	1:880$

MEL DE FUMO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	8.788	13:816$
1918	4.400	5:500$

RAPE'

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	188	180$
1918	—	—

GOMA COPAL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	1.035	1:152$
1917	—	—
1918	—	—

ERVA-MATE

	Quilos	Valor papel
1913	49.619.355	26.637:965$
1915	58.794.888	27.976:211$
1916	56.699.223	28.286:546$
1917	47.133.781	24.648:786$
1918	51.517.438	28.601:218$

LEGUMES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	2.030	165$
1916	13.480	4:050$
1917	1.160	1:200$
1918	—	—

LENHA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	48.000	1:920$

LENTILHAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	168.060	134:448$
1918	327.400	274:104$

MADEIRAS — CEDRO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	9.427	1:376$
1918	261.447	29:640$$

PAU-BRASIL

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	6.860	1:029$
1917	—	—
1918	—	—

PINHO

	Quilos	Valor papel
1913	8.889.822	567:674$
1915	27.140.009	1.559:844$
1916	63.359.890	4.754:814$
1917	39.664.290	3.443:301$
1918	102.680.297	10.750:490$

MADEIRAS EM BRUTO NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	1.169.270	64:511$
1915	1.305.237	49:856$
1916	1.013.067	180:317$
1917	2.552.536	232:226$
1918	5.130.882	661:181$

MADEIRAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.960.199	201:025$
1916	2.077.161	273:064$
1917	4.221.327	508:620$
1918	5.845.972	722:304$

MANTEIGA DE CACÁO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	224	500$
1918	5.664	12:160$

MANUFATURAS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	150	1:500$
1918	768	2:000$

MANUFATURAS DE CÂNHAMO NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	988	1:877$
1917	—	—
1918	8.523	54:900$

MANUFATURAS DE JUTA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	90.000	108:552$
1918	70.138	275:311$

MANUFATURAS DE MADEIRA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	1.435.822	14:901$
1915	1.815	2:510$
1916	27.582	12:678$
1917	1.590	1:000$
1918	2.225	10:558$

MANUFATURA DE PALHA NÃO ESPECIFICADA

1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	925	2:551$

MANUFATURAS DE PAPEL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	1.924	2:150$
1918	130	800$

MASSA DE TOMATES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	437.515	618:796$
1918	2.642	4:605$

MEDICAMENTOS

	Quilos	Valor papel
1913	5.191	11:574$
1915	382	6:870$
1916	2.118	3:363$
1917	988	6:817$
1918	3.037	42:091$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	20.800	4:160$

1917	76.580	9:591$
1918	1.260	126$

OLEOS VEGETAES — ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	893.315	1.215:815$
1918	1.686.468	3.841:631$

ÓLEO DE COCO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	22.770	44:553$
1918	194.449	518:048$

ÓLEO DE COPAÍBA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	445	500$
1916	—	—
1917	—	—
1918	852	2:950$

ÓLEO DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.900	2:200$
1916	28.580	29:840$
1917	12.183	17:368$$
1918	333.948	880:054$

ÓLEOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	1.400	700$
1915	19.069	15:340$
1916	33.480	47:000$
1917	4.300	10:400$
1918	5.308	6:662$

PAINA

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	1.162	1:700$
1916	7.980	10:393$
1917	7.717	10:891$
1918	8.447	10:912$

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	16:414$
1915	—	16:909$
1916	—	27:079$
1917	—	20:610$
1918	—	6:899$

RAPADURA

	Quilos	Valor papel
1913	290	116$
1915	44	26$
1916	600	300$
1917	1.458	917$
1918	640	455$

RESÍDUOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	208.836	28:474$
1918	—	—

RETALHOS DE PANO

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	123.620	177:784$

SACOS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	—	—
1917	—	—
1918	207.919	1.376:963$

SEMENTES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	924	740$
1917	1.164	1:090$
1918	4.753	5:705$

TOMATES

	Quilos	Valor papel
1913	—	—
1915	—	—
1916	24.577	12:153$
1917	9.000	4:500$
1918	23.350	15:000$

VINHO

	Quilos	Valor papel
1913	1.650	2:050$
1915	880	275$
1916	70	25$
1917	1.403	767$
1918	72	63$

CLASSE IV - MOEDAS DE OURO

LIBRAS ESTERLINAS

	Quantidades	Valor papel
1913	1.755.000	26.325:000$
1915	431.504	8.213:910$
1916	14.100	295:063$
1917	12.663	230:733$
1918	—	—

MARCOS

	Quantidades	Valor papel
1903	2.000.000	1.468:290$
1915	—	—
1916	289.000	286:538$
1917	—	—
1918	—	—

FRANCOS (Franceses)

	Quntidades	Valor papel
1913	—	—
1915	510.000	395:237$
1916	637.200	115:671$
1917	37.760	25:375$
1918	—	—

20$000 BRASILEIROS

	Quantidades	Valor papel
1913	—	—
1915	490	21:701$
1916	632	26:619$
1917	7	290$
1918	—	—

NOTAS DE BANCO

	Quantidades	Valor papel
1913	—	—
1915	—	77:980$
1916	—	—
1917	—	7:321$
1918	—	—

MOVIMENTO MARITIMO — ENTRADAS DE NAVIOS ARGENTINOS EM PORTOS BRASILEIROS, DE 1913 A 1918

	A Vapor		A Vela	
	Unidades	Tons.	Unidades	Tons.
1913	568	215.163	108	13.212
1915	602	252.796	40	3.376
1916	678	291.745	40	1.152
1917	490	160.331	23	381
1918	680	158.475	23	4.743

TOTAIS

	Unidades	Tons.
1913	676	238.375
1915	642	256.172
1916	718	292.897
1917	513	160.712
1918	703	163.218

1919 - 1923

١٩١٩ - ١٩٢٩

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTOS ARGENTINOS 1919 a 1923

CLASSE I - ANIMAIS VIVOS

AVES DOMÉSTICAS

	Cabeças	Valor papel
1919	32	472$
1920	3	155$
1921	11	120$
1922	—	—
1923	6	243$

GADO ASININO

	Cabeças	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	4	2:255$
1922	1	443$
1923	—	—

GADO CAVALAR

	Cabeças	Valor papel
1919	579	343:734$
1920	1.399	459:019$
1921	159	474:006$
1922	90	400:955$
1923	180	375:076$

GADO MUAR

	Cabeças	Valor papel
1919	5.664	360:325$
1920	1.187	100:313$
1921	5	3:548$
1922	—	—
1923	—	—

GADO CAPRINO

	Cabeças	Valor papel
1919	2	135$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

GADO LANÍGERO

	Cabeças	Valor papel
1919	1.126	184:084$
1920	3.107	262:489$
1921	132	21:042$
1922	84	9:351$
1923	99	10:944$

GADO SUINO

	Cabeças	Valor papel
1919	5	615$
1920	23	3:390$
1921	—	—
1922	13	4:485$
1923	—	—

GADO VACUM

	Cabeças	Valor papel
1919	18.749	2.683:086$
1920	11.195	1.675:109$
1921	93	100:930$
1922	623	162:521$
1923	—	—

ANIMAIS VIVOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1919	3	547$
1920	34	29:787$
1921	1	128$
1922	28	18:516$
1923	—	—

CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS E ARTIGOS COM APLICAÇÃO ÀS ARTES E INDÚSTRIAS

ALGODÃO — EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	245	1:905$
1921	—	—
1922	—	—
1923	588	1:829$

EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor papel
1919	182	1:190$
1920	514	8:490$
1921	30	208$
1922	10	33$
1923	468	11:294$

EM FIO NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor papel
1919	10	17$
1920	40	69$
1921	—	—
1922	5	32$
1923	—	—

DESPERDÍCIO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1919	48.311	37:267$
1920	66.927	100:401$
1921	46.301	56:836$
1922	8.317	10:729$
1923	283.616	315:086$

CABELOS, PELOS E PENAS — CRINA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	4	184$
1921	—	—
1922	—	—
1923	25	1:055$

PELO DE CASTOR, LEBRE E OUTROS

	Quilos	Valor papel
1919	3.532	171:413$
1920	3.384	174:074$
1921	222	20:602$
1922	175	14:735$
1923	95	4:427$

PENAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	6	2:199$
1920	1.077	11:553$
1921	401	8:187$
1922	265	797$
1923	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	380	1:364$
1920	30	276$
1921	10	335$
1922	—	—
1923	—	—

CÂNHAMO — EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1919	107.433	174:498$
1920	22.958	36:526$
1921	122	376$
1922	1.290	1:052$
1923	191.960	96:878$

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	50.487	12:569$
1923	—	—

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, ROTIM VIME E OUTROS CIPÓS — JUNCO, ROTIM E VIME

	Quilos	Valor papel
1919	293.142	135:398$
1920	374.925	155:760$
1921	261.565	151:495$
1922	383.953	238:431$
1923	217.189	153:929$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CHUMBO EM BARRAS, PÃES OU LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1919	7.292	7:803$
1920	60.005	28:577$
1921	298	302$
1922	91	141$
1923	112	55$

ESTANHO EM BARRA, VERGUINHAS, FOLHAS OU CHAPAS

	Quilos	Valor papel
1919	58.560	200:207$
1920	52.675	184:267$
1921	—	—
1922	2.739	34:663$
1923	260	1:517$

ZINCO EM CHAPAS, BARRAS OU FOLHAS

	Quilos	Valor papel
1919	170	317$
1920	—	—
1921	604	422$
1922	—	—
1923	—	—

COBRE E SUAS LIGAS — COBRE EM CHAPAS E EM FUNDOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.954	6:335$
1920	3.089	6:447$
1921	1.062	7:674$
1922	1.009	10:376$
1923	2.398	18:725$

COBRE FUNDIDO, COADO EM LÂMINAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	1.410	3:452$
1920	240	1:055$
1921	—	—
1922	—	—
1923	732	9:071$

DESPOJOS ANIMAIS — CERA PREPARADA OU EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	318	2:538$

COLA OU GELATINA

	Quilos	Valor papel
1919	15.332	19:335$
1920	203	447$
1921	50	264$
1922	100	387$
1923	1.220	3:296$

ESPERMACETE E ESTEARINA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	510	937$
1921	—	—
1922	17.918	41:461$
1923	—	—

ÓLEOS ANIMAIS, NÃO ESPECIFICADOS PARA USOS INDUSTRIAIS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	5.262	11:660$
1922	24.246	36:312$
1923	3.542	6:371$

SEBO E GRAXA

	Quilos	Valor papel
1919	96.402	164:304$
1920	264.400	345:673$
1921	108.728	204:318$
1922	198.527	315:996$
1923	161.755	336:769$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	4.696	17:547$
1920	7.492	30:823$
1921	—	—
1922	—	—
1923	449	2:741$

FERRO E AÇO — AÇO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1919	1.838	3:763$
1920	77.551	142:978$
1921	—	—
1922	4.835	12:257$
1923	830	4:787$

AÇO EM CHAPAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	37	42$
1921	—	—
1922	37	460$
1923	3.420	12:506$

FERRO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1919	296.102	148:003$
1920	548.892	257:696$
1921	98.745	57:206$
1922	63.284	42:626$
1923	14.848	11:021$

FERRO EM CAHPAS

	Quilos	Valor papel
1919	22.905	14:747$
1920	32.840	27:662$
1921	18.202	12:553$
1922	16.827	13:482$
1923	4.573	10:338$

FERRO FUNDIDO OU GUSA, EM LINGUADO, PUDLADO E EM LAMINAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.711	624$
1921	—	—
1922	696	1:763$
1923	4.500	18:771$

JUTA — EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	28.494	38:936$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	198.608	55:431$

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	149.044	48:519$
1923	554.888	223:067$

LÃ — EM BRUTO, CARDADA, CARBONIZADA, TINTA OU EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1919	11.591	92:470$
1920	86.100	755:098$
1921	5.544	30:020$
1922	194.553	1.458:171$
1923	240.373	2.637:364$

EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	5.159	67:190$
1920	27.700	406:203$
1921	—	—
1912	45	2:540$
1923	—	—

DESPERDÍCIO

	Quilos	Valor papel
1919	38.988	16:265$
1920	63.445	108:728$
1921	16.415	64:656$
1922	272.841	487:741$
1923	109.789	299:477$

LINHO — EM BRUTO E PREPARADO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	12	35$
1923	—	—

EM FIO TORCIDO OU LINHA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	6	27$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MADEIRA — ADUELAS E ARCOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	59.919	54:799$

CORTIÇA OU CASCAS DE SOBREIRO

	Quilos	Valo Papsl
1919	3.471	3:012$
1920	3.436	2:363$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PASTA DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL

	Quilos	Valor papel
1919	380	1:195$
1920	—	—
1921	50.000	18:753$
1922	112.176	36:252$
1923	—	—

PINHO EM TOROS, PRANCHAS, TÁBOAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	2.350	200$
1920	3.400	321$
1921	6.940	2:003$
1922	—	—
1923	—	—

MADEIRAS DIVERSAS EM BRUTO, SERRADAS, LAVRADAS E FOLHEADAS

	Quilos	Valor papel
1919	800	985$
1920	13.387	7:093$
1921	3.264	4:308$
1922	992	2:112$
1923	—	—

MATÉRIA OU SUBSTÂNCIAS PARA PERFUMARIAS, PINTURA, TINTURARIA E OUTROS USOS — ALVAIADE DE CHUMBO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	100	252$
1923	—	—

ALVAIADE DE ZINCO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	100	73$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CARVÃO ANIMAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	100	39$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CORES DE ANILINA OU FUCHSINA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	3.583	110:709$
1921	545	3:988$
1922	4.155	64:197$
1923	615	19:273$

ESSÊNCIAS ARTIFICIAIS DE QUALQUER QUALIDADE, ÓLEOS FIXOS, LÍQUIDOS E CONCRETOS, PIROGÊNIO OU EMPIREUMÁTICOS E VOLÁTEIS ESSENCIAIS

	Quilos	Valor papel
1919	94	2:351$
1920	59	1:238$
1921	23	4:800$
1922	—	—
1923	232	26:297$

EXTRATOS VEGETAIS PARA CORTUME

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	2.161.258	2.136:971$

INDIGO (ANIL) AZUL ULTRAMAR

	Quilos	Valor papel
1919	38	55$
1920	123	425$
1921	1.056	3:107$
1922	500	1:287$
1923	—	—

ÓLEO DE LINHAÇA

	Quilos	Valor papel
1919	1.177.666	1.946:179$
1920	1.052.062	1.532:775$
1921	408.691	677:242$
1922	695.635	1.143:957$
1923	454.781	1.089:397$

POTASSA OU BARRILHA

	Quilos	Valor papel
1919	850	249$
1920	995	344$
1921	—	—
1922	710	208$
1923	—	—

TEREBENTINA E AGUA RAZ

	Quilos	Valor papel
1919	930	1:215$
1920	—	—
1921	2.447	5:992$
1922	—	—
1923	14	108$

TINTAS EM PO'

	Quilos	Valor papel
1919	549	684$
1920	3.345	2:681$
1921	520	274$
1922	80	191$
1923	218	105$

VERMELHÃO, ZARCÃO OU MÍNIO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	100	74$
1921	76	99$
1922	370	817$
1923	108	146$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.599.357	1.087:668$
1920	778.843	497:844$
1921	1.178.837	897:508$
1922	1.318.397	1.163:660$
1923	170.358	176:984$

METALOIDE E VÁRIOS METAIS — ALUMÍNIO EM BARRA, LÂMINA E FIO

	Quilos	Valor papel
1919	5	51$
1920	27	225$
1921	73	807$
1922	—	—
1923	—	—

ANTIMÔNIO, ARSENICO, BISMUTO — POTASSIO E SÓDIO

	Quilos	Valor papel
1919	12.416	7:111$
1920	4.742	1:878$
1921	—	—
1922	6.520	10:519$
1923	—	—

ENXOFRE

	Quilos	Valor papel
1919	1.653	1:828$
1920	19.838	9:222$
1921	—	—
1922	150.000	34:387$
1923	—	—

MERCÚRIO METÁLICO OU AZOUGUE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	1	44$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.129	10:355$
1920	2.148	4:109$
1921	—	—
1922	83	293$
1923	—	—

OURO, PRATA E PLATINA — PRATA EM BARRA

	Gramas	Valor papel
1919	50.000	6:744$
1920	20.000	2:780$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — PALHA PARA ESTEIRAS E PARA CHAPEOS

	Quilos	Valor papel
1919	52	270$
1920	813	11:911$
1921	122	847$
1922	—	—
1923	132	2:168$

PALHA PARA VASSOURAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.080.412	465:191$
1920	751.926	281:479$
1921	760.505	510:402$
1922	188.677	139:848$
1923	417.778	579:572$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	5.000	3:525$
1920	21.280	16:124$
1921	20.598	21:006$
1922	171.654	172:150$
1923	405.687	509:794$

PLANTAS, FOLHAS, FLORES, FRUTOS, GRÃOS, SEMENTES, CASCAS, RAIZES E SEMELHANTES — CEVADA TORREFATA OU MALTE

	Quilos	Valor papel
1919	2.805.541	1.553:457$
1920	1.180.368	613:374$
1921	1.529.179	913:405$
1922	234.533	174:562$
1923	55.306	63:934$

FOLHAS, FLORES, HERVAS, CAULES, MUSGOS, TALOS, BULBOS, CASCAS, LENHOS, RAIZES E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES PARA USOS MEDICINAIS E DE TINTURARIA

	Quilos	Valor papel
1919	1.355.047	837:892$
1920	937.274	504:796$
1921	312.862	230:855$
1922	5.764	5:471$
1923	54.308	43:116$

LUPULO

	Quilos	Valor papel
1919	6.858	19:950$
1920	4.909	6:629$
1921	—	—
1922	8	66$
1923	—	—

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1919	7.799	80:189$
1920	17.038	82:538$
1921	9.220	29:010$
1922	4.543	73:188$
1923	284	7:992$

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1919	10.715	6:513$
1920	14.722	5:726$
1921	1.760	3:777$
1922	50	189$
1923	1.053	4:295$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	314.968	143:810$
1920	77.074	47:045$
1921	171.292	144:510$
1922	218.622	207:043$
1923	142.863	201:412$

PEDRAS, TERRAS, E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS

	Quilos	Valor papel
1919	49	170$
1920	5.216	4:918$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ARGILA OU AREIA DE MOLDAR E BARRO EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	3.490	776$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ASFALTO

	Quilos	Valor papel
1919	345.923	110:745$
1920	—	—
1921	—	—
1922	105	153$
1923	—	—

BETUME (INCLUSIVE PIXE DE CARVÃO DE PEDRA E ÓLEOS PARA FABRICAÇÃO DE GAZ)

	Quilos	Valor papel
1919	48	17$
1920	140	82$
1921	3.000	1:543$
1922	—	—
1923	—	—

CAL

	Quilos	Valor papel
1919	1.435	686$
1920	5.038	934$
1921	—	—
1922	3.094	1:293$
1923	80	59$

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor papel
1919	41	14:256$
1920	—	—
1921	—	—
1922	1	263$
1923	—	—

CIMENTO

	Toneladas	Valor papel
1919	279	46:226$
1920	273	36:085$
1921	165	50:280$
1922	73	14:760$
1923	8	2:504$

COQUE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	30	20:181$
1922	—	—
1923	—	—

ESMERIL E PO' DE VIDRO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	10	20$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

GIZ, GESSO EM BRUTO OU PREPARADO

	Quilos	Valor papel
1919	46.876	6:938$
1920	205.796	104:606$
1921	80.739	16:341$
1922	59.257	9:456$
1923	52.320	17:204$

MÁRMORE, ALABASTRO E PORFIRO

	Quilos	Valor papel
1919	113.300	25:494$
1920	369.970	67:437$
1921	154.764	58:582$
1922	131.000	114:869$
1923	36.000	25:988$

SALITRE

	Quilos	Valor papel
1919	23.351	20:609$
1920	34.961	18:256$
1921	74.300	53:695$
1922	9.980	6:935$
1923	630	665$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	8.798	2:320$
1920	15.568	4:277$
1921	45.712	20:692$
1922	7.099	2:517$
1923	7.027	6:754$

PELES E COUROS — PREPARADOS E CURTIDOS

	Quilos	Valor papel
1919	339.872	2.556:074$
1920	514.802	3.485:692$
1921	311.559	2.373:912$
1922	341.801	4.178:306$
1923	383.145	7.928:059$

SOLA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	6	15$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

SEDA — SEDA EM CASULO, EM RAMA E BORRA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	25	314$
1923	—	—

SEDA EM FIO PARA TECELAGEM E PARA BORDAR

	Quilos	Valor papel
1919	2	108$
1920	—	—
1921	—	—
1922	123	12:916$
1923	3	215$

SUMOS OU SUCOS VEGETAIS — ALCATRÃO OU PIXE DE ALCATRÃO

	Quilos	Valor papel
1919	3.800	1:408$
1920	—	—
1921	760	332$
1922	39	35$
1923	1.390	631$

AZEITE E ÓLEOS VEGETAIS, NÃO ESPECIFICADOS PARA USO INDUSTRIAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	624	2:003$
1921	—	—
1922	1.058	2:823$
1923	520	541$

ÓLEO DE PALMA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	5.000	3:241$
1922	—	—
1923	—	—

BORRA DE AZEITE OU DE VINHO

	Quilos	Valor Papel
1919	60	113$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BREU

	Quilos	Valor papel
1919	492	258$
1920	2.085	1:298$
1921	8.932	5:550$
1922	—	—
1923	2.040	1:425$

GOMAS, RESINAS E BÁLSAMOS NATURAIS

	Quilos	Valor papel
1919	13.548	57:556$
1920	13.574	154:850$
1921	100	170$
1922	2.035	20:777$
1923	1.390	3:191$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	190	3:287$
1920	1.387	2:959$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CLASSE III - ARTIGOS MANUFATURADOS

ALGODÃO — ALCATIFAS, OLEADOS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1919	531	5:535$
1920	953	2:270$
1921	55	281$
1922	—	—
1923	299	794$

CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1919	18	147$
1920	617	2:386$
1921	32	176$
1922	—	—
1923	—	—

MEIAS

	Quilos	Valor papel
1919	104	3:130$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PASSAMANARIAS, RENDAS, TIRAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	113	7:501$
1921	11	1:961$
1922	—	—
1923	—	—

ROUPA-FEITA

	Quilos	Valor papel
1919	147	2:867$
1920	146	555$
1921	91	1:508$
1922	301	2:535$
1923	320	4:284$

TECIDOS ESTAMPADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	344	6:198$
1921	—	—
1922	396	9:947$
1913	642	20:583$

TECIDOS TINTOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.436	25:936$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

TECIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	19.139	466:288$
1920	5.684	121:039$
1921	100	3:991$
1922	16.364	49:595$
1923	5.137	13:617$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	2.902	6:602$
1920	33.559	51:581$
1921	9.976	46:366$
1922	1.681	7:244$
1923	3.556	17:762$

ALUMÍNIO — MANUFATURA DE ALUMÍNIO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	622	3:895$
1921	386	1:903$
1922	24	1:717$
1923	159	1:732$

ARMAMENTOS E MUNIÇÕES DE CAÇA E GUERRA — BALAS DE CHUMBO, CHUMBO DE MUNIÇÃO, ESPOLETAS E CÁPSULAS

	Quilos	Valor papel
1919	189	558$
1920	380	884$
1921	23	161$
1922	—	—
1923	1.079	55:061$

CARABINAS, REVÓLVERES, PISTOLAS E OUTRAS ARMAS DE FOGO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	492	28:999$
1921	203	10:916$
1922	—	—
1923	4	573$

PÓLVORA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	67	173$
1921	—	—
1922	—	—
1923	4	88$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	16	157$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BORRACHA — BRINQUEDOS

	Quilos	Valor papel
1919	5	65$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	230	3:144$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CÂMARAS DE AR PARA AUTOMÓVEIS E CAPAS PROTETORAS

	Quilos	Valor papel
1919	4.167	29:311$
1920	3.427	28:378$
1921	3.632	25:444$
1922	2.270	27:359$
1923	8	228$

BORRACHA EM LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1919	239	2:345$
1920	1.486	9:406$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BORRACHA EM TUBOS

	Quilos	Valor papel
1919	2.723	6:680$
1920	889	4:759$
1921	103	646$
1922	168	3:190$
1923	41	954$

MANUFATURAS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	711	14:310$
1920	532	17:070$
1921	48	1:848$
1922	176	1:281$
1923	154	2:397$

CABELOS, PELOS E PENAS — ESCOVAS, ESPANADORES, VASSOURAS E PINCÉIS

	Quilos	Valor papel
1919	393	3:637$
1920	419	7:342$
1921	1	216$
1922	43	238$
1923	4	314$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	2.574	13:618$
1920	2	196$
1921	1.619	12:910$
1922	—	—
1923	14	219$

CÂNHAMO — BARBANTES

	Quilos	Valor papel
1919	533	1:022$
1920	53	269$
1921	—	—
1922	—	—
1923	2.122	11.189$

CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1919	500	852$
1930	2.435	3:697$
1921	—	—
1922	—	—
1923	890	11:165$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	185	649$
1921	—	—
1922	—	—
1923	13	195$

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — CESTAS E BALAIOS

	Quilos	Valor papel
1919	42	121$
1920	127	1:311$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1919	54	459$
1920	98	906$
1921	—	—
1922	—	—
1923	9	52$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	16	228$
1922	—	—
1923	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — AUTOMÓVEIS

	Unidades	Valor papel
1919	29	70:697$
1920	29	91:356$
1921	9	96:960$
1922	3	37:650$
1923	2	43:500$

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (EXCLUSIVE PNEUS E RODAS MASSIÇAS)

	Quilos	Valor papel
1919	8.230	29:062$
1920	12.950	35:128$
1921	164	2:502$
1922	397	7:684$
1923	1.126	21:373$

MOTOCICLETAS

	Quilos	Valor papel
1919	50	416$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	13.304	13:271$
1920	11.126	13:182$
1921	1.117	1:544$
1922	4.600	5:262$
1923	321	1:417$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CANOS DE CHUMBO

	Quilos	Valor papel
1919	372	186$
1920	455	246$
1921	525	384$
1922	—	—
1923	—	—

TIPOS PARA TIPOGRAFIA

	Quilos	Valor papel
1919	996	4:158$
1920	132	774$
1921	—	—
1922	25	550$
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE CHUMBO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.432	3:092$
1920	1.296	4:488$
1921	870	2:638$
1922	276	3:784$
1923	225	4:031$

MANUFATURA DE ZINCO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1919	130	203$
1920	48	207$
1921	—	—
1922	1	1$
1923	1	2$

MANUFATURA DE ESTANHO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1919	3.767	9:937$
1920	2.665	11:238$
1921	—	—
1922	385	10:087$
1923	90	137$

COBRE E SUAS LIGAS — ARAME DE COBRE (EXCLUSIVE PARA ELETRICIDADE)

	Quilos	Valor papel
1919	823	5:348$
1920	74	565$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BIJUTERIA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	19$
1921	—	—
1922	1	31$
1923	51	3:647$

FIO DE COBRE NU' PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	150	717$
1923	—	—

FIO DE COBRE ISOLADO PARA ELETRICIDADE.

	Quilos	Valor papel
1919	14.490	40:974$
1920	2.559	10:079$
1921	842	3:869$
1922	1.404	4:846$
1923	792	5:301$

CABOS ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.534	6:710$
1920	20.399	24:106$
1921	470	652$
1922	2.211	21:180$
1923	157	1:074$

OBJETOS DE ARTE (ESTÁTUAS, MEDALHÕES E SEMELHANTES)

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	280	381$
1923	—	—

TUBOS E CANOS

	Quilos	Valor papel
1919	213	787$
1920	1.637	8:719$
1921	795	6:603$
1923	830	6:004$
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	5.534	27:933$
1920	5.466	82:172$
1921	1.724	33:784$
1922	318	3:548$
1923	1.834	16:634$

FERRO E AÇO — AGULHAS

	Quilos	Valor papel
1919	7	2:005$
1920	300	4:436$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ARAME FARPADO PARA CÊRCA

	Quilos	Valor papel
1919	22.800	20:529$
1920	114.535	61:215$
1921	14.100	5:914$
1922	5.540	4:870$
1923	12.900	10:001$

ARAME, EXCLUSIVE ARAME FARPADO

	Quilos	Valor papel
1919	251.718	158:108$
1920	384.624	262:835$
1921	69.215	46:888$
1922	18.667	16:170$
1923	64.618	53:159$

CHAPAS GALVANIZADAS PARA COBRIR CASAS

	Quilos	Valor papel
1919	34.409	29:216$
1920	25.192	18:259$
1921	16.928	20:294$
1922	4.004	4:997$
1923	5.426	7:618$

COFRES

	Quilos	Valor papel
1919	3.800	6:582$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CUTELARIA

	Quilos	Valor papel
1919	294	2:264$
1920	1.080	7:038$
1921	75	1:950$
1922	53	258$
1923	—	—

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS DE ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1919	13.200	11:162$
1920	12.527	6:332$
1921	—	—
1922	—	—
1923	300	582$

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS E OUTROS VEÍCULOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.034	995$
1920	17.569	9:475$
1921	130	181$
1922	2.856	7:083$
1923	2.644	9:056$

ESPORAS, ESTRIBOS, FIVELAS, FREIOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	235	689$
1920	103	782$
1921	27	275$
1922	400	5:144$
1923	1.005	1:686$

FECHADURAS, CADEADOS, TRINCOS, DOBRADIÇAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	504	1:352$
1920	1.773	3:847$
1921	178	609$
1922	382	1:237$
1923	235	486$

FERROS DE ENGOMAR

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	151	568$

FERRO EM OBRA, ESMALTADO

	Quilos	Valor papel
1919	624	1:436$
1920	4.281	6:956$
1921	99	482$
1922	137	523$
1923	241	739$

FOGÕES

	Quilos	Valor papel
1919	715	694$
1920	104	511$
1921	420	1:310$
1922	80	70$
1923	—	—

FOLHAS DE FLANDRES, EM OBRAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	26	99$
1920	179	412$
1921	804	10:920$
1922	4	72$
1933	88	1:758$

FOLHAS DE FLANDRES EM LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1919	190.175	117:401$
1920	724.044	584:540$
1921	—	—
1922	2.270	2:503$
1923	—	—

GRAMPOS, PARAFUSOS E REBITES

	Quilos	Valor papel
1919	58.619	71:908$
1920	65.117	83:682$
1921	79.336	189:047$
1922	46.250	78:248$
1923	17.263	36:515$

MÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1919	4.156	13:138$
1920	7.335	14:918$
1921	—	—
1922	—	—
1923	123	490$

PEÇAS PARA CONSTRUÇÃOS DE EDIFÍCIOS

	Quilos	Valor papel
1919	35.519	25:148$
1920	166.903	126:343$
1921	12.309	6:886$
1922	8.878	3:731$
1923	—	—

PREGOS

	Quilos	Valor papel
1919	38.450	44:530$
1920	93.755	91:946$
1921	8.824	15:824$
1922	843	2:126$
1923	4.563	12:925$

POSTES TELEGRÁFICOS, TELEFÔNICOS, PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, CÊRCAS E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	5.334	3:283$
1923	7.490	5:751$

TRILHOS, TALAS DE JUNÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1919	892.196	252:153$
1920	12.423	25:476$
1921	17.599	38:917$
1922	2.152	19:051$
1923	141	147$

TUBOS, CANOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	38.308	62:164$
1920	36.337	46:681$
1921	18.399	40:920$
1922	34.073	64:410$
1923	76.068	190:653$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	39.494	61:323$
1920	57.257	94:521$
1921	19.778	68:823$
1922	88.689	177:012$
1923	27.116	99:514$

INSTRUMENTOS DE MÚSICA — FONÓGRAFOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	101	115$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	92	1:366$

CHAPAS OU DISCOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1919	61	108$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ACESSÓRIOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1919	387	1:323$
1920	40	178$
1921	36	69$
1922	—	—
1923	—	—

PIANOS

	Unidades	Valor papel
1919	2	2:109$
1920	4	3:874$
1921	2	2:149$
1922	2	4:005$
1923	1	1:764$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	672	5:901$
1920	534	7:930$
1921	65	948$
1922	28.552	3:316$
1923	48	749$

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS E DENTÁRIOS — GASE E ALGODÕES MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1919	205	1:700$
1920	670	15:133$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS

	Quilos	Valor papel
1919	86	1:224$
1920	3.579	18:289$
1921	91	1:266$
1922	—	—
1923	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS PARA DENTISTAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1920	—	—
1922	200	766$
1923	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS MATEMÁTICOS, FÍSICOS E ÓTICOS — INSTRUMENTOS E OBJETOS ÓTICOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	50$
1920	15	2:671$
1921	84	1:886$
1922	—	110$
1923	—	—

INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.070	10:269$
1920	304	4:000$
1921	85	2:281$
1922	99	807$
1923	21	1:400$

LÃ — PASSAMANARIA DE LÃ, GREGAS, CADARÇOS, TRANÇAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	68	1:754$
1921	2	85$
1922	27	161$
1923	—	—

ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1919	2.521	21:763$
1920	814	8:972$
1921	393	5:928$
1922	189	3:412$
1923	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1919	4	235$
1920	547	5:974$
1921	—	—
1922	10.362	20:210$
1923	7.210	16:854$

FELTRO E SARÇANETAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	14	230$
1921	160	340$
1922	—	—
1923	—	—

ROUPA-FEITA

	Quilos	Valor papel
1919	198	7:739$
1920	174	6:575$
1921	72	2:918$
1922	199	3:633$
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	155	4:810$
1920	62	1:204$
1921	4	1$
1922	27	720$
1923	103	687$

LINHO — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1919	240	996$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ROUPA-FEITA

	Quilos	Valor papel
1919	4	775$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	12	306$
1922	—	—
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	56	324$
1920	216	1:670$
1921	1	731$
1922	—	—
1923	—	—

JUTA — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	93	393$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ANIAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	1.961	7:427$
1920	111.992	210:181$
1921	1.105	2:992$
1922	1.198	475$
1923	58.932	173:041$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.200	2:065$
1920	25.230	27:299$
1921	80	790$
1922	—	—
1923	2.475	3:351$

LOUÇAS, PORCELANAS, VIDRO E CRISTAL — CÁLICES E COPOS

	Quilos	Valor papel
1919	77	419$
1920	—	—
1921	28	155$
1922	—	—
1923	119	5:915$

FRASCOS E POTES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	658	800$
1921	48	370$
1922	1.605	1:139$
1923	176	778$

GARRAFÕES E GARRAFAS

	Quilos	Valor papel
1919	12.317	9:548$
1920	9.608	7:875$
1921	1.700	1:852$
1922	—	—
1923	—	—

CHAMINÉS DE VIDRO

	Quilos	Valor papel
1919	12	34$
1920	148	280$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ISOLADORES

	Quilos	Valor papel
1919	3.291	6:504$
1920	374	619$
1921	758	895$
1922	2.156	8:054$
1923	803	3:258$

TUBOS PARA MÁQUINAS, COPOS GRADUADOS, FUNIS, LUBRIFICADORES PARA MÁQUINAS, CONTA-GOTAS, SIFONS, VASOS PARA LABORATÓRIOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS E APLICAÇÃO A ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	1.238	2:386$
1920	140	492$
1921	2	103$
1922	196	2:087$
1923	56	311$

VIDROS PARA ÓCULOS E PINCE-NEZ

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	43$

VIDROS POLIDOS SEM AÇO

	Quilos	Valor papel
1919	20	51$
1920	3.525	9:893$
1921	733	4:809$
1922	300	2:108$
1923	—	—

VIDROS PARA VIDRAÇA

	Quilos	Valor papel
1919	14.371	16:345$
1920	42.407	41:699$
1921	6.991	8:327$
1922	4.161	3:841$
1923	7.465	5:436$

MANUFATURAS DE PORCELANA E LOUÇA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.930	4:758$
1920	5.786	16:292$
1921	6.129	36:729$
1922	1.460	5:524$
1923	128	231$

MANUFATURAS DE VIDRO E CRISTAL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	13.798	28:339$
1920	5.329	12:942$
1921	915	8:582$
1922	39	249$
1923	3.113	8:438$

MÁQUINAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS

AEROPLANOS

	Unidades	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	1	5:042$
1922	—	—
1923	2	190:923$

PERTENCES PARA AEROPLANO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	265	2:294$
1923	—	—

ALAMBIQUES

	Quilos	Valor papel
1919	2.400	493$
1920	1.400	896$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BALANÇAS

	Quilos	Valor papel
1919	205	901$
1920	19.481	20:785$
1921	8.680	20:305$
1922	7.804	17:187$
1923	1.079	4:636$

BOMBAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	11.543	23:117$
1920	16.983	29:008$
1921	1.674	9:760$
1922	6.735	62:761$
1923	6.862	32:156$

CALDEIRAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	11.616	9:256$
1921	7.072	12:416$
1922	—	—
1923	—	—

CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1919	38	33$
1920	4	41$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

	Quilos	Valor papel
1919	7.522	44:391$
1920	56.012	71:153$
1921	3.362	19:595$
1922	10.328	26:019$
1913	2.637	16:806$

GUINDASTES

	Quilos	Valor papel
1919	30.066	36:398$
1920	13.750	11:607$
1921	5.050	9:251$
1922	4.700	2:548$
1923	—	—

LOCOMOTIVAS

	Quilos	Valor papel
1919	6.500	1:899$
1920	9.810	5:440$
1921	29.553	52:683$
1922	2.054	3:997$
1923	—	—

LOCOMÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1919	156.374	166:367$
1920	152.950	103:017$
1921	21.000	11:928$
1922	—	—
1923	—	—

MÁQUINAS E APARELHOS CINEMATOGRÁFICOS

	Quilos	Valor papel
1919	49	679$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

FITAS PARA CINEMATÓGRAFO

	Quilos	Valor papel
1919	236	32:052$
1920	—	—
1921	—	—
1922	284	10:372$
1923	236	47:889$

APARELHOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	536	1:758$
1920	21	113$
1921	4	130$
1922	379	2:083$
1923	505	18:598$

APARELHOS PARA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

	Quilos	Valor papel
1919	13.402	81:528$
1920	12.487	71:913$
1921	6.161	34:012$
1922	6.308	81:303$
1923	1.693	38:416$

CARVÃO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	62	1:565$
1920	131	3:298$
1921	46	2:003$
1922	50	1:249$
1923	380	611$

DÍNAMOS E GERADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1919	4.038	6:172$
1920	188	683$
1921	866	2:443$
1922	3.213	12:676$
1923	—	—

LÂMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor papel
1919	2.147	31:852$
1920	9.334	107:647$
1921	445	10:671$
1922	799	21:712$
1923	8	144$

MOTORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1919	10.655	30:729$
1920	6.791	21:082$
1921	186	1:705$
1922	784	6:215$
1923	10.523	82:917$

TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	121	3:073$

MÁQUINAS DE COSTURA

	Quilos	Valor papel
1919	49	886$
1920	20.100	21:500$
1921	—	—
1922	1.346	4:821$
1923	123	3:255$

MÁQUINAS DE ESCREVER E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	128	1:469$
1920	100	844$

1921	114	1:822$
1922	—	—
1923	80	1:565$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA FIAÇÃO E TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	365	2:943$
1920	2.407	11:507$
1921	57	1:476$
1922	—	—
1923	132.304	159:217$

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA MÁQUINAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	238	1:839$
1920	—	—
1921	—	—
1922	110	2:809$
1923	—	—

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA INDÚSTRIA

	Quilos	Valor papel
1919	558.003	227:030$
1920	91.995	180:380$
1921	17.994	50:944$
1922	10.079	53:195$
1923	15.071	53:570$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA LAVOURA

	Quilos	Valor papel
1919	10.350	18:696$
1920	18.674	22:448$
1921	133.331	137:969$
1922	4.921	31:010$
1923	1.099	5:549$

ARADOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.208	396$
1920	11.531	11:954$
1921	1.355	3:849$
1922	727	2:350$
1923	876	2:748$

PONTAS DE AÇO PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	63	126$

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1919	159	183$
1920	278	410$
1921	56	36$
1922	53	487$
1923	19	93$

TRATORES AGRÍCOLAS DE QUALQUER NATUREZA E PERTENCES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	86	483$

MÁQUINAS E APARELHOS ARATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	5.090	7:291$
1920	7.789	13:758$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

DEBULHADORES

	Quilos	Valor papel
1919	689	533$
1920	2.513	3:518$
1921	1.122	1:536$
1922	125	420$
1923	—	—

SEMEADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1919	647	2:106$
1920	228	866$
1921	300	959$
1922	—	—
1923	—	—

MOINHOS DE VENTO

	Quilos	Valor papel
1919	41.602	34:845$
1920	42.237	45:573$
1921	14.789	22:486$
1922	446	2:886$
1923	920	2:673$

MOINHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.773	3:885$
1920	563	893$
1921	—	—
1922	106	938$
1923	6.101	31:729$

MOTORES A VAPOR

	Quilos	Valor papel
1919	200	288$
1920	85.459	78:167$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MOTORES A PETRÓLEO E A GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1919	9.132	8:879$
1920	3.656	4:006$
1921	—	—
1922	—	—
1923	2.224	11:409$

MOTORES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	42.310	57:560$
1920	48.154	32:299$
1921	26.806	23:409$
1922	9.640	107:145$
1923	54	1:377$

FAROIS MARÍTIMOS, BOIAS ILUMINATIVAS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	25	2:045$
1922	34	235$
1923	—	—

PRENSAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	1.027	1:700$
1920	516	2:113$
1921	1.477	4:847$
1922	1.238	2:288$
1923	20.673	31:213$

MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	162.572	334:794$
1920	331.963	499:632$
1921	103.398	255:018$
1922	114.859	280:185$
1923	38.015	219:894$

MADEIRAS — CAIXAS DESMONTADAS

	Quilos	Valor papel
1919	2.490	720$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MÓVEIS E MOBÍLIAS

	Quilos	Valor papel
1919	2.999	7:474$
1920	17.015	61:630$
1921	3.673	17:523$
1922	5.476	11:213$
1923	15	79$

PALITOS PARA MESA

	Quilos	Valor papel
1919	24	17$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	597	3:195$

ROLHAS DE CORTIÇA

	Quilos	Valor papel
1919	13	431$
1920	23	27$
1921	2.368	42:119$
1922	17	418$
1923	—	—

SECRETARIAS

	Quilos	Valor papel
1919	690	1:105$
1920	—	—
1921	170	567$
1922	—	—
1923	—	—

TONEIS E BARRIS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	2.500	889$
1922	—	—
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	2.276	3:728$
1920	1.777	6:863$
1921	485	1:646$
1922	5.931	59:117$
1923	228	2:120$

MARFIM, MADREPÉROLA, TARTARUGA E OUTROS DESPOJOS ANIMAIS MANUFATURAS DE CHIFRE E OSSO

	Quilos	Valor papel
1919	372	2:421$
1920	64	3:135$
1921	—	—
1922	23	632$
1923	40	6:079$

OURO, PRATA E PLATINA — JOALHERIA E BIJUTERIA DE PRATA

	Gramas	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	3.000	624$
1922	—	—
1923	—	—

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1919	2.735	2:254$
1920	1.134	1:046$
1921	3.764	13:486$
1922	4.042	7:967$
1923	399	1:140$

ESTEIRAS E CAPACHOS

	Quilos	Valor papel
1919	118	477$
1920	5.543	9:559$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MANUFATURA DE SEDA VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1919	10	552$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

TECIDOS DE SEDA VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	62	9:188$

VASSOURAS E ESCOVAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	501	551$
1921	130	1:197$
1922	—	—
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	793	4:905$
1921	15	61$
1922	13	97$
1923	—	—

PAPEL E SUAS APLICAÇÕES — ESTAMPAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS

	Quilos	Valor papel
1919	185	2:828$
1920	3.472	19:045$
1921	834	7:319$
1922	—	—
1923	3	46$

LIVROS EM BRANCO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	30	33$
1922	18	348$
1923	—	—

LIVROS IMPRESSOS, JORNAIS, REVISTAS, MÚSICAS, MAPAS OU CARTAS GEOGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	2.755	9:998$
1920	688	5:696$
1921	1.284	8:292$
1922	29.760	58:463$
1923	1.686	10:321$

OBRAS IMPRESSAS OU LITOGRAFADAS, CIRCULARES, FATURAS, CONHECIMENTOS, CARTAZES, CARTÕES POSTAIS, RÓTULOS, FOLHINHAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	1.351	4:678$
1920	3.694	25:958$
1921	542	2:456$
1922	855	3:734$
1923	2.730	47:516$

PAPEL PARA CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	112	969$
1922	—	—
1923	—	—

PAPEL PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.400	1:222$
1921	171	1:797$
1922	—	—
1923	508	1:661$

PAPEL PARA FORRAÇÃO DE CASA

	Quilos	Valor papel
1919	11	89$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PAPEL PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1919	125.138	63:036$
1920	329.791	550:864$
1921	870	1:111$
1922	3.802	4:627$
1923	721	710$

PAPEL NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor papel
1919	7.885	16:692$
1920	10.507	14:153$
1921	428	1:088$
1922	9.997	33:971$
1923	5.014	26:394$

PAPELÃO E CARTÃO

	Quilos	Valor papel
1919	37.536	19:567$
1920	2.251	13:970$
1921	116	2:122$
1922	19.627	83:391$
1923	12.692	18:299$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valorr papel
1919	2.910	3:634$$
1920	357	1:302$
1921	4.337	28:361$
1922	2.120	15:361$
1923	2.592	25:788$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS (EXCLUSIVE TELHAS)

	Quilos	Valor papel
1919	152	460$
1920	168	867$
1921	860	9:570$
1922	5	64$
1923	68	724$

CANOS E TUBOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.876	470$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ESTÁTUAS E MEDALHÕES DE MÁRMORE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	380	2:895$
1921	260	2:072$
1922	—	—
1923	—	—

LADRILHOS E AZULEJOS

	Quilos	Valor papel
1919	24.626	9:252$
1920	30.278	14:312$
1921	48.356	71:035$
1922	42.988	71:970$
1923	750	222$

TIJOLOS PARA AREAR

	Quilos	Valor papel
1919	144	137$
1920	420	74$
1921	50	27$
1922	259	376$
1923	—	—

TIJOLOS REFRATÁRIOS E PARA CONSTRUÇÃO

	Quilos	Valor papel
1919	529.038	70:310$
1920	3.500	611$
1921	—	—
1922	10	1$
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	7.137	3:114$
1920	7.398	7:978$
1921	2.540	6:003$
1922	244	912$
1923	205	1:349$

PELES E COUROS — ARTIGOS DE SELARIA

	Quilos	Valor papel
1919	19	145$
1920	67	897$
1921	—	—
1922	351	595$
1923	—	—

BOLSAS, ESTOJOS INDISPENSÁVEIS, MALAS E SACOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	125	7:639$

CALÇADOS

	Quilos	Valor apel
1919	95	186$
1920	273	1:123$
1921	63	559$
1922	417	1:400$
1923	29	283$

CORREIA PARA MÁQUINAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	71	1:209$
1921	293	2:613$
1922	—	—
1923	35	459$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	219	4:774$
1920	1.998	66:928$
1921	1.428	26:938$
1922	14.791	237:712$
1923	402	3:157$

PERFUMARIA E ARTIGOS DE TINTURARIA, PINTURA E OUTROS USOS

GRAXA PARA CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1919	90	54$
1920	125	59$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PERFUMARIAS

	Quilos	Valor papel
1919	3.161	80:479$
1920	3.603	47:995$
1921	—	—
1922	2.529	52:031$
1923	143	2:972$

TINTA PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	193	242$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

TINTA PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1919	879	4:576$
1920	—	—
1921	2.205	4:136$
1922	302	1:693$
1923	—	—

TINTA PREPARADA A AGUA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	105	288$
1922	—	—
1923	319	173$

TINTA PREPARADA NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor papel
1919	7.424	6:814$
1920	21.909	29:501$
1921	3.410	4:588$
1922	2.440	8:512$
1923	1.245	5:139$

VERNIZES

	Quilos	Valor papel
1919	1.172	2:313$
1920	324	764$
1921	22	97$
1922	367	2:701$
1923	10	41$

PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS — ÁCIDO ACETICO

	Quilos	Valor papel
1919	605	1:140$
1920	30	41$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ÁCIDO SULFÚRICO

	Quilos	Valor papel
1919	16.265	11:446$
1920	11.431	7:407$
1921	3.430	6:288$
1922	2.057	1:218$
1923	6.193	4:661$

ÁCIDO NÍTRICO

	Quilos	Valor papel
1919	3.300	4:106$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ÁCIDO TÂNICO (TANINO)

	Quilos	Valor papel
1919	384	2:870$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ACIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.464	3:341$
1920	1.270	2:101$
1921	—	—
1922	1.600	7:654$
1923	395	998$

ADUBOS QUÍMICOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	15.030	5:335$

AGUAS MINERAIS, NATURAIS E ARTIFICIAIS PARA USO MEDICINAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.200	1:006$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CARBURETO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor papel
1919	5.000	3:523$
1920	4.872	1:989$
1921	500	479$
1922	—	—
1923	—	—

CÁPSULAS, DRÁGEAS, CONFEITOS E GLÓBULOS MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	4	1$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CLORURETO DE CAL

	Quilos	Valor papel
1919	3.907	3:282$
1920	17.237	5:828$
1921	—	—
1922	720	707$
1923	528	277$

GLICERINA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	100	206$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

SABÃO E SABONETES MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1919	723	1:383$
1920	600	1:137$
1921	2.595	10:110$
1922	3.950	13:020$
1923	—	—

SODA CÁUSTICA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	631	302$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	86.040	225:731$
1920	286.200	321:330$
1921	96.013	205:315$
1922	51.479	127:651$
1923	81.415	183:901$

SEDA — GRAVATAS

	Quilos	Valor papel
1919	1	302$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PASSAMANARIA DE SEDA, ALAMARES, TRANÇAS, REQUIFES E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	8	116$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

ROUPA-FEITA

	Quilos	Valor papel
1919	—	100$
1920	55	2:031$
1921	—	—
1922	—	574$
1923	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1919	400	25:224$
1920	520	75:914$
1921	401	34:762$
1922	3	2:113$
1923	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	5	493$
1920	41	7:611$
1921	39	6:317$
1922	7	3:329$
1923	8	1:426$

VÁRIOS ARTIGOS — AMOSTRAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	663	1:954$
1920	1.274	30:149$
1921	591	6:159$
1922	2.120	8:509$
1923	534	5:250$

APARELHOS GINÁSTICOS E ARTIGOS PARA ESPORTE E JOGOS ATLÉTICOS

	Quilos	Valor papel
1919	266	6:629$
1920	126	1:038$
1921	252	276$
1922	37	1:059$
1923	—	—

APARELHOS SANITÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	2.068	2:628$
1920	431	476$
1921	1.787	3:574$
1922	—	—
1923	21	46$

BARCOS E EMBARCAÇÕES MIUDAS

	Quilos	Valor papel
1919	5.902	8:553$
1920	4.500	7:136$
1921	—	—
1922	—	—
1923	5	140$

BENGALAS E CHICOTES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	7	31$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BILHARES E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	2.330	4:628$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BOTÕES

	Quilos	Valor papel
1919	9	273$
1920	121	3:923$
1921	1.081	12:521$
1922	—	—
1923	—	—

BRINQUEDOS, EXCLUSIVE OS DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1919	269	1:334$
1920	789	4:532$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CACHIMBOS, PITEIRAS E QUAISQUER ARTIGOS PARA FUMANTES

	Quilos	Valor papel
1919	84	4:878$
1920	39	1:047$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CAIXAS E BOCETAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	76	267$
1920	53	356$
1921	—	—
1922	—	—
1923	135	493$

CANOTILHOS, VIDRILHOS E OBRAS DE PASSAMANARIA DOURADA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	66	1:813$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CARTEIRAS E PORTA MOEDAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	91	5:206$
1920	37	1:064$
1921	—	—
1922	44	5:994$
1923	48	2:073$

CHAPEUS DE FELTRO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	30	413$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1919	27	375$
1920	219	8:180$
1921	7	428$
1922	9	1:206$
1923	—	—

CHAPEUS DE CABEÇA NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	39	1:196$
1920	103	2:976$
1921	—	—
1922	97	2:082$
1923	—	—

CHAPEUS DE CHUVA OU SOL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	81	1:221$
1923	8	303$

CHARUTOS, CIGARROS E QUAISQUER MANUFATURAS DE FUMO

	Quilos	Valor papel
1919	6	410$
1920	—	—
1921	—	—
1922	27	470$
1923	222	6:224$

DINAMITE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	100	605$
1923	—	—

ESTOPIM

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	5	1$
1923	—	—

FLORES ARTIFICIAIS

	Quilos	Valor papel
1919	1	820$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1919	34.320	28:758$
1920	74.660	46:671$
1921	40.434	54:998$
1922	39.955	48:383$
1923	31.147	56:601$

GRAXA MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1919	1.681	1:799$
1920	1.883	2:358$
1921	—	—
1922	—	—
1923	2.264	5:714$

QUEROSENE

	Quilos	Valor papel
1919	152.794	65:810$
1920	204.317	98:455$
1921	16.144	12:496$
1922	85.161	67:336$
1923	79.397	123:998$

LAMPARINAS

	Quilos	Valor papel
1919	5	17$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

LANTERNAS PARA CARROS E AUTOMÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	38	1:754$
1923	20	558$

LAPIS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	3	17$
1920	255	2:477$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

LEQUES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	15	885$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

LIXA DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Vaor papel
1919	—	—
1920	84	168$
1921	—	—
1922	—	—
1923	67	320$

MANUFATURA DE CELULOIDE

	Quilos	Valor papel
1919	24	467$
1920	7	331$
1921	—	—
1922	—	70$
1923	18	1:202$

NAVIOS A VAPOR E A VELA

	Unidades	Valor papel
1919	3	630:329$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

LANCHAS, REBOCADORES, DRAGAS, ALVARENGAS E SEMELHANTES

	Unidades	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	1	9:907$
1923	1	17:621$

ÓLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1919	56.564	52:423$
1920	21.732	21:709$
1921	4.804	6:391$
1922	21.388	32:405$
1923	18.954	53:827$

ÓLEOS MINERAIS COMBUSTÍVEIS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.342	308$
1921	1.066	1:237$
1922	14.129	4:392$
1923	—	—

PENAS DE ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1919	81	1:533$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PENTES DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	64	361$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor papel
1919	63	169$
1920	—	—
1921	96	1:028$
1922	1	38$
1923	—	—

POLVILHO

	Quilos	Valor papel
1919	140	71$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

QUADROS E ESPELHOS COM MOLDURAS

	Quilos	Valor papel
1919	5	37$
1920	72	307$
1921	—	—
1922	1.745	145:548$
1923	154	1:845$

RELÓGIOS DE ALGIBEIRA

	Quilos	Valor papel
1919	239	13:151$
1920	355	54:436$
1921	—	—
1922	20	43:488$
1923	—	—

RELÓGIOS DE PAREDE E DE MESA

	Quilos	Valor papel
1919	210	339$
1920	105	3:797$
1921	40	382$
1922	—	—
1923	—	—

RUBEROIDES EM CHAPAS OU LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	2.480	1:514$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

SABÃO E SAPONÁCEOS SEM PERFUME

	Quilos	Valor papel
1919	4.862	3:959$
1920	3.786	4:428$
1921	23.202	35:745$
1922	1.378	1:043$
1923	1.822	5:306$

SACOS VASIOS DE RETÔRNO

	Quilos	Valor papel
1919	4.000	11:202$
1920	—	—
1921	—	—
1922	10.725	7:097$
1923	1.500	2:569$

VELAS DE CERA, DE ESPERMACETE, DE ESTEARINA E DE SEBO

	Quilos	Valor papel
1919	56	74$
1920	500	804$
1921	120	744$
1922	276	698$
1923	18	48$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ESCRITÓRIO E PARA COLÉGIOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.292	6:003$
1920	3.429	9:328$
1921	518	1:884$
1922	—	—
1923	78	954$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS, PARA ILUMINAÇÃO A GÁS, A ALCOOL E A PETRÓLEO

	Quilos	Valor papel
1919	498	2:260$
1920	1.070	7:891$
1921	337	7:767$
1922	354	9:259$
1923	185	2:918$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	26.680	53:095$
1920	30.572	98:361$
1921	19.631	67:793$
1922	5.044	59:093$
1923	8.434	72:861$

CLASSE IV - ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO E FORRAGENS

BEBIDAS — ÁGUAS MINERAIS DE MESA (NATURAIS E ARTIFICIAIS)

	Quilos	Valor papel
1919	150	278$
1920	375	211$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BEBIDAS ALCOÓLICAS E FERMENTADAS

	Quilos	Valor papel
1919	16.712	39:992$
1920	1.383	4:466$
1921	5.958	14:401$
1922	2.762	11:824$
1923	—	—

CERVEJA

	Quilos	Valor papel
1919	40	66$
1920	264	193$
1921	81	117$
1922	34	42$
1923	1.140	3:277$

LICORES E XAROPES

	Quilos	Valor papel
1919	628	2:661$
1920	1.896	4:759$
1921	126	716$
1922	—	—
1923	—	—

SUCO DE UVAS

	Quilos	Valor papel
1919	417	361$
1920	1.493	1:448$
1921	5.023	6:139$
1922	220	374$
1923	—	—

VERMUTE, BITER E BEBIDAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1919	4.715	10:056$
1920	30.303	27:115$
1921	3.690	13:434$
1922	827	5:541$
1923	7.181	25:523$

CHAMPANHE E OUTROS VINHOS ESPUMANTES

	Quilos	Valor papel
1919	800	3:220$
1920	890	3:010$
1921	3.075	15:495$
1922	30	723$
1923	1.800	20:433$

VINHOS FINOS (PORTO E SEMELHANTES)

	Quilos	Valor papel
1919	3.241	5:428$
1920	10.210	23:143$
1921	—	—
1922	342	1:085$
1923	—	—

VINHO COMUM

	Quilos	Valor papel
1919	2.719.496	1.842:520$
1920	2.047.675	1.406:301$
1921	307.234	371:381$
1922	430.080	484:328$
1923	290.409	398:195$

BEBIDAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	6.260	7:391$
1920	17.012	12:507$
1921	—	—
1922	900	820$
1923	2.992	2:869$

CEREAIS, FARINHA E GRÃO ALIMENTÍCIOS — ARROZ

	Quilos	Valor papel
1919	448	305$
1920	992	968$
1921	7.162	7:765$
1922	2.790	2:272$
1923	2.104	1:902$

AVEIA

	Quilos	Valor papel
1919	270.212	105:273$
1920	457.900	130:635$
1921	294.620	131:354$
1922	152.233	66:223$
1923	204.583	119:602$

CEVADA EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1919	297.283	123:997$
1920	51.902	19:995$
1921	198.086	112:657$
1922	33.096	24:570$
1923	49.747	51:268$

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1919	177.542.859	83.365:537$
1920	51.346.806	29.384:171$
1921	31.185.359	21.972:875$
1922	80.458.978	42.259:216$
1923	46.049.571	29.773:673$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor papel
1919	1.852	1:918$
1920	—	—
1921	—	—
1922	2.582	1:120$
1923	—	—

FARINHAS E FÉCULAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	3.636	3:962$
1920	343	609$
1921	20.978	17:575$
1922	770	527$
1923	7.930	4:779$

FEIJÃO E FAVAS

	Quilos	Valor papel
1919	271.470	76:801$
1920	351.747	92:018$
1921	223.528	121:304$
1922	389.538	258:487$
1923	413.982	309:861$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1919	4.925.793	807:072$
1920	2.632.075	431:839$
1921	24.915	6:933$
1922	49.171	20:048$
1923	39.109	15:429$

TRIGO EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1919	300.422.709	96.625:502$
1920	222.274.174	100.699:012$
1921	328.612.687	162.283:697$
1922	423.067.706	163.112:412$
1923	492.107.562	222.294:889$

CEREAIS E GRÃOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	528.485	275:823$
1920	722.772	360:869$
1921	548.306	493:128$
1922	1.925.166	1.237:822$
1923	1.307.902	1.389:287$

CONSERVAS E EXTRATOS — AZEITONAS

	Quilos	Valor papel
1919	10.465	11:452$
1920	1.126	2:810$
1921	136	679$
1922	1.197	2:014$
1923	—	—

BACALHAU

	Quilos	Valor papel
1919	50	33$
1920	21.460	34:014$
1921	85.999	129:850$
1922	250	659$
1923	16.800	34:917$

BANHA

	Quilos	Valor papel
1919	2.750	4:290$
1920	3.967	5:214$
1922	725	937$
1922	—	—
1923	2.475	4:219$

CARNES CONGELADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	5.072	9:466$
1923	11.501	33:530$

CONSERVAS E EXTRATO DE CARNES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	10.424	26:899$
1920	5.263	22:297$
1921	11.743	77:579$
1922	11.884	84:632$
1923	6.466	52:834$

CONSERVAS E EXTRATO DE FRUTAS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	1.648	2:596$
1920	542	884$
1921	257	81$
1922	—	—
1923	5.050	6:678$

CONSERVAS E EXTRATO DE LEGUMES, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	10.447	19:894$
1920	4.805	8:817$
1921	375	881$
1922	872	2:649$
1923	450	557$

CONSERVAS E EXTRATO DE PEIXE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	13.973	36:978$
1920	4.317	12:521$
1921	15.981	21:229$
1922	2.600	5:992$
1923	2.545	11:526$

PRESUNTO

	Quilos	Valor papel
1919	1.210	3:884$
1920	2.785	11:298$
1921	—	—
1922	185	240$
1923	—	—

TOUCINHO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	365	826$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

XARQUE

	Quilos	Valor papel
1919	3.674	3:167$
1920	139.603	196:578$
1921	68.041	93:196$
1922	120.993	172:237$
1923	56.128	133:218$

FRUTAS DE MESA — AMÊNDOAS

	Quilos	Valor papel
1919	10.095	20:447$
1920	662	844$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

AVELÃS

	Quilos	Valor papel
1919	3.034	5:396$
1920	55	97$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CASTANHAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	82	201$
1922	—	—
1923	—	—

MAÇÃS

	Quilos	Valor papel
1919	5.348	4:896$
1920	12.795	6:923$
1921	—	—
1922	19.288	32:332$
1923	13.063	9:958$

NOZES

	Quilos	Valor papel
1919	161.589	306:825$
1920	143.114	346:499$
1921	4.252	9:706$
1922	19.593	40:948$
1923	32.050	101:184$

PERAS

	Quilos	Valor papel
1919	70.144	41:665$
1920	43.067	29:175$
1921	60.640	83:363$
1922	101.888	140:061$
1923	64.296	86:597$

UVAS

	Quilos	Valor papel
1919	67.223	38:146$
1920	178.954	124:836$
1921	187.922	289:152$
1922	422.499	492:718$
1923	360.399	577:566$

FRUTAS SÊCAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	53.067	59:011$
1920	43.131	35:604$
1921	950	2:005$
1922	33.576	59:660$
1923	28.306	44:348$

FRUTAS VERDES, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	87.569	70:139$
1920	247.586	169:812$
1921	193.987	258:960$
1922	229.185	326:884$
1923	163.672	264:047$

LEGUMES E VERDURA — LEGUMES E VERDURAS SECAS

	Quilos	Valor papel
1919	46.310	18:978$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	9.742	18:193$

LEGUMES VERDES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	1.726	2:197$

LEITE E SEUS DERIVADOS — LEITE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1919	18.527	44:766$
1920	4.175	9:026$
1921	208	513$
1922	55	221$
1923	110	288$

MANTEIGA

	Quilos	Valor papel
1919	818	2:073$
1920	801	1:887$
1921	54	203$
1922	55	336$
1923	10	42$

QUEIJOS

	Quilos	Valor papel
1919	79.763	263:825$
1920	292.241	773:734$
1921	10.661	46:623$
1922	28.959	142:097$
1923	1.933	14:905$

DIVERSOS — ALHOS

	Quilos	Valor papel
1919	106.063	52:756$
1920	154.062	81:448$
1921	31.585	47:678$
1922	10.061	21:915$
1923	228.987	306:544$

AÇÚCAR

	Quilos	Valor papel
1919	90.770	71:756$
1920	2.791	3:336$
1921	474	936$
1922	—	—
1923	—	—

AZEITE DE OLIVEIRA

	Quilos	Valor papel
1919	36.428	113:862$
1920	38.006	88:901$
1921	4.929	31:818$
1922	5.781	22:933$
1923	3.874	19:392$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1919	86.672	25:734$
1920	5.142.569	926:031$
1921	1.306.350	600:620$
1922	740.286	333:007$
1923	110.183	44:803$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor papel
1919	11.669	4:624$
1920	8.779	7:874$
1921	6.716	6:086$
1922	4.314	3:926$
1923	2.799	2:314$

CEBOLAS

	Quilos	Valor papel
1919	4.376	1:182$
1920	140.115	49:919$
1921	556	710$
1922	1.182	1:746$
1923	12.135	12:159$

CHA'

	Quilos	Valor papel
1919	7.624	36:593$
1920	1.490	8:794$
1921	348	2:144$
1922	201	1:683$
1923	599	7:114$

CHOCOLATE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	556	1:744$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CONFEITOS E DOCES

	Quilos	Valor papel
1919	503	1:887$
1920	442	961$
1921	136	362$
1922	125	302$
1923	93	1:039$

ESPECIARIAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.151	1:661$
1920	744	1:405$
1921	551	245$
1922	6.785	19:402$
1923	550	2:991$

MASSAS ALIMENTÍCIAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.352	1:024$
1920	455	456$
1921	481	595$
1922	683	1:153$
1923	456	510$

SAL COMUM (EXCETO DE MESA)

	Quilos	Valor papel
1919	5.506.231	521:423$
1920	2.104.380	194:257$
1921	2.572.223	427:331$
1922	4.044.750	513:165$
1923	4.071.164	790:674$

VINAGRE

	Quilos	Valor papel
1919	50	21$
1920	116	101$
1921	95	85$
1922	49	183$
1923	—	—

ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	4.250	7:208$
1920	2.313	5:115$
1921	1.016	1:790$
1922	14.259	17:786$
1923	4.335	19:173$

FORRAGENS — ALFAFA

	Quilos	Valor papel
1919	4.348.926	892:246$
1920	14.738.176	2.811:707$
1921	10.637.923	2.294:889$
1922	10.321.089	1.973:684$
1923	3.535.256	782:193$

FARELO

	Quilos	Valor papel
1919	875.474	74:720$
1920	518.765	55:670$
1921	203.562	24:700$
1922	4.800	812$
1923	17.220	4:016$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	550	154$
1920	4.885	556$
1921	1.048	343$
1922	—	—
1923	27.477	15:358$

CLASSE V — ESPÉCIES MEVÁLICAS E NOTAS DE BANCO NÃO ESPECIFICADAS

Não houve importação

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA 1919 A 1923

CLASSE I — ANIMAIS E SEUS PRODUTOS

ANIMAIS DISSECADOS

	Cabeças	Valor papel
1919	—	—
1920,	—	—
1921	4	650$
1922	—	—
1923	—	—

ANIMAIS VIVOS — GADO VACUM

	Cabeças	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	2	400$
1922	600	90:000$
1923	—	—

ANIMAIS VIVOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	8:000$
1922	—	4:000$
1923	—	700$

BANHA

	Quilos	Valor papel
1919	525.012	1.102:974$
1920	49.295	99:115$
1921	2.229	3:905$
1922	2.415	4:461$
1923	3.849	7:421$

CALÇADO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	4.305	59:018$
1922	—	—
1923	339	4:550$

CARNE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1919	331.454	511:393$
1920	756	1:466$
1921	2.534	7:253$
1922	1.508	4:751$
1923	110	330$

XARQUE

	Quilos	Valor papel
1919	60.860	135:080$
1920	210	345$
1921	—	—
1922	—	—
1923	17.785	24:454$

CERA DE ABELHA

	Quilos	Valor papel
1919	2.000	4:640$
1920	3.378	10:800$
1921	44.883	139:908$
1922	11.288	32:336$
1923	9.700	38:404$

CHIFRES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	16.080	3:944$
1921	—	—
1922	—	—
1923	15:327	4:842$

COUROS DE CAVALO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	370	395$

COURO CURTIDO E SOLA

	Quilos	Valor papel
1919	57	811$
1920	—	—
1921	588	9:900$
1922	500	2:169$
1923	—	—

COUROS DE PORCO, SALGADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	1.008	600$
1922	—	—
1923	—	—

COUROS DE PORCO, SECOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	185	1:000$

COUROS VACUNS, SALGADOS

	Quilos	Valor papel
1919	591.458	943:812$
1920	929.406	993:583$
1921	27.165	27:165$
1922	90.121	108:651$
1923	305.255	511:826$

COUROS VACUNS, SÊCOS

	Quilos	Valor papel
1919	118.192	312:272$
1920	48.350	118:784$
1921	36.416	89:620$
1922	73.224	162:977$
1923	63.242	162:190$

MANUFATURAS DE COURO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	209	5:880$
1920	8	250$
1921	48	450$
1922	50	300$
1923	53	1:020$

CRINA ANIMAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	3.086	5:555$
1922	18.299	46:333$
1923	20.208	51:167$

GARRAS OU UNHAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	2.631	549$
1923	50	10$

GLICERINA

	Quilos	Valor papel
1919	2.955	7:000$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1913	—	—

GRUDE OU COLA

	Quilos	Valor papel
1919	64.015	85:082$
1920	205.269	206:170$
1921	113.957	116:257$
1922	33.966	47:644$
1923	100.704	110:626$

LÃ EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1919	56.234	257:538$
1920	122.878	614:390$
1921	27.160	108:640$
1922	103.199	412:796$
1923	123.271	493:084$

TECIDOS DE LÃ

	Quilos	Valor papel
1919	1.387	46:635$
1920	3.423	113:638$
1921	3.853	183:381$
1922	2.427	121:163$
1923	1.421	28:614$

TRAPOS DE LÃ

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	926	1:000$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MANUFATURAS DE LÃ NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	24	465$
1920	190	844$
1921	113	2:870$
1922	970	6:200$
1923	—	—

LÍNGUAS SÊCAS E SALGADAS

	Quilos	Vaor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	10	53$

MANTEIGA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	629	3:478$
1923	—	—

MEL DE ABELHAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.087	1:037$
1921	80	80$
1922	7.414	8:782$
1923	110	110$

OSSOS

	Quilos	Valor papel
1919	138.540	8:336$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	28.224	52:001$

OSTRAS

	Quilos	Valor papel
1919	58.490	35:030$
1920	66.196	44:708$
1921	91.190	52:495$

1922	129.160	76:206$
1923	118.920	69:670$

OVOS

	Quilos	Valor papel
1919	675	480$
1920	—	—
1921	—	—
1922	1.282	1:330$
1923	5.744	6:014$

PEIXES E AVES CONGELADAS

	Quilos	Valor papel
1919	37.570	54:300$
1920	61.845	122:000$
1921	85.451	240:700$
1922	77.917	229:035$
1923	292.430	613:500$

PEIXE SÊCO E EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1919	122.219	134:570$
1920	93.500	118:376$
1921	1.185	875$
1922	—	—
1923	4.935	4:450$

PELEGOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	1.413	2:696$
1923	—	—

PELES DE CABRA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	126	1:500$
1923	13.673	245:361$

DE CARNEIRO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	276	1:104$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	234	303$
1920	635	1:432$
1921	787	1:230$
1922	165	821$
1923	9.183	450:797$

PENAS — PENAS DE GARÇA

	Gramas	Valor papel
1919	10.000	3:895$
1920	—	—
1921	5.175	11:673$
1922	13.700	22:762$
1923	51.000	439:365$

RESÍDUOS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	548	540$
1922	—	—
1923	320	160$

SABÃO

	Quilos	Valor papel
1919	1.122	1:500$
1920	—	—
1921	—	—
1922	10.550	7:300$
1923	27.400	20:650$

SAPONÁCEOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	19.200	12:150$
1922	—	—
1923	—	—

SABUGOS DE CHIFRE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	40.000	4:000$
1923	—	—

SEBO

	Quilos	Valor papel
1919	38.200	49:240$
1920	—	—
1921	—	—
1922	20.438	21:562$
1923	—	—

TRIPAS SÊCAS E SALGADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	31.603	27:983$
1923	95.678	134:819$

UMBIGOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	8.119	2:850$
1923	—	—

CLASSE II — MINERAIS E SEUS PRODUTOS

AGUAS MINERAIS

	Quilos	Valor papel
1919	1.810	1:230$
1920	1.435	885$
1921	940	585$
1922	180	400$
1923	20	20$

AMIANTO

	Quilos	Valor papel
1919	5.000	4:000$
1920	600	500$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

AREIA E TERRA DE ZIRCONIO

	Quilos	Valor papel
1919	200	60$
1920	—	—
1921	10.300	3:580$
1922	—	—
1923	—	—

CAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	70	50$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CARBURETO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor papel
1919	100	160$
1920	111.600	80:000$
1921	12.000	10:000$
1922	—	—
1923	—	—

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor papel
1919	200.000	16:000$
1920	1.500	150$
1921	—	—
1922	—	—
1923	300.000	18:000$

FERRO GUSA

	Quilos	Valor papel
1919	10.000	3:200$
1920	50.000	15:000$
1921	346.705	98:030$
1922	62.800	13:000$
1923	—	—

GRAFITE

	Quilos	Valor papel
1919	2.100	2:100$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

JOIAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	6:228$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

LOUÇA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	380	1:050$
1922	2.451	13:300$
1923	260	1:200$

LÂMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	1.452	19:740$
1923	30.884	490:740$

MÂNGANEZ

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	103	10:300$
1921	356	23:996$
1922	212	15:018$
1923	292	33:043$

MANUFATURAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1919	16.081	9:497$
1920	1.758	1:400$
1921	2.270	930$
1922	463	870$
1923	1.694	3:367$

MANUFATURAS DE FERRO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	215	720$
1921	2.315	5:298$
1922	4.898	6:781$
1929	127	350$

MANUFATURAS DE VIDRO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	923	2:050$
1920	15.284	9:816$
1921	10.792	32:650$
1922	2.211	5:055$
1923	1.004	6:598$

METAIS VELHOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	2.096	1:000$
1923	—	—

MICA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.430	11:750$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PEDRAS — PEDRAS COMUNS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	38.304	13:600$
1920	161.000	2:700$
1921	—	—
1922	30.000	10:000$
1923	—	—

PEDRAS PRECIOSAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	400$
1923	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor papel
1919	8.141	29:600$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	1.160	2:695$

PÓLVORA

	Quilos	Valor papel
1919	720	1:200$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PRATA E OURO EM OBRAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	6:000$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

SAL

	Quilos	Valor papel
1919	50	15$
1920	—	—
1921	—	—
1922	60	20$
1923	—	—

TELHAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	12.530	6:205$
1922	—	—
1923	250.820	50:950$

TERRA E BARRO REFRATÁRIO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	100.000	5:320$

TERRAS E BARROS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	91.901	10:041$
1920	226.863	47:355$
1921	80.000	20:000$
1922	110	100$
1923	15.000	3:000$

TIJOLOS COMUNS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	6.000	600$
1921	3.625	350$
1922	—	—
1923	—	—

TINTA EM PO'

	Quilos	Valor papel
1919	19.530	4:480$
1920	—	—
1921	148	120$
1922	—	—
1923	49.118	11:857$

TINTAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1919	121	1:640$
1920	933	1:400$
1921	15.483	9:810$
1922	6.450	5:800$
1923	1.123	6:200$

CLASSE III — VEGETAIS E SEUS PRODUTOS

AGUARDENTE

	Litros	Valor papel
1919	64.091	51:451$
1920	46.068	37:048$
1921	64.333	51:829$
1922	106.538	84:279$
1923	78.862	62:710$

ALCOOL

	Litros	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	17.693	19:051$

ALGODÃO — EM FIO PARA COSTURA

1919	8.022	47:200$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	130	1:700$

ALGODÃO EM FIO PARA TECER (*)

1919	11.892	72:586$
1920	282.376	2.122:656$
1921	173.363	1.195:290$
1922	196.612	1.391:507$
1923	222.503	2.060:453$

EM FIO PARA VELAS

	Quilos	Valor papel
1919	848	3:200$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

(*) E' o maior consumidor deste quinquênio.

ALGODÃO EM PASTA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	667	3:000$
1923	6.024	29:310$

ALGODÃO EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.862	6:210$
1921	8.342	23:357$
1922	1.130	5:894$
1923	47.781	297:285$

ALGODÃO MEDICINAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	161	550$
1923	24.934	171:598$

RESÍDUOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1919	2.994	3:500$
1920	5.384	2:762$
1921	—	—
1922	—	—
1923	12.410	4:962$

TECIDOS DE ALGODÃO (1)

	Quilos	Valor papel
1919	81.307	601:459$
1920	125.410	1.500:762$
1921	490.575	4.240:267$
1922	558.641	4.392:903$
1923	405.629	4.655:532$

MANUFATURAS DE ALGODÃO NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	3.884	46:230$
1920	16.735	214:780$
1921	207	1:980$
1922	—	—
1923	17.796	242:161$

ALHOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	1.500	2:000$
1923	—	—

(1) É o maior consumidor do quinquênio.

ANIAGEM

	Quilos	Valor papel
1919	5.450	22:225$
1920	—	—
1921	—	—
1922	751.583	2.010:250$
1923	—	—

ARROZ

	Quilos	Valor papel
1919	14.367.955	9.298:203$
1920	31.446.820	21.263:009$
1921	20.571.452	12.664:448$
1922	24.312.380	14.443:146$
1923	19.477.055	14.369:994$

AÇÚCAR — AÇÚCAR BRANCO

	Quilos	Valor papel
1919	5.718.360	4.683:158$
1920	360.815	319:129$
1921	19.628.427	13.093:837$
1922	22.347.557	12.464:928$
1923	3.772.690	3.750:047$

AÇÚCAR DEMERARA

	Quilos	Valor papel
1919	64.320	43:287$
1920	30.000	18:000$
1921	5.205.480	2.487:395$
1922	8.366.760	3.394:935$
1923	5.200.000	4.549:209$

AÇUCAR MASCAVO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	1.505.022	458:959$
1922	2.652.800	561:215$
1923	991.500	543:495$

MEL DE AÇÚCAR

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	99	50$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1919	66.722	353:718$
1920	18.065	80:307$
1921	12.640	57:857$
1922	17.750	79:039$
1923	15.887	71:323$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1919	300	150$
1920	150	90$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	8.079	8:510$
1920	120	220$
1921	1.611	6:345$
1922	150	285$
1923	1.574	4:828$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	862	1:293$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

BORRACHA DE MANGABEIRA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	60	81$
1921	—	—
1922	—	—
1932	7.430	15:603$

MANIÇOBA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	5.124	11:621$

SERINGA (HEVEA)

	Quilos	Valor papel
1919	60.631	201:218$
1920	6.109	23:049$
1921	355	1:065$
1922	26.543	58:765$
1923	—	—

CABOS DE VASSOURA

	Quilos	Valor papel
1919	1.866.818	251:603$
1920	1.965.207	293:476$
1921	2.743.092	400:024$
1922	2.880.358	333:072$
1923	1.810.616	256:712$

CACÁO

	Quilos	Valor papel
1919	1.295.705	2.129:395$
1920	2.279.731	2.829:408$
1921	1.936.500	2.338:856$
1922	2.443.289	3.745:365$
1923	2.985.674	4.248:799$

CAFE' EM GRÃO (SACAS)

	Sacas	Valor papel
1919	199.838	19.330:861$
1920	285.299	19.682:332$
1921	296.383	23.535:679$
1922	353.496	38.919:462$
1923	371.756	51.995:971$

CAFE EM PO'

	Quilos	Valor papel
1919	3.871	7:206$
1920	3.076	5:214$
1921	1.216	1:967$
1922	1.839	3:622$
1923	674	1:974$

CANGICA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	283	190$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CARROÇAS E PERTENCES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	900	500$

CARVÃO VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	2.840	568$
1922	—	—
1923	—	—

CASTANHA DE CAJU'

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	300	1:000$

CERA DE CARNAÚBA

	Quilos	Valor papel
1919	7.363	27:761$
1920	18.270	64:727$
1921	11.025	34:294$
1922	35.123	144:159$
1923	31.444	150:939$

CERVEJA

	Garrafas	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	480	544$
1922	—	—
1923	—	—

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1919	2.537	12:365$
1920	6.725	26:495$
1921	1.483	5:600$
1922	1.344	5:000$
1923	4.449	31:350$

CHOCOLATE

	Quilos	Valor papel
1919	1.926	5:550$
1920	2.400	8:000$
1921	—	—
1922	2.482	6:612$
1923	1.500	2:300$

DISCOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	15.938	89:359$
1921	6.166	39:275$
1922	—	—
1923	—	—

DOCES

	Quilos	Valor papel
1919	43.798	69:320$
1920	73.700	159:893$
1921	33.674	43:221$
1922	42.113	66:022$
1923	67.037	126:420$

ESCOVAS E VASSOURAS

	Quilos	Valor papel
1919	110	20$
1920	277	800$
1921	11	50$
1922	—	—
1923	—	—

ESPECIARIAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	400	600$
1922	—	—
1923	1.629	3:503$

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1919	160.191	181:371$
1920	296.606	433:862$
1921	99.736	142:425$
1922	267.356	380:651$
1923	289.032	560:460$

EXTRATO DE MANGUE

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	3.709	3:000$
1921	23.000	1:9980$
1922	—	—
1923	404	1:130$

FARINHAS, FÉCULAS E SEMELHANTES — ARARUTA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	12.000	6:000$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

FARINHA DE MANDIOCA

	Quilos	Valor papel
1919	1.003.600	202:337$
1920	3.219.377	801:436$
1921	2.253.542	643:122$
1922	2.843.310	872:699$
1923	2.437.220	827:654$

POLVILHO

	Quilos	Valor papel
1919	5.790	2:970$
1920	28.030	23:808$
1921	250	92$
1922	—	—
1923	600	240$

TAPIOCA

	Quilos	Valor papel
1919	25.325	21:338$
1920	16.675	11:029$
1921	8.000	6:200$
1922	9.437	8:831$
1923	28.732	25:157$

FARINHAS E FÉCULAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.500	2:000$
1921	6.000	3:000$
1922	5.343	2:064$
1923	21.547	14:470$

FEIJÃO

	Quilos	Valor papel
1919	710	275$
1920	8.603	2:398$
1921	120	50$
1922	463	228$
1923	2.220	1:015$

FIBRAS VEGETAIS — CAROA'

	Quilos	Valor papel
1919	1.368	1:590$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CRINA VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1919	1.560	400$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

PIASSAVA

	Quilos	Valor papel
1919	180.564	135:926$
1920	207.221	132:939$
1921	155.195	92:785$
1922	231.609	131:558$
1923	173.158	122:337$

FIBRAS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	8.744	22:626$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	1.970	2:700$

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS — IPECACOANHA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	25	250$
1922	50	200$
1923	—	—

JABOTA'

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.750	5:200$
1921	2.427	7:200$
1922	2.940	8:000$
1923	—	—

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	193	280$
1920	80	100$
1921	643	2:352$
1922	2.372	2:408$
1923	830	1:500$

FRUTAS DE MESA — ABACAXIS

	Quilos	Valor papel
1919	262.319	177:725$
1920	477.958	314:964$
1921	566.028	445:383$
1922	984.576	724:707$
1923	1.423.748	1.253:108$

BANANAS

	Cachos	Valor papel
1919	1.613.517	1.603:563$
1920	2.349.176	2.333:687$
1921	2.255.055	2.651:843$
1922	2.852.336	5.478:185$
1923	3.419.565	9.524:423$

COCOS

	Centos	Valor papel
1919	1.270	25:153$
1920	800	16:365$
1921	3.400	115:709$
1922	8.151	254:430$
1923	5.153	166:400$

LARANJAS

	Centos	Valor papel
1919	78.519	519:161$
1920	176.262	1.395:290$
1921	147.773	1.352:152$
1922	245.606	1.721:678$
1923	542.020	4.691:859$

TANGERINAS

	Quilos	Valor papel
1919	10.000	200$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

FRUTAS DE MESA, NÃO EXPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	21.316	7:370$
1920	—	—
1921	—	—
1922	168.955	81:155$
1923	1.790	1:900$

FRUTAS PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS — AMENDOIM

	Quilos	Valor papel
1919	100	22$
1920	100	50$
1921	50.900	25:780$
1922	7.250	3:168$
1923	35.500	18:143$

BAGA DE MAMAMONA

	Quilos	Valor papel
1919	80	32$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	2.000	400$
1923	—	—

CASTANHAS DO PARA'

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	15.063	13:064$
1923	—	—

COPRA

	Quilos	Valor papel
1919	1.000	1:300$
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

FAVAS DE CUMARU'

	Quilos	Valor papel
1919	426	1:196$
1920	578	2:000$
1921	—	—
1922	67	165$
1923	—	—

FRUTOS PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Volor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	1.600	780$
1923	—	—

FUMO E SEUS PREPARADOS — FUMO DESFIADO

	Quilos	Valor papel
1919	4.737	26:615$
1920	733	2:940$
1921	2.978	13:220$
1922	2.721	10:928$
1923	2.131	9:686$

FUMO EM CORDA

	Quilos	Valor papel
1919	3.498	6:367$
1920	24.486	57:553$
1921	37.618	63:283$
1922	31.341	51:550$
1923	77.479	155:578$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1919	4.196.448	7.052:578$
1920	9.844.023	12.142:116$
1921	3.340.550	5.265:505$
1922	8.689.113	7.987:427$
1923	5.140.862	7.403:746$

CHARUTOS E CIGARRILHOS

	Unidades	Valor papel
1919	2.961.200	249:254$
1920	2.341.267	250:629$
1921	1.226.530	144:947$
1922	2.066.289	236:428$
1923	1.915.797	286:544$

CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1919	1.362	6:777$
1920	275	2:796$
1921	40	490$
1922	394	3:341$
1923	1.053	12:437$

MEL DE FUMO

	Quilos	Valor papel
1919	4.500	5:000$
1920	224	269$
1921	1.500	2:400$
1922	—	—
1923	—	—

HERVA-MATE BENEFICIADA

	Quilos	Valor papel
1919	64.647.072	38.041:750$
1920	68.907.327	38.322:291$
1921	37.507.432	24.379:830$
1922	42.687.264	30.843:715$
1923	31.828.205	24.271:221$

HERVA-MATE CANCHEADA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	10.218.935	4.087:571$
1922	10.385.684	8.289:010$
1923	31.189.808	12.625:514$

LEGUMES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	120	120$
1920	—	—
1921	57	150$
1922	2.000	200$
1923	3.825	1:000$

LENTILHAS

	Quilos	Valor papel
1919	156.300	82:012$
1920	31.200	37:560$
1921	138.000	61:070$
1922	731.760	487:166$
1923	657.180	537:741$

MADEIRAS — CEDRO

	Quilos	Valor papel
1919	465.288	111:671$
1920	58.798	13:856$
1921	225.022	63:572$
1922	2.855.817	745:548$
1923	5.127.595	1.537:807$

JACARANDA'

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	700	153$
1922	2.650	581$
1923	500	230$

MASSARANDUBA

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	5.400	1:100$

PINHO

	Quilos	Valor papel
1919	53.223.916	5.501:251$
1920	71.446.868	9.606:525$
1921	60.310.825	9.046:622$
1922	87.463.422	13.119:504$
1923	125.892.377	18.936:952$

SEBASTIÃO DE ARRUDA

	Quilos	Valor papel
1919	6.000	954$
1920	—	—
1921	6.800	1:354$
1922	—	—
1923	3.000	555$

MADEIRAS EM BRUTO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	5.279.526	470:988$
1920	5.041.482	638:731$
1921	2.134.491	347:611$
1922	3.430.095	541:503$
1923	3.294.994	621:492$

MADEIRAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1919	3.681.151	435:271$
1920	226.405	47:855$
1921	1.589.580	334:824$
1922	3.046.739	682:621$
1923	4.777.504	1.041:669$

MANTEIGA DE CACÁO

	Quilos	Valor papel
1919	2.064	8:610$
1920	15.729	54:011$
1921	17.031	60:537$
1922	3.671	11:102$
1923	2.628	10:530$

MANUFATURAS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	783	7:600$
1921	588	5:000$
1922	212	6:500$
1923	8.128	201:145$

MANUFATURAS DE CÂNHAMO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	1.011	8:000$
1922	—	—
1923	—	—

MANUFATURAS DE JUTA, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	3.640	15:310$
1920	597	3:500$
1921	6.106	12:112$
1922	121.013	255:900$
1923	4.473	5:020$

MANUFATURAS DE MADEIRAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	13.410	4:208$
1920	839	880$
1921	8.178	24:140$
1922	28.059	58:045$
1923	39.704	66:940$

MANUFATURAS DE PALHA, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	957	2:050$
1920	—	—
1921	2.805	2:700$
1922	6.028	15:880$
1923	9.827	16:384$

MANUFATURAS DE PAPEL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	704	1:600$
1920	2.235	4:710$
1921	19.242	25:722$
1922	2.135	5:717$
1923	37.847	19:690$

MARFIM VEGETAL (JARINA)

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	130	28$

MASSAS ALIMENTÍCIAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	80	60$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MEDICAMENTOS

	Quilos	Valor papel
1919	7.334	58:027$
1920	14.259	105:452$
1921	14.259	88:493$
1922	13.872	52:776$
1923	19.051	53:369$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	1.520	409$
1921	300	60$
1922	—	—
1923	4.920	986$

ÓLEOS VEGETAIS — ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1919	26.513	63:266$
1920	851.015	1.430:383$
1921	779.370	929:972$
1922	1.330.745	1.721:672$
1923	229.063	383:704$

ÓLEO DE COCO

	Quilos	Valor papel
1919	13.983	32:165$
1920	77.641	131:807$
1921	47.330	72:090$
1922	37.632	111:755$
1923	21.745	30:537$

ÓLEO DE COPAÍBA

	Quilos	Valor papel
1919	434	1:101$
1920	273	546$
1921	460	978$
1922	—	—
1923	1.412	2:850$

ÓLEO DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1919	26.432	52:171$
1920	154.536	211:677$
1921	64.852	84:879$
1922	19.200	23:040$
1923	—	—

ÓLEOS VEGETAIS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	13.577	13:843$
1921	20.000	25:000$
1922	—	—
1923	—	—

PAINA

	Quilos	Valor papel
1919	7.400	14:420$
1920	—	—
1921	168	300$
1922	2.890	9:154$
1923	32.827	132:932$

PIMENTAS E PIMENTÕES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	26.924	46:335$
1921	—	—
1922	—	—
1929	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1919	—	20:920$
1920	—	43:426$
1921	—	92:999$
1922	—	34:130$
1923	—	40:117$

RAPADURAS

	Quilos	Valor papel
1919	1.253	879$
1920	—	—
1921	2.869	2:440$
1922	1.060	975$
1923	4.584	4:589$

REDES

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	178	9:000$

RESÍDUOS VEGETAIS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1919	35.150	3:400$
1920	30.000	30:000$
1921	200	100$
1922	5.560	5:200$
1923	10.000	3:000$

SACOS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1919	60.837	192:958$
1920	—	—
1921	6.965	13:200$
1922	—	—
1923	—	—

SEMENTES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1919	10.057	9:840$
1920	72.179	21:921$
1921	45.595	21:001$
1922	78.849	26:130$
1923	85.213	34:948$

TOMATES

	Quilos	Valor papel
1919	7.114	5:500$
1920	21.700	13:400$
1921	42.323	39:044$
1922	31.009	24:807$
1923	—	—

VINHO

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	60	50$
1923	—	—

CLASSE IV — ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIROS

NOTAS DE BANCO

		Valor papel
1919	—	—
1920	—	345:420$
1921	—	—
1922	—	—
1923	—	—

MOVIMENTO MARÍTIMO

Entraram nos portos brasileiros de 1919 a 23, os seguintes vapores argentinos:

	A VAPOR		A VELA	
	Unidades	Tons.	Unidades	Tons.
1919	824	216.186	29	7.274
1920	564	152.693	4	723
1921	506	146.095	1	963
1922	557	144.098	4	1.686
1923	577	140.216	—	—

TOTAIS:

	Unidades	Tons.
1919	853	223.460
1920	568	153.416
1921	507	147.058
1922	561	145.784
1923	577	140.216

1924 - 1928

1924 - 1928

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE MERCADORIAS ARGENTINAS 1924 A 1928

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

AVES DOMÉSTICAS

	Cabeças	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	49	896$
1927	—	—
1928	—	—

GADO CAVALAR

	Cabeças	Valor papel
1924	49	476:827$
1925	73	300:240$
1926	253	238:510$
1927	1	417$
1928	15	32:884$

GADO MUAR

	Cabeças	Valor papel
1924	—	—
1925	77	20:906$
1926	60	11:122$
1927	40	3:345$
1928	26	4:448$

GADO LANÍGERO

	Cabeças	Valor papel
1924	50	13:045$
1925	468	101:016$
1926	1.120	73:306$
1927	—	—
1928	—	—

GADO SUINO

	Cabeças	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	6	3:966$
1928	—	—

GADO VACUM

	Cabeças	Valor papel
1924	52	18:288$
1925	281	96:938$
1926	33	17:986$
1927	—	—
1928	—	—

ANIMAIS VIVOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1924	16	3:722$
1925	2	91$
1926	12	718$
1927	11	4:352$
1928	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS E ARTIGOS COM APLICAÇÃO ÀS ARTES E INDÚSTRIAS

ALGODÃO — EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	55	1:059$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	4	66$
1927	—	—
1928	—	—

EM PASTA, CARDADO OU FOLHAS GOMADAS, EM RAMA OU LÃ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	100	871$
1928	—	—

EM FIO, NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor papel
1924	530	1:010$
1925	105	750$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

DESPERDÍCIO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1924	33.833	45:850$
1925	732	2:250$
1926	620	1:569$
1927	6.135	6:439$
1928	40.405	37:275$

CABELOS, PELOS E PENAS — CRINA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	25	440$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

PELO DE CASTOR, DE LEBRE, ETC.

	Quilos	Valor papel
1924	223	12:659$
1925	—	—
1926	395	56:768$
1927	1.978	263:024$
1928	2.203	158:661$

PENAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	71	4:126$
1925	5.051	145:762$
1926	3.816	128:188$
1927	2.070	68:973$
1928	2.255	71:464$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	50	950$
1925	757	25:549$
1926	—	—
1927	345	11:211$
1928	412	19:996$

CÂNHAMO — EM FIO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	198	2:473$
1926	9.440	13:073$
1927	1.314	10:726$
1928	—	—

EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	22.609	102:610$
1926	300	196$
1927	1.566	778$
1928	—	—

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	14.123	16:449$
1927	—	—
1928	5.698	17:334$

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — CANA DA ÍNDIA E BAMBU'

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	13	373$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

JUNCO, ROTIM E VIME

	Quilos	Valor papel
1924	313.325	210:820$
1925	473.194	504:332$
1926	495.020	347:129$
1927	530.167	440:902$
1928	618.069	408:745$

CIPÓS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	1.480	10:533$
1928	72	168$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CHUMBO EM BARRAS, PÃES OU LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	615	2:137$
1927	80	428$
1928	310	896$

ESTANHO EM BARRA, VERGUINHAS, FOLHAS OU CHAPAS

	Quilos	Valor papel
1924	98	500$
1925	—	—
1926	—	—
1927	523	6:710$
1928	—	—

ZINCO EM CHAPAS, BARRAS OU FOLHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	30	51$
1926	256	910$
1927	1.846	3:014$
1928	5.200	6:422$

COBRE E SUAS LIGAS — COBRE EM CHAPAS E EM FUNDOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	212	856$
1926	—	—
1927	547	1:794$
1928	—	—

COBRE FUNDIDO, COADO, EM LIMALHAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	181	1:353$
1925	411	2:306$
1926	1.000	516$
1927	33	335$
1928	206	1:282$

DESPOJOS ANIMAIS — CERA PREPARADA

	Quilos	Valor papel
1924	110	395$
1925	1.190	18:074$
1926	—	—
1927	—	—
1928	115	2:198$

COLA OU GELATINA

	Quilos	Valor papel
1924	50	179$
1925	25	74$
1926	—	—
1927	725	5:329$
1928	501	493$

ESPERMACETE E ESTEARINA

	Quilos	Valor papel
1924	9.490	18:911$
1925	4.916	9:591$
1926	—	—
1927	1.859	5:360$
1928	—	—

GUANO E OUTROS ADUBOS ANIMAIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	146.138	60:573$
1927	—	—
1928	—	—

SEBO E GRAXA

	Quilos	Valor papel
1924	119.704	200:881$
1925	177.639	365:213$
1926	133.677	223:525$
1927	137.815	262:516$
1928	84.239	155:158$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1	256$
1926	—	—
1927	245	3:922$
1928	—	—

FERRO E AÇO — AÇO EM BARRAS VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1924	4.455	19:200$
1925	3.105	8:828$
1926	3.148	15:556$
1927	4.494	9:500$
1928	3.471	5:616$

AÇO EM CHAPAS

	Quilos	Valor papel
1924	3.950	14:812$
1925	—	—
1926	1.484	1:470$
1927	4.417	6:684$
1928	—	—

FERRO EM BARRA E VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1924	23.090	14:616$
1925	36.808	29:491$
1926	19.397	15:075$
0927	57.510	33:029$
1928	62.317	50:541$

FORRO EM CHAPAS SIMPLES

	Quilos	Valor papel
1924	182.031	78:786$
1925	3.120	4:190$
1926	6.913	5:562$
1927	64.100	35:696$
1918	12.981	12:654$

FERRO EM CHAPAS LISAS GALVANIZADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	5.030	4:132$
1928	18.567	18:945$

FERRO GUSA

	Quilos	Valor papel
1924	5.300	10:473$
1925	309	1:596$
1926	450	645$
1927	—	—
1928	—	—

FERRO E AÇO EM LIMALHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925,	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	100	1:310$

JUTA — EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	100	1:380$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1924	962.921	1.252:966$
1925	78.808	73:176$
1926	73.209	41:475$
1927	888	390$
1928	136.698	191:691$

LÃ — EM BRUTO, CARDADA, CARBONIZADA, TINTA OU EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1924	144.913	1.588:894$
1925	124.698	1.021:775$
1926	41.536	349:192$
1927	8.539	95:096$
1928	8.996	112:233$

EM FIO PARA BORDAR

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	13	815$

EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	3.110	98:801$
1926	—	—
1927	56	618$
1928	—	—

DESPERDÍCIOS

	Quilos	Valor papel
1924	99.910	234:781$
1925	92.646	322:504$
1926	23.681	35:197$
1927	14.274	26:177$
1928	26.764	165:420$

LINHO — EM BRUTO E PREPARADO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	5.100	3:929$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

EM FIO TORCIDO OU LINHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	44	159$
1926	3	—
1927	—	—
1928	—	—

MADEIRAS — ADUELAS E ARCOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	48.186	34:642$
1928	20.876	21:837$

CORTIÇA OU CASCAS DE SOBREIRO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	168	207$
1927	—	—
1928	38.824	66:448$

PASTA DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	280	617$

MADEIRAS DIVERSAS EM BRUTO, SERRADAS, LAVRADAS E FOLHEADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	1.500	2:683$
1928	—	—

MATÉRIAS OU SUBSTÂNCIAS PARA PERFUMARIAS, PINTURA, TINTURARIA E OUTROS USOS — ALVAIADE DE CHUMBO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	2	207$
1927	—	—
1928	100	216$

ALVAIADE DE ZINCO

	Quilos	Valor papel
1924	33.000	42:332$
1925	—	—
1926	—	—
1927	16.550	16:762$
1928	85	180$

CORES DE ANILINA OU FUSCHINA

	Quilos	Valor papel
1924	808	7:066$
1925	1.125	7:249$
1926	50	603$
1927	8.204	122:012$
1928	314	10:688$

ESSÊNCIAS ARTIFICIAIS DE QUALQUER QUALIDADE; ÓLEOS FIXOS, LÍQUIDOS E CONCRETOS, EPIROGÊNIOS OU EMPIREUMÁTICOS E VOLÁTEIS, ESSÊNCIAIS

	Quilos	Valor papel
1924	13.965	39:715$
1925	6	155$
1926	—	—
1927	1.325	4:364$
1928	86	153$

EXTRATOS VEGETAIS PARA CORTUME

	Quilos	Valor papel
1924	5.320.746	4.318:654$
1925	3.883.454	3.238:980$
1926	3.282.325	2.285:708$
1927	3.207.518	3.107:131$
1928	4.648.348	4.647:648$

INDIGO (ANIL) AZUL ULTRAMAR

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	15	81$
1926	3	34$
1927	—	—
1928	80	1:511$

ÓLEO DE LINHAÇA

	Quilos	Valor papel
1924	452.814	1.102:159$
1925	191.007	516:506$
1926	172.751	313:356$
1927	91.070	198:459$
1928	46.201	98:699$

POTASSA OU BARRILHA

	Quilos	Valor papel
1924	420	131$
1925	558	144$
1926	—	—
1927	250	355$
1928	30	44$

TEREBENTINA E ÁGUA RAZ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	542	2:125$
1926	416	1:463$
1927	770	3:946$
1928	350	1:227$

TINTA EM PO'

	Quilos	Valor papel
1924	1.226	1:776$
1925	904	1:724$
1926	336	422$
1927	4.435	13:200$
1928	1.116	1:162$

VERMELHÃO, ZARCÃO OU MÍNIO

	Quilos	Valor papel
1924	125	87$
1925	200	932$
1926	398	1:500$
1927	430	2:041$
1928	310	1:415$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	111	421$
1925	55	42$
1926	922	2:088$
1927	162	1:141$
1928	100	2:037$

METALOIDES E VÁRIOS METAIS — ALUMÍNIO EM BARRA, LÂMINA E FIO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	3.020	12:894$
1928	—	—

ANTIMÔNIO, ARSENICO, BISMUTO, POTÁSSIO E SÓDIO

	Quilos	Valor papel
1924	303	284$
1925	100	246$
1926	180	333$
1927	—	—

ENXOFRE

	Quilos	Valor papel
1924	20	40$
1925	—	—
1926	39	40$
1927	50	42$
1928	40	48$

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — PALHA PARA ESTEIRAS E PARA CHAPEUS

	Quilos	Valor papel
1924	62	273$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

PALHA PARA VASSOURAS

	Quilos	Valor papel
1924	814.826	939:770$
1925	842.032	892:469$
1926	1.069.740	921:380$
1927	1.378.993	1.233:828$
1928	1.308.366	1.613:487$

SIZAL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	9.160	25:476$
1928	160	707$

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS

	Quilos	Valor papel
1924	404.790	394:173$
1925	208.086	195:077$
1926	194.127	203:120$
1927	49.620	54:527$
1928	34.023	43:083$

FIOS DE SEDA VEGETAL PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	24	670$
1926	647	6:917$
1927	27	737$
1928	—	—

PLANTAS, FOLHAS, FLORES, FRUTOS, GRÃOS, SEMENTES, RAIZES, CASCAS, ETC. — CEVADA TORREFATA OU MALTE

	Quilos	Valor papel
1924	120.109	121:419$
1925	13.100	16:083$
1926	61.790	63:214$
1927	4.720	3:909$
1928	—	—

FOLHAS, FLORES, HERVAS, CAULES, MUSGOS, TALOS, BULBOS, CASCAS, LENHOS, RAIZES E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES PARA USOS MEDICINAIS E DE TINTURARIA

	Quilos	Valor papel
1924	9.246	7:306$
1925	110	219$
1926	28	33$
1927	299	1:080$
1928	104	671$

LUPULO

	Quilos	Valor papel
1924	450	3:646$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1924	444	15:161$
1925	—	—
1926	8	96$
1927	230	2:835$
1928	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1924	183	623$
1925	275.	1:321$
1926	258	403$
1927	627	1:202$
1928	877	3:763$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	630.988	442:484$
1925	745.102	703:993$
1926	1.570.382	847:564$
1927	5.990.323	3.675:868$
1928	8.690.757	5.340:009$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS

	Quilos	Valor papel
1924	3.954	10:645$
1925	1.750	4:272$
1926	—	—
1927	35	85$
1928	87	299$

ARGILA OU AREIA DE MOLDAR E BARRO EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1924	8.800	3:522$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	950	374$

ASFALTO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	2.000	167$
1927	3.055	3:369$
1928	13.578	6:182$

CAL

	Quilos	Valor papel
1924	2.487	1:498$
1925	2.940	2:052$
1926	3.972	1:963$
1927	105.583	22:283$
1928	10.524	5:500$

CARVÃO DE PEDRA

	Toneladas	Valor papel
1924	3	632$
1925	25	5:328$
1926	11	1:815$
1927	16	3:849$
1928	1	194$

CIMENTO

	Toneladas	Valor papel
1924	178	19:967$
1925	2	436$
1926	5	1:155$
1927	875	109:881$
1928	6	1:775$

COQUE

	Toneladas	Valor papel
1924	—	—
1925	5	1:855$
1926	1	1:034$
1927	1	209$
1928	2	426$

ESMERIL EM PO' E VIDRO

	Quilos	Valor papel
1924	1.727	4:110$
1925	25	335$
1926	324	1:670$
1927	87	633$
1928	69	385$

GIZ, GESSO EM BRUTO OU PREPARADO

	Quilos	Valor papel
1924	2.220	752$
1925	1.878	724$
1926	2.054	1:032$
1927	6.698	3:125$
1928	285	238$

MÁRMORE, ALABASTRO E PORFIRO

	Quilos	Valor papel
1924	11.000	8:649$
1925	160.000	120:093$
1926	22.078	15:776$
1927	3.500	3:767$
1928	—	—

SALITRE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	10	38$
1927	200	430$
1928	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	26.082	13:261$
1925	19.540	17:623$
1926,	37.246	7:018$
1927	1.397	1:320$
1928	81	564$

PELES E COUROS — PELES E COUROS PREPARADOS E CURTIDOS

	Quilos	Valor papel
1924	457.304	7.735:493$
1925	565.706	8.117:141$
1926	385.492	5.199:600$
1927	104.150	3.526:384$
1928	126.911	3.924:473$

PELÍCULAS E CAMURÇAS (*)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—

1926	—	—
1927	91	6:356$
1928	—	—

SOLA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	277.043	1.280:223$
1928	290.866	1.293:005$

SEDA — EM FIO PARA TECELAGEM E PARA BORDAR

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	149	7:884$
1928	—	—

SUMOS OU SUCOS VEGETAIS — ALCATRÃO OU PIXE DE ALCATRÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	8.030	3:227$
1926	920	326$
1927	6.262	2:757$
1928	190	221$

AZEITES E OLEOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS, PARA USO INDUSTRIAL

	Quilos	Valor papel
1924	186	479$
1925	—	—
1926	—	—
1927	412	1:189$
1928	560	1:630$

ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	300	1:573$
1928	—	—

BORRA DE AZEITE OU DE VINHO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	160	2:455$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

BREU

	Quilos	Valor papel
1924	70	166$
1925	—	—
1926	840	756$
1927	9.230	3:775$
1928	200	91$

(*) Esteve incluida até 1926, na classe acima

CERA OU SEBO VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1924	4.350	2:005$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

GOMAS, RESINAS E BÁLSAMOS NATURAIS

	Quilos	Valor papel
1924	5.834	16:328$
1925	715	5:238$
1926	4.650	3:980$
1927	9.266	7:679$
1928	30	290$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	4	83$
1928	—	—

CLASSE III — ARTIGOS MANUFATURADOS

ALGODÃO — ALCATIFAS, OLEADOS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	283	13:829$
1927	635	21:594$
1928	—	—

COBERTORES

	Quilos	Valor papel
1924	282	2:105$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CORDOALHAS

	Quilos	Valor papel
1924	192	1:797$
1925	81	347$
1926	179	602$
1927	20	84$
1928	—	—

MEIAS

	Quilos	Valor papel
1924	60	1:477$
1925	17	740$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

PASSAMANARIA, RENDAS, TIRAS, ETC.

	Quilos	Valor papel
1924	23	278$
1925	5	94$
1926	3	70$
1927	38	504$
1928	—	—

ROUPA-FEITA

	Quilos	Valor papel
1924	51	1:395$
1925	2	357$
1926	227	3:158$
1927	36	660$
1928	80	4:395$

TECIDOS BRANCOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	317	13:997$

TECIDOS TINTOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	207	8:038$
1926	226	2:715$
1927	865	30:539$
1928	—	—

TECIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	2.138	34:188$
1925	6.508	60:303$
1926	315	3:226$
1927	1.378	30:243$
1928	1.583	11:318$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	1.000	6:851$
1925	3.058	5:601$
1926	1.174	12:947$
1927	143	676$
1928	842	10:036$

ALUMÍNIO — MANUFATURAS DE ALUMÍNIO

	Quilos	Valor papel
1924	173	1:771$
1925	—	—
1926	—	—
1927	9	329$
1928,	118	1:182$

ARMAMENTOS E MUNIÇÕES DE CAÇA E GUERRA — BALAS DE CHUMBO, CHUMBO DE MUNIÇÃO, ESPOLETAS E CÁPSULAS

	Quilos	Valor papel
1924	1.653	7:828$
1925	3.468	29:897$
1926	77	488$
1927	—	—
1928	—	—

CARABINAS, REVÓLVERES, PISTOLAS E OUTRAS ARMAS DE FOGO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	17	256$
1927	8	42$
1928	—	—

PÓLVORA

	Quilos	Valor papel
1924	18	357$
1925	—	—
1926	15	243$
1927	—	—
1928	—	—

BORRACHA — CÂMARAS DE AR PARA AUTÓMOVEIS E CAPAS PROTETORAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	11	396$
1926	10	198$
1927	—	—
1928	14	327$

BORRACHA EM LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	20	627$
1927	—	—
1928	—	—

TUBOS DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1924	26	429$
1925	4	—
1926	24	192$
1927	10	83$
1928	187	2:184$

MANUFATURA DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	256	6:277$
1925	1.182	22:393$
1926	91	2:638$
1927	6	271$
1928	35	354$

CABELOS, PELOS E PENAS — ESCOVAS, ESPANADORES, VASSOURAS E PINCEIS

	Quilos	Valor papel
1924	52	574$
1925	213	1:276$
1926	7	67$
1927	181	4:911$
1928	31	340$

ESCOVAS PARA DENTES (*)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	18	1:088$
1928	—	—

MANUFATURAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	21	2:677$
1926	89	33:082$
1927	441	76:948$
1928	5	3:881$

CÂNHAMO — BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1924	16.846	41:682$
1925	15.706	43:972$
1926	5.390	13:142$
1927	—	—
1928	—	—

CORDOALHAS

	Quilos	Valor papel
1924	405	2:703$
1925	370	856$
1926	324	1:231$
1927	102	295$
1928	—	—

TECIDOS (**)

	Quilos	Falor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	956	10:036$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.339	20:467$
1926	3	32$
1927	—	—
1928	31	1:222$

(*) Até 1920 esteve incluida na classe acima.
(**) Até 1926 esteve incluido em manufaturas não especificadas.

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — MÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1924	15	138$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	21	85$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	90	1:839$
1926	—	—
1927	76	251$
1928	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — AUTOMÓVEIS PARA PASSAGEIROS

	Quilos	Valor papel
1924	14	111:194$
1925	3	17:690$
1926	10	25:186$
1927	9	56:456$
1928	1	5:052$

AUTOMÓVEIS DE CARGA (*)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1	3:572$
1926	1	21:462$
1927	1	5:555$
1928	—	—

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (EXCLUSIVE PNEUS E RODAS MASSIÇAS)

	Quilos	Valor papel
1924	1.265	7:582$
1925	637	19:215$
1926	977	7:594$
1927	2.186	19:010$
1928	3.929	27:387$

MOTOCICLETAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	344	2:037$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	326	1:120$
1925	416	1:633$
1926	—	—
1927	—	—
1928	3.994	7:393$

(*) Até 1924, incuido no classe automóveis para passageiros

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CANOS DE CHUMBO

	Quilos	Valor papel
1924	180	397$
1925	190	208$
1926	228	331$
1927	130	208$
1928	165	405$

TIPOS PARA TIPOGRAFIA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1923	—	—
1926	973	15:402$
1927	1777	38:920$
1928	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE CHUMBO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	233	1:645$
1926	28	313$
1927	10	60$
1928	98	252$

MANUFATURAS DE ESTANHO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1924	7	45$
1925	42	458$
1926	—	—
1927	80	1:242$
1928	75	816$

MANUFATURA DE ZINCO SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1924	14	90$
1925	—	—
1926	54	192$
1927	292	931$
1928	—	—

COBRE E SUAS LIGAS — ARAME DE COBRE (EXCLUSIVE PARA ELETRICIDADE)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	80	863$
1926	20	36$
1927	135	594$
1928	30	218$

ARTIGOS DE METAL BRANCO (CRISTOFLE) ALFENIDES E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	17	350$
1925	—	—
1926	6	160$
1927	164	4:398$
1928	—	—

BIJUTERIA

	Quilos	Valor papel
1924	6	5:518$
1925	6	47$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

FIO DE COBRE NÚ PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	10	54$
1925	22	—
1926	—	—
1927	21	138$
1928	100	255$

FIO DE COBRE ISOLADO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	4.255	18:114$
1927	148	864$
1928	61	419$

CABOS ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	69	750$

TUBOS E CANOS

	Quilos	Valor papel
1924	946	5:053$
1925	533	5:863$
1926	250	1:538$
1927	568	1:678$
1928	48	739$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	43	1:052$
1925	261	2:631$
1926	3.911	15:612$
1927	639	12:970$
1928	822	8:051$

FERRO E AÇO — AGULHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	1	32$
1927	212	704$
1928	—	—

ARAME FARPADO PARA CÊRCA

	Quilos	Valor papel
1924	7.650	9:578$
1925	83.500	57:891$
1926	12.605	8:337$
1927	6.900	3:088$
1928	314	288$

ARAME, EXCLUSIVE FARPADO

	Quilos	Valor papel
1924	64.354	66:378$
1925	1.819	1:825$
1926	66.218	35:326$
1927	196.853	111:529$
1928	34.095	19:828$

CHAPAS GALVANISADAS PARA COBRIR CASAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.895	618$
1926	4.958	6:514$
1927	1.150	1:260$
1928	420	998$

COFRES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	60	90$

CUTELARIA

	Quilos	Valor papel
1924	89	664$
1925	16	92$
1926	19	324$
1927	740	12:071$
1928	—	—

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS DE ESTRADA DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1924	1.066	2:579$
1925	—	—
1926	2.194	5:699$
1927	—	—
1928	—	—

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS E OUTROS VEÍCULOS

	Quilos	Valor papel
1924	601	3:338$
1925	1.502	2:878$
1926	1.538	3:982$
1927	597	1:031$
1928	1.758	2:488$

ESPORAS, ESTRIBOS, FIVELAS, FREIOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	111	563$
1928	—	—

FECHADURAS, CADEADOS, TRINCOS, DOBRADIÇAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	313	1:002$
1925	367	686$
1926	486	938$
1927	3.099	10:204$
1928	3.837	20:001$

FERRO EM OBRA ESMALTADO

	Quilos	Valor papel
1924	1.031	4:393$
1925	9	90$
1926	470	1:740$
1927	939	6:215$
1028	895	1:876$

FOGÕES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	1.797	6:460$
1928	65	168$

FOLHAS DE FLANDRES EM OBRAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	3	—
1925	—	—
1926	23	196$
1927	18.171	19:282$
1928	4	2$

FOLHAS DE FLANDRES EM LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	56	508$
1927	181.424	208:519$
1928	31.500	31:010$

GRAMPOS, PARAFUSOS E REBITES

	Quilos	Valor papel
1924	1.536	3:833$
1925	271	715$
1916	643	905$
1927	437	757$
1928	2.685	3:325$

MÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1924	35	98$
1925	129	1:379$
1926	2.456	11:817$
1927	410	1:118$
1928	868	4:328$

PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	20.374	18:045$
1926	657	801$
1927	16.561	8:931$
1928	4.656	1:748$

PREGOS

	Quilos	Valor papel
1924	1.204	3:013$
1925	1.333	3:050$
1926	3.232	5:246$
1927	255	441$
1928	678	1:782$

POSTES TELEGRÁFICOS, TELEFONES, PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES CERCAS E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	417	489$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

TRILHOS, TALAS DE JUNÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	7.502	39:215$
1926	9.980	12:913$
1927	—	—
1928	—	—

TUBOS, CANOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1924	114.922	137:411$
1925	14.913	46:650$
1926	7.206	21:888$
1927	21.692	44:198$
1928	16.016	41:546$

MANUFATURAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	46.354	146:377$
1925	72.070	117:773$
1926	31.856	57:935$
1927	17.231	79:640$
1928	37.364	94:783$

INSTRUMENTO DE MÚSICA — FONÓGRAFOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	4	46$
1926	—	—
1927	23	912$
1928	103	1:926$

CHAPAS OU DISCOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1924	24	511$
1925	—	—
1926	46	711$
1927	—	—
1928	768	21:855$

ACESSÓRIOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	37	1:459$
1928	60	1:834$

HARMONIUNS (*)

	Unidades	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	4	5:956$
1928	—	—

PIANOS AUTOMÁTICOS

	Unidades	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	1	4:677$
1928	—	—

PIANOS

	Unidades	Valor papel
1924	1	2:485$
1925	4	12:011$
1926	4	7:807$
1927	4	11:699$
1928	1	4:105$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	517	5:081$
1926	363	2:461$
1927	126	6:256$
1928	10	1:265$

(*) Até 1926, incluidos na classe não especificados

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS E DENTÁRIOS — GASE E ALGODÃO MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	52	1:090$
1927	39	923$
1928	—	—

MESA PARA OPERAÇÕES (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	557	2:327$

INSTRUMENTOS E OBJETOS MATEMÁTICOS, FÍSICOS E ÓTICOS — INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS

	Quilos	Valor papel
1924	110	2:491$
1925	9	681$
1926	2	103$
1927	—	—
1928	946	10:728$

LÃ — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1924	17	1:032$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1924	15	155$
1925	—	—
1926	35	1:272$
1927	90	4:185$
1928	—	—

FELTROS E SARÇANETAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	2	168$
1928	16	1:071$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor papel
1924	33	4:570$
1925	108	5:086$
1926	149	2:781$
1927	—	—
1928	—	—

(1) Até 1926, incluida na Classe - Moveis

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	61	3:282$
1925	36	96$
1926	205	2:170$
1927	—	—
1928	3	70$

LINHOS — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1924	83	454$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	5	45$
1926	—	—
1927	1.120	10:871$
1928	—	—

CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1924	26	77$
1925	5	41$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

LENÇOIS, COLCHAS, TOALHAS E GUARDANAPOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	2	402$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1924	353	7:300$
1925	660	6:140$
1926	1.053	19:989$
1927	60	1:150$
1928	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	10	265$
1926	—	—
1927	68	1:506$
1928	—	—

JUTA — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	500	6:590$
1928	—	—

ANIAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	33.740	84:900$
1925	39.860	30:452$
1926	—	—
1927	30	90$
1928	3.946	10:617$

BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	113	500$
1927	—	—
1928	301	1:180$

CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1924	95	1:069$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	2.840	8:965$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	21.557	68:751$
1925	27.627	32:442$
1926	—	—
1927	300	345$
1928	—	—

LOUÇAS, PORCELANAS, VIDRO E CRISTAL — CÁLICES E COPOS

	Quilos	Valor papel
1924	69	207$
1925	2	90$
1926	—	—
1927	93	664$
1928	—	—

FRASCOS E POTES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	316	549$
1926	—	—
1927	260	896$
1928	2	1$

GARRAFAS E GARRAFÕES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	749	2:125$
1926	5.025	4:548$
1927	—	—
1928	15	217$

CHAMINÉS DE VIDRO

	Quilos	Valor papel
1924	132	564$
1925	106	495$
1926	51	97$
1927	3	41$
1928	—	—

ISOLADORES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.093	3:046$
1926	177	536$
1927	1.552	3:574$
1928	670	1:344$

TUBOS PARA MÁQUINAS, COPOS GRADUADOS, FUNÍS, LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS, CONTAGOTAS, SIFONS, VASOS PARA LABORATÓRIOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS OU PARA APLICAÇÕES DE ELETRICIDADE

	Quilos	Valor Papel
1924	10	133$
1925	91	838$
1926	32	100$
1927	4	42$
1928	1.056	6:198$

VIDROS PARA ÓCULOS E PINCE-NEZ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	15	3$

VIDROS POLIDOS SEM AÇO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	190	451$
1927	—	—
1928	—	—

VIDROS PARA VIDRAÇA

	Quilos	Valor Papel
1924	8.880	11:054$
1925	4.853	6:800$
1926	3.343	2:601$
1927	3.329	4:106$
1928	3.266	6:902$

MANUFATURAS DE PORCELANA E LOUÇA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	1.268	6:563$
1925	158	779$
1926	137	701$
1927	922	5:416$
1928	982	3:580$

MANUFATURAS DE VIDROS E CRISTAIS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	321	5:824$
1925	26	591$
1926	97	401$
1927	336	4:044$
1928	432	1:896$

MÁQUINAS, APARELHOS E ACESSORIOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS AEROPLANOS

	Unidades	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1	16:335$

PERTENCES PARA AEROPLANOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	1.420	28:713$
1928	160	6:248$

BALANÇAS

	Quilos	Valor papel
1924	5.236	12:006$
1925	376	3:566$
1926	152	786$
1927	5.024	45:418$
1928	7.347	32:734$

BOMBAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1924	4.712	24:672$
1925	699	2:219$
1926	2.363	4:588$
1927	482	3:840$
1928	1.697	4:589$

CALDEIRAS

	Quilos	Valor papel
1924	110.011	110:963$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.234	5:349$

CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	52	422$
1927	—	—
1928	—	—

ENXADAS, PÁS, PICARETAS E SEMELHANTES (*)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	355	1:165$
1928	389	1:734$

FERRAMENTAS E UTENSILIOS DIVERSOS

	Quilos	Valor papel
1924	5.124	19:083$
1925	4.148	44:368$
1926	4.192	15:005$
1927	15.154	104:408$
1928	7.771	22:839$

LOCOMÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	83.352	25:528$
1926	6.900	10:586$
1927	—	—
1928	7.085	10:650$

FITAS PARA CINEMATOGRAFIA

	Quilos	Valor papel
1924	200	3:633$
1925	23	8:281$
1926	18	3:213$
1927	13	8:226$
1928	—	—

APARÊLHOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1924	4.760	20:454$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	65	3:096$

(*) Até 1926, incluida na classe ferramenta e utensilios diversos

PLACAS FOTOGRÁFICAS E FILMES VIRGENS PARA QUALQUER USO (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	71	2:573$

PAPEL PARA FOTOGRAFIA OU ALBUMINADO. (2)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	77	577$
1928	—	—

APARÊLHOS PARA RADIO-TELEFONIA, RADIO-TELEGRAFIA E SEUS ACESSÓRIOS (3)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1920	—	—
1927	2.410	32:339$
1928	117	5:631$

APARÊLHOS PARA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

	Quilos	Valor papel
1924	5.828	114:254$
1925	10.847	28:036$
1926	7.758	52:099$
1927	11.006	83:757$
1928	13.795	79:287$

CARVÃO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	2	245$
1925	34	1:688$
1926	9	676$
1927	—	—
1928	—	—

DÍNAMOS E GERADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1924	515	1:738$
1925	2.493	15:835$
1926	2.555	13:939$
1927	3.609	23:947$
1928	2.000	5:819$

FERROS DE ENGOMAR ELÉTRICOS (4)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	989	5:563$

(1) Até 1926, incluido na classe aparelhos fotográficos e acessórios.
(2) Até 1926, incluido na classe aparelhos fotográficos e acessorios.
(3) Até 1926, incluido na classe aparelhos para eletricidade e iluminação eletrica.
(4) Até 1926, incluido na classe aparelhos para eletricidade e iluminação

LAMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor papel
1924	273	13:503$
1925	636	10:626$
1926	354	8:225$
1927	1.589	40:833$
1928	205	7:665$

MOTORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1924	15.825	85:403$
1925	14.176	56:422$
1926	8.945	34:118$
1927	25.924	100:981$
1928	4.685	29:521$

TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	904	5:681$
1928	19.096	65:872$

MÁQUINAS DE COSTURA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	148	2:022$
1926	125	1:518$
1927	1.872	13:809$
1928	15.456	110:629$

MÁQUINAS DE ESCREVER E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1924	48	1:117$
1925	132	3:457$
1926	6	520$
1927	230	6:293$
1928	55	2:240$

MÁQUINAS DE CALCULAR (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	103	4:077$
1928	13	1:713$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA FIAÇÃO E TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	4.713	119:939$
1926	9.965	18:644$
1927	26.051	90:764$
1928	—	—

(1) Até 1926, incluido na classe aparelhos não especificados.

TEARES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	10.501	33:346$
1927	3.000	1:307$
1928	—	—

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA MÁQUINAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	402	8:780$
1928	—	—

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA INDÚSTRIA

	Quilos	Valor papel
1924	49	413$
1925	13.761	75:909$
1926	6.319	20:697$
1927	11.719	57:938$
1928	17.428	65:871$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA LAVOURA

	Quilos	Valor papel
1924	1.821	12:508$
1925	8.694	18:721$
1926	6.474	15:273$
1927	2.726	17:250$
1928	800	2:459$

ARADOS

	Quilos	Valor papel
1924	2.880	13:563$
1925	2.555	5:031$
1926	5.287	7:280$
1927	2.715	5:523$
1928	14.014	25:240$

PONTAS DE AÇO PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	50	139$
1927	—	—
1928	—	—

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	512	3:604$
1926	148	291$
1927	519	1:211$
1928	—	—

TRATORES AGRÍCOLAS DE QUALQUER NATUREZA E PERTENCES

	Quilos	Valor papel
1924	8.182	21:662$
1925	—	—
1926	11.964	39:831$
1927	255	2:117$
1928	3.194	5:785$

MÁQUINAS E APARELHOS ARATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	319	314$

DEBULHADORES

	Quilos	Valor papel
1924	365	1:196$
1925	393	617$
1926	7.384	8:362$
1927	—	—
1928	591	4:889$

SEMEADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	321	1:490$
1926	387	994$
1927	—	—
1928	336	938$

MOINHOS DE VENTO

	Quilos	Valor papel
1924	2.837	5:303$
1925	5.989	27:017$
1926	10.379	13:800$
1927	6.987	15:686$
1928	4.226	5:759$

MOINHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	377	2:726$
1926	1.828	5:442$
1927	913	4:358$
1928	6.795	34:211$

MOTORES A PETRÓLEO E GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	44.394	151:579$
1926	3.605	10:996$
1927	4.380	43:518$
1928	9.359	52:539$

MOTORES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	327	2:378$
1925	25.507	53:247$
1926	28	704$
1927	9.556	20:094$
1928	1.300	2:046$

FAROIS MARÍTIMOS, BOIAS ILUMINATIVAS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	252	9:184$
1927	—	—
1928	—	—

PRENSAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	7.400	9:977$
1926	1.115	3:811$
1927	11.408	19:245$
1928	—	—

MÁQUINAS TIPOGRÁFICAS E SEUS ACESSÓRIOS (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	138	5:195$
1928	10.891	9:616$

MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	140.027	345:502$
1925	123.809	483:477$
1926	184.035	504:947$
1927	57.265	338:829$
1928	87.527	335:420$

MADEIRAS — CAIXAS DESMONTADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	1.600	1:288$
1927	—	—
1928	—	—

MÓVEIS E MOBÍLIAS

	Quilos	Valor papel
1924	379	1:643$
1925	26	252$
1926	514	5:964$
1927	376	3:668$
1928	10.086	72:311$

(1) Até 1926, incluidas na classe maquinas e aparelhos não especificados.

TONEIS E BARRIS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	4.940	20:511$
1928	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	919	9:861$
1925	11.494	4:146$
1926	4.043	13:847$
1927	67.936	101:371$
1928	1.783	4:698$

MARFIM, MADEPÉROLA, TARTARUGA E OUTROS DESPOJOS ANIMAIS MANUFATURAS DE DESPOJOS ANIMAIS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	67	445$
1925	—	—
1926	—	—
1927	67	465$
1928	12	368$

OURO, PRATA E PLATINA — JOALHERIA E BIJUTERIA DE PRATA

	Gramas	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	50	41$

JOALHEIRA E BIJUTERIA DE PLATINA COM OU SEM PEDRAS PRECIOSAS

	Gramas	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	4.770	144:992$
1927	—	—
1928	—	—

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA E OUTROS MATERIAIS FILAMENTOSAS — CORDOALHAS

	Quilos	Valor papel
1924	2.220	2:883$
1925	16	94$
1926	665	4:568$
1927	—	—
1928	115	327$

ESTEIRAS E CAPACHOS

	Quilos	Valor papel
1924	21	135$
1925	—	—
1926	6	122$
1927	—	—
1928	—	—

MANUFATURA DE SEDA VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	7	412$

VASSOURAS E ESCOVAS

	Quilos	Valor papel
1924	120	345$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	60	688$
1925	295	8:927$
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.948	19:775$

PAPEL E SUAS APLICAÇÕES — ESTAMPAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS

	Quilos	Valor papel
1924	108	1:390$
1925	—	—
1926	5	344$
1927	—	—
1928	58	47$

LIVROS EM BRANCO

	Quilos	Valor papel
1924	338	1:628$
1925	50	652$
1926	—	—
1927	—	—
1928	65	517$

LIVROS IMPRESSOS, JORNAIS, REVISTAS, MÚSICAS, MAPAS OU CARTAS GEOGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	1.680	22:057$
1925	14.326	57:042$
1926	7.102	28:756$
1927	5.008	42:920$
1928	1.864	18:158$

OBRAS IMPRESSAS OU LITOGRAFADAS, CIRCULARES, FATURAS, CONHECIMENTOS CARTAZES, CARTÕES POSTAIS, RÓTULOS, FOLHINHAS, ETC.

	Quilos	Valor papel
1924	574	6:539$
1925	1.696	23:180$
1926	665	3:479$
1927	13.856	83:433$
1928	2.359	12:926$

PAPEL PARA CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1924	1.600	8:201$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

PAPEL PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1924	1.142	4:674$
1925	517	1:996$
1926	274	497$
1927	40	131$
1928	355	1:461$

PAPEL PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1924	18	202$
1925	5.131	3:720$
1926	6.537	5:280$
1927	—	—
1928	—	—

PAPEL PARA IMPRENSA JORNALÍSTICA (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	104.713	66:324$
1928	—	—

PAPEL NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor papel
1924	1.146.014	504:546$
1925	419.340	200:273$
1926	185.542	52:487$
1927	121.814	47:848$
1928	3.560	8:798$

PAPELÃO E CARTÃO

	Quilos	Valor papel
1924	27.056	34:603$
1925	469	1:311$
1926	40	1:142$
1927	3.249	3:184$
1928	—	—

MANUFATURAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	2.504	9:847$
1925	475	2:360$
1926	857	2:084$
1927	87	892$
1928	1.248	5:022$

(1) Até 1926, incluido na classe papel para impressão.

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS — AMIANTO OU ASBESTOS EM OBRAS (EXCLUSIVE TELHAS)

	Quilos	Valor papel
1924	6	137$
1925	352	5:814$
1926	475	1:895$
1927	2.080	3:213$
1928	173	1:046$

CANOS E TUBOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	418	171$
1927	—	—
1928	—	—

LADRILHOS E AZULEJOS

	Quilos	Valor papel
1924	260	856$
1925	864	3:148$
1926	4.357	1:023$
1927	8.978	9:351$
1928	94.257	31:726$

TIJOLOS PARA AREAR

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	370	116$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

TIJOLOS REFRATÁRIOS E PARA CONSTRUÇÃO

	Quilos	Valor papel
1924	12.000	3:885$
1925	3.000	955$
1926	—	—
1927	1.995	323$
1928	300	108$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	160	128$
1925	1.531	1:124$
1926	451	245$
1927	412	5:050$
1928	952	867$

PELES E COUROS — ARTIGOS DE SELARIA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	206	3:894$
1926	—	—
1927	—	—
1928	55	2:934$

BOLSAS, ESTOJOS INDISPENSÁVEIS, MALAS E SACOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	10	124$

CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	93	528$
1926	485	2:566$
1927	—	—
1928	90	782$

CORREIAS PARA MÁQUINAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	62	1:114$
1927	50	949$
1928	72	1:436$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	187	13:118$
1925	100	330$
1926	25	1:804$
1927	513	16:285$
1928	532	27:628$

PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TINTURARIA, PINTURA E OUTROS USOS

GRAXA PARA CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	16	142$
1927	—	—
1938	—	—

PERFUMARIAS

	Quilos	Valor papel
1924	2.073	38:769$
1925	1.044	25:953$
1926	—	—
1927	116	1:550$
1928	651	14:085$

TINTA PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	48	76$
1926	47	228$
1927	11	601$
1928	33	500$

TINTA PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	29	428$
1926	678	5:981$
1927	3.342	8:528$
1928	190	694$

TINTA PREPARADA A AGUA

	Quilos	Valor papel
1924	300	263$
1925	1.974	1:699$
1926	1.087	3:924$
1927	—	—
1928	—	—

TINTA PREPARADA NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor papel
1924	4.236	5:408$
1925	5.659	25:196$
1926	3.334	9:297$
1927	5.408	29:787$
1928	2.460	5:529$

VERNIZES

	Quilos	Valor papel
1924	78	116$
1925	—	—
1926	3	1$
1927	7.363	34:403$
1928	1.099	4:326$

PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS

ÁCIDO ACÉTICO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	2	47$
1928	—	—

ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDICO (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	70	221$
1928	750	841$

ÁCIDO SULFÚRICO

	Quilos	Valor papel
1924	6.394	4:229$
1925	3.170	2:497$
1926	14.820	7:453$
1927	70	219$
1928	—	—

(1) Até 1926, incluido na classe acido não especificado.

ÁCIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	10	119$
1925	891	5:149$
1926	825	2:110$
1927	123	552$
1928	300	814$

ADUBOS QUÍMICOS

	Quilos	Valor papel
1924	24.850	6:815$
1925	35.055	9:778$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

AGUAS MINERAIS, NATURAIS E ARTIFICIAIS PARA USO MEDICINAL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	20	46$
1928	—	—

AMÓNIA LÍQUIDA (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	300	4:740$
1928	—	—

CARBONATO DE AMONIA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	70	414$

CÁPSULA DRÁGEAS, CONFEITOS E GLÓBULOS MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	373	1:183$
1926	—	—
1927	—	—
1928	1	305$

CLORURETO DE CAL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	600	337$
1926	2.791	1:041$
1927	580	340$
1928	2.728	858$

1) Até 1926, incluida na classe produtos químicos não especificados.

ELIXIRES E LICORES MEDICINAIS (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	20	703$
1928	—	—

EMPLASTOS MEDICINAIS (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	36	962$
1928	—	—

AMPOLAS MEDICINAIS

	Gramas	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	51.130	3:384$
1928	166.360	7:131$

GLICERINA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	910	4:464$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

IODORETO DE POTÁSSIO (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	8	673$
1928	—	—

LISOL, CREOLINA E CONGENERES (DESINFETANTES)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	8	2$
1928	613	992$

POTASSA CÁUSTICA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	95	434$
1928	90	171$

(1) Até 1926, incluidos na classe produtos químicos não especificados.

SABÃO E SABONETES MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.425	6:645$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

SODA CÁUSTICA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	3.650	5:158$
1927	9.540	6:595$
1928	2.790	1:142$

SULFATO DE COBRE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	13.530	10:542$
1926	15	64$
1927	2	7$
1928	—	—

SULFATO DE SÓDIO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	230	719$
1928	—	—

VASELINA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	12	545$
1928	2	81$

PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	95.215	189:922$
1925	165.358	245:924$
1926	268.400	232:461$
1927	121.678	180:731$
1928	190.914	164:873$

SEDA — FITAS

	Quilos	Valor papel
1924	2	197$
1925	—	—
1926	3	36$
1927	4	777$
1928	—	81$

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	4	221$
1922	—	—
1923	—	—

VARIOS ARTIGOS — AMOSTRAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1919	867	3:043$
1920	98	1:151$
1921	585	2:908$
1922	933	28:459$
1923	489	3:371$

APARELHOS GINÁSTICOS E ARTIGOS PARA ESPORTE E JOGOS ATLÉTICOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	2	173$
1921	131	2:346$
1922	1	41$
1923	—	—

APARELHOS SANITÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	50	89$
1921	734	1:832$
1922	1.113	2:475$
1932	85	211$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ESCRITÓRIO E PARA COLÉGIOS

	Quilos	Valor papel
1919	688	4:881$
1920	1.330	7:450$
1921	2.242	12:799$
1922	1.277	8:095$
1923	1.301	11:506$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS, PARA ILUMINAÇÃO A GAZ, A ALCOOL E A PETRÓLEO

	Quilos	Valor papel
1919	160	1:114$
1920	14	163$
1921	167	1:466$
1922	207	4:550$
1923	—	—

BILHARES E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1919	—	—
1920	—	—
1921	—	—
1922	—	—
1923	36	815$

BOTÕES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	59	680$
1928	—	—

BRINQUEDOS, EXCLUSIVE OS DE BORRACHA

	Quilos	Vlalor papel
1924	282	4:885$
1925	336	3:427$
1926	—	—
1927	514	3:823$
1928	57	2:568$

CACHIMBOS, PITEIRAS E QUAISQUER ARTIGOS PARA FUMANTES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	18	831$
1928	—	—

CAIXAS FRIGORÍFICAS

	Quilos	Valor papel
1924	11	2$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	40	253$

CAIXAS E BOCETAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	171	691$
1926	—	—
1927	7	168$
1928	—	—

CARTEIRAS E PORTA-MOEDAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	141	3:404$
1928	—	—

CHAPEUS DE FELTRO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	17	634$
1927	—	—
1928	—	—

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1	44$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CHAPEUS DE CHUVA OU SOL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	6	175$
1928	—	—

CHARUTOS, CIGARROS E QUAISQUER MANUFATURAS DE FUMO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	520	9:863$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

DINAMITE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	5	73$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

EXPLOSIVOS NÃO ESPECIFICADOS (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	2	132$
1927	—	—
1928	—	—

GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1924	94.424	115:096$
1925	284.900	387:315$
1926	573.745	633:593$
1927	1.484.334	1.618:806$
1928	550.525	551:900$

GRAXA MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	12.563	13:596$
1926	8.644	15:285$
1927	9.182	21:128$
1928	35	87$

(1) Exclusive pólvora para arrebentação de pedra.

QUEROZENE

	Quilos	Valor papel
1914	200.376	182:133$
1925	467.390	482:699$
1926	171.844	149:187$
1927	460.721	383:439$
1928	235.162	192:430$

LAMPARINA

	Quilos	Valor papel
1914	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	41$

LAPIS DE QUALQUER QUALIDADES

	Quilos	Valor papel
1914	3	127$
1925	29	34$
1926	—	—
1927	—	—
1928	5	82$

LEQUES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	41$
1928	—	—

LIXA DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	98	248$
1925	60	190$
1926	40	318$
1927	52	217$
1928	—	—

MANUFATURA DE CELULOIDE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	5	415$
	—	—

NAVIOS A VAPOR E A VELA

	Quilos	Valor papel
1925	—	—
1924	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1	8.352:515$

LANCHAS, REBOCADORES, DRAGAS, ALVARENGAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	2	186:211$
1927	2	101:801$
1928	2	55:015$

ÓLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1924	57.253	48:721$
1925	46.938	84:256$
1926	9.490	19:005$
1927	68.613	86:752$
1928	32.111	66:550$

ÓLEOS MINERAIS USADOS COMO COMBUSTÍVEL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	5.650	5:801$
1928	99.135	30:200$

PARAFINA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	49	220$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

PENTES DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	211	6:864$
1928	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	468	4:808$
1926	—	—
1927	—	—
1928	23	165$

POLVILHO, DESTRINA E OUTRAS GOMAS PARA INDÚSTRIA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	2.000	3:816$
1926	1.300	2:205$
1927	—	—
1928	3.327	6:083$

QUADROS E ESPELHOS COM MOLDURA

	Quilos	Valor papel
1924	225	1:107$
1925	18	2:102$
1926	13	159$
1927	201	2:001$
1928	—	—

RELÓGIOS DE ALGIBEIRA

	Unidades	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	4	987$
1928	—	—

RELÓGIOS DESPERTADORES

	Quilos	Valor papel
1924	5	206$
1925	40	688$
1926	—	—
1927	3	46$
1928	—	—

RELÓGIOS DE PAREDE E DE MESA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	43	241$
1927	1	44$
1928	17	408$

RUBEROIDES EM CHAPAS OU LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	73	141$
1926	—	—
1927	—	—
1928	6.370	8:683$

SABÃO E SAPONÁCEOS SEM PERFUME

	Quilos	Valor papel
1924	1.789	2:419$
1925	19.418	18:406$
1926	1.172	994$
1927	698	1:049$
1928	499	2:454$

SACOS VASIOS DE RETORNO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	30.419	30:967$
1926	52.834	36:841$
1927	20.009	54:614$
1928	—	—

VELAS DE CERA, DE ESPERMACETE, DE ESTEARINA E DE SEBO

	Quilos	Valor papel
1924	224	823$
1925	752	2:613$
1926	384	896$
1927	250	665$
1928	307	921$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	9.698	55:838$
1925	15.543	64:173$
1926	15.156	93:584$
1927	3.639	47:156$
1928	7.201	57:665$

CLASSE IV — ARTIGOS DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO E FORRAGENS

BEBIDAS — AGUAS MINERAIS DE MESA (NATURAIS E ARTIFICIAIS)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	25	135$
1926	285	651$
1927	84	156$
1928	20	83$

BEBIDAS ALCOÓLICAS E FERMENTADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	2.440	8:171$
1926	—	—
1927	1.038	4:028$
1928	28	44$

CERVEJA

	Quilos	Valor papel
1924	120	199$
1925	688	1:025$
1926	93	109$
1927	—	—
1928	—	—

LICORES E XAROPES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	2.391	6:539$
1926	20	67$
1927	285	1:620$
1928	—	—

VERMUTE, BITER E BEBIDAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1924	3.499	12:930$
1925	5.687	17:241$
1926	6.103	13:816$
1927	924	2:866$
1928	3.666	12:781$

CHAMPANHE E OUTROS VINHOS ESPUMANTES

	Quilos	Valor papel
1924	932	8:732$
1925	1.984	5:443$
1926	1.500	9:481$
1927	—	—
1928	619	3:711$

VINHO FINO (PORTO E SEMELHANTES)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	66	270$
1926	300	4:097$
1927	1.008	2:573$
1928	920	805$

VINHO COMUM

	Quilos	Valor papel
1924	32.979	53:296$
1925	38.935	49:629$
1926	83.712	78:881$
1927	25.938	26:232$
1928	30.377	40:264$

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	456	705$
1925	2	47$
1926	—	—
1927	16	115$
1928	—	—

CEREAIS, FARINHAS E GRÃOS ALIMENTICIOS — ARROZ

	Quilos	Valor papel
1924	194.397	157:651$
1925	23.960	29:876$
1926	2.353	1:751$
1927	1.923	1:456$
1928	3.023	2:437$

AVEIA

	Quilos	Valor papel
1924	178.950	109:720$
1925	92.182	59:047$
1926	59.783	30:869$
1927	75.208	51:576$
1928	60.415	40:901$

CEVADA EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1924	40.733	28:721$
1925	44.522	35:808$
1926	46.925	25:372$
1927	40.979	30:493$
1928	25.315	21:118$

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1924	100.787.811	63.439:166$
1925	81.478.978	67.338:237$
1926	83.364.448	56.419:808$
1927	99.058.435	67.310:447$
1928	112.323.839	69.128:029$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	8.850	3:930$
1928	1.390	684$

FARINHAS E FÉCULAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	2.622	3:660$
1925	13.830	12:951$
1926	995	462$
1927	907	1:601$
1928	13.797	7:246$

FEIJÃO E FAVAS

	Quilos	Valor papel
1924	1.222.355	822:491$
1925	191.576	172:093$
1926	226.547	155:660$
1927	389.964	208:836$
1928	694.492	502:327$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1924	15.705.364	7.044:000$
1925	17.067.732	7.832:811$
1926	1.097.114	328:724$
1927	380.749	114:902$
1928	376.720	142:309$

TRIGO EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1924	491.690.554	221.392:240$
1925	504.998.291	288.893:877$
1926	392.706.501	184.116:358$
1927	576.280.109	287.045:077$
1928	673.240.749	309.151:977$

CEREAIS E GRÃOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	871.569	822:941$
1925	618.641	636:946$
1926	839.412	694:997$
1927	698.902	717:283$
1928	886.755	870:122$

CONSERVAS E EXTRATOS — AZEITONAS

	Quilos	Valor papel
1924	22.315	25:428$
1925	5.334	12:851$
1926	2.036	2:632$
1927	3.890	10:810$
1928	34	87$

BACALHÁO

	Quilos	Valor papel
1924	4.248	8:934$
1925	6.880	11:510$
1926	65.796	144:699$
1927	17.782	43:946$
1928	60.259	50:291$

BANHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	268	807$
1926	1.823	4:294$
1927	—	—
1928	—	—

CARNES CONGELADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	117.409	499:877$
1926	54.237	95:698$
1927	48.198	115:538$
1928	12.168	27:030$

CONSERVAS E EXTRATOS DE CARNE NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	6.650	38:166$
1925	12.291	138:927$
1926	20.583	162:793$
1927	41.149	242:372$
1928	28.655	185:579$

CONSERVAS E EXTRATOS DE FRUTAS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	20	81$
1925	72	579$
1926	79	221$
1927	24	44$
1928	1.236	3:855$

CONSERVAS E EXTRATOS DE LEGUMES, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	3.715	9:906$
1925	2.624	14:973$
1926	2.076	3:919$
0927	4.677	9:764$
1928	4.255	8:646$

CONSERVAS E EXTRATOS DE PEIXE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	6.338	31:999$
1925	3.635	11:506$
1926	5.388	12:933$
1927	208	2:238$
1918	1.604	2:323$

PRESUNTOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	75	90$
1928	64	856$

SARDINHAS (1)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.303	6:373$
1926	644	2:601$
1927	1.508	3:859$
1928	2.073	4:735$

TOUCINHO

	Quilos	Valor papel
1924	.50	410$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

XARQUE

	Quilos	Valor papel
1924	2.282.797	4.578:305$
1925	1.576.540	3.431:998$
1926	305.557	618:924$
1927	326.250	534:306$
1928	74.164	149:770$

FRUTAS DE MESA — AMENDOAS

	Quilos	Valor papel
1924	475	1:056$
1925	529	1:687$
1926	68	171$
1927	69	170$
1928	49	89$

AVELÃS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	69	170$
1928	49	89$

(1) Até 1924, incluidos na classe conserva e extrato de peixe.

CASTANHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	177	311$
1928	—	—

MAÇÃS

	Quilos	Valor papel
1924	10.320	28:773$
1925	22.210	49:089$
1926	66.210	80:856$
1927	16.753	33:979$
1928	164.491	390:854$

NOZES

	Quilos	Valor papel
1924	39	127$
1925	68.222	163:887$
1926	47.238	80:706$
1927	16.881	29:739$
1928	33.604	45:837$

PERAS

	Quilos	Valor papel
1924	104.949	112:355$
1925	82.938	126:063$
1926	35.873	57:930$
1927	258.668	459:851$
1928	335.914	597:728$

UVAS

	Quilos	Valor papel
1924	283.045	291:931$
1925	305.408	571:517$
1926	543.649	780:733$
1927	545.161	1.218:121$
1928	1.225.041	2.920:543$

FRUTAS SECAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	7.835	22:536$
1925	27.538	43:985$
1926	3.267	5:410$
1927	14.147	25:440$
1928	1.726	3:975$

FRUTAS VERDES, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	577.096	786:476$
1925	533.928	869:247$
1926	191.258	236:345$
1927	282.228	423:725$
1928	393.474	973:460$

LEGUMES E VERDURAS — LEGUMES E VERDURAS SECAS

	Quilos	Valor papel
1924	6.436	10:092$
1925	2.140	3:612$
1926	—	—
1927	—	—
1928	253.850	233:009$

LEGUMES VERDES

	Quilos	Valor papel
1924	8.294	9:458$
1925	560	561$
1926	16.115	16:303$
1927	18.328	22:318$
1928	9.222	12:254$

LEITE E SEUS DERIVADOS — LEITE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1924	2.300	10:566$
1925	842	4:813$
1926	287	553$
1927	744	1:685$
1928	95	408$

MANTEIGA

	Quilos	Valor papel
1924	256.279	1.975:067$
1925	3.847	32:585$
1926	1.503	7:815$
1927	—	—
1928	3	41$

QUEIJOS

	Quilos	Valor papel
1924	15.221	50:119$
1925	422	1:430$
1926	74	268$
1927	1.314	6:499$
1928	15	43$

DIVERSOS — ALHOS

	Quilos	Valor papel
1924	261.238	197:626$
1925	177.783	278:015$
1926	198.643	157:857$
1927	340.865	435:911$
1928	333.898	501:992$

AÇUCAR

	Quilos	Valor papel
1924	10.733	22:046$
1925	19.780	37:359$
1926	695	758$
1927	60.908	37:450$
1928	582	875$

AZEITE DE OLIVEIRA

	Quilos	Valor papel
1924	1.754	7:093$
1925	7.810	33:948$
1926	3.701	12:807$
1927	7.720	38:108$
1928	3.821	9:822$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1924	40.050.877	11.513:883$
1925	2.721.291	952.205$
1926	25.100.775	7.193:955$
1927	25.860.005	8.528:474$
1928	21.390.740	8.279:418$

BISCOITOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor papel
1924	2.107	2:048$
1925	23.884	30:997$
1926	5.742	8:725$
1927	5.899	14:202$
1928	4.418	8:367$

CEBOLAS

	Quilos	Valor papel
1924	5.799	5:025$
1925	63.318	30:954$
1926	175.215	126:184$
1927	5.574	13:748$
1928	8.400	9:909$

CHÁ

	Quilos	Valor papel
1924	2.019	21:232$
1925	293	3:660$
1926	974	9:132$
1927	552	6:639$
1928	680	5:898$

CHOCOLATE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	45	1:325$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CONFEITOS E DOCES

	Quilos	Valor papel
1924	674	3:097$
1925	847	6:672$
1926	89	199$
1927	100	380$
1928	—	—

ESPECIARIAS

	Quilos	Valor papel
1924	6.944	16:822$
1925	2.488	5:951$
1926	100	190$
1927	1.357	4:419$
1928	102	171$

MASAS ALIMENTICIAS

	Quilos	Valor papel
1924	1.043	2:629$
1925	1.783	2:921$
1926	582	697$
1927	216	235$
1928	2.226	2:914$

OVOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	20	166$
1927	—	—
1928	—	—

SAL COMUM, EXCETO DE MESA

	Quilos	Valor papel
1924	3.367.280	772:058$
1925	9.445.987	1.735:204$
1926	1.070.873	173:702$
1927	2.036.165	378:770$
1928	2.215.789	416:928$

VINAGRE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	630	379$
1926	602	793$
1927	18	2$
1928	—	—

ARTIGOS DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	175	780$
1925	16.991	23:629$
1926	708	2:587$
1927	25.307	10:036$
1928	65.624	106:927$

FORRAGENS — ALFAFA

	Quilos	Valor papel
1924	6.996.400	1.843:673$
1925	2.268.203	692:937$
1926	378.050	85:887$
1927	3.103.634	846:631$
1928	5.464.375	1.387:110$

FARELO

	Quilos	Valor papel
1924	17.180	5:231$
1925	2.423	780$
1926	30.001	6:767$
1927	2.050	510$
1928	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	48.761	22:623$
1925	98.645	36:835$
1926	8.284	4:889$
1927	17.500	7:640$
1928	81.562	30:403$

CLASSE V — ESPECIES METALICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

LIBRAS ESTERLINAS

	Unidades	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.323.986	53.871:667$

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS BRASILEIRAS PARA A ARGENTINA

CLASSE I — ANIMAIS E SEUS PRODUTOS

ANIMAIS DISSECADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	154	5:000$
1928	—	—

ANIMAIS VIVOS — ANIMAIS VIVOS NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1924	—	50$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	3:500$
1928	—	2:500$

BANHA

	Quilos	Valor papel
1924	1.692	4:479$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1924	5	180$
1925	—	—
1926	—	—
1927	6	117$
1928	—	—

CAMARÃO SECO

	Quilos	Valor papel
1924	420	2:100$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	15	50$

CARNE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1924	68	100$
1925	—	—
1926	—	—
1927	124	310$
1928	—	—

CARNE DE VACA RESFRIADA E CONGELADA

	Quilos	Valor papel
1924	1.000	1:100$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	120	144$

CARNE SECA OU XARQUE

	Quilos	Valor papel
1924	36.565$	50:826$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CERA DE ABELHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.656	9:107$
1926	1.385	7:196$
1927	7.940	49:226$
1928	32.682	198:533$

CHIFRES

	Quilos	Valor papel
1924	8.295	2:096$
1925	13.045	4:629$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

COUROS E SUAS MANUFATURAS — COURO CURTIDO E SOLA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	3.631	25:000$

COUROS DE PORCO SULGADOS

	Quilos	Valor papel
1924	1.036	2:150$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	200	500$

COUROS DE PORCO SECOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	2.937	28:400$
1928	1.535	11:700$

COUROS VACUNS, SALGADOS

	Quilos	Valor papel
1924	11.275	21:998$
1925	81.808	154:554$
1926	102.185	219:788$
1927	—	—
1928	600.904	1.667:120$

COUROS VACUNS, SÊCOS

	Quilos	Valor papel
1924	14.290	38:040$
1925	35.000	103:384$
1926	47.811	120:538$
1927	53.112	158:478$
1928	62.255	269:494$

MANUFATURAS DE COUROS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	74	1:244$
1928	—	—

CRINA ANIMAL

	Quilos	Valor papel
1924	15.812	40:035$
1925	10.755	47:466$
1926	1.492	6:436$
1927	2.973	12:514$
1928	9.104	49:463$

EXTRATO E CALDO DE CARNE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	1.333	6:665$
1927	—	—
1928	—	—

GARRAS OU UNHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	10.528	2:000$
1926	—	—
1927	5.000	1:000$
1928	—	—

GLICERINA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	738	2:350$
1926	2.814	4:700$
1927	—	—
1928	—	—

GRUDE OU COLA

	Quilos	Valor papel
1924	69.478	71:750$
1925	31.198	32:704$
1926	3.015	3:160$
1927	14.000	19:350$
1928	—	—

LÃ EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1924	274.005	1.562:121$
1925	203.742	1.276:151$
1926	541.673	3.188:829$
1927	296.630	1.727:212$
1928	92.966	540:225$

LINGUAS SECAS E SULGADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	118	460$
1926	2.940	11.760$
1927	—	—
1928	—	—

MEL DE ABELHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	1.924	4:050$
1926	126	200$
1927	4.242	9:900$
1928	23.106	43:691$

OSSOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	43.386	8:677$
1926	—	—
1927	114	20$
1928	—	—

OSTRAS

	Quilos	Valor papel
1924	100.900	50:310$
1925	101.670	85:090$
1926	46.720	38:100$
1927	16.080	12:420$
1928	16.310	8:114$

OVAS DE PEIXE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	1.000	3:000$
1927	—	—
1928	—	—

OVOS

	Quilos	Valor Papel
1924	578	1:500$
1925	300	800$
1926	—	—
1927	600	2:000$
1928	—	—

PEIXES E AVES CONGELADAS

	Quilos	Valor papel
1924	305.765	503:620$
1925	48.966	72:260$
1926	50.742	78:216$
1927	97.620	133:040$
1928	91.419	142:150$

PEIXE SECO E EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1924	2.581	4:720$
1925	—	—
1926	540	540$
1927	256	700$
1928	172	192$

PELEGOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	119	660$

PÉLES — DE CABRA

	Quilos	Valor papel
1924	146.220	2.056:681$
1925	7.753	90:356$
1926	—	—
1927	63.351	655:726$
1928	44.749	490:374$

DE CARNEIRO

	Quilos	Valor papel
1924	141	1:307$
1925	10.426	113:060$
1926	1.326	7:956$
1927	251	1:506$
1928	13.827	82:962$

DE VEADO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	513	2:050$
1926	—	—
1927	—	—
1928	110	650$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	19.211	1.012:405$
1925	8.185	210:360$
1926	5.478	40:292$
1927	88.416	480:369$
1928	70.351	682:330$

PENAS — DE GARÇA

	Quilos	Valor papel
1924	5.420	27:019$
1925	60.050	140:488$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

SABÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	52	60$
1926	—	—
1927	—	—
1928	472	380$

SAPONACEOS

	Quilos	Valor papel
1924	33	71$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

SEBO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	36	44$
1926	196	308$
1927	50.141	62:275$
1928	72.701	90:804$

TRIPAS SECAS E SALGADAS

	Quilos	Valor papel
1924	28.425	44:563$
1925	70.364	105:546$
1926	130	455$
1927	—	—
1928	—	—

CLASSE II — MINERAIS E SEUS PRODUTOS

AGUAS MINERAIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	119	150$
1926	—	—
1927	—	—
1928	90	80$

ALCATRÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	47.381	28:530$
1926	106.576	60:590$
1927	34.690	18:000$
1928	—	—

AREIA E TERRA DE ZIRCONIO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	9.100	2:730$

AZUL ULTRA MAR (ANIL)

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	88.826	341:880$

CAL

	Quilos	Valor papel
1924	240	25$
1925	223	70$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor papel
1924	108.000	52:000$
1925	—	—
1926	1.600.000	96:000$
1927	—	—
1928	—	—

CINZAS DE OURIVISARIA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	15.504	15:000$
1928	—	—

GRAFITE

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	9.492	8:900$

LOUÇA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	1.516	1:700$
1928	—	—

LAMPADAS ELETRICAS

	Quilos	Valor papel
1924	30.745	348:318$
1925	7.548	70:843$
1926	1.218	6:500$
1927	17.544	293:463$
1928	26.026	443:497$

MANGANEZ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	3	332$
1926	—	—
1927	270	23:463$
1928	—	—

MANUFATURAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1924	1.464	1:400$
1925	17.677	45:648$
1926	3.260	9:225$
1927	3.588	9:934$
1928	1.200	911$

MANUFATURAS DE FERRO NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	54	169$
1927	269	5:000$
1928	—	—

MANUFATURAS DE VIDRO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	577	1:220$
1925	639	2:000$
1926	3.278	11:264$
1927	—	—
1928	—	—

METAIS VELHOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	87.762	23:788$
1928	64.162	24:410$

MICA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.645	31:400$

MINERAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	5.383	2:270$

ÓLEO MINERAL

	Quilos	Valor papel
1924	23.050	10:625$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

PEDRAS — PEDRAS COMUNS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	382.120	29:230$
1925	4.703.831	223:444$
1926	7.198.000	375:000$
1927	11.531.700	608:300$
1928	12.461.160	1.532.058$

FOSFOROS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	200	614$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

SAL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	44	200$

TELHAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1924	375.630	104:952$
1925	314.000	62:880$
1926	—	—
1927	—	—
1928	3.200	850$

TERRA E BARRO REFRATARIOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	44.010	10:745$

TERRAS E BARRO, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	840.022	55:000$
1925	26.816	5:750$
1926	10.050	1:900$
1927	70 355	15:590$
1928	111.646	25:127$

TIJOLOS COMUNS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	5.490	2:200$
1927	—	—
1928	—	—

TIJOLOS REFRATARIOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	700	100$

TINTA EM PÓ

	Quilos	Valor papel
1924	73.440	42:630$
1925	109.947	44:654$
1926	22.325	9:830$
1927	167.492	694:550$
1928	8.653	42:600$

TINTAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1924	418	2:230$
1925	60	1:500$
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.290	3:000$

CLASSE III — VEGETAIS E SEUS PRODUTOS

ADUBOS VEGETAIS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	750	2:500$

AGUARDENTE

	Quilos	Valor papel
1924	58.329	64:468$
1925	21.346	29:778$
1926	13.773	19:828$
1927	39.926	49:130$
1928	7.962	14:378$

ALCOOL

	Quilos	Valor papel
1924	6.226	9:026$
1925	1.010	2:065$
1926	7.363	16:718$
1927	4.187	8:412$
1928	2.954	8:662$

ALGODÃO — ALGODÃO EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	998	8:194$
1928	—	—

ALGODÃO EM FIO PARA TECER

	Quilos	Valor papel
1924	10.040	95:500$
1925	50	150$
1926	6.875	53:839$
1927	11.529	100:434$
1928	5.187	47:948$

ALGODÃO EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1924	3.008	22:753$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.257	5:053$

ALGODÃO MEDICINAL

	Quilos	Valor papel
1924	7.721	69:489$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	40	150$

RESIDUOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	3.264	8:200$
1926	15.046	1:128$
1927	7.695	6:255$
1928	51.000	80:000$

TECIDOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1924	22.995	214:034$
1925	—	—
1926	3.931	63:146$
1927	4.167	38:374$
1928	20.147	165:589$

MANUFATURAS DE ALGODÃO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
F924	483	13:724$
1925	117	3:000$
1926	—	—
1927	195	2:857$
1928	—	—

ARROZ

	Quilos	Valor papel
1924	3.353.359	3.072:234$
1925	—	—
1926	1.828.250	1.483:963$
1927	6.296.460	5.207:205$
1928	3.600	3:837$

AÇUCAR — AÇUCAR BRANCO

	Quilos	Valor papel
2924	308.016	334:417$
1125	212.400	262:862$
1196	—	—
9927	31.365	24:861$
1928	940	1:300$

AÇUCAR DEMERARA

	Quilos	Valor papel
1924	1.066.500	495:922$
1925	714.000	451:749$
1926	—	—
1927	2.999.880	1.628:935$
1928	—	—

AÇUCAR MASCAVO

	Quilos	Valor papel
1924	1.581.750	1.366:920$
1925	267.000	143:829$
1926	—	—
1927	300.000	99:188$
1928	—	—

BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1924	4.172	18:893$
1925	1.549	9:540$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

BAUNILHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	88	1:320$
1926	—	—
1927	82	960$
1928	—	—

BEBIDAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	4.171	10:029$
1926	805	2:750$
1927	185	1:380$
1928	—	—

BORRACHA — MANGABEIRA

	Quilos	Valor papel
1924	165	332$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

SIRINGA (HEVEA)

	Quilos	Valor papel
1924	36	127$
1925	7.595	83:972$
1926	6.176	23:086$
1927	7.040	30:092$
1928	441	2:440$

CABOS DE VASSOURAS

	Quilos	Valor papel
1924	2.014.291	416:778$
1925	1.884.760	541:125$
1926	2.631.136	920:204$
1927	3.991.306	1.761:236$
1928	3.964.091	1.708:881$

CACÁO

	Quilos	Valor papel
1924	2.760.060	3.932:606$
1925	2.827.875	4.544:412$
1926	2 601.000	4.084:968$
1927	4.212.000	10.422:446$
1928	4.244.439	9.357:413$

CAFÉ EM GRÃO

	Sacas	Valor papel
1924	406.998	79.925:205$
1925	325.227	69.704:052$
1926	377.647	61.018:154$
1927	400.731	63.127:076$
1928	459.765	85.708:798$

CAFÉ EM PÓ

	Quilos	Valor papel
1924	85	315$
1925	50	260$
1926	—	—
1927	45	172$
1928	275	1:022$

CALÇADO DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	3.511	30:000$

CARVÃO VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	120	40$
1928	—	—

CERA DE CARNAÚBA

	Quilos	Valor papel
1924	23.276	93:040$
1925	13.615	67:599$
1926	29.103	136:538$
1927	25.585	134:790$
1928	40.256	202:484$

CERVEJA

	Garrafas	Valor papel
1924	144	150$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	48	72$

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1924	2.790	21:380$
1925	1.879	11:241$
1926	—	—
1927	35	450$
1928	34	100$

CONSERVAS ALIMENTICIAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	572	955$
1928	—	—

DOCES

	Quilos	Valor papel
1924	53.466	100:868$
1925	24.010	70:440$
1926	39.688	82:429$
1927	51.022	91:311$
1928	33.279	75:509$

DORMENTES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	34	480$
1927	—	—
1928	—	—

ESPECIARIAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	390	950$
1925	801	2:400$
1926	2.702	4:667$
1927	5.622	12:260$
1928	21.300	43:600$

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1924	192.088	516:194$
1925	155.369	446:945$
1926	15.111	31:641$
1927	45.194	104:225$
1928	22.826	56:075$

EXTRATO DE MANGUE

	Quilos	Valor papel
1924	1.000	3:000$
1925	5	50$
1926	—	—
1927	507	355$
1928	—	—

FARINHA, FECULAS E SEMELHANTES — ARARUTA

	Quilos	Valor papel
1924	400	400$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

FARINHA DE MANDIOCA

	Quilos	Valor papel
1924	1.599.247	750.607$
1925	2.142.785	1.262:230$
1926	1.555.750	702.479$
1927	1.079.500	482.325$
1928	1.645.440	727:857$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor papel
1924	589	200$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	88	70$
1927	—	—
1928	—	—

POLVILHO

	Quilos	Valor papel
1924	6.903	4:388$
1925	900	640$
1926	1.320	1:040$
1927	10.900	6:360$
1928	10.500	5:820$

TAPIÓCA

	Quilos	Valor papel
1924	49.393	42:429$
1925	37.312	43:204$
1920	5.900	5:900$
1927	63.340	53:402$
1928	22.200	22:200$

FARINHAS E FECULAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	6.360	4:860$
1925	19.620	12:952$
1926	—	—
1927	6.000	6:600$
1928	24.000	24:000$

FEIJÃO

	Quilos	Valor papel
1924	3.580	4:585$
1925	6.000	7:728$
1926	180	143$
1927	3.000	1:500$
1928	1.260	1:070$

FIBRAS VEGETAIS — CAROÁ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	33	31$
1927	—	—
1928	—	—

PIASSAVA

	Quilos	Valor papel
1924	154.086	139:045$
1925	211.215	224:695$
1926	72.500	85:145$
1927	158.302	125:451$
1928	106.186	98:733$

FIBRAS VEGETAIS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	937	860$
1925	1.694	2:798$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS — IPECACUANHA

	Quilos	Valor papel
1924	83	1:400$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	11.000	16:500$

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	1.002	4:050$
1925	140	520$
1926	630	3:100$
1927	100	500$
1928	—	—

FRUTAS DE MESA — ABACAXIS

	Quilos	Valor papel
1924	811.080	829:200$
1925	843.058	884:930$
1926	1.211.617	1.155:555$
1927	761.943	706:730$
1928	1.146.890	1.154:477$

BANANAS

	Cachos	Valor papel
1924	3.587.339	14.371:485$
1925	3.406.720	9.874:778$
1926	3.768.455	10.955:019$
1927	3.535.724	10.228:291$
1928	4.090.551	12.101:424$

COCOS

	Centos	Valor papel
1924	1.685	65:322$
1925	1.770	77:550$
1926	2.620	121:950$
1927	1.137	46:400$
1928	1.958	107:908$

LARANJAS

	Centos	Valor papel
1924	663.735	5.207:941$
1925	641.934	4.738:550$
1926	323.198	3.218:026$
1927	493.188	4.335:845$
1928	581.846	5.786:818$

FRUTAS DE MESA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	7.040	7:340$
1925	59.673	40:730$
1926	40	40$
1927	—	—
1928	1.860	2:000$

FRUTOS PARA EXTRAÇÃO DE OLEO — AMENDOIM

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	14.400	6:320$

BAGA DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	5.000	5:000$
1926	—	—
1927	17.354	28:867$
1928	—	—

CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	41	50$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

CASTANHAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	3.748	5:677$
1927	3.053	5:600$
1928	3.156	6:405$

COQUILHOS DE BABASSÚ

	Quilos	Valor papel
1924	640	800$
1925	—	—
1926	197	79$
1927	—	—
1928	—	—

FAVAS DE CUMARÚ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	364	730$
1926	—	—
1927	—	—
1928	398	2:110$

FRUTOS PARA EXTRAÇÃO DE OLEO, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	12	12$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

FUMO E SEUS PREPARADOS — FUMO DESFIADO

	Quilos	Valor papel
1924	1.507	8:099$
1925	1.190	6:764$
1926	401	2:118$
1927	2.470	11:870$
1928	668	3:765$

FUMO EM CORDA

	Quilos	Valor papel
1924	16.204	42:085$
1925	8.184	27:204$
1926	1.967	6:165$
1927	54.611	180:730$
1928	2.682	9:226$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1924	3.024.717	7.455:494$
1925	7.226.108	19.010:206$
1926	6.852.465	15.888:166$
1927	8.039.524	17.508:218$
1928	7.061.647	16.028:292$

CHARUTOS E CIGARRILHAS

	Unidades	Valor papel
1924	1.949.350	267:666$
1925	3.297.413	436:809$
1926	1.852.325	243:253$
1927	2.193.546	348:390$
1928	1.968.700	342:371$

CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1924	302	3:600$
1925	136	2:095$
1926	104	1:250$
1927	55	540$
1928	41	400$

ERVA MATE (BENIFICIADA)

	Quilos	Valor papel
1924	29.796.651	36.019:980$
1925	30.788.813	41.493:722$
1926	29.539.363	39.705:418$
1927	27.604.738	36.993:270$
1928	24.679.727	35.690:517$

ERVA MATE (CANCHEADA)

	Quilos	Valor papel
1924	28.063.493	26.540:885$
1925	34.846.864	37.679:691$
1926	39.019.572	42.221:197$
1927	41.265.223	43.819:725$
1928	38.573.355	43.419:111$

LEGUMES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1923	12.000	6:000$
1926	1.000	1:000$
1927	4.582	2:100$
1928	—	—

LENTILHAS

	Quilos	Valor papel
1924	72.000	66:200$
1925	481.110	343:745$
1926	98.040	47:820$
1927	66.780	27:920$
1928	135.000	108:500$

MADEIRAS — BAGUASSÚ

	Quilos	Valor papel
1924	1.459.767	352:386$
1925	639.930	156:547$
1926	284.400	68:971$
1927	79.085	17:837$
1928	64.690	14:231$

CEDRO

	Quilos	Valor papel
1924	3.404.699	991:265$
1925	5.288.827	1.545:277$
1926	3.662.862	1.098:138$
1927	3.575.597	1.057:866$
1928	3.425.090	966:624$

FREIJÓ

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	3.498	672$
1928	—	—

IMBUIA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	515.538	185:569$
1926	356.730	94:779$
1927	8.076	2:423$
1928	2.960	740$

JACARANDÁ

	Quilos	Valor papel
1924	2.500	522$
1925	—	—
1926	1.500	6:000$
1927	—	—
1928	—	—

LAPACHO

	Quilos	Valor papel
1924	139.600	29:830$
1925	116.390	23:278$
1926	93.400	19:320$
1927	—	—
1928	—	—

LOURO VERMELHO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	550	132$
1926	—	—
1927	38.762	6:558$
1928	—	—

MASSARANDUBA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	68.875	11:640$
1928	—	—

PEROBA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	3.798	1:021$
1926	—	—
1927	—	—
1938	1.639	574$

PINHO

	Quilos	Valor papel
1924	99.341.092	17.289:088$
1925	85.193.855	15.764:375$
1926	72.001.836	13.433:090$
1927	78.798.068	14.380:636$
1928	70.965.349	13.024:128$

QUEBRACHO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	561.000	20:430$

SEBASTIÃO DE ARRUDA

	Quilos	Valor papel
1924	3.000	567$
1925	5.000	945$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

MADEIRAS EM BRUTO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	572.042	118:566$
1925	817.990	174:325$
1926	2.339.624	468:365$
1927	2.170.317	406:379$
1928	951.938	203:326$

MADEIRAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1924	848.495	190:170$
1925	311.620	89:190$
1926	267.053	81:513$
1927	422.261	114:917$
1928	617.191	143:667$

MANTEIGA DE CACÁO

	Quilos	Valor papel
1924	15	100$
1925	—	—
1926	1.000	3:000$
1927	—	—
1928	—	—

MANUFATURAS DE BORRACHA, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	9.991	152:807$
1925	10.329	219:456$
1926	1.061	18:547$
1927	6.007	114:750$
1928	3.050	59:500$

MANUFATURAS DE CANHÂMO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	921	11:700$
1928	—	—

MANUFATURAS DE LINHO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	768	40:000$
1927	—	—
1928	—	—

MANUFATURAS DE MADEIRAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	19.260	27:705$
1925	8.400	21:720$
1926	85	1:047$
1927	61.369	24:580$
1928	3.650	5:599$

MANUFATURAS DE PALHA, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	9.244	13:084$
1925	623	2:011$
1926	1.766	3:694$
1927	2.993	3:949$
1928	767	500$

MANUFATURAS DE PAPEL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	797	5:220$
1925	439	890$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

MANUFATURAS DE SÊDA

	Quilos	Valor papel
1924	111	18:000$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

MARFIM VEGETAL (JARIMA)

	Quilos	Valor papel
1924	120	650$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	80	86$

MASSAS ALIMENTICIAS

	Quilos	Valor papel
1924	55	75$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

MEDICAMENTOS

	Quilos	Valor papel
1924	19.739	64:585$
1925	14.450	128:794$
1926	8.700	73:300$
1927	12.707	85:974$
1928,	29.929	149:160$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1924	29.255	9:047$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

OBRAS IMPRESSAS

	Quilos	Valor p pel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	1.485	25:200$

OLEOS VEGETAIS — OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	6.098	12:806$
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

OLEO DE CÔCO

	Quilos	Valor papel
1924	4.688	10:135$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	—	—

OLEO DE COPAÍBA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	990	4:197$
1926	—	—
1927	—	—
1928	855	2:928$

OLEO DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	159.622	340:562$
1926	25.303	41:210$
1927	25.190	50:547$
1928	28.639	65:337$

OLEOS VEGETAIS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	84	252$
1925	—	—
1926	186	428$
1927	266	300$
1928	—	—

PAINA

	Quilos	Valor papel
1924	37.046	178:279$
1925	47.588	186:918$
1926	40.631	119:797$
1927	36.795	99:151$
1928	62.435	168:443$

PERFUMARIAS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	130	3:000$
1926	3.703	32:611$
1927	—	—
1928	—	—

PENTES DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	843	17:250$
1028	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1924	40.999	41:900$
1925	46.262	51:560$
1926	24.810	20:920$
1927	34.807	42:993$
1928	50.054	60:970$

RAPADURA

	Quilos	Valor papel
1924	305	482$
1925	—	—
1926	—	—
1927	570	360$
1928	500	450$

REDES

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	28	400$
1927	160	861$
1928	—	—

RESIDUOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	41.659	115:086$
1916	584	1:606$
1927	6.489	12:709$
1928	1.200	5:000$

SACOS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1924	—	—
1925	—	—
1926	—	—
1927	6.358	40:000$
1928	136.963	824:773$

SEMENTES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1924	310	700$
1925	300	1:000$
1926	—	—
1927	338	1:676$
1928	300	500$

TOMATES

	Quilos	Valor papel
1924	3.096	500$
1925	—	—
1926	—	—
1927	—	—
1928	4.400	8:000$

CLASSE IV — OURO E PLATA EM BARRA, MOEDAS E NOTAS DE BANCO, ESTRANGEIRAS

EM 1927 FOI PROIBIDA A EXPORTAÇÃO DE OURO

1928 - 1932

1928 - 1933

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE MERCADORIAS ARGENTINAS

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

AVES DOMÉSTICAS

	Cabeças	Valor papel
1928	—	—
1929	43	6:689$
1930	26	705$
1931	234	6:341$
1932	65	1:262$

GADO ASININO PARA REPRODUÇÃO

	Cabeças	Valor papel
1928	1	126$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

GADO CAVALAR PARA REPRODUÇÃO

	Cabeças	Valor papel
1928	62	292:200$
1929	96	180:317$
1930	7	38:575$
1931	66	402:584$
1932	27	187:176$

GADO CAVALAR

	Cabeças	Valor papel
1928	15	32:884$
1929	7	5:994$
1930	1	1:660$
1931	—	—
1932	—	—

GADO MUAR

	Cabeças	Valor papel
1928	26	4:448$
1929	—	—
1930	—	—
1931	60	19:816$
1932	—	—

GADO LANÍGERO PARA REPRODUÇÃO

	Cabeças	Valor papel
1928	426	31:365$
1929	335	31:634$
1930	398	45:254$
1931	152	19:267$
1932	14	992$

GADO SUINO PARA REPRODUÇÃO

	Cabeças	Valor papel
1928	—	—
1929	14	6:336$
1930	10	4:844$
1931	3	805$
1932	—	—

GADO SUINO

	Cabeças	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	2	369$
1932	—	—

GADO VACUM PARA REPRODUÇÃO

	Cabeças	Valor papel
1928	68	24:402$
1929	78	49:636$
1930	103	37:570$
1931	169	106:157$
1932	—	—

GADO VACUM

	Cabeças	
1928	—	—
1929	—	—
1930	21	12:839$
1931	—	—
1932	—	—

ANIMAIS VIVOS NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1928	—	—
1929	13	3:362$
1930	—	10:743$
1931	—	—
1932	—	193$

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

ALGODÃO — EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	612	7:724$
1930	—	—
1931	7	61$
1932	—	—

EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	266	19:557$
1930	—	—
1931	—	—
1932	10	141$

DESPERDÍCIO DE ALGODÃO

	Qui.los	Valor papel
1928	40.405	37:275$
1929	8.770	8:800$
1930	8.835	7:984$
1931	150	762$
1932	—	—

CABELOS, PÊLOS E PENAS — CRINA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	1.325	12:277$

PÊLO DE CASTOR, DE LEBRE, ETC.

	Quilos	Valor papel
1928	2.203	158:661$
1929	2.133	126:706$
1930	3.869	91:157$
1931	175	17:622$
1932	400	20:664$

PENAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	2.255	71:464$
1929	1.058	31:978$
1930	1.075	17:732$
1931	140	4:396$
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	412	19:996$
1929	601	6:366$
1930	3.455	10:926$
1931	93	910$
1932	—	—

CÂNHAMO — EM FIO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	100	456$
1931	—	—
1932	—	—

EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	5	46$

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1928	5.698	17:334$
1929	10.057	3:474$
1930	—	—
1931	2.600	8:424$
1932	245	653$

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — JUNCO, ROTIM E VIME

	Quilos	Valor papel
1928	618.069	408:745$
1929	610.851	411:958$
1930	305.390	192:620$
1931	337.254	356:069$
1932	300.795	224:028$

CIPÓS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	72	168$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CHUMBO EM BARRAS, PÃES OU LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1928	310	896$
1929	2.678	5:265$
1930	200	561$
1931	56	350$
1932	79	873$

ESTANHO EM BARRAS, VERGUINHAS, FOLHAS OU CHAPAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	254	870$
1930	180	1:578$
1931	—	—
1932	220	716$

ZINCO EM CHAPAS BARRAS OU FOLHAS

	Quilos	Valor papel
1928	5.200	6:422$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	1.778	5:446$

COBRE E SUAS LIGAS — COBRE EM CHAPAS E EM FUNDOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	653	3:888$
1930	399	2:341$
1931	16	677$
1932	98	799$

COBRE FUNDIDO, COADO, EM LIMALHAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	206	1:282$
1929	997	2:439$
1930	3.043	13:797$
1931	92	2:184$
1932	20	263$

DESPOJOS ANIMAIS — CERA PREPARADA

	Quilos	Valor papel
1928	115	2:198$
1929	—	—
1930	3.058	12:677$
1931	—	—
1932	—	—

COLA OU GELATINA

	Quilos	Valor papel
1928	501	493$
1929	980	1:790$
1930	—	—
1931	50	659$
1932	—	—

SEBO E GRAXA

	Quilos	Valor papel
1928	84.239	155:158$
1929	66.861	136:807$
1930	150.109	242:689$
1931	15.620	30:746$
1932	22.082	40:900$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	112	1:431$
1930	—	—
1931	686	10:834$
1932	—	—

FERRO E AÇO — AÇO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1928	3.471	5:616$
1929	7.916	12:108$
1930	3.140	4:424$
1931	—	—
1932	81	378$

AÇO EM CHAPAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	210	345$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

FERRO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1928	62.317	50:541$
1929	33.478	26:539$
1930	127.275	88:544$
1931	1.666	1:813$
1932	—	—

FERRO EM CHAPAS SIMPLES

	Quilos	Valor papel
1928	12.981	12:654$
1929	5.911	2:938$
1930	10.091	8:190$
1931	7.749	19:831$
1932	280	675$

FERRO EM CHAPAS LISAS GALVANIZADAS

	Quilos	Valor papel
1928	18.567	18:945$
1929	6.864	9:249$
1930	84	429$
1931	—	—
1932	—	—

FERRO E AÇO EM LIMALHAS

	Quilos	Valor papel
1928	100	1:310$
1929	400	656$
1930	500	511$
1931	—	—
1932	—	—

FERRO E AÇO NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	4.195	2:726$
1930	100	246$
1931	—	—
1932	357	2:001$

JUTA — EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	206.119	306:713$
1931	—	—
1932	479	1:357$

EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	928	4:564$
1931	—	—
1932	—	—

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1928	136.698	191:691$
1929	30.430	7:462$
1930	300	1:029$
1931	—	—
1932	—	—

LÃ — EM BRUTO, CARDADA, CABONISADA, TINTA OU EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1928	8.996	112:233$
1929	16.179	123:024$
1930	12.908	83:789$
1931	8.668	27:303$
1932	8.028	25:872$

EM FIO PARA BORDAR

	Quilos	Valor papel
1928	13	815$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

DESPERDÍCIOS

	Quilos	Valor papel
1928	26.764	165:420$
1929	71.772	111:505$
1930	29.453	55:711$
1931	37.860	105:122$
1932	23.070	54:332$

LINHO — EM BRUTO E PREPARADO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	15	191$
1931	—	—
1932	—	—

MADEIRA — ADUELAS E ARCOS

	Quilos	Valor papel
1928	20.876	21:837$
1929	2.929	2:807$
1930	114.906	86:720$
1931	—	—
1932	—	—

CORTIÇA OU CASCA DE SOBREIRO

	Quilos	Valor papel
1928	38.824	66:448$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PASTA DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL

	Quilos	Valor papel
1928	280	617$
1929	120	214$
1930	—	—
1931	—	—
1932	4.460	1:045$

PINHO EM TOROS, PRANCHAS, TABOAS, ETC.

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	3.600	2:432$
1931	—	—
1932	—	—

MADEIRAS DIVERSAS EM BRUTO, SERRADAS, LAVRADAS E FOLHEADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	1.625	548$
1931	1.400	816$
1932	—	—

MATÉRIAS OU SUBSTÂNNCIAS PARA PERFUMARIAS, PINTURA, TINTURARIA E OUTROS USOS — ALVAIADE DE CHUMBO

	Quilos	Valor papel
1928	100	214$
1929	295	510$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ALVAIADE DE ZINCO

	Quilos	Valor papel
1928	85	180$
1929	72	1:106$
1930	16	428$
1931	5	139$
1932	90	296$

CORES DE ANILINA OU FUCHSINA

	Quilos	Valor papel
1928	314	10:688$
1929	2.451	80:388$
1930	1.107	21:650$
1931	50	2:202$
1932	200	6:133$

ESSÊNCIAS ARTIFICIAIS DE QUALQUER QUALIDADE; ÓLEOS FIXOS, LÍQUIDOS E CONCRETOS, PIROGÊNIOS OU EMPIREUMÁTICOS E VOLÁTEIS, ESSENCIAIS

	Quilos	Valor papel
1928	86	153$
1929	10	1:099$
1930	300	9:465$
1931	—	—
1932	18	1:542$

EXTRATOS VEGETAIS PARA CORTUME

	Quilos	Valor papel
1928	4.648.348	4.647:648$
1929	4.553.215	4.527:725$
1930	2.431.806	2.523:323$
1931	1.202.404	1.662:789$
1932	1.938.564	1:496:924$

INDIGO, ANIL (AZUL ULTRAMAR)

	Quilos	Valor papel
1928	80	1:511$
1929	—	—
1930	470	6:833$
1931	—	—
1932	—	—

ÓLEO DE LINHAÇA

	Quilos	Valor papel
1928	46.201	98:699$
1929	18.617	42:495$
1930	8.215	23:466$
1931	1.990	7:281$
1932	1.270	2:507$

POTASSA OU BARRILHA

	Quilos	Valor papel
1928	30	44$
1929	—	—
1930	303	399$
1931	49.950	26:392$
1932	1.800	247$

TEREBENTINA E AGUA RAZ

	Quilos	Valor papel
1928	350	1:227$
1929	1.818	4:904$
1930	620	1:766$
1931	929	3:627$
1932	223	674$

TINTA EM PO'

	Quilos	Valor papel
1928	1.116	1:162$
1929	1.800	8:743$
1930	744	285$
1931	—	—
1932	104	782$

VERMELHÃO, ZARCÃO OU MÍNIO

	Quilos	Valor papel
1928	310	1:415$
1929	732	2:496$
1930	590	2:097$
1931	485	3:163$
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	100	2:037$
1929	3	81$
1930	1.438	3:653$
1931	490	604$
1932	25.317	13:404$

METALOIDES E VÁRIOS METAIS — ALUMÍNIO EM BARRAS, LÂMINAS E FIO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	60	588$
1931	—	—
1932	—	—

ENXOFRE

	Quilos	Valor papel
1928	40	48$
1929	100	44$
1930	—	—
1931	—	—
1932	150.940	40:178$

MERCÚRIO METÁLICO OU AZOUGUE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1	41$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	19	2:722$
1932	—	—

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA, E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — PALHA PARA VASSOURAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.308.366	1.613:486$
1929	1.391.201	2.030:611$
1930	1.329.022	1.217:093$
1931	1.732.579	1.745:307$
1932	1.097.011	749:174$

SISAL

	Quilos	Valor papel
1928	160	707$
1929	22	43$
1930	4.457	9:946$
1931	—	—
1932	—	—

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS

	Quilos	Valor papel
1928	34.023	43:083$
1929	129.372	199:378$
1930	990	4:025$
1931	87.750	100:552$
1932	100	960$

FIO DE SEDA VEGETAL PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	490	13:132$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PLANTAS, FOLHAS, FLORES, FRUTOS, GRÃOS, SEMENTES, RAIZES, CASCAS, ETC. — CEVADA TORREFATA OU MALTE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	670	156$
1931	94.500	59:256$
1932	—	—

FOLHAS, FLORES, HERVAS, CAULES, MUSGOS, TALOS, BULBOS, CASCAS, LENHOS, RAIZES E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	104	671$
1929	—	—
1930	13.014	6:331$
1931	—	—
1932	—	—

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	650	2:966$
1931	—	—
1932	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1928	877	3:763$
1929	690	3:944$
1930	320	1:371$
1931	333	1:379$
1932	6.747	13:651$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	8.690.757	5.340:009$
1929	6.182.367	4.424:275$
1930	7.938.627	5.844:127$
1931	8.577.886	4.898:825$
1932	12.034.300	4.252:144$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS

	Quilos	Valor papel
1928	87	299$
1929	4.075	2:690$
1930	—	—
1931	3	66$
1932	—	—

ARGILA OU AREIA DE MOLDAR E BARRO EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1928	950	374$
1929	1.400	360$
1930	4.170	1:449$
1931	910	816$
1932	400	465$

ASFALTO

	Quilos	
1928	13.578	6:182$
1929	—	—
1930	150	448$
1931	180	604$
1932	5.178	3:344$

BETUME (1)

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	4.640	1:504$

CAL

	Quilos	Valor papel
1928	10.524	5:500$
1929	22.900	10:685$
1930	13.005	7:056$
1931	11.874	8:135$
1932	4.050	2:162$

CARVÃO DE PEDRA

	Toneladas	Valor papel
1928	1	194$
1929	2	986$
1930	10	4:700$
1931	9	5:326$
1932	2	1:162$

CIMENTO

	Toneladas	Valor papel
1928	6	1:775$
1929	17	6:289$
1930	36	9:305$
1931	68	14:729$
1932	3.060	671:680$

COQUE

	Toneladas	Valor papel
1928	2	426$
1929	1	318$
1930	1	210$
1931	—	—
1932	1	486$

(1) Inclusive pixe de carvão de pedra e óleos para fabricação de gaz.

ESMERIL E PÓ DE VIDRO

	Quilos	Valor papel
1928	69	385$
1929	158	833$
1930	147	314$
1931	—	—
1932	3	231$

GIZ, GESSO EM BRUTO OU PREPARADO

	Quilos	Valor papel
1928	285	238$
1929	695	252$
1930	390	260$
1931	—	—
1932	—	—

MÁRMORE, ALABASTRO E PORFIRO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	4.500	3:634$
1930	6.225	3:417$
1931	—	—
1932	—	—

SALITRE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	90	158$
1931	—	—
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	81	564$
1929	20.560	4:843$
1930	6.243	2:516$
1931	11.350	3:746$
1932	12.143	11:185$

PELES E COUROS — PELES E COUROS PREPARADOS E CURTIDOS

	Quilos	Valor papel
1928	126.911	3.924:473$
1929	60.466	2.071:982$
1930	61.052	1.430:768$
1931	59.334	1.007:739$
1932	44.676	572:469$

SÓLA

	Quilos	Valor papel
1928	290.866	1.293:005$
1929	271.123	1.212:059$
1930	60.518	210:776$
1931	108.504	490:645$
1932	76.456	345:828$

SUMOS OU SUCOS VEGETAIS — ALCATRÃO OU PIXE DE ALCATRÃO

	Quilos	Valor papel
1928	190	221$
1929	1.050	539$
1930	303	502$
1931	—	—
1932	—	—

AZEITES E ÓLEOS VEGETAIS, NÃO ESPECIFICADOS, PARA USO INDUSTRIAL

	Quilos	Valor papel
1928	560	1:630$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

BÔRRA DE AZEITE OU DE VINHO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	407	473$

BREU

	Quilos	Valor papel
1928	200	91$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	5.464	7:251$

CÊRA OU SEBO VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	31.978	84:941$
1930	24.919	98:046$
1931	6.533	31:227$
1932	—	—

GOMAS, RESINAS E BÁLSAMOS NATURAIS

	Quilos	Valor papel
1928	30	290$
1929	—	—
1930	3.793	10:883$
1931	—	—
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	2.250	14:030$
1932	1.009	3:542$

CLASSE III — ARTIGOS MANUFATURADOS

ALGODÃO — ALCATIFAS, OLEADOS E TAPETES

	Quilos	Valor p ape
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	60	719$
1932	—	—

OLEADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	13	387$
1931	—	—
1932	21	1:303$

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor papel
1928	80	4:395$
1929	112	2:066$
1930	214	1:348$
1931	104	631$
1932	—	—

TECIDOS BRANCOS

	Quilos	Valor papel
1928	317	13:997$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TECIDOS CRUS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	1.175	19:303$

TECIDOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.583	11:318$
1929	2.645	21:439$
1930	96	929$
1931	—	—
1932	2.393	87:904$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	842	10:036$
1929	236	2:113$
1930	63	1:466$
1931	428	1:829$
1932	819	10:125$

ALUMÍNIO — MANUFATURAS DE ALUMÍNIO

	Quilos	Valor papel
1928	118	1:182$
1929	266	1:556$
1930	165	1:942$
1931	—	—
1932	—	—

BALAS DE CHUMBO, CHUMBO DE MUNIÇÃO, ESPOLETAS E CÁPSULAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	5	124$
1931	5	253$
1932	—	—

BORRACHA — CÂMARAS DE AR PARA AUTOMÓVEIS E CAPAS PROTETORAS

	Quilos	Valor papel
1928	14	327$
1929	1.238	10:333$
1930	6.135	50:750$
1931	715	8:934$
1932	43.600	472:129$

BORRACHA EM LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	48	249$
1930	29	184$
1931	—	—
1932	—	—

TUBOS DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1928	187	2:184$
1929	93	907$
1930	15	49$
1931	60	567$
1932	39	537$

RODAS MASSIÇAS DE BORRACHA PARA AUTOMÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	87	447$
1930	—	—
1931	—	—
1932	2.958	7:622$

MANUFATURAS DE BORRACHA, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	35	354$
1929	55	1:228$
1930	150	740$
1931	315	3:789$
1932	1.076	11:168$

CABELOS, PELOS E PENAS — ESCOVAS, ESPANADORES, VASSOURAS E PINCÉIS

	Quilos	Valor papel
1928	31	340$
1929	77	1:636$
1930	47	908$
1931	33	752$
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	5	3:881$
1929	4	652$
1930	—	—
1931	101	1:065$
1932	4	277$

CÂNHAMO — BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	358	2:232$
1930	12	47$
1931	—	—
1932	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1928	956	10:036$
1929	—	—
1930	286	2:426$
1931	—	—
1932	420	1:109$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	31	1:222$
1929	—	—
1930	423	1:300$
1931	20	196$
1932	591	6:225$

CANA DA ÍNDIA, BAMBÚ, JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS — MÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1928	21	85$
1929	40	210$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CARROS E OUTROS VEÍCULOS — AUTOMÓVEIS PARA PASSAGEIROS

	Unidades	Valor papel
1928	1	5:052$
1929	5	50:251$
1930	5	29:922$
1931	3	16:220$
1932	4	28:569$

AUTOMÓVEIS DE CARGA

	Unidades	Valor papel
1928	—	—
1929	3	7:099$
1930	1	40:407$
1931	1	21:967$
1932	—	—

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (INCLUSIVE PNEUMATICOS E RODAS MASSIÇAS)

	Quilos	Valor papel
1928	3.929	27:387$
1929	11.342	57:101$
1930	2.579	12:922$
1931	12.202	93:425$
1932	12.524	191:433$

MOTOCICLETAS

	Quilos	Valor papel
1928	344	2:037$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	3.994	7:393$
1929	11.477	25:174$
1930	3.316	5:306$
1931	—	—
1932	—	—

CELULOIDE — MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	19	2:220$
1931	160	222$
1932	28	1:810$

CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS — CANOS DE CHUMBO

	Quilos	Valor papel
1928	165	405$
1929	100	212$
1930	65	150$
1931	221	845$
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS DE CHUMBO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1928	98	252$
1929	160	300$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS DE ESTANHO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1928	75	816$
1929	—	—
1930	—	—
1931	5	1$
1932	—	—

MANUFATURAS DE ZINCO E SUAS LIGAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	25	691$
1930	18	95$
1931	100	900$
1932	77	2:015$

COBRE E SUAS LIGAS — ARAME DE COBRE (EXCLUSIVE PARA ELETRICIDADE)

	Quilos	Valor papel
1928	30	218$
1929	60	85$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ARTIGOS DE METAL BRANCO (CRISTOFLE) ALFENIDE E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	8	3:408$

BIJOUTERIA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	120	22:093$
1931	—	—
1932	—	—

FIO DE COBRE NÚ, PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	100	255$
1929	—	—
1930	20	92$
1931	—	—
1932	—	—

FIO DE COBRE ISOLADO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	61	419$
1929	369	1:659$
1930	1.125	4:409$
1931	242	1:922$
1932	137	608$

CABOS ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1928	69	750$
1929	—	—
1930	108	893$
1931	7.859	48:791$
1932	—	—

TUBOS E CANOS

	Quilos	Valor papel
1928	48	739$
1929	296	1:446$
1930	171	1:339$
1931	127	1:071$
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	822	8:051$
1929	697	14:835$
1930	3.471	16:731$
1931	662	11:633$
1932	558	6:998$

FERRO E ÁÇO — ARAME FARPADO PARA CÊRCA

	Quilos	Valor papel
1928	314	288$
1929	1.070	1:089$
1930	9.210	11:111$
1931	8.000	5:117$
1932	—	—

ARAME (EXCLUSIVE FARPADO)

	Quilos	Valor papel
1928	34.095	19:828$
1929	57.010	27:608$
1930	30.519	17:042$
1931	20.761	15:272$
1932	11.220	13:998$

CHAPAS GALVANIZADAS PARA COBRIR CASAS

	Quilos	Valor papel
1928	420	998$
1929	5.210	6:417$
1930	—	—
1931	1.853	7:842$
1932	—	—

COFRES

	Quilos	Valor papel
1928	60	90$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CUTELARIA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	35	178$
1930	35	95$
1931	—	—
1932	—	—

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS DE ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	4.836	9:715$
1930	41.736	60:979$
1931	—	—
1932	—	—

EIXOS, RODAS E PERTENCES PARA CARROS E OUTROS VEÍCULOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.758	2:488$
1929	1.567	3:526$
1930	899	2:511$
1931	1.217	4:951$
1932	120	241$

ESPORAS, ESTRIBOS, FIVELAS, FREIOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	277	1:164$
1930	144	820$
1931	—	—
1932	—	—

FECHADURAS, CADEADOS, TRINCOS, DOBRADIÇAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	3.837	20:001$
1929	895	3:209$
1930	159	1:256$
1931	55	533$
1932	18	175$

FERRO EM OBRA ESMALTADO

	Quilos	Valor papel
1928	895	1:876$
1929	178	1:153$
1930	2.614	7:241$
1931	—	—
1932	225	1:136$

FOGÕES

	Quilos	Valor papel
1928	65	168$
1929	619	714$
1930	25	172$
1931	—	—
1932	27	385$

FOLHAS DE FLANDRES EM OBRAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	4	2$
1929	465	2:196$
1930	1	48$
1931	118	1:103$
1932	48	216$

FOLHAS DE FLANDRES EM LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1928	31.500	31:010$
1929	—	—
1930	219.340	238:264$
1931	—	—
1932	—	—

GRAMPOS, PARAFUSOS E REBITES

	Quilos	Valor papel
1928	2.685	3:325$
1929	1.702	2:443$
1920	1.745	4:912$
1931	1.487	4:352$
1932	256	582$

MÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1928	868	4:328$
1929	585	6:652$
1930	100	671$
1931	541	35:063$
1932	400	1:908$

PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

	Quilos	Valor papel
1928	4.656	6:748$
1929	10.872	15:529$
1930	598	350$
1931	2.851	1:597$
1932	—	—

PREGOS

	Quilos	Valor papel
1928	678	1:782$
1929	747	885$
1930	313	603$
1931	67	205$
1932	136	208$

POSTES TELEGRÁFICOS, TELEFÔNICOS, PEÇAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, CÊRCAS E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	7.520	17.562$
1931	—	—
1932	—	—

TRILHOS, TALAS DE JUNÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	413.590	179:397$
1930	3.015	1:911$
1931	2.648	6:854$
1932	—	—

TUBOS, CANOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	16.016	41:546$
1929	10.033	18:393$
1930	46.546	62:667$
1931	6.693	12:833$
1932	2	50$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	37.364	94:783$
1929	52.784	98:663$
1930	24.682	68:415$
1931	31.713	62:694$
1932	5.032	23:512$

INSTRUMENTOS DE MÚSICA — FONOGRÁFOS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	103	1:926$
1929	1.365	13:792$
1930	60	669$
1931	61	1:442$
1932	—	—

CHAPAS OU DISCOS PARA FONOGRÁFOS

	Quilos	Valor papel
1928	768	21:855$
1929	18.861	94:959$
1930	3.732	9:448$
1931	496	20:811$
1932	113	3:078$

ACESSÓRIOS PARA FONOGRÁFOS

	Quilos	Valor papel
1928	60	1:834$
1929	94	1:952$
1930	—	—
1931	32	4:583$
1932	—	—

PIANOS AUTOMÁTICOS

	Unidades	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	1	2:807$
1932	—	—

PIANOS

	Unidades	Valor papel
1928	1	4:105$
1929	2	3:997$
1930	1	2:173$
1931	—	—
1932	1	527$

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	10	1:265$
1929	410	3:727$
1930	2	231$
1931	—	—
1932	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS E DENTÁRIOS — GASE E ALGODÕES MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	6	45$
1931	—	—
1932	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS CIRÚRGICOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	19	366$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MESAS PARA OPERAÇÕES

	Quilos	Valor papel
1928	557	2:317$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

INSTRUMENTOS E OBJETOS MATEMÁTICOS, FÍSICOS E ÓTICOS — INSTRUMENTOS E OBJETOS ÓTICOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	119	6:988$
1931	—	—
1932	—	—

INSTRUMENTOS CIENTÍFICIOS

	Quilos	Valor papel
1928	946	10:728$
1929	361	8:924$
1930	22	3:521$
1931	140	1:241$
1932	292	5:645$

LÃ — TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	270	21:316$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

FELTRO E SARÇANETAS

	Quilos	Valor papel
1928	16	1:071$
1929	—	—
1930	—	—
1931	75	1:170$
1932	—	—

ROUPA FEITA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	164	3:018$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	3	70$
1929	—	—
1930	44	126$
1931	15	848$
1932	489	6:717$

LINHO — LENÇOIS, COLCHAS, TOALHAS E GUARDANAPOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	105	924$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	477	15:278$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	43	124$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

JUTA — ALCATIFAS E TAPETES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	21	191$
1931	—	—
1932	—	—

ANIAGEM

	Quilos	Valor papel
1928	3.946	10:617$
1929	—	—
1930	25.804	52:694$
1931	—	—
1932	—	—

BARBANTE

	Quilos	Valor papel
1928	301	1:180$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	16.195	36:678$
1932	—	—

LOUÇAS, PORCELANAS, VIDRO E CRISTAL — CÁLICES E COPOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	20	254$
1931	—	—
1932	—	—

FRASCOS E POTES

	Quilos	Valor papel
1928	2	1$
1929	1.124	4:193$
1930	1.182	1:563$
1931	126	997$
1932	—	—

GARRAFÕES E GARRAFAS

	Quilos	Valor papel
1928	15	217$
1929	—	—
1930	—	—
1931	382	445$
1932	4	47$

CHAMINÉS DE VIDRO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	446	4:207$
1930	8	54$
1931	—	—
1932	—	—

ISOLADORES

	Quilos	Valor papel
1928	670	1:344$
1929	16	45$
1930	50	423$
1931	—	—
1932	9	47$

TUBOS PARA MÁQUINAS, COPOS GRADUADOS, FUNÍS, LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS, CONTA-GOTAS, SIFÕES, VASOS PARA LABORATÓRIOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS OU PARA APLICAÇÃO A ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	1.056	6:198$
1929	140	187$
1930	103	286$
1931	26	116$
1932	22	337$

VIDROS PARA ÓCULOS E PINCE-NEZ

	Quilos	Valor-papel
1928	15	3$
1929	4	203$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

VIDROS POLIDOS SEM AÇO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	8	45$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

VIDROS PARA VIDRAÇAS

	Quilos	Valor papel
1928	3.266	6:902$
1929	252	217$
1930	522	1:079$
1931	—	—
1932	442	1:464$

MANUFATURAS DE PORCELANA E LOUÇA, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	982	3:580$
1929	280	1:564$
1930	531	6:906$
1931	82	715$
1932	—	—

MANUFATURAS DE VIDRO E CRISTAL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	432	1:896$
1929	351	5:694$
1930	2.025	2:786$
1931	48	457$
1932	485	3:761$

MÁQUINAS APARÊLHOS E ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS
AEROPLANOS

	Unidades	Valor papel
1928	1	16:335$
1929	1	8:177$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PERTENCES PARA AEROPLANOS

	Quilos	Valor papel
1928	160	6:248$
1929	2.339	15:065$
1930	4.046	58:510$
1931	3.028	326:261$
1932	6.484	396:971$

BALANÇAS

	Quilos	Valor papel
1928	7.347	32:734$
1929	2.152	19:773$
1930	478	2:554$
1931	46	2:148$
1932	26	1:536$

BOMBAS HIDRÀULICAS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.697	4:589$
1929	6.655	29:791$
1930	6.441	7:474$
1931	630	3:318$
1932	495	1:142$

CALDEIRAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.234	5:349$
1929	17.852	36:280$
1930	—	—
1931	—	—
1932	90	429$

CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	85	986$
1930	146	785$
1931	62	1:095$
1932	65	827$

ENXADAS, PÀS, PICARETAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	389	1:734$
1929	213	961$
1930	320	2:138$
1931	20	73$
1932	222	1:400$

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

	Quilos	Valor papel
1928	7.771	22:839$
1929	5.522	27:883$
1930	1.692	8:119$
1931	874	8:932$
1932	501	6:671$

GUINDASTES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	27.182	43:013$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

LOCOMOTIVAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	5.750	12:133$
1931	—	—
1932	—	—

LOCOMÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1928	7.085	10:650$
1929	1.501	8:384$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MÀQUINAS E APARELHOS CINEMATOGRÁFICOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	88	2:400$
1930	—	—
1931	66	3:363$
1932	—	—

FITAS PARA CINEMATÓGRAFO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	103	23:675$
1930	156	11:775$
1931	184	48:046$
1932	3	725$

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA CINEMATÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	139	1:718$
1931	11	1:777$
1932	—	—

APARELHOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	65	3:096$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PLACAS FOTOGRÀFICAS E FILMES VIRGENS PARA QUALQUER USO

	Quilos	Valor papel
1928	71	2:573$
1929	—	—
1930	—	—
1931	303	12:332$
1932	—	—

PAPEL PARA FOTOGRAFIA OU ALBUMINADO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	5	204$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

APARELHOS PARA RADIO-TELEFONIA, RADIO-TELEGRAFIA E SEUS ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	117	5:631$
1929	12	766$
1930	3.623	54:106$
1931	1.660	41:044$
1932	1.410	37:564$

APARELHOS PARA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO ELETRICA

	Quilos	Valor papel
1928	13.795	79:287$
1929	3.137	20:922$
1930	7.535	53:543$
1931	2.592	41:462$
1932	14.848	177:503$

CARVÃO PARA ELETRICIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	33	6:309$
1932	—	—

DÍNAMOS E GERADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1928	2.000	5:819$
1929	140	420$
1930	—	—
1931	492	6:766$
1932	208	3:429$

FERROS DE ENGOMAR ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1928	989	5:563$
1929	—	—
1920	—	—
1931	—	—
1932	—	—

LÂMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor papel
1928	205	7:665$
1929	97	3:495$
1930	158	2:788$
1931	20	917$
1932	8	495$

MOTORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1928	4.685	29:521$
1929	5.213	24:691$
1930	3.020	12:831$
1931	260	2:747$
1932	205	2:535$

TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1928	19.096	65:872$
1929	—	—
1930	—	—
1931	1.351	24:592$
1932	—	—

MÁQUINAS DE COSTURA

	Quilos	Valor papel
1928	15.456	110:629$
1929	267	2:239$
1930	380	2:486$
1931	150	1:127$
1932	97	633$

MÁQUINAS DE ESCREVER E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	55	2:240$
1929	—	—
1930	30	713$
1931	20	1:197$
1932	69	4:081$

MÁQUINAS DE CALCULAR

	Quilos	Valor papel
1928	13	1:713$
1929	187	2:259$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TEARES

	Quilos	Valor papel
1928	3.000	1:307$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ACESSORIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA MÁQUINAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	203	1:820$
1932	—	—

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA INDÚSTRIAS

	Quilos	Valor papel
1928	17.428	65:871$
1929	48.278	141:547$
1930	1.396	11:430$
1931	665	18:031$
1932	32.229	348:277$

MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS PARA LAVOURA

	Quilos	Valor papel
1928	800	2:459$
1929	6.000	41:876$
1930	5.272	34:702$
1931	4.447	23:906$
1932	175	901$

ARADOS

	Quilos	Valor papel
1928	14.014	25:240$
1929	24.069	58:087$
1930	3.192	5:235$
1931	645	5:437$
1932	—	—

PONTAS DE AÇO PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	200	168$
1930	115	711$
1931	—	—
1932	66	486$

ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS PARA ARADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	210	552$
1930	—	—
1931	52	245$
1932	4.201	22:055$

TRATORES AGRÍCOLAS DE QUALQUER NATUREZA E PERTENCES

	Quilos	Valor papel
1928	3.194	5:785$
1929	45.430	157:681$
1930	3.914	17:929$
1931	2.805	21:160$
1932	2.409	34:813$

MÁQUINAS E APARELHOS ARATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor Papel
1928	319	314$
1929	3.813	6:204$
1930	2.739	3:741$
1931	1.890	4:935$
1932	4.785	18:739$

DEBULHADORES

	Quilos	Valor papel
1928	591	4:889$
1929	1.013	8:504$
1930	7.811	14:562$
1931	1.170	4:753$
1932	—	—

SEMEADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1928	336	938$
1929	6.383	28:755$
1930	3.654	12:037$
1931	—	—
1932	—	—

MOINHOS DE VENTO

	Quilos	Valor papel
1928	4.226	5:759$
1929	3.592	8:726$
1930	410	1:417$
1931	—	—
1932	—	—

MOINHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	6.795	34:211$
1929	1.886	10:037$
1930	723	9:969$
1931	117	1:196$
1932	51	770$

MOTORES A PETRÓLEO E A GASOLINA

	Quilos	Valor papel
1928	9.359	52:539$
1929	18.648	120:898$
1930	6.491	38:144$
1931	1.055	28:655$
1932	441	12:693$

MOTORES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.300	2:046$
1929	7.406	31:443$
1930	2.185	22:510$
1931	1.543	15:758$
1932	317	6:100$

PRENSAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	23.984	45:961$
1930	—	—
1931	39	249$
1932	—	—

MÁQUINAS TIPOGRÁFICAS E SEUS ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	10.891	9:616$
1929	21	654$
1930	1.339	18:194$
1931	—	—
1932	—	—

MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	87.527	335:420$
1929	181.133	571:194$
1930	93.296	214:696$
1931	175.311	537:827$
1932	22.258	144:803$

MADEIRAS — MOVEIS E MÓBILIAS

	Quilos	Valor papel
1928	10.086	72:311$
1929	3.128	19:893$
1930	,985	5:666$
1931	2.855	6:772$
1932	3.643	21:412$

PALITOS PARA MESA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	162	1:971$
1932	440	3:476$

ROLHAS DE CORTIÇA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	64	167$
1930	408	1:308$
1931	—	—
1932	—	—

TONEIS E BARRIS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	32.000	30:929$
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.783	4:698$
1929	621	3:085$
1930	8.356	8:686$
1931	250	3:072$
1932	161	856$

MARFIM, MADREPEROLA, TARTARUGA E OUTROS DESPOJOS ANIMAIS MANUFATURAS DE DESPOJOS ANIMAIS, NÃO ESPECFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	12	368$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

OURO, PRATA E PLATINA — JOALHERIA E BIJOUTERIA DE PRATA

	Quilos	Valor papel
1928	50	41$
1929	—	—
1930	—	—
1931	11.400	3:692$
1932	1.500	648$

PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATÉRIAS FILAMENTOSAS — CORDOALHA

	Quilos	Valor papel
1928	115	327$
1929	80	373$
1930	124	476$
1931	56	307$
1932	30	102$

ESTEIRAS E CAPACHOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	15	42$
1930	40	334$
1931	143	1:288$
1932	37	111$

MANUFATURAS DE SEDA VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1928	7	412$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

VASSOURAS E ESCOVAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	17	83$
1930	—	—
1931	7	62$
1932	110	288$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.948	19:775$
1929	970	9:939$
1930	1.858	20:972$
1931	100	318$
1932	53	186$

PAPEL E APLICAÇÕES — ESTAMPAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS

	Quilos	Valor papel
1928	58	47$
1929	459	3:020$
1930	—	—
1931	10	884$
1932	—	—

LIVROS EM BRANCO

	Quilos	Valor papel
1928	65	517$
1929	70	414$
1930	978	4:338$
1931	—	62$
1932	—	—

LIVROS IMPRESSOS, JORNAIS, REVISTAS, MUSICAS MAPAS OU CARTAS GEOGRAFIAS, INDROGRAFICAS E SFMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	1.864	18:158$
1929	1.585	24:303$
1930	7.984	27:050$
1931	5.210	22:653$
1932	1.977	10:004$

OBRAS, IMPRESSAS OU LITOGRAFIAS, CIRCULARES, FATURAS, CONHECIMENTOS, CORTAZES; CARTÕES POSTAIS, ROTULOS; FOLHINHAS, ETC.

	Quilos	Valor papel
1928	2.359	12:926$
1929	2.053	13:519$
1930	2.967	14:313$
1931	591	5:638$
1932	121	442$

PAPEL PARA CIGARROS

	Quilos	Valor pape
1928	—	—
1929	7.654	37:791$
1930	306	1:470$
1931	—	—
1932	7.333	64:878$

PAPEL PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1928	355	1:461$
1929	130	998$
1930	170	1:400$
1931	2.393	41:179$
1932	—	—

PAPEL PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	20	48$
1931	—	—
1932	—	—

PAPEL NÃO ESPECIFICADO

	Quilos	Valor papel
1928	3.560	8:798$
1929	4.425	24:417$
1930	3.431	9:209$
1931	2.115	9:055$
1932	2.141	8:155$

PAPELÃO E CARTÃO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.125	1:137$
1930	103	441$
1931	181	3:615$
1932	—	—

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.248	5:022$
1929	630	3:717$
1930	312	1:578$
1931	—	—
1932	1.000	4:454$

PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAIS SEMELHANTES — AMIANTO OU ASBESTOS EM OBRAS (EXCLUSIVE TELHAS)

	Quilos	Valor papel
1928	173	1:046$
1929	—	—
1930	68.733	42:625$
1931	65.204	58:456$
1932	839	3:414$

CANOS E TUBOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	60	144$
1931	80	325$
1932	—	—

ESTATUAS E MEDALHÕES DE MARMORE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	55	2:156$
1932	—	—

LADRILHOS E AZULEJOS

	Quilos	Valor papel
1928	94.257	31:726$
1929	41.615	7:578$
1930	59.695	16:735$
1931	6.116	3:212$
1932	3.100	1:408$

TELHAS (EXCLUSIVE DE ASBESTOS)

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	340	1:453$
1931	—	—
1932	—	—

TIJOLOS PARA AREAR

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	140	182$
1931	—	—
1932	—	—

TIJOLOS REFRATARIOS E PARA CONSTRUÇÃO

	Quilos	Valor papel
1928	300	108$
1929	3.000	1:098$
1930	6.227	1:695$
1931	—	—
1932	2.240	1:295$

MANUFATURAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	952	867$
1929	661	1:412$
1930	709	811$
1931	3.855	8:349$
1932	174	528$

PELES E COUROS — ARTIGOS DE SELARIA

	Quilos	Valor papel
1928	55	2:934$
1929	26	1:481$
1930	10	130$
1931	6	146$
1932	—	—

BOLSAS, ESTOJOS, INDISPENSAVEIS, MALAS E SACOS

	Quilos	Valor papel
1928	10	124$
1929	—	—
1930	19	916$
1931	4	130$
1932	—	—

CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1928	90	782$
1929	—	—
1930	87	698$
1931	114	1:320$
1932	405	3:094$

CORREIA PARA MAQUINAS

	Quilos	Valor papel
1928	72	1:436$
1929	45	289$
1930	198	2:427$
1931	95	1:658$
1932	60	2:494$

MANUFATURAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	532	27:628$
1929	—	—
1930	20	199$
1931	3	76$
1932	750	1:665$

PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TINTURARIA, PINTURA E OUTROS USOS

PERFUMARIAS

	Quilos	Valor papel
1928	651	14:085$
1929	1.859	37:455$
1930	1.931	42:118$
1931	1.726	53:524$
1932	320	8:925$

TINTA PARA ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1928	33	500$
1929	5	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TINTA PARA IMPRESSÃO

	Quilos	Valor papel
1928	190	694$
1929	240	1:117$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TINTA PREPARADA A ÁGUA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	238	1:394$
1931	12	219$
1932	—	—

TINTA PREPARADA, NÃO ESPECIFICADA

	Quilos	Valor papel
1928	2.460	5:529$
1929	11.960	32:938$
1930	13.358	42:688$
1931	5.178	32:505$
1932	2.132	14:883$

VERNIZES

	Quilos	Valor papel
1928	1.099	4:326$
1929	4.194	19:920$
1930	25	223$
1931	518	4:229$
1932	20	94$

PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS

ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDICO

	Quilos	Valor papel
1928	750	841$
1929	—	—
1930	500	628$
1931	—	—
1932	200	301$

ÁCIDO SULFÚRICO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	2.150	738$
1930	200	136$
1931	—	—
1932	3.169	2:966$

ÁCIDOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	300	814$
1929	—	—
1930	—	—
1931	1.004	15:652$
1932	82	453$

ADUBOS QUÍMICOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	19.800	11:757$

AMONIA LÍQUIDA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	290	743$
1930	600	1:670$
1931	100	702$
1932	—	—

BENZINA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	17	43$
1931	—	—
1932	—	—

CARBONATO DE AMONIA

	Quilos	Valor papel
1928	70	414$
1929	100	49$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CAPSULAS, DRAGEAS, CONFEITOS MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1928	1	305$
1929	37	1:895$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CLORURETO DE CAL

	Quilos	Valor papel
1928	2.728	858$
1929	290	260$
1930	270	898$
1931	—	—
1932	300	208$

AMPOLAS MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1928	166.360	7:131$
1929	385.187	17:660$
1930	—	—
1931	359.930	46:922$
1932	168.490	37:948$

GLICERINA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.400	7:810$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

LISOL, CREOLINA CONGENERES (DESINFETANTES)

	Quilos	Valor papel
1928	613	992$
1929	360	1:481$
1930	210	325$
1931	166	585$
1932	315	1:426$

POTASSA CAUSTICA

	Quilos	Valor papel
1928	90	171$
1929	—	—
1930	98	344$
1931	—	—
1932	75	431$

SABÃO E SABONETES MEDICINAIS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	70	247$
1930	96	515$
1931	105	699$
1932	—	—

SODA CÁUSTICA

	Quilos	Valor papel
1928	2.790	1:142$
1929	—	—
1930	—	—
1931	337.154	277:413$
1932	25	49$

VASELINA

	Quilos	Valor papel
1928	2	81$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PRODUTOS QUÍMICOS, ETC. NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	190.914	164:873$
1929	161.233	189:226$
1930	96.225	116:682$
1931	107.016	258:644$
1932	37.703	218:194$

SÊDA — ROUPA FEITA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	1	289$
1931	—	—
1932	—	—

TECIDOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	35	14:767$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

VARIOS ARTIGOS — AMOSTRAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	489	3:371$
1929	1.140	7:469$
1930	281	36:838$
1931	816	42:398$
1932	564	3:223$

APARELHOS GINASTICOS E ARTIGOS PARA SPORT E JOGOS ATLETICOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	156	22:215$
1930	6	667$
1931	77	4:533$
1932	71	742$

APARELHOS SANITÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	85	211$
1929	—	—
1930	571	5:400$
1931	—	—
1932	55	2:744$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS, PARA ESCRITÓRIO E PARA COLEGIOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.301	11:506$
1929	2.190	14:201$
1930	1.244	15:149$
1931	954	10:254$
1932	751	8:738$

ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS, PARA ILUMINAÇÃO A GAZ, A ALCOOL E A PETRÓLEO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.511	51:747$
1930	19	337$
1931	29	740$
1932	7	56$

BARCOS E EMBARCAÇÕES MIUDAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.305	6:672$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

BARRACAS PARA ACAMPAMENTOS CIVIS OU MILITARES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	105	2:492$

BILHARES E ACESSÓRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	36	815$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

BRINQUEDOS EXCLUSIVE OS DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1928	57	2:568$
1929	15	489$
1930	6	46$
1931	22	246$
1932	—	—

CACHIMBOS, PITEIRAS E QUAISQUER ARTIGOS PARA FUMANTES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	143	766$

CAIXAS FRIGORÍFICAS

	Quilos	Valor papel
1928	40	253$
1929	166	964$
1930	400	622$
1931	68	265$
1932	991	4:962$

CAIXAS E BOCETAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	30	164$
1931	—	—
1932	—	—

CARTEIRAS E PORTA-MOEDAS DE QUALQUER QUALIDADE

	Qnilos	Valor papel
1928	—	—
1929	40	797$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CHAPEOS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	53	1:032$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CHAPEOS PARA CABEÇA, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	6	185$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CHAPEOS DE CHUVA E DE SOL

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	13	220$
1932	—	—

DINAMITE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	74	616$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

EXPLOSIVOS NÃO ESPECIFICADOS (1)

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	4	41$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

GAZOLINA

	Quilos	Valor papel
1928	550.525	551:900$
1929	513.990	510:454$
1930	154.320	172:147$
1931	191.982	278:840$
1932	56.775	79:706$

(1) Exclusive pólvora para arrebentação de pedras)

GRAXA MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1928	35	87$
1929	144	226$
1930	7.054	9:200$
1931	221	617$
1932	408	1:969$

QUEROSENE

	Quilos	Valor papel
1928	235.162	192:430$
1929	109.062	88:052$
1930	216.741	138:247$
1931	99.472	106:872$
1932	52.806	63:359$

LAMPARINA

	Quilos	Valor papel
1928	—	41$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1922	—	—

LANTERNAS PARA CARROS E AUTOMÓVEIS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	6	140$
1932	—	—

LAPIS DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	5	82$
1929	—	—
1930	4	183$
1931	—	—
1932	—	—

LIXA DE QUALQUER QUALIDADE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	80	453$
1930	7	47$
1931	—	—
1932	—	—

NAVIOS A VAPOR E A VELA

	Unidades	Valor papel
1928	1	8.352:315$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

LANCHAS, REBOCADORES, DRAGAS, ALVARENGAS E SEMELHANTES

	Unidades	Valor papel
1928	2	55:015$
1929	3	82:315$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ÓLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1928	32.111	66:550$
1929	113.879	134:628$
1930	45.446	42:249$
1931	34.853	37:603$
1932	7.658	28:372$

ÓLEOS MINERAIS USADOS COMO COMBUSTIVEL

	Quilos	Valor papel
1928	99.135	30:200$
1929	87.305	29:490$
1930	304.075	160:789$
1931	210.556	130:674$
1932	148.912	65:135$

PARAFINA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	100	176$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PENAS DE ESCREVER

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	6	135$
1931	—	—
1932	—	—

FÓSFOROS

	Quilos	Valor papel
1928	23	165$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

POLVILHO, DEXTRINA E OUTRAS GOMAS PARA INDÚSTRIA

	Quilos	Valor papel
1928	3.327	6:083$
1929	—	—
1930	1.000	1:807$
1931	1.500	4:350$
1932	—	—

QUADROS E ESPELHOS COM MOLDURA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	770	13:123$
1930	350	3:791$
1931	104	6:034$
1932	—	—

RELOGIOS DESPERTADORES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
192$	4	407$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

RELOGIOS DE PAREDE E DE MESA

	Quilos	Valor papel
1928	17	408$
1929	116	749$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

RUBERÒIDE EM CHAPAS OU LENÇOL

	Quilos	Valor papel
1928	6.370	8:683$
1929	250	346$
1930	605	1:188$
1931	400	1:841$
1932	163	890$

SABÃO E SAPONACEOS SEM PERFUME

	Quilos	Valor papel
1928	499	2:454$
1929	900	3:007$
1930	525	1:138$
1931	885	4:047$
1932	1.960	2:799$

SACOS VASIOS DE RETÔRNO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	27.724	1:485$
1931	25.000	67:513$
1932	37.950	68:176$

VELAS DE CÊRA, DE ESPERMACETE, DE ESTEARINA E DE SÊBO

	Quilos	Valor papel
1928	307	921$
1929	130	544$
1930	110	452$
1931	124	526$
1932	788	4:030$

NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	7.201	57:665$
1929	5.199	43:976$
1930	22.749	163:252$
1931	13.480	96:009$
1932	9.535	46:500$

CLASSE IV — ARTIGOS DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO E FORRAGENS

BEBIDAS — AGUAS MINERAIS DE MESA (MINERAIS E ARTIFICIAIS)

	Quilos	Valor papel
1928	20	83$
1929	20	42$
1930	50	172$
1931	—	—
1932	—	—

BEBIDAS ALCOOLICAS E FERMENTADAS

	Quilos	Valor papel
1928	28	44$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

LICORES E XAROPES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	11	93$
1931	—	—
1932	88	566$

SUCO DE UVAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	350	520$

VERMUTE, BITER E BEBIDAS SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1928	3.666	12:781$
1929	42	127$
1930	480	1:814$
1931	800	3:674$
1932	22	198$

CHAMPANHE E OUTROS VINHOS ESPUMANTES

	Quilos	Valor papel
1928	619	3:711$
1929	—	—
1930	420	6:083$
1931	23	321$
1932	—	—

VINHO FINO (PORTO E SEMELHANTE)

	Quilos	Valor papel
1928	920	805$
1929	13	233$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

VINHO COMUM

	Quilos	Valor papel
1928	30.377	40:264$
1929	45.919	65:544$
1930	312.717	151:680$
1931	20.101	31:171$
1932	2.838	3:597$

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	23	99$
1931	—	—
1932	—	—

CEREAIS, FARINHAS E GRÃOS ALIMENTÍCIOS — ARROZ

	Quilos	Valor papel
1928	3.023	2:437$
1929	600	459$
1930	1.800	1:733$
1931	650	717$
1932	8.470	10:592$

AVEIA

	Quilos	Valor papel
1928	60.415	40:901$
1929	102.253	39:951$
1930	30.219	13:243$
1931	161.148	101:867$
1932	177.240	105:441$

CEVADA EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1928	25.315	21:118$
1929	23.873	11:244$
1930	19.469	10:330$
1931	19.393	11:748$
1932	24.580	16:975$

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1928	112.323.839	69.128:029$
1929	81.928.565	45.895:677$
1930	57.154.089	33.248:854$
1931	25.253.895	13.312:804$
1932	2.286.592	1.146:130$

FARINHA DE MILHO

	Quilos	Valor papel
1928	1.390	684$
1929	1.242	1:383$
1930	3.460	3:183$
1931	—	—
1932	—	—

FARINHAS E FECULAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	13.797	7:246$
1929	13.510	6:359$
1930	3.313	3:212$
1931	1.287	975$
1932	6.119	10:580$

FEIJÃO E FAVAS

	Quilos	Valor papel
1928	694.492	502:327$
1929	170.890	159:109$
1930	109 431	83:831$
1931	7.116	13:175$
1932	21.024	12:886$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1928	376.720	142:309$
1929	233.239	99:933$
1930	3.347.894	1.039:137$
1931	97.873	70:581$
1932	68.687	34:906$

TRIGO EM GRÃO

	Quilos	Valor papel
1928	673.240.749	309.151:977$
1929	729.668.009	304.113:128$
1930	595.017.147	245.392:700$
1931	677.275.712	239.479:738$
1932	269.977.223	93.052:877$

CEREAIS E GRÃOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Vaalor papel
1928	886.755	870:122$
1929	631.439	591:801$
1930	602.331	375:547$
1931	477.671	573:812$
1932	169.300	200:724$

CONSERVAS E EXTRATOS — AZEITONAS

	Quilos	Valor papel
1928	34	87$
1929	13.005	31:688$
1930	18	50$
1931	15	201$
1932	—	—

BACALHAU

	Quilos	Valor papel
1928	60.259	50:291$
1929	16.261	39:673$
1930	7.835	17:934$
1931	770	2:360$
1932	3.950	13:395$

BANHA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	10.500	32:594$
1931	18	64$
1932	11.576	16:641$

CARNES CONGELADAS

	Quilos	Valor papel
1928	12.168	27:030$
1929	17.102	31:401$
1930	61.695	105:977$
1931	—	—
1932	23.761	37:817$

CONSERVAS E EXTRATOS DE CARNE, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	28.655	185:579$
1929	30.627	175:182$
1930	27.494	315:784$
1931	26.360	219:135$
1932	19.659	278:432$

CONSERVAS E EXTRATOS DE FRUTAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.236	3:855$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CONSERVAS E EXTRATOS DE LEGUMES, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	4.255	8:646$
1929	8.559	29:461$
1930	6.213	11:981$
1931	220	621$
1932	520	1:610$

CONSERVAS E EXTRATOS DE PEIXE, NÃO ESPECIFICADOS

	Quiloa	Vzlor papel
1928	1.604	2:323$
1929	2.284	12:471$
1930	991	4:912$
1931	2.170	10:540$
1932	—	—

PRESUNTOS

	Quilos	Valor papel
1928	64	856$
1929	631	4:849$
1930	845	1:911$
1931	—	—
1932	1.004	3:943$

SARDINHAS

	Quilos	Valor papel
1928	2.073	4:735$
1929	1.085	3:247$
1930	249	609$
1931	96	436$
1932	30	145$

TOUCINHO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	6.400	20:977$
1931	—	—
1932	—	—

XARQUE

	Quilos	Valor papel
1928	74.164	149:770$
1929	62	127$
1930	24.983	46:183$
1931	857	2:721$
1932	2.034	4:984$

FRUTAS DE MESA — AMENDOAS

	Quilos	Valor papel
1928	49	89$
1929	—	—
1930	98	241$
1931	97	366$
1932	—	—

AVELÃS

	Quilos	Valor papel
1928	49	89$
1929	—	—
1930	2.509	2:843$
1931	97	366$
1932	—	—

MAÇÃS

	Quilos	Valor papel
1928	164.491	390:854$
1929	96.478	198:400$
1930	97.440	250:168$
1931	28.470	79:513$
1932	454.687	764:619$

NOZES

	Quilos	Valor papel
1928	33.604	45:837$
1929	9.900	30:591$
1930	7.538	11:206$
1931	10.097	38:766$
1932	42.570	81:046$

PERAS

	Quilos	Valor papel
1928	335.914	597:728$
1929	263.315	509:217$
1930	225.667	656:577$
1931	238.655	861:829$
1932	548.600	1.166:425$

UVAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.225.041	2.920:543$
1929	1.051.210	2.016:503$
1930	1.076.748	3.080:105$
1931	1.097.069	3.424:425$
1932	798.949	1.843:417$

FRUTAS SECAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.726	3:975$
1929	4.285	3:586$
1930	3.662	14:824$
1931	4.248	7:127$
1932	1.445	2:760$

FRUTAS VERDES, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	393.474	973:460$
1929	361.893	693:825$
1930	373.851	1.015:686$
1931	345.242	1.042:805$
1932	317.263	518:043$

LEGUMES E VERDURAS — LEGUMES E VERDURAS SECAS

	Quilos	Valor papel
1928	253.850	233:009$
1929	164.890	158:297$
1930	30.380	20:383$
1931	—	—
1932	—	—

LEGUMES VERDES

	Quilos	Valor papel
1928	9.222	12:254$
1929	8.867	14:957$
1930	—	—
1931	2.380	4:413$
1932	4.800	4:0$70

LEITE E SEUS DERIVADOS — LEITE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1928	95	408$
1929	21	83$
1930	256	965$
1931	—	—
1932	75	327$

MANTEIGA

	Quilos	Valor papel
1928	3	41$
1929	—	—
1930	16.623	101:297$
1931	—	—
1932	885	5:684$

QUEIJOS

	Quilos	Valor papel
1928	15	43$
1929	—	—
1930	10	41$
1931	122	804$
1932	—	—

DIVERSOS — ALHOS

	Quilos	Valor papel
1928	333.898	501:992$
1929	641.516	834:333$
1930	376.864	619:891$
1931	102.424	233:184$
1932	99.621	121:315$

AÇUCAR

	Quilos	Valor papel
1928	582	875$
1929	140	179$
1930	—	—
1931	9	16$
1932	5.250	9:202$

AZEITE DE OLIVEIRA

	Quilos	Valor papel
1928	3.821	9:822$
1929	1.900	6:916$
1930	37.381	34:819$
1931	610	383$
1932	11.251	20:371$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1928	21.390.740	8.279:418$
1929	23.241.503	8.558:881$
1930	22.544.339	9.202:116$
1931	6.804.858	2.667:517$
1932	5.355.166	1.621:222$

BISCOUTOS E BOLACHAS

	Quilos	Valor papel
1928	4.418	8:367$
1929	9.490	12:119$
1930	1.287	3:169$
1931	3.408	4:898$
1932	1.577	1:656$

CEBOLAS

	Quilos	Valor papel
1928	8.400	9:909$
1929	116.195	93:059$
1930	22.590	20:724$
1931	13.548	22:839$
1932	4.293	4:222$

CHÁ

	Quilos	Valor papel
1928	680	5:898$
1929	805	7:173$
1930	780	6:713$
1931	645	9:024$
1932	355	3:350$

CHOCOLATE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	180	152$
1931	—	—
1932	—	—

CONFEITOS E DOCES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	49	194$
1930	40	228$
1931	—	—
1932	—	—

ESPECIARIAS

	Quilos	Valor papel
1928	102	171$
1929	—	—
1930	1.004	2:921$
1931	1.245	3:022$
1932	27	191$

MASSAS ALIMENTICIAS

	Quilos	Valor papel
1928	2.226	2:914$
1929	888	6:151$
1930	1.653	1:429$
1931	1.138	1:587$
1932	2.800	3:445$

SAL COMUM (EXCETO DE MESA)

	Quilos	Valor papel
1928	2.215.789	416:928$
1929	1.386.153	269:321$
1930	1.545.723	280:576$
1931	507.360	127:363$
1932	802.700	116:669$

VINAGRE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	22	72$
1932	288	995$

ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	65.624	106:927$
1929	131.570	259:945$
1930	38.548	68:592$
1931	58.095	151:356$
1932	37.738	60:582$

FORRAGENS — ALFAFA

	Quilos	Valor papel
1928	5.464.375	1 387:110$
1929	3.551.132	1.035:472$
1930	1.064.645	325:845$
1931	68.710	37:340$
1932	61.617	19:118$

FARELO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.985	830$
1930	12.380	3:550$
1931	—	—
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	81.562	30:403$
1929	69.005	22:492$
1930	28.580	10:091$
1931	—	—
1932	—	—

CLASSE V — OURO E PRATA EM BARRA, MOEDAS E NOTAS DE BANCO, ESTRANGEIRAS

LIBRAS ESTERLINAS

	Unidades	Valor papel
1928	1.323.986	53.871:667$
1929	370.000	15.073:549$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS BRASILEIRAS PARA A ARGENTINA 1928 A 1932

CLASSE I — ANIMAIS E SEUS PRODUTOS

ADUBOS ANIMAIS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	40.000	16:000$
1932	—	—

ANIMAIS VIVOS — GADO CAVALAR

	Cabeças	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	2	650$
1932	—	—

GADO VACUM

	Cabeças	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	9	2:390$
1932	—	—

ANIMAIS VIVOS, NÃO ESPECIFICADOS

	Cabeças	Valor papel
1928	—	2:500$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

BANHA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.864	4:661$
1930	1.974	5:210$
1931	—	—
1932	506	979$

CALÇADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	998	7:950$
1931	1.640	14:430$
1932	10	125$

CAMARÃO SECO

	Quilos	Valor papel
1928	15	50$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CARNE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	100	280$

CARNE DE VACA, RESFRIADA E CONGELADA

	Quilos	Valor papel
1928	120	144$
1929	150	216$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CARNE SECA OU XARQUE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	19.957	51:888$
1931	6.863	15:000$
1932	—	—

CERA DE ABELHAS

	Quilos	Valor papel
1928	32.682	198:533$
1929	4.152	24:737$
1930	6.143	34:891$
1931	13.831	67:775$
1932	3.384	13:641$

CHIFRES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	692	554$
1930	12.112	9:690$
1931	—	—
1932	—	—

CINZAS DE OSSOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	230.775	46:155$
1932	—	—

COUROS E SUAS MANUFATURAS — COUROS DE CAVALOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	2.906	4:700$
1931	—	—
1932	—	—

COURO CURTIDO E SOLA

	Quilos	Valor papel
1928	3.631	25:000$
1929	30	180$
1930	57	300$
1931	—	—
1932	478	1:681$

COUROS DE PORCO, SALGADOS

	Quilos	Valor papel
1928	200	500$
1929	—	—
1930	—	—
1931	350	2:800$
1932	—	—

COUROS DE PORCO, SECOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.535	11:700$
1929	1.572	15:550$
1930	—	—
1931	744	6:434$
1932	339	2:800$

COUROS VACUNS SALGADOS

	Quilos	Valor papel
1928	600.904	1:667:120$
1929	31.299	50:294$
1930	290.288	384:813$
1931	680.024	998:791$
1932	470.377	566:131$

COUROS VACUNS SECOS

	Quilos	Valor papel
1928	62.255	269:494$
1929	115.899	378:838$
1930	175.992	469:853$
1931	23.200	53:860$
1932	151.516	327:421$

MANUFATURAS DE COURO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	1.070	12:800$

CRINA ANIMAL

	Quilos	Valor papel
1928	9.104	49:463$
1929	35.554	165:692$
1930	49.081	203:971$
1931	98.718	405:698$
1932	26.515	109:809$

GARRAS OU UNHAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	19.240	4:810$
1932	—	—

GRUDE OU COLA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	17.920	29:600$
1932	7.425	8:250$

LÃ EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1928	92.966	540:225$
1929	311.255	1.871:345$
1930	1.051.781	6.333:825$
1931	1.368.790	7.079:622$
1932	158.426	539:112$

TECIDOS DE LÃ

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	1.147	20:000$
1932	385	8:000$

MANUFATURAS DE LÃ, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	65	2:764$
1932	—	—

LINGUAS SECAS E SALGADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	22	99$
1931	—	—
1932	—	—

MEL DE ABELHAS

	Quilos	Valor papel
1928	23.106	43:691$
1929	—	—
1930	2.443	4:994$
1931	2.614	4:082$
1932	962	3:539$

OSSOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	26.519	3:978$
1932	—	—

OSTRAS

	Quilos	Valor papel
1928	16.310	8:114$
1929	20.670	11:995$
1930	75.900	58:620$
1931	127.630	119:120$
1932	—	—

OVAS DE PEIXE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	102	200$
1930	—	—
1931	1.557	7:050$
1932	—	—

OVOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	560	1:000$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PEIXES CONGELADOS

	Quilos	Valor papel
1928	91.419	142:150$
1929	8.176	12:691$
1930	842	1:470$
1931	4.830	9:360$
1932	—	—

PEIXE SECO E EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1928	172	192$
1929	25.730	32:725$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PELEGOS

	Quilos	Valor papel
1928	119	660$
1929	498	1:819$
1930	—	—
1931	10.762	18:003$
1932	64	120$

PELES — DE CABRA

	Quilos	Valor papel
1928	44.749	490:374$
1929	8.352	93:543$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

DE CARNEIRO

	Quilos	Valor papel
1928	13.827	82:962$
1929	12.851	79:006$
1930	42.607	255:642$
1931	51.899	311:394$
1932	27.362	164:172$

DE VEADO

	Quilos	Valor papel
1928	110	650$
1929	—	—
1930	328	1:071$
1931	—	—
1932	—	—

NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	70.351	682:330$
1929	98.020	1.219:874$
1930	64.684	594:046$
1931	14.906	174:068$
1932	37.494	115:422$

PENAS — DE EMA

	Gramas	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	962.000	19:620$
1932	—	—

QUEIJOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	50	125$

SABÃO

	Quilos	Valor papel
1928	472	380$
1929	—	—
1930	—	—
1931	30	168$
1932	—	—

SAPONÁCEOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	2.244	6:900$
1932	—	—

SEBO E GRAXA

	Quilos	Valor papel
1928	72.701	90:804$
1929	1.462	2:000$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TRIPAS SECAS E SALGADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	36.700	95:500$
1930	—	—
1931	—	—
1932	167.670	419:175$

CLASSE II — MINERAIS E SEUS PRODUTOS

AGUAS MINERAIS

	Quilos	Valor papel
1928	90	80$
1929	720	600$
1920	1.564	990$
1931	120	70$
1932	—	—

AREIA E TERRA DE ZIRCONIO

	Quilos	Valor papel
1928	9.100	2:730$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ARSÊNICO BRANCO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	6.050	7:600$

AZUL ULTRAMAR (ANIL)

	Quilos	Valor papel
1928	88.826	341:880$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CARBURETO DE CÁLCIO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	195.835	87:298$
1932	796.095	463:969$

CINZAS DE OURIVESARIA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	10.538	2:600$
1931	—	—
1932	—	—

FERRO GUSA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	6.230.000	1.462:398$
1932	3.450.000	725:290$

GRAFITE

	Quilos	Valor papel
1928	9.492	8:900$
1929	15.130	11:212$
1930	8.540	7:300$
1931	9.060	10:404$
1932	—	—

LÂMPADAS ELÉTRICAS

	Quilos	Valor papel
1928	26.026	443:497$
1929	42.285	789:574$
1930	22.960	480:410$
1931	27.823	752:923$
1932	4.021	134:836$

MANGANÊS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	170	14:309$
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1928	1.200	911$
1929	—	—
1930	50	200$
1931	26.136	27:200$
1932	10.716	11:500$

MANUFATURAS DE FERRO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	150	400$
1930	—	—
1931	234	580$
1932	620	980$

MANUFATURAS DE FOLHAS DE FLANDRES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	6.823	23:328$
1930	320	5:220$
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS DE VIDRO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	140	2:100$

MÁRMORE EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	16.360	5:200$
1931	101.760	70:600$
1932	49.668	17:500$

METAIS VELHOS

	Quilos	Valor papel
1928	64.162	24:410$
1929	104.780	22:950$
1930	175.561	26:580$
1931	145.824	55:015$
1932	26.494	10:598$

MICA

	Quilos	Valor papel
1928	1.645	31:400$
1929	1.018	15:890$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MINERAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	5.383	2:270$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MINÉRIOS — NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	49.261	13:898$
1932	5.065	1:570$

ÓXIDO DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	1.090	400$
1932	—	—

PEDRAS — PEDRAS COMUNS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	12.461.160	1.532:058$
1929	9.086.100	964:100$
1930	13.843.900	395:260$
1931	16.619.290	657:000$
1932	75.400	16:075$

SAL

	Quilos	Valor papel
1928	44	200$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

TELHAS DE BARRO

	Quilos	Valor papel
1928	3.200	850$
1929	—	—
1930	—	—
1931	47.000	10:105$
1932	—	—

TERRA E BARRO REFRATÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	44.010	10:745$
1929	104.540	38:530$
1930	86.217	19:660$
1931	6.949	1:435$
1932	—	—

TERRAS E BARROS, NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	111.646	25:127$
1929	15.709	3:700$
1930	25.520	4:000$
1931	149.822	53:650$
1932	43.000	15:393$

TIJOLOS COMUNS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	15.000	2:000$
1932	12.000	400$

TIJOLOS REFRATÁRIOS

	Quilos	Valor papel
1928	700	100$
1929	—	—
1930	—	—
1931	36.000	5:000$
1932	—	—

TINTA EM PO'

	Quilos	Valor papel
1928	8.653	42:600$
1929	—	—
1930	—	—
1931	16.420	5:350$
1932	15.730	6:330$

TINTAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.290	3:000$
1929	—	—
1930	222	89$
1931	258	3:000$
1932	—	—

CLASSE III — VEGETAIS E SEUS PRODUTOS

ADUBOS VEGETAIS

	Quilos	Valor papel
1928	750	2:500$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

AGUARDENTE

	Quilos	Valor papel
1928	7.962	14:378$
1929	14.639	28:610$
1930	6.927	11:690$
1931	157.179	184:720$
1932	20.653	27:594$

ÁLCOOL

	Quilos	Valor papel
1928	2.954	8:662$
1929	48.778	146:011$
1930	75.530	195:659$
1931	165.849	260:800$
1932	21.649	30:097$

ALGODÃO — EM FIO PARA COSTURA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	2.545	16:469$
1930	—	—
1931	485	8:324$
1932	—	—

EM FIO PARA TECER

	Quilos	Valor papel
1928	5.187	47:948$
1929	—	—
1930	—	—
1931	335	5:125$
1932	—	—

ALGODÃO EM PASTA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	3.510	8:900$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ALGODÃO EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1928	1.257	5:053$
1929	1.130	3:500$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

ALGODÃO MEDICINAL

	Quilos	Valor papel
1928	40	150$
1929	—	—
1930	2.000	5:200$
1931	—	—
1932	—	—

RESÍDUOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1928	51.000	80:000$
1929	40.000	84:000$
1930	—	—
1931	41.677	88:980$
1932	5.553	11:106$

TECIDOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1928	20.147	165:589$
1929	14.668	129:083$
1930	6.673	75:804$
1931	262.192	2.818:042$
1932	58.734	694:967$

MANUFATURAS DE ALGODÃO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	162	2:600$
1930	392	5:100$
1931	27.441	190:864$
1932	1.389	22:375$

ARROZ

	Quilos	Valor papel
1928	3.600	3:837$
1929	3.815.010	3.352:004$
1930	14.946.090	9.353:290$
1931	35.440.308	21.667:990$
1932	18.747.021	11.944:336$

AÇÚCAR BRANCO

	Quilos	Valor papel
1928	940	1:300$
1929	1.330	1:400$
1930	153.360	108:360$
1931	8.178	6:728$
1932	121.210	81:005$

AÇÚCAR DEMERARA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	180.000	123:840$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

AÇÚCAR MASCAVO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	252.000	73:884$
1930	627.000	164:045$
1931	120.000	37:560$
1932	—	—

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	450	180
1930	250	100$
1931	200	100$
1932	—	—

BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	2.449	3:373$
1930	448	450$
1931	—	—
1932	—	—

BORRACHA — MASSARANDUBA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	377	10:000$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

SERINGA (HEVEA)

	Quilos	Valor papel
1928	441	2:440$
1929	3.160	14:175$
1930	—	—
1931	8.017	16:174$
1932	—	—

BRINQUEDOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	5.634	42:658$
1922	194	2:500$

CABOS DE VASSOURAS

	Quilos	Valor papel
1928	3.964.091	1.708:881$
1929	3.365.904	1.689:673$
1930	5.213.164	2.402:799$
1931	4.586.603	2.223:079$
1932	3.632.889	2.112:484$

CACÁO

	Quilos	Valor papel
1928	4.244.439	9.357:413$
1929	3.543.600	5.743:544$
1930	4.754.241	6.543:755$
1931	3.674.100	4.710:931$
1932	4.123.020	4.746:709$

CAFE' EM GRÃO (SACAS)

	Sacas	Valor papel
1928	459.765	85:708:798$
1929	573.930	102:788:082$
1930	481.665	54.486:400$
1931	392.451	46.604:683$
1932	234.613	34.003:956$

CAFE' EM PO'

	Quilos	Valor papel
1928	275	1:022$
1929	6.092	20:710$
1930	400	1:500$
1931	28.840	61:822$
1932	1.137	3:700$

CALÇADO DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	54.573	377:940$
1932	—	—

CARROÇAS E PERTENCES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	300	300$

CARVÃO VEGETAL

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	21.971	5:600$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CERA DE CARNAÚBA

	Quilos	Valor papel
1928	40.256	202:484$
1929	32.881	148:954$
1930	24.504	93:254$
1931	24.204	89:330$
1932	32.010	106:214$

CERVEJA

	Quilos	Valor papel
1928	48	72$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

CHAPEUS DE PALHA

	Quilos	Valor papel
1928	34	100$
1929	—	—
1930	1.012	9:400$
1931	608	1:676$
1932	300	1:920$

CONSERVAS ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	52	120$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

DISCOS PARA FONÓGRAFOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	90	850$
1931	64	1:500$
1932	—	—

DOCES

	Quilos	Valor papel
1928	33.279	75:509$
1929	8.250	17:238$
1930	6.930	15:015$
1931	6.396	17:587$
1932	4.908	14:950$

DORMENTES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	477	2:800$
1931	—	—
1932	—	—

EIXOS PARA CARRETAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	600	600$
1932	—	—

ESPECIARIAS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	21.300	43:600$
1929	2.300	4:600$
1930	1.800	2:700$
1931	3.550	5:600$
1932	—	—

ESTOPA

	Quilos	Valor papel
1928	22.826	56:075$
1929	—	—
1930	3.107	6:000$
1931	1.156	2:500$
1932	—	—

EXTRATO DE MANGUE

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	6.338	10:890$

FARELOS — DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	4.600	552$

FARINHAS, FÉCULAS E SEMELHANTES — FARINHA DE MANDIOCA

	Quilos	Valor papel
1928	1.645.440	727:857$
1929	1.799.040	779:749$
1930	1.306.000	536:450$
1931	712.500	298:150$
1932	1.092.750	475:494$

FARINHA DE TRIGO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	1.050	1:000$

POLVILHO

	Quilos	Valor papel
1928	10.500	5:820$
1929	600	450$
1930	300	225$
1931	—	—
1932	—	—

TAPIOCA

	Quilos	Valor papel
1928	22.200	22:200$
1929	37.800	37:500$
1930	77.000	67:000$
1931	134.380	110:721$
1932	65.190	58:073$

FARINHAS E FÉCULAS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	24.000	24:000$
1929	13.200	13:200$
1930	4.980	4:800$
1931	—	—
1932	150	400$

FEIJÃO

	Quilos	Valor papel
1928	1.260	1:070$
1929	1.320	1:110$
1930	54.180	41:896$
1931	184.310	103:786$
1932	59.440	24:005$

FIBRAS VEGETAIS — CAROA'

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	480	336$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PIASSAVA

	Quilos	Valor papel
1928	106.186	98:733$
1929	112.838	111:265$
1930	45.702	46:440$
1931	109.341	81:567$
1932	131.053	87:906$

FIBRAS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.055	2:100$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS — IPECACOANHA

	Quilos	Valor papel
1928	11.000	16:500$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

FOLHAS, RAIZES E RESINAS MEDICINAIS, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	451	1:800$
1930	677	1:900$
1931	452	1:400$
1932	48	145$

FRUTAS DE MESA — ABACATES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	240	340$
1932	—	—

ABACAXÍS

	Quilos	Valor papel
1928	1.146.890	1.154:477$
1929	1.511.661	1.688:378$
1930	2.781.882	2.815:113$
1931	1.905.506	1.758:730$
1932	1.605.932	746:559$

BANANAS

	Cachos	Valor papel
1928	4.090.551	12.101:424$
1929	3.758.824	11.919:671$
1930	4.912.759	15.168:974$
1931	5.340.632	14.735:983$
1932	4.747.135	12.003:792$

CASTANHAS DESCASCADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	760	3:000$
1931	—	—
1932	—	—

COCOS

	Centos	Valor papel
1928	1.958	107:908$
1929	1.740	96:820$
1930	2.756	115:638$
1931	3.095	120:450$
1932	500	20:000$

LARANJAS

	Caixas	Valor papel
1928	329.180	5.786:818$
1929	381.747	6.480:187$
1930	228.276	4.281:831$
1931	220.808	4.539:156$
1932	224.643	5.064:735$

TANGERINAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	2.500	2:500$
1931	25.865	25:865$
1932	15.939	11:623$

FRUTAS DE MESA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.860	2:000$
1929	21.610	14:320$
1930	14.580	12:765$
1931	4.920	4:920$
1932	16.358	12:127$

FRUTAS PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEO — AMENDOIM

	Quilos	Valor papel
1928	14.400	6:320$
1929	—	—
1930	—	—
1931	1.500	1:125$
1932	—	—

CASTANHAS

	Quilos	Valor papel
1928	3.156	6:405$
1929	19.046	29:228$
1930	1.767	2:800$
1931	16.220	22:572$
1932	3.400	5:130$

COQUILHOS E BABASSU'

	Qulios	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	2.150	1:935$
1931	—	—
1932	—	—

FAVAS DE CUMARU'

	Quilos	Valor papel
1928	398	2:110$
1929	—	—
1930	296	950$
1931	—	—
1932	—	—

FUMO E SEUS PREPARADOS — FUMO DESFIADO

	Quilos	Valor papel
1928	668	3:765$
1929	428	2:463$
1930	269	1:568$
1931	338	2:206$
1932	500	2:500$

FUMO EM CORDA

	Quilos	Valor papel
1928	2.682	9:226$
1929	29.379	110:816$
1930	194.674	705.305$
1931	49.690	197:246$
1932	72.519	201:685$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1928	7.061.647	16.028:292$
1929	5.911.693	11.947:657$
1930	6.658.832	12.163:788$
1931	6.470.473	10.547:092$
1932	4.508.820	6.239:120$

CHARUTOS E CIGARRILHOS

	Unidades	Valor papel
1928	1.968.700	342:371$
1929	1.490.080	273:554$
1930	1.331.990	226:437$
1931	4.415.100	810:903$
1932	491.200	105:170$

CIGARROS

	Quilos	Valor papel
1928	41	400$
1929	219	2:158$
1930	1.131	8:120$
1931	3.522	28:880$
1932	1.240	10:905$

MEL DE FUMO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	129	500$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

GOMA COPAL

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	1.843	3:500$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

HERVA-MATE (BENEFICIADA)

	Quilos	Valor papel
1928	24.679.727	35.690:517$
1929	16.960.748	23.626:299$
1930	14.791.463	19.024:340$
1931	12.669.600	16.943:669$
1932	7.754.244	9.642:630$

HERVA MATE (CANCHEADA)

	Quilos	Valor papel
1928	38.573.355	43.419:111$
1929	45.057.729	49.029:105$
1930	43.614.676	42.280:387$
1931	40.514.518	44.739:580$
1932	44.946.902	42.131:556$

LEGUMES NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	500	450$
1931	21.420	31:550$
1932	—	—

LENTILHAS

	Quilos	Valor papel
1928,	135.000	108:500$
1929	93.120	88:137$
1930	21.000	18:130$
1931	—	—
1932	55.800	33:998$

MADEIRAS — BAGUASSU'

	Quilos	Valor papel
1928	64.690	14:231$
1929	29.250	6:226$
1930	39.130	8:171$
1931	166.565	33:313$
1932	82.740	17:226$

CUPIUBA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	43.430	8:208$
1931	—	—
1932	—	—

CABRIUVA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	115.231	16:268$

CEDRO

	Quilos	Valor papel
1928	3.425.090	966:624$
1929	6.879.027	1.930:792$
1930	6.526.009	1.732:663$
1931	3.454.385	891:399$
1932	1.955.544	585:324$

IMBUIA

	Quilos	Valor papel
1928	2.960	740$
1929	109.640	25:552$
1930	129.604	38:696$
1931	3.227	807$
1932	—	—

JACARANDA'

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	958.400	187:846$
1932	—	—

LAPACHO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	356.000	78:320$
1930	—	—
1931	251.080	49:300$
1932	199.416	39:890$

MACACAUBA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	22.334	4:020$
1932	—	—

PÁO AMARELO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	27.722	4:713$
1932	24.669	3:084$

PÁO ROXO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	6.304	756$
1932	2.508	276$

PEROBA

	Quilos	Valor papel
1928	1.639	574$
1929	—	—
1930	7.500	2:260$
1931	67.500	19:650$
1932	1.450	435$

PINHO

	Quilos	Valor papel
1928	70.965.349	13.024:128$
1929	81.805.063	15.264:513$
1930	80.307.492	14.959:283$
1931	70.285.852	13.673:815$
1932	70.263.446	13.761:885$

QUEBRACHO

	Quilos	Valor papel
1928	561.000	20:430$
1929	1.943.000	303:230$
1930	330.000	13:200$
1931	—	—
1932	—	—

SEBASTIÃO DE ARRUDA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	4.000	2:600$
1931	—	—
1932	—	—

SUCUPIRA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	57.602	7:487$
1932	—	—

MADEIRAS EM BRUTO, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	951.938	203:326$
1929	788.924	132:642$
1930	3.619.146	642:426$
1931	2.445.741	569:718$
1932	1.208.743	218:802$

MADEIRAS PREPARADAS

	Quilos	Valor papel
1928	617.191	143:667$
1929	408.040	96:795$
1930	233.123	69:331$
1931	187.178	49:460$
1932	2.383.241	512:153$

MANTEIGA DE CACÁO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	500	1:500$
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	3.050	59:500$
1929	1.412	18:400$
1930	3.002	19:480$
1931	947	9:718$
1932	—	—

MANUFATURAS DE MADEIRA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	3.650	5:599$
1929	3.755	27:000$
1930	11.928	18:700$
1931	8.325	29:330$
1932	146	1:961$

ANUFATURAS DE PALHA NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	767	500$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MANUFATURAS DE PAPEL, NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	60	71$
1931	20	105$
1932	3.003	9:184$

MARFIM VEGETAL (JARINA)

	Quilos	Valor papel
1928	80	86$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

MASSAS ALIMENTÍCIAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	2.005	1:866$

MEDICAMENTOS

	Quilos	Valor papel
1928	29.929	149:160$
1929	43.652	230:693$
1930	22.012	105:278$
1931	21.302	144:062$
1932	9.785	114:086$

MILHO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	31.700	9:497$
1930	1.380	397$
1931	—	—
1932	11.120	3:059$

OBRAS IMPRESSAS

	Quilos	Valor papel
1928	1.485	25:200$
1929	305	2:150$
1930	358	4:500$
1931	1.381	8:944$
1932	6.287	31:020$

ÓLEOS VEGETAIS — ÓLEO DE COPAÍBA

	Quilos	Valor papel
1928	855	2:928$
1929	—	—
1930	675	2:000$
1931	—	—
1932	1.116	3:500$

ÓLEO DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1928	28.639	65:337$
1929	—	—
1930	—	—
1931	—	—
1932	—	—

PAINA

	Quilos	Valor papel
1928	62.435	168:443$
1929	55.308	128:987$
1930	55.992	134:811$
1931	26.817	48:483$
1932	25.049	48:610$

PERFUMARIAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	8.268	117:048$
1930	7.603	116:720$
1931	12.189	157:202$
1932	5.064	85:416$

PENTES DE BORRACHA

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	5.814	115:600$
1930	671	8:500$
1931	4.024	77:039$
1932	996	21:522$

PIMENTAS E PIMENTÕES

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	21.470	31:515$
1931	1.600	3:000$
1932	—	—

PLANTAS VIVAS

	Quilos	Valor papel
1928	—	60:970$
1929	—	50:158$
1930	—	48:817$
1931	—	29:810$
1932	—	21:131$

RAPADURAS

	Quilos	Valor papel
1928	500	450$
1929	—	—
1930	400	400$
1931	7.350	5:085$
1932	3.300	2:590$

RESÍDUOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS

	Quilos	Valor papel
1928	1.200	5:000$
1929	3.478	4:845$
1930	42.511	23:835$
1931	4.478	6:201$
1932	—	—

SACOS VASIOS

	Quilos	Valor papel
1928	136.963	824:773$
1929	—	—
1930	113.598	646:121$
1931	36.729	246:092$
1932	—	—

SEMENTES NÃO ESPECIFICADAS

	Quilos	Valor papel
1928	300	500$
1929	1.213	2:810$
1930	3.038	3:200$
1931	3.200	12:800$
1932	—	—

TOMATES

	Quilos	Valor papel
1928	4.400	8:000$
1929	8.390	18:960$
1930	15.180	20:394$
1931	6.896	12:100$
1932	—	—

VINHO

	Quilos	Valor papel
1928	—	—
1929	100	60$
1930	—	—
1931	90	100$
1932	445	468$

CLASSE I V — OURO E PRATA EM BARRAS, MOEDAS E NOTAS DE BANCO, ESTRANGEIRAS

MOEDAS DE OURO — PESOS BOLIVIANOS

	Unidades	Valor papel
1928	—	—
1929	—	—
1930	—	—
1931	28.800	123:668$
1932	22.000	90:750$

MODIFICAÇÃO NO CONCEITO DAS ESTATÍSTICAS BRASILEIRAS

O Dr. Léo de Afonseca, Diretor da Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, na sua publicação "Comércio Exterior do Brasil", relativa a 1932, 33, 34, 35 e 36. (N.º 1 — C. E.) incluiu as seguintes "Notas Explicativas", *referentes á importação:*

"*Quantidade* — As quantidades, cuja unidade fôr quilo, representam o peso líquido real das mercadorias separadas de seus envoltórios, tanto externos como internos.

Valor — O valor das mercadorias, consignado nos quadros é o valor livre a bordo, isto é, o C. I. F. o qual resulta da soma das duas parcelas seguintes:

1.º — O custo da mercadoria no país de procedência;

2.º — Frete e despesas até o porto brasileiro de destino.

Não inclue, portanto, direitos aduaneiros, ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por fim facilitar á comparação dos valores da nossa estatística de importação com os da exportação de outros países para o Brasil.

Os valores expressos em *mil reis* correspondem aos resultados de conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, e que é, desde 1933, exclusivamente o dolar americano segundo a taxa média mensal do câmbio á vista, do mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, da praça do Rio de Janeiro.

Os valores expressos em *Libras-ouro* correspondiam, até Setembro de 1931, quando foi estabelecida a inconversibilidade da libra, aos resultados da conversão da nossa moeda, segundo a taxa média mensal de câmbio à vista sôbre Londres, baseada nos dados da referida Câmara. A partir dessa época, a cotação do dolar, passou a servir de base ao cálculo, obtendo-se o valor da libra-ouro pela paridade entre as duas moedas, isto é, $4,8665 (ouro) = 1 libra (ouro).

Quebrado em Março de 1933, o padrão monetário americano, substituiu-se a cotação do dolar pela do franco francês, fixando-se, desde então, o valor da libra-ouro de acôrdo com a paridade: 124,21343 francos (ouro) = 1 libra (ouro).

Verificada, em setembro de 1936, a desvalorização do franco francês, nova modificação foi introduzida na conversão dos valores a libra ouro, baseando-se o processo atualmente em vigor no agio do ouro no mercado de Londres.

Convém, ainda, relativamente os valores, assinalar que, desde a atribuição do monopólio de câmbio ao Banco do Brasil, por fôrça do Decreto n.º 20.451, de 28 de setembro de 1931, as taxas adotadas foram as oficiais: restabelecidas a liberação do câmbio em fevereiro de 1935, os valores das importações, declarados em dolares U. S. A. nas faturas consulares, passaram a ser convertidos em moeda nacional, pelas cotações de câmbio livre.

Depreende-se destas explicações que o chamado *valor-oficial,* — designação comumente dada pelas Alfândegas, aos valores convencionais, fixos, atribuidos ao custo das mercadorias importadas, — em cousa alguma interfere no cálculo dos valores, consignados nesta estatística, os quais são, tanto quanto em estatística é possível

conseguir, puramente comerciais. A legitimidade de tais valores é atestada pelas Câmaras de Comércio das praças de procedência, que, nas faturas comerciais, anexas às consulares, declaram a sua plena conformidade com os preços correntes da mercadoria, nas referidas praças.

Quanto á Exportação:

Quantidade: — As quantidades consignadas são as declaradas nos *manifestos* ou nas *guias de exportação* como dantes.

Valor — Os valores são calculados segundo os preços correntes das mercadorias em cada praça exportadora, acrescidos das despesas de carreto, acondicionamento, impostos estaduais, etc. o que vem a representar o valor da mercadoria posta a bordo no Brasil, isto é, F. O. B. Na sua totalidade, êsses valores exprimem, com a possível exatidão, o que despendeu o estrangeiro, em moeda nacional, para adquirir a mercadoria no Brasil.

Apurados, assim, os valores expressos em *mil réis,* a sua conversão em *libras-ouro,* obedeceu até fevereiro de 1935, às mesmas bases expostas a respeito da importação. A partir dessa época, tornou-se necessário levar em conta a entrega, à taxa oficial, de 35% do valor das cambiais de exportação, por isso que se divulgariam resultados inconciliáveis com os dados básicos da coleta, si a conversão a libras fôsse feita pela aplicação integral da taxa do câmbio livre ao valor estatísticamente apurado para os produtos vendidos no estangeiro, como *expressão das cotações correntes nos mercados internos.* De fato, si o valor em moeda ingleza obtido nestas condições, viesse a ser tomado como efetivamente representativo das vendas de produtos nacionais ao exterior, a colocação das combiais resultantes, com a entrega de 35%, à taxa oficial, teria de dar, em moeda brasileira, importâncias inferiores às correspondentes realmente aos preços de venda nas praças do país. Como esta Diretoria baseia a sua apuração estatística exclusivamente em tais preços, desconhece, por completo os resultados das vendas, nas moedas em que se devem liquidar os saques. Assim, parece perfeitamente justificado o critério que adotou na conversão, a libras-ouro, do valor das exportações do Brasil, para conformar as bases em que é apurado no intuito de obter nos resultados finais o sentido mais acorde possível com as verdadeiras condições dos ajustes de contas oriundas do comércio internacional. Aliás, a prática geral, relativamente às estatísticas de exportação, é justamente a de basear os valores sôbre os preços dos mercados internos: sòmente, as repartições competentes não costumam ir além dos valores expressos nas próprias moedas do país, ficando, dêsse modo, a coberto dos precalços, inerentes aos regimes de câmbio controlado.

Convertendo, sistemàticamente, há 37 anos, à moeda ouro, os valores expressos em mil reis, do seu comércio exterior, procurou esta Diretoria assegurar a comparabilidade dos algarismos através do tempo, objetivo a que se opunha a instabilidade da nossa moeda. E' hoje, justamente, o recurso adotado pela Liga das Nações para tornar possíveis de confronto os valores do intercâmbio mundial e alguns países já veem recentemente lançando mão do mesmo expediente, no concernente às cifras globais de seu movimento. Ao lado dessa particularidade a estatística brasileira foi também a iniciadora da apuração em toneladas, não só no total global do seu intercâmbio, como na discriminação por países e portos de destino ou procedências, diretriz que se veio a tornar grandemente generalizada, com real alcance, sobretudo nas emergênc as da confusão monetária da hora presente, em que só as quantidades podem preencher a função de índices de natureza econômica.

Valor da moeda brasileira — O valor da moeda brasileira, em relação à libra esterlina e ao dolar americano, além das variações decorrentes do curso normal do câmbio, encerra, na presente publicação um aspecto todo especial. Resulta êle das bases de conversão adotadas para conformar os resultados da apuração estatística com as restrições cambiais, aplicadas unilateralmente às exportações, desde 1935. Daí, não se restringirem às variações mínimas, apresentadas até 1934, as diferenças entre os valores médios anuais das moedas estrangeiras, resultantes da divisão dos valores em mil reis pelas suas equivalências em cada uma dessas moedas, respectivamente na importação, na exportação e no total do comércio exterior. Essas variações mínimas provinham do fato de tais quocientes exprimirem médias ponderadas, em que os pesos, devido ás diversidades dos montantes convertidos cada mês, à taxa mensal média, conduziam, como é óbvio, a valores médios anuais, ligeiramente divergentes, em cada corrente, como no seu total, a-pesar-de ser única a base da redução mensal. A partir de 1935, a discrepância deveria fatalmente acentuar-se em virtude da orientação que teve de adotar esta Diretoria, como melhor meio de atender às circunstâncias decorrentes das medidas estabelecidas apenas para as cambiais de exportação, em 11 de fevereiro daquele ano.

Convém lembrar as fases por que passou o câmbio no Brasil: de outubro de 1931 a agôsto de 1934, contrôle integral do mercado de câmbio, com insensíveis exceções desde maio de 1934; de setembro de 1934 a janeiro de 1935, cobertura das importações à razão de 60% à taxa de câmbio oficial e 40% no mercado livre, atribuindo-se ao Banco do Brasil a retenção de 155 francos franceses por saca de café exportado; a partir de 11 de fevereiro de 1935, liberação do câmbio para as importações, estabelecendo-se a entrega no Banco do Brasil, à taxa oficial, de 35% do valor das cambiais de exportação com restritas concessões posteriores".

— De 1934 a 36 foram ampliadas muitas classes, nas nossas estatísticas, o que se verá fàcilmente na discriminação respectiva.

— Essas explicações servirão para orientar os que tiverem de compulsar as estatísticas deste livro, a começar de 1932.

1932 - 1936

1932 - 1936

PELAS estatísticas até aquí expostas, pode-se ver claramente qual a dependência, maior ou menor dos dois mercados, em causa.

Deixando de lado a especificação detalhada das mercadorias que o Brasil importa e exporta, para só tomar em consideração as principais, vamos ver a seguir qual é a posição da Argentina como supridora do Brasil de produtos nacionais ou nacionalizados. Antes precisavamos dizer que as principais mercadorias da importação brasileira são, na ordem de Classe, em que estão distribuidas atualmente pela Diretoria de Estatística Econômica a Financeira do Tesouro Nacional, brasileira, de que extraímos êsses dados, as seguintes: *fio de algodão até três cabos; pêlo de castor, de lebre e outros; cobre fundido, laminado ou martelado; ferro em barras e vergalhões; juta em fio para tecelagem; juta em bruto; lã em fio para tecelagem; pasta de madeira, para fabricação de papel; cores de anilina ou fuchsina; cevada torrefata ou malte; fumo em folha; briquetes, carvão de pedra; cimento comum; peles e couros preparados e curtidos; seda em fio para tecelagem; resina negra ou breu e semelhantes; tecidos de algodão; câmaras de ar e pneumáticos para rodas; automóveis; acessórios para automóveis (exclusive pneumáticos e rodas massiças); carros para estradas de ferro; cabos elétricos; arame farpado, ferro; arame de ferro e aço (exclusive farpado); chapas de ferro, para telhados e boeiros; folha de flandres em lâminas; peças de ferro para construção de edifícios, trilhos, talas de junção e acessórios para estradas de ferro; tubos, canos e acessórios de ferro; tecidos de lã; tecidos de linho; enxadas, pás, picaretas e semelhantes; locomotivas; motores elétricos; transformadores elétricos; máquinas de costura; papel para imprensa jornalística; soda cáustica; gazolina, querozene; óleos para lubrificação; óleos minerais usados como combustível; vinho comum; farinha de trigo; trigo em grão; bacalháo; charque; azeite de oliveira, batatas.*

As mercadorias principais de exportação, de acôrdo com a disposição da mesma Diretoria, são: *banha; carne em conserva; carnes resfriadas e congeladas; couros; lã em bruto; peles; manganês; algodão em rama; arroz; açúcar; borracha seringa (hevea); cacáu; café em grão (sacas); cera de carnaúba; farelos; farinha de mandioca; feijão; piassava; bananas; castanhas descascadas; laranjas; baga de mamona; caroço de algodão; castanhas; coquilho de babassú, fumo em folha; herva-mate; madeiras; óleo de caroço de algodão; óleo de mamona; e tortas.*

Vejamos a seguir, a posição da Argentina, como exportadora daquelas mercadorias para o Brasil.

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE MERCADORIAS ARGENTINAS 1932 A 1936

FIO DE ALGODÃO ATE' TRES CABOS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

A IMPORTAÇÃO TOTAL, GERAL, DO BRASIL, DESTA MERCADORIA, FOI:

	Quilos	Valor papel
1932	680.095	8.741:512$
1933	1.328.968	19.321:837$
1934	1.390.644	23.234:958$
1935	1.229.021	36.742:043$
1936	1.038.861	31.456:950$

PÊLO DE CASTOR, DE LEBRE E OUTROS

	Quilos	Valor papel
1932	400	20:664$
1933	190	10:438$
1934	—	—
1935	687	45:659$
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL GERAL DO BRASIL, DESTES PRODUTOS:

	Quilos	Valor papel
1932	144.861	6.884:191$
1933	254.718	12.023:150$
1934	209.489	12.646:851$
1935	255.556	16.184:050$
1936	180.443	15.107:549$

COBRE FUNDIDO, LAMINADO OU MARTELADO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	3.963.611	10.607:391$
1933	5.398.757	13.968:176$
1934	6.587.052	19.221:809$
1935	10.158.109	37.886:176$
1936	8.750.903	38.097:416$

FERRO EM BARRAS E VERGALHÕES

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	6.380	3:674$
1934	7.630	9:160$
1935	95.606	95:347$
1936	20.337	24:979$

IMPORTAÇÃO GERAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	8.497.516	3.900:754$
1933	21.958.997	9.935:015$
1934	36.378.428	19.954:118$
1935	30.725.767	22.187:717$
1936	30.806.650	25.150:159$

JUTA EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1932	479	1:357$
1933	50.864	91:801$
1934	366	730$
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL:

	Quilos	Valor papel
1932	4.913.011	9.185:143$
1933	5.004.098	9.172:427$
1934	3.603.701	7.673:153$
1935	3.844.004	12.120:081$
1936	5.870.117	18.680:749$

JUTA EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	14.279.233	18.732:386$
1933	19.407.269	23.738:845$
1934	18.004.100	24.154:056$
1935	20.480.713	42.275:838$
1936	21.838.268	46.161:281$

LÃ EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Vapor papel
1932	555.038	11.699:537$
1933	1.371.058	31.594:620$
1934	894.707	27.515:166$
1935	967.918	34.208:736$
1936	841.057	32.578:875$

PASTA DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	43.741.629	21.661:210$
1933	66.582.002	31.161:408$
1934	74.190.791	44.443:883$
1935	63.410.446	45.750:313$
1936	84.460.038	66.437:366$

CORES DE ANILINA OU FUCHSINA

	Quilos	Valor papel
1932	200	6:133$
1933	25	795$
1934	2	233$
1935	10	650$
1936	3	187$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	493.704	19.915:208$
1933	670.829	37.224:751$
1934	630.716	36.722:728$
1935	816.430	58.550:786$
1936	618.463	40.398:354$

CEVADA TORREFATA OU MALTE

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	99.746	95:765$
1936	63.286	84:061$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	10.531.389	9.866:988$
1933	13.259.565	11.754:505$
1934	13.241.761	14.074.124$
1935	13.330.311	21.710:973$
1936	12.352.847	17.492:139$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	693.541	5.680:522$
1933	621.734	5.901:656$
1934	735.019	7.640:456$
1935	668.424	10.784:166$
1936	452.049	7.439:955$

BRIQUETES

	Toneladas	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	75.210	5.293:462$
1933	48.096	3.953:430$
1934	27.745	2.463:517$
1935	78.149	9.380:901$
1936	114.116	13.827:309$

CARVÃO DE PEDRA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	1.099.228	72.143:251$
1933	1.206.887	83.157:736$
1934	1.079.549	84.395:013$
1935	1.314.692	136.331:784$
1936	1.290.032	148.433:528$

CIMENTO

	Toneladas	Valor papel
1932	3.060	671:680$
1933	95	26:262$
1934	4.966	994:767$
1935	40	16:413$
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	160.534	18.163:814$
1933	113.870	12.667:519$
1934	125.702	15.371:178$
1935	114.154	17.351:350$
1936	78.198	11.919:417$

PELES E COUROS PREPARADOS E CURTIDOS

	Quilos	Valor papel
1932	44.676	572:469$
1933	39.550	545:564$
1934	39.133	545:789$
1935	4.137	265:186$
1936	5.348	159:452$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	181.802	8.958:217$
1933	269.319	14.651:733$
1934	234.953	13.610:831$
1935	173.339	19.762:147$
1936	162.216	18.675:298$

SEDA EM FIO PARA TECELAGEM

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	377	52:202$
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	528.880	36.423:951$
1933	925.265	49.789:064$
1934	772.878	43.849:009$
1935	486.969	40.003:634$
1936	342.206	28.456:490$

RESINA NEGRA OU BREU E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	13.383.433	9.057:826$
1933	17.280.168	10.598:104$
1934	13.456.740	11.427:588$
1935	8.740.457	9.312:295$
1936	12.236.850	13.879:751$

TECIDOS DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1932	3.568	107:207$
1933	2.350	18:524$
1934	75	851$
1935	8	660$
1936	12	912$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	390.280	9.396:740$
1933	793.356	24.255:632$
1934	486.830	15.267:607$
1935	342.187	11.990:113$
1936	388.964	12.274:146$

CÂMARAS DE AR E PNEUMÁTICOS PARA RODAS

	Quilos	Valor papel
1932	43.600	472:129$
1933	—	—
1934	2.281	21:155$
1935	8.139	124:009$
1936	4.135	55:594$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	1.947.424	14.544:771$
1933	4.957.119	36.923:173$
1934	3.290.385	26.118:979$
1935	3.623.856	41.796:820$
1936	4.185.367	44.891:870$

AUTOMÓVEIS

	Unidades	Valor papel
1932	4	28:569$
1933	3	32:164$
1934	3	68:592$
1935	1	4:090$
1936	1	50:031$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Unidades	Valor papel
1932	2.595	19.219:202$
1933	8.772	59.566:249$
1934	15.173	108.596:844$
1935	17.537	178.306:706$
1936	18.971	200.049:495$

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (EXCETO PNEUS E RODAS MASSIÇAS)

	Quilos	Valor papel
1932	12.524	191:433$
1933	2.281	23:402$
1934	346	14:397$
1935	1.843	24:742$
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	919.990	7.473:810$
1933	1.667.961	12.647:029$
1934	2.285.842	14.857:080$
1935	1.406.563	18.873:605$
1936	1.366.695	19.885:418$

CARROS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL (1)

	Quilos	Valor papel
1932	759.034	1.274:348$
1933	59.953	61:091$
1934	4.827.232	10.162:431$
1935	1.758	40.379:940$
1936	810	29.388:755$

CABOS ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	83	408$
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	576.209	1.276:867$
1933	488.623	1.533:307$
1934	987.172	3.457:738$
1935	732.225	4.219:221$
1936	1.237.347	9.221:667$

ARAME FARPADO (DE FERRO)

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	12.882.583	9.231:208$
1933	19.023.623	14.330:729$
1934	20.790.826	16.288:570$
1935	20.323.549	22.327:342$
1936	23.502.762	26.876:612$

ARAME DE FERRO E AÇO, EXCLUSIVE FARPADO

	Quilos	Valor papel
1932	11.220	13:998$
1933	10.063	10:317$
1934	2.495	4:547$
1935	8.852	10:938$
1936	12.901	27:290$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	12.729.205	9.461:762$
1933	22.943.797	18.849:801$
1934	25.621.945	22.185:107$
1935	29.437.598	35.559:001$
1936	31.990.493	40.384:324$

(1) Em 1935 e 1936, unidades, antes de 1935, inclusive pertences.

CHAPAS DE FERRO PARA TELHADOS E BOEIROS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	3.805.361	2.928:400$
1933	8.873.632	7.038:620$
1934	6.375.851	6.066:624$
1935	4.783.497	6.427:146$
1936	6.429.105	9.032:220$

FOLHAS DE FLANDRES EM LÂMINAS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	96.221	121:167$
1934	19.818	27:634$
1935	1.965	5:662$
1936	59.672	137:656$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	23.816.161	20.719:609$
1933	32.858.742	31.527:411$
1934	29.975.566	35.816:983$
1935	31.810.233	58.314:562$
1936	42.865.096	82.005:070$

PEÇAS DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	3.385.694	2.384:729$
1933	4.191.127	1.863:827$
1934	9.671.050	4.846:107$
1935	10.866.458	15.735:608$
1936	10.692.577	17.753:850$

TRILHOS, TALAS DE JUNÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	290	375$
1934	—	—
1935	2.515	6:680$
1936	3.441.855	1.488:795$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	11.808.388	6.602:140$
1933	54.373.305	27.341:335$
1934	89.498.989	51.178:896$
1935	53.669.520	45.351:134$
1936	51.433.637	43.835:814$

TUBOS, CANOS E ACESSÓRIOS DE FERRO

	Quilos	Valor papel
1932	2	50$
1933	17.495	48:921$
1934	17.432	63:423$
1935	44.310	197:813$
1936	3.583	20:216$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	13.800.766	13.317:281$
1933	20.646.088	22.820:297$
1934	21.799.947	28.579:439$
1935	28.795.317	51.158:644$
1936	33.439.119	51.196:724$

TECIDOS DE LÃ

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	63.360	3.787.669$
1933	124.607	7.604:120$
1934	120.845	8.258:784$
1935	92.865	8.661:893$
1936	104.946	8.630:261$

TECIDOS DE LINHO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	600.077	13.505:926$
1933	1.066.021	27.276:826$
1934	692.523	18.863:923$
1935	677.549	27.053:460$
1936	995.008	40.694:533$

ENXADAS, PÁS, PICARETAS E SEMELHANTES

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	4.079.125	11.106:142$
1933	6.507.623	22.489:997$
1934	4.703.537	19.331:806$
1935	4.430.394	22.388:935$
1936	5.620.795	26.990:568$

LOCOMOTIVAS (1)

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	1.693.258	2.492:430$
1933	4.129.233	5.118:570$
1934	3.136.775	8.179:133$
1935	40	25.617:576$
1936	57	24.582:261$

MOTORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1932	205	2:535$
1933	3.925	34:901$
1934	52	1:484$
1935	2.244	28:770$
1936	403	6:421$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	203.812	2.908:089$
1933	575.948	5.582:793$
1934	540.344	6.198:980$
1935	720.684	10.059:762$
1936	512.449	7.625:370$

TRANSFORMADORES ELÉTRICOS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

(1) Em 1935 e 1936, unidades; antes de 1935, inclusive acessorios.

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	324.716	2.510:222$
1933	156.623	1.212.067$
1934	395.311	2.916:677$
1935	891.820	9.653:007$
1936	1.383.640	16.658:547$

MÁQUINAS DE COSTURA

	Quilos	Valor papel
1932	97	633$
1933	3.325	5:414$
1934	—	—
1935	55	399$
1936	20	2:439$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	638.251	7.748:304$
1933	1.262.629	14.686:280$
1934	1.892.054	23.008:648$
1935	2.580.240	45.337:476$
1936	2.645.983	45.936:610$

PAPEL PARA IMPRENSA JORNALÍSTICA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	27.761.817	16.509:759$
1933	35.249.351	18.215:770$
1934	40.422.128	24.205:631$
1935	44.815.633	36.669:325$
1936	51.434.241	41.998:461$

SODA CÁUSTICA

	Quilos	Valor papel
1932	25	49$
1933	2.700	1:239$
1934	—	—
1935	950	1:174$
1936	3.570	2:842$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	18.129.798	16.559:771$
1933	23.798.579	24.960:612$
1934	23.470.351	25.213:206$
1935	23.112.675	30.582:422$
1936	26.261.363	27.058:188$

GASOLINA

	Toneladas	Valor papel
1932	57	79:706$
1933	557	718:249$
1934	198	246:782$
1935	184	227:435$
1936	1.412	986:244$

IMPORTAÇÃO TOTAL, GERAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	143.709	53.922:422$
1933	235.872	75.345:401$
1934	264.666	86.667:941$
1935	276.328	132.862:093$
1936	325.402	155.955:708$

QUEROSENE

	Toneladas	Valor papel
1932	53	63:359$
1933	121	111:589$
1934	32	29:504$
1935	225	151:719$
1936	33	46:359$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	47.070	25.046:632$
1933	81.176	41.877:487$
1934	93.369	48.269:832$
1935	93.889	65.411:070$
1936	87.543	55.580:866$

ÓLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO

	Quilos	Valor papel
1932	7.658	28:372$
1933	22.218	13:405$
1934	851	3:945$
1935	4.288	21:604$
1936	4.092	3:938$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL (1)

	Quilos	Valor papel
1932	21.309.462	24.161:954$
1933	27.887.565	26.286:913$
1934	31.304.091	28.685:349$
1935	35.705.137	47.175:254$
1936	32.561.187	41.462:562$

ÓLEOS MINERAIS USADOS COMO COMBUSTÍVEL

	Toneladas	Valor papel
1932	149	65:135$
1933	255	110:859$
1934	392	160:977$
1935	315	213:124$
1936	—	—

(1) Inclusive óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos.

IMPORTAÇÃO TOTAL, GERAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1928	402.829	47.988:152$
1929	442.225	51.445:482$
1930	451.960	49.759:851$
1931	436.712	65.222:309$
1932	532.685	78.700:718$

VINHO COMUM (2)

	Quilos	Valor papel
1932	2.838	3:597$
1933	10.327	11:773$
1934	27.013	43:157$
1935	21.499	47:981$
1936	21.913	53:171$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	4.741.355	7.639:164$
1933	6.741.858	11.882:339$
1934	5.981.177	11.309:715$
1935	6.300.736	15.451:893$
1936	6.551.271	16.680:207$

FARINHA DE TRIGO

	Toneladas	Valor papel
1932	2.286	1.146:130$
1933	31.995	15.311:700$
1934	68.816	31.197:950$
1935	34.631	21.441:941$
1936	29.458	26:336:522$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	5.013	3.049:290$
1933	48.605	25.588:560$
1934	98.654	50.098:798$
1935	45.464	31.341:378$
1936	50.813	46.203:701$

TRIGO EM GRÃO

	Toneladas	Valor papel
1932	269.977	93.052:877$
1933	780.630	238.598:682$
1934	798.619	252.939:345$
1935	880.722	433.806:991$
1936	913.668	613.525:152$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	772.378	253.419:374$
1933	850.056	256.218:534$
1934	809.843	256.466:941$
1935	881.723	434.463:288$
1936	919.860	617.074:732$

BACALHAU

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—

(2) Até 1936, esclusive vinhos de mais de 14 gráus.

1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	26.340.139	42.968:439$
1933	26.162.157	43.646:420$
1934	18.792.634	36.713:928$
1935	17.157.979	38.727:189$
1936	22.995.584	50.033:469$

CHARQUE

	Quilos	Valor papel
1932	2.034	4:984$
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	54.805	94:565$
1933	191.499	339:473$
1934	744.948	1.477:050$
1935	2.171.583	4.988:907$
1936	456.266	1.130:736$

AZEITE DE OLIVEIRA

	Quilos	Valor papel
1932	11.251	20:371$
1933	—	—
1934	5	12$
1935	—	—
1936	70	326$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	5.259.262	20.195:696$
1933	4.851.098	19.851:234$
1934	4.899.575	25.348:895$
1935	4.130.088	29.750:891$
1936	4.588.225	32.736:033$

BATATAS

	Quilos	Valor papel
1932	5.355.166	1.621:222$
1933	4.759.147	1.719:200$
1934	1.953.469	934:739$
1935	1.080.027	578:103$
1936	7.908	4:792$

IMPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	5.972.026	1.874:818$
1933	11.325.152	4.729:540$
1934	3.413.856	1.931:052$
1935	1.103.527	592:651$
1936	1.276.742	926:455$

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA A ARGENTINA, DE 1932 A 1936

De lado os produtos de somenos importância vendidos à Argentina, tomemos em consideração sòmente as principais mercadorias que figuram na pauta das nossas exportações, e na mesma ordem de classe em que são considerados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional: Daremos a seguir as cifras relativas à exportação para a Argentina e, abaixo, a exportação total geral, do Brasil, para que se possa ter uma noção imediata do intercâmbio de produtos entre os dois países, especialmente considerados, e os demais:

BANHA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	19.931	51:184$
1933	8.755.340	13.202:247$
1934	5.411.935	7.977:643$
1935	13.639.007	33.911:986$
1936	8.219.786	23.296:490$

CARNE EM CONSERVA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	3.248.350	9.258:770$
1933	6.009.878	17.112:008$
1934	7.656.040	22.073:061$
1935	14.221.731	41.615:369$
1936	19.804.620	55.101:155$

CARNE RESFRIADA E CONGELADA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	45.984.920	61.045:650$
1933	44.011.847	47.618:160$
1934	41.805.849	45.367:269$
1935	54.174.277	60.318:068$
1936	59.869.767	77.373:500$

COUROS

	Quilos	Valor papel
1932	622.710	898:033$
1933	242.891	378:345$
1934	96.235	295:210$
1935	228.806	390:940$
1936	408.860	1.305:303$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	33.355.401	50.676:162$
1933	43.044.580	67.525:410$
1934	50.607.613	92.717:107$
1935	49.012.397	102.869:368$
1936	53.116.765	144.526:773$

LÃ EM BRUTO

	Quilos	Valor papel
1932	158.426	539:112$
1933	277.170	936:958$
1934	269.926	1.421:934$
1935	186.352	1.199:931$
1936	40.184	233:067$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	1.772.168	6.277:050$
1933	2.495.246	6.507:051$
1934	2.587.962	13.047:308$
1935	4.897.578	26.860:778$
1936	6.216.320	47.851:183$

PELES

	Quilos	Valor papel
1932	64.856	279:594$
1933	49.143	244:100$
1934	41.831	272.566$
1935	42.934	358:274$
1936	48.706	488:767$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	4.811.522	44.441:641$
1933	5.031.944	44.974:519$
1934	4.006.773	41.803:379$
1935	4.256.507	51.978:241$
1936	4.726.348	64.279:177$

MANGANÊS

	Toneladas	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Toneladas	Valor papel
1932	20.885	1.308:976$
1933	24.893	1.134:710$
1934	2.300	133:607$
1935	60.669	6.675:913$
1936	166.471	16.342:421$

ALGODÃO EM RAMA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	515.420	1.766:828$
1933	11.692.742	32.781:649$
1934	126.547.580	456.198:290$
1935	138.629.701	647.992:630$
1936	200.313.496	930.281:040$

ARROZ

	Quilos	Valor papel
1932	18.747.021	11.944:336$
1933	11.772.313	9.330:023$
1934	24.220.425	18.595:658$
1935	54.924.444	36.472:943$
1936	300.240	218:526$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	27.936.560	18.137:130$
1933	23.390.663	18.132:637$
1934	33.284.838	25.561:197$
1935	94.641.633	63.705:828$
1936	18.142.295	15.295:662$

AÇÚCAR

	Quilos	Valor papel
1932	121.210	81:005$
1933	86.213	87:916$
1934	131.990	139:407$
1935	132.410	140:465$
1936	160.260	54:675$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	40.458.894	19.173:578$
1933	25.470.008	12.551:651$
1934	23.896.804	14.284:269$
1935	85.266.757	45.799:151$
1936	90.174.351	43.723:658$

BORRACHA SERINGA (HEVEA)

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	5.065.269	7.135:818$
1933	7.656.907	13.804:313$
1934	8.166.509	19.331:888$
1935	10.480.463	29.037:196$
1936	11.133.579	58.504:944$

CACÁO

	Quilos	Valor papel
1932	4.123.020	4.746:709$
1933	3.020.040	3.175:928$
1934	3.329.380	4.261:342$
1935	4.268.730	6.241:739$
1936	5.379.960	10.581:458$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	97.512.575	113.851:281$
1933	98.686.885	106.357:252$
1934	101.569.948	129.935:135$
1935	111.826.439	163.035:240$
1936	121.720.462	258.015:373$

CAFE' EM GRÃO (SACAS - 60 Kls.)

	Sacas	Valor papel
1932	234.613	34.003:956$
1933	397.804	50.851:983$
1934	298.683	43.460:043$
1935	378.511	49.676:502$
1936	287.507	41.722:267$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Sacas	Valor papel
1932	11.935.244	1.823:948:397$
1933	15.459.309	2.052.858:224$
1934	14.146.879	2.114.511:730$
1935	15.328.791	2.156.599:349$
1936	14.185.506	2.231.472:515$

FARELOS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	82.214.708	16.550:219$
1933	89.193.344	14.269:001$
1934	71.229.788	13.129:891$
1935	133.368.005	28.684:736$
1936	131.880.745	31.931:793$

FARINHA DE MANDIOCA

	Quilos	Valor papel
1932	1.092.750	475:494$
1933	1.409.525	505:404$
1934	1.436.502	464:794$
1935	1.550.824	500:699$
1936	2.324.804	910:888$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	4.702.850	2.206:931$
1933	5.481.928	1.180:552$
1934	14.808.990	5.210:863$
1935	19.313.578	7.417:854$
1936	9.731.699	3.764:560$

FEIJÃO

	Quilos	Valor papel
1932	59.440	24:005$
1933	21.973	12:409$
1934	38.680	24:152$
1935	15.080	8:006$
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	69.370	28:401$
1933	38.407	24:575$
1934	228.340	110:994$
1935	187.235	83:708$
1936	458.090	400:648$

PIASSAVA

	Quilos	Valor papel
1932	131.053	87:906$
1933	111.240	88:082$
1934	119.450	109:015$
1935	128.243	104:487$
1936	154.736	166:924$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	3.603.053	2.702:797$
1933	4.288.828	3.348:722$
1934	4.725.877	4.453:966$
1935	4.567.824	5.150:590$
1936	4.872.885	7.602:878$

BANANAS

	Cachos	Valor papel
1932	4.747.135	12.003:792$
1933	5.567.249	15.433:678$
1934	6.449.945	14.625:026$
1935	8.185.447	21.906:437$
1936	8.422.219	20.650:541$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Cachos	Valor papel
1932	6.872.981	19.826:821$
1933	8.535.924	25.552:053$
1934	9.012.147	21.754:799$
1935	10.682.895	29.407:851$
1936	11.326.478	27.743:845$

CASTANHAS DESCASCADAS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	3.069.345	8.142:143$
1933	4.555.580	10.758:424$
1934	3.840.679	12.379:141$
1935	6.260.987	34.083:564$
1936	4.595.492	43.036:729$

LARANJAS

	Caixas	Valor papel
1932	224.643	5.064:735$
1933	574.014	15.616:768$
1934	493.572	10.801:072$
1935	444.919	10.626:116$
1936	611.062	14.013:435$

EXPORTAÇÃO GERAL DO BRASIL

	Caixas	Valor papel
1932	1.930.138	40.179:070$
1933	2.554.258	54.894:171$
1934	2.631.827	56.189:240$
1935	2.640.420	61.989:066$
1936	3.216.712	75.350:674$

BAGA DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	12.348.012	5.950:556$
1933	35.555.951	15.964:926$
1934	42.794.809	20:091:216$
1935	71.571.822	45.653:356$
1936	102.055.932	73.942:364$

CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	831.774	204:449$
1933	8.884.437	2.689:217$
1934	73.848.814	18.620:736$
1935	109.787.382	26.848:488$
1936	81.951.809	18.856:005$

CASTANHAS COM CASCA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	20.495.959	19.977:103$
1933	28.695.161	28.481:292$
1934	24.467.937	26.111:839$
1935	27.401.101	38.532:648$
1936	24.321:969	45.926:317$

COQUILHOS DE BABASSÚ

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	8.916.927	5.086:340$
1933	623.430	361:720$
1934	217.176	183:547$
1935	9.965.853	8.998:628$
1936	30.760.291	39.121:974$

FUMO EM FOLHA

	Quilos	Valor papel
1932	4.508.820	6.239:120$
1933	2.960.900	3.340.794$
1934	2.607.588	3.583:240$
1935	3.834.700	6.003.402$
1936	5.239.773	10.907.235$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	26.262.527	37.063:761$
1933	19.357.067	27.550:007$
1934	30.356.407	49.550:434$
1935	32.384.327	63.578:516$
1936	31.000.515	65.038:441$

HERVA MATE

	Quilos	Valor papel
1932	52.701.146	51.774:186$
1933	33.706.165	34.672:042$
1934	33.315.467	35.382:090$
1935	31.609.079	32.419:935$
1936	35.456.119	32.626:886$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	81.400.096	86.987:908$
1933	59.222.396	63.420:257$
1934	64.702.357	71.525:751$
1935	61.499.542	66.330:103$
1936	66.601.105	64.074:111$

MADEIRAS

	Quilos	Valor papel
1932	76.236.988	15.155:343$
1933	72.235.448	14.194.178$
1934	100.074.236	19.609.786$
1935	126.626.789	24.739:726$
1936	138.260.548	30.221:921$

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	101.193.283	21.673:307$
1933	101.967.059	22.710:488$
1934	136.187.554	27.925:842$
1935	167.177.327	34.409:977$
1936	191.086.749	42.904:173$

ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	4.420	8:698$
1933	26.404	43:044$
1934	2.303.133	4.953:492$
1935	12.732.519	17.919:570$
1936	23.324.021	43.714:204$

ÓLEO DE MAMONA

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	3.911	9:000$
1934	1.100	2:000$
1935	5.615	8:000$
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	169.228	332:550$
1933	68.807	145.594$
1934	191.600	287:052$
1935	188.137	267:626$
1936	392.838	756:747$

TORTAS

	Quilos	Valor papel
1932	—	—
1933	—	—
1934	—	—
1935	—	—
1936	—	—

EXPORTAÇÃO TOTAL DO BRASIL

	Quilos	Valor papel
1932	41.173.260	10.725:555$
1933	34.910.890	9.595:072$
1934	66.634.933	17.486:276$
1935	100.168.668	26.119:500$
1936	167.660.223	53.623:483$

Há na exportação brasileira 8 produtos que se destacam pela sua maior significação econômica. São êles: café, algodão, açúcar, borracha, cacáu, couros e peles, fumo e herva-mate.

MOVIMENTO MARÍTIMO

De 1932 a 1934, entraram em portos brasileiros, os seguintes vapores argentinos:

	Unidades	Tons. Milhares
1932	930	265
1933	942	421
1934	811	390
1935	820	383
1936	858	420
1937	895	420

1937 - 1940

1937 - 1940

EXPORTAÇÃO PARA A ARGENTINA, EM 1937

PRODUTOS	QUILOS	MIL RÉIS
Classe I — Animais vivos	—	—
Classe II — Matérias primas	198.035.830	65.133.416
De origem animal	339.870	1.673.875
Cabelos e pelos	7.412	73.891
Despojos	—	—
Peles e couros	302.458	1.555.534
Penas	—	—
Produtos não classificados	30.000	44.450
De origem vegetal	187.505.968	58.456.502
Vegetais e partes de vegetais	5.319.197	12.441.046
Fumo	5.286.419	12.373.261
Diversos	32.778	67.785
Fibras	161.411	281.285
Corpos graxos	363.295	969.752
Cêra	38.948	430.544
Óleos fixos líquidos	—	—
Diversos	324.347	539.208
Madeiras	181.399.774	44.104.744
Sementes, bagas, frutos e semelhantes	69.617	103.693
Frutos oleaginosos	60.815	89.725
Diversos	8.802	13.968
Produtos não classificados	178.337	389.522
Borracha	8.060	33.108
Diversos	170.277	356.414
Matérias primas não especificadas para as indústrias	14.337	166.460
De origem mineral	9.660.569	2.117.041
Pedras e terras	809.894	218.887
Minerais preciosos, semi-preciosos e raros	—	—
Minérios	8.790.275	1.884.461
Combustíveis, betumes e derivados	—	—
Ferro e aço	—	—
Metais de uso corrente s/ligas	—	—
Metalóides e vários metais	—	—
Produtos não classificados	55.000	8.693
Matérias primas não especificadas para as indústrias	5.400	5.000
Têxteis inclusive os sintéticos	521.044	2.859.342
Algodão em rama	414.270	1.373.628
Lã em bruto	1.862	12.879
Diversos	104.912	1.472.835
Matérias primas sintéticas	8.379	26.656
Classe III — Gêneros alimentícios	308.834.878	167.592.658
Bebidas	543	784
Cereais, hortaliças, legumes e derivados	32.745.882	20.449.526
Cereais	30.493.464	19.237.216
Farinhas	2.147.750	1.094.762
Diversos	104.668	117.548
Frutas de mesa	217.397.266	51.767.764
Outros produtos vegetais	58.678.515	95.344.224
Açúcar	—	—
Cacáu	4.106.250	8.544.408
Café	19.775.940	54.530.554
Erva-mate	33.961.189	30.997.613
Diversos	835.136	1.271.649
Produtos de matadouro e caça	162	1.726
Produtos de pesca	—	—
Outros produtos animais	—	—
Produtos não classificados	12.510	28.634
Forragens e outros alimentos para animais	—	—
Classe IV — Manufaturas	4.715.758	9.036.817
De matérias primas de origem animal	23.864	143.621
De animais e suas partes	491	2.464
De despojos	780	22.549
De peles e couros	22.593	118.608

PRODUTOS	QUILOS	MIL RÉIS
De matérias primas de origem vegetal	3.935.221	1.309.675
De partes de vegetais	6.489	191.512
De fibras	12	173
De madeiras	3.922.367	1.035.910
Papel	66	714
Aplicações do papel	44	422
De produtos vegetais não especificados	6.243	80.944
De matérias primas de origem mineral	13.829	264.129
De pedras e outras matérias primas minerais	1.197	2.000
De ferro e aço	1.938	8.780
De outros metais de uso corrente	9.227	249.793
De metais de uso especial	—	—
De louça, vidros e outros produtos minerais	1.467	3.556
De têxteis, de sintéticos e de matérias plásticas	552.884	6.115.632
De algodão	331.233	4.337.084
De fibras vegetais	221.651	1.778.548
De lã	—	—
Produtos diversos	44.936	613.088
Produtos químicos	3.968	24.025
Drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos	21.994	337.448
Produtos diversos, inclusive adubos químicos	18.974	251.615
Manufaturas diversas	145.024	590.672
Aparelhos, instrumentos e objetos físicos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	1.366	22.025
Instrumentos de música, roloj. e aparelhos de mecanismo delicado	—	—
Obras de cutelaria, ferramentas e utensílios diversos	—	—
Máquinas e aparelhos diversos	142.889	551.538
Veículos e acessórios	—	—
Vários artigos	769	—
RESUMO POR CLASSE		
Classe I — Animais vivos	—	—
Classe II — Matérias primas	198.035.830	65.133.416
Classe III — Gêneros alimentícios	308.834.878	167.592.658
Classe IV — Manufaturas	4.715.758	9.036.817
Total	511.586.466	241.762.891
Equivalente em ℒℒ ouro	—	1.997.792

IMPORTAÇÃO PROCEDENTE DA ARGENTINA, EM 1937

PRODUTOS	QUILOS	MIL RÉIS
Classe I — Animais vivos	166.570	1.280.729
Classe II — Matérias primas	29.510.288	30.551.134
De origem animal	129.279	1.539.134
Cabelos e pelos	114	20.434
Despojos	203	3.783
Corpos graxos	3.409	9.391
Peles e couros	121.857	1.432.023
Penas	—	—
Produtos não classificados	3.696	73.503
Matérias primas não especificadas para as indústrias	—	—
De origem vegetal	22.258.567	20.486.031
Vegetais e partes de vegetais	40.703	95.437
Caules não lenhosos	335.710	573.730
Fibras	1.498.232	1.286.271
Corpos graxos	180	543
Madeiras	—	—

PRODUTOS	QUILOS	MIL RÉIS
Sementes, bagas, frutos e semelhantes	17.275.144	14.554.046
Produtos não classificados	23.990	76.682
Matérias primas não especificadas para as indústrias	3.084.608	3.899.322
De origem mineral	6.646.281	6.060.493
Pedras e terras	207.822	130.543
Combustíveis, betumes e derivados	6.207.070	2.950.683
Carvão e derivados	6.970	3.756
Petróleo e derivados	6.193.638	2.940.757
Diversos	6.462	6.710
Ferro e aço	67.205	159.391
Outros metais de uso corrente	146.085	2.811.746
Produtos não classificados	18.099	8.130
Matérias primas não especificadas para as indústrias	—	—
Têxteis inclusive os sintéticos	388.001	2.194.835
Algodão	120	604
Cânhamo, juta, linho, etc	33.618	27.685
Lã e seda	348.164	1.982.383
Lã	347.464	1.929.031
Seda	700	53.352
Têxteis sintéticos	6.099	184.163
Matérias plásticas artificiais	88.160	270.641
Matérias primas sintéticas	—	—
Classe III — Gêneros alimentícios	949.589.356	697.887.691
Bebidas	56.243	163.930
Cereais, hortaliças, legumes e derivados	941.648.902	680.882.825
Cereais	910.385.202	651.256.759
Farinhas	31.173.000	29.450.879
Diversos	90.700	175.187
Frutas de mesa	7.619.351	15.641.735
Outros produtos vegetais	31.866	83.041
Produtos de matadouro e caça	70.244	750.471
Produtos de pesca	14.277	84.272
Outros produtos animais	11.514	96.362
Produtos não classificados	37.023	83.588
Forragens e outros alimentos para animais	99.936	101.467
Classe IV — Manufaturas	1.771.345	7.077.497
De matérias primas de origem animal	9	1.446
De matérias oleosas	—	—
De peles e couros	9	1.446
De matérias primas de origem vegetal	8.383	86.017
De fibras	8	48
De madeiras	2.279	8.589
Papel	3.350	15.744
Aplicações do papel	2.118	50.175
De produtos vegetais não especificados	628	11.461
De matérias primas de origem mineral	1.140.607	2.477.461
De pedras e outras matérias primas minerais	138	1.867
De ferro e aço	1.133.815	2.408.449
De outros metais de uso corrente	1.525	40.439
De metais de uso especial	192	4.711
De louça, vidros e outros minerais	4.937	21.995
De têxteis, de sintéticos e de matérias plásticas	12.799	113.037
De têxteis de origem vegetal	3.206	41.396
De algodão	124	8.748
De fibras vegetais	3.082	32.648
De têxteis de origem animal	3.115	36.317
Lã	3.114	34.687
Seda	1	1.630
De têxteis sintéticos	—	—
De matérias plásticas	6.478	35.324
Produtos diversos	51.590	340.149
Produtos químicos orgânicos	—	—
Sais minerais, exclusive adubos	19.120	39.263
Produtos químicos não classificados	6.730	10.583
Drogas, medicamentos e produtos farmacêuticos	2.261	213.837
Produtos diversos, inclusive adubos químicos	23.479	76.466

PRODUTOS	QUILOS	MIL RÉIS
Manufaturas diversas	557.957	4.059.387
Aparelhos, instrumentos e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	365	16.020
Idem de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	34	2.390
Armamentos e munições	—	—
Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado	458	9.063
Obras de cutelaria, ferramentas e utensílios diversos	15.116	123.482
Máquinas e aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	8.554	325.004
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias	177.109	1.536.716
Outras máquinas e aparelhos não classificados	314.626	1.469.121
Veículos e acessórios	20.260	339.232
Vários artigos	21.435	238.359
RESUMO POR CLASSE		
Classe I — Animais vivos	166.570	1.280.729
Classe II — Matérias primas	29.510.288	30.551.134
Classe III — Gêneros alimentícios	949.589:356	697.887.691
Classe IV — Manufaturas	1.771.344	7.077.497
Total	981.037.559	736.797.051
Equivalente em ℔℔ ouro	—	5,675,012

INTERCAMBIO COMERCIAL BRASILEIRO-ARGENTINO — 1938-1939

IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
CLASSE I				
Animais vivos (Cab.)	759	524	1.547:309$	1.355:733$
Aves: de canto e luxo	3	—	759$	—
Domésticas	37	—	11:745$	—
Gado para reprodução	660	482	935:850$	839:051$
Asinino	33	24	47:184$	75:748$
Vacum	140	106	193:102$	155:119$
Cavalar	136	106	536:795$	483:718$
Ovino	349	227	155:119$	124:468$
Suino	2	19	3:650$	9:044$
Gado para outros fins	25	2	113:876$	3:823$
Asinino	—	—	—	—
Vacum	10	—	39:696$	—
Cavalar	15	2	74:180$	3:823$
Lanígero	—	—	—	—
Cavalos de corrida	34	40	485:079$	502:198$
Animais vivos não especific.	—	—	—	1:617$
CLASSE II				
Matérias primas (Quilos)	29.642.762	21.345.546	27.062:668$	26.630:163$
De origem animal	370.482	193.000	2.824:100$	1.482:223$
Cabelos e pelos:	—	137	—	16:600$
Despojos animais:	—	441	—	6:070$
Corpos graxos:	2.716	2.020	9:629$	4:369$
Sebo comum	1.700	2.020	4:058$	4:369$
Diversos	1.016	—	5:571$	—
Peles e couros	354.551	182.323	2.617:639$	1.245:456$
Conservadas por piclagem ou processos semelhantes	—	10.928	—	44:776$
Secas, salgadas ou salgadas secas	—	89.710	—	548:662$
Peles e couros secos	335.250	47.429	2.383:581$	323:221$
Peles e couros de jacaré, lagarto, cobra, etc.	—	795	—	77:025$
Couros tintos e envernizados	409	346	10:269$	37:622$
Não especificados	18.892	33.115	223:789$	214:150$
Diversos	—	—	—	—
Penas	288	494	10:963$	15:658$
Produtos não classificados	12.427	7.585	133:619$	194:070$
Produtos não classificados para indústria:	500	—	52:250$	—
De origem vegetal	19.457.154	12.525.852	16.842:601$	12.828:384$
Produtos vegetais para medicina, industria e outros usos:	19.830	4.414	30:238$	41.919$
Caules não lenhosos	229.401	263.517	377:838$	362:740$
Vime	228.940	251.480	374:342$	345:700$
Diversos	461	12.037	3:496$	17:040$
Fibras e mat. filamentosas	1.736.000	2.041.816	2.038:057$	2.226:406$
Folha para vassouras	1.735.000	2.004.047	2.036:828$	2.177:035$
Diversos	1.000	37.769	1:229$	49:371$
Corpos graxos	30	6.723	123$	30:075$
Madeiras	1.270	—	3:427$	—
Sementes, bagos, grãos e semelhantes	14.276.181	8.187.445	10.583:567$	7.614:021$
Sementes de linho ou linhaça	14.184.932	8.119.045	10.429:536$	7.409:759$
Sementes para plantio	91.249	68.314	154:031$	202:474$
Não especificadas	—	86	—	1:788$
Produtos não classificados	2.501	1.071	8:721$	5:070$
Produtos não especificados para indústria	3.191.941	2.021.966	3.800:630$	2.548:153$
Extrato de quebracho	3.191.904	2.002.366	3.800:472$	2.525:991$
Diversos	37	19.600	158$	22:162$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
De origem Mineral	9.422.904	7.695.096	5.787:324$	6.770:911$
Pedras e terras.....	119.227	373.381	56:314$	246:951$
Areia de moldar.....	1.000	2.407	600$	12:837$
Alabastro, mármore e porfiro	1.928	—	3:824$	—
Giz.....	1.306	1.400	1:197$	1:099$
Talco.....	—	—	—	—
Diversos.....	114.993	309.474	50:693$	233:015$
Combustíveis e Óleos.....	9.092.214	7.075.000	4.397:564$	4.428:499$
Carvão de pedra(tons.).....	6	2	2:507$	919$
Petroleo bruto ou crú, (ton.).	10	75	4:422$	125:993$
Gazolina a granel (tons).....	8.823	5.973	3.971:520$	2.832:846$
Idem acondicionada(tons.)....	134	12	197:241$	30:762$
Óleos combustíveis.....	—	—	—	—
Querozene (tons).....	12	13	15:612$	15:300$
Óleos minerais lubrificantes (tons.).....	93	693	189:973$	1.238:846$
Diversos. (tons.).....	14	307	16:089$	183:833$
Ferro e Aço (Quilos).....	62.961	32.248	145:901$	51:864$
Ferro em barras, vergalhões e verguinhas.....	13.171	9.241	19:971$	10:820$
Ferro em lâminas ou placas..	33.519	19.280	85:924$	27:792$
Diversos.....	16.271	3.727	40:006$	13:252$
Metais de uso corrente não classificado.....	63.230	153.818	1.069:319$	1.954:632$
Chumbo em bruto.....	244	21.075	1:071$	44:297$
Estanho em bruto.....	61.442	126.306	1.056:366$	1.847:073$
Diversos.....	1.544	6.437	11:882$	63:262$
Produtos não classificados.....	141.753	75.649	73:737$	34:351$
Cal.....	48.453	4.169	30:920$	3:526$
Cimento de magnésia.....	300	—	1:001$	—
Cimento de qualquer qualidade	93.000	71.000	41:816$	29:673$
Não especificados.....	—	480	—	1:152$
Produtos não especificados para indústria.....	36.426	45.000	44:489$	54:614$
Texteis ou sintéticos.....	299.315	930.498	1.608:643$	5.547:645$
Algodão.....	3.145	—	46:999$	—
Linha de coser.....	2.440	—	44:244$	—
Não especificados	705	—	2:755$	—
Cânhamo Pita, Linho e outras fibras.....	42.754	2.574	77:883$	14:165$
Cânhamo em fio.....	26.900	—	60:097$	—
Juta em bruto.....	15.854	—	17:786$	—
Juta não especificada.....	—	2.574	—	14:165$
Lã seda, e outros texteis da origem animal.....	232.268	915.645	1.241:313$	5:448:343$
Lã em bruto.....	194.258	887.093	1.071:108$	5.370:531$
Desperdício de lã.....	22.644	28.552	95:719$	77:812$
Lavada ou desengordurada....	1.733	—	10:781$	—
Não especificada.....	13.633	—	63:705$	—
Texteis sintéticos.....	3.100	130	139:714$	3:241$
Rayon ou viscose em fio para tecelagem.....	3.100	130	139:714$	3:241$
Matérias Plásticas.....	15.888	3.677	82:823$	18:824$
Celuloide em lâminas.....	11.293	3.677	57:595$	18:824$
Não especificadas.....	4.595	—	25:222$	—
Matérias Primas não classific...	2.160	8.472	19:911$	64:072$
Tintas preparadas não classif..	183	183	1.054$	2:363$
Diversos.....	1.977	8.289	18:857$	61:709$
CLASSE III				
Alimentação: (Tons.).....	1.072.048	994.553	575.639:514$	385.246:687$
Bebidas (Quilos).....	41.046	41.701	106:134$	95:927$
Vinhos comuns de mesa.....	205	472	842$	2.019$
Diversos.....	40.841	41.229	105:292$	93:908$
Cereais, Hortaliças e Legumes (Tons.).....	1.061.429	983.062	555.406:556$	361.496:146$
Aveia (Quilos).....	1.082.823	1.146.884	615:758$	610:763$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Trigo (Tons.)	1.036.961	965.877	536.356:044$	353.000:177$
Cereais, Hortaliças e legumes em conserva	94	—	562$	—
Farinha de trigo (Tons.)	23.343	16.038	18.395:253$	7.815:184$
Diversos	42.479	60.394	38:939$	79:022$
Frutas de mesa e suas conservas	8.971.129	10.894.675	16.956:682$	21.693:784$
Maçãs	1.916.448	1.824.767	3.215:181$	4.199:489$
Peras	3.779.454	4.858.536	6.381:415$	7.527:220$
Pêcegos	677.420	807.981	1.526:718$	1.904:593$
Uvas	1.769.217	2.077.212	3.792:285$	5.076:390$
Frutas verdes não especif.	557.506	769.558	1.067:793$	1.072:337$
Frutas em conserva	16.185	—	36:836$	—
Frutas secas não especificadas	254.317	2.140	935.483$	9:696$
Diversas	582	554.481	971$	1.904:059$
Outros alimentos vegetais	245.130	286.820	179:142$	325:882$
Alhos	25.200	167.120	46:411$	248:100$
Batatas	219.930	119.700	132:731$	77:782$
Diversos	—	—	—	—
Produtos de Matadouro e Caça	115.032	87.930	1.423:276$	1.140:450$
Carne frigorificada	84.812	68.169	348:463$	353:838$
Xarque	—	—	—	—
Carne em conserva	6.031	187	32:632$	1:233$
Linguas, tripas e outras víceras	24.169	19.574	1.042:023$	785:379$
Diversos	20	—	158$	—
Produtos de Pesca:	138.318	112.429	506:075$	342:715$
Peixes em conserva	138.318	—	506:075$	—
Produtos animais não classif.	13.502	7.694	104:954$	94:826$
Produtos não classificados de indústria alimentícia	5.801	1.981	6:336$	6:487$
Forragens e outros alimentos para animais	1.088.171	58.211	950:359$	44:470$
Cereais para alimento de pássaros	1.069.182	42.786	941:509$	32:030$
Diversos	18.989	15.425	8:850$	12:440$
CLASSE IV				
Manufaturas: (Tons.)	4.553	985	10.348:801$	6.376:090$
De matérias primas de origem animal (quilos)	26	6	1:283$	2:535$
Despojos Animais:	—	—	—	—
Botões de madrepérola	—	—	—	—
Ceras e outras matérias oleosas	11	—	1.106	—
Peles e couros:	15	6	177$	2:535$
De matérias primas de origem vegetal	3.772	2.373	117.172$	53:107$
Madeira	1.220	1.035	84:403$	16:876$
Papel	302	269	1:006$	2:309$
Aplicações de papel	2.181	999	30:760$	32:612$
Manufatura de produtos vegetais não especificados	69	70	1:003$	1:310$
Matérias primas de origem mineral	3.588.949	114.290	1.884:513$	412:520$
Pedras, terras e outros minerais	18.602	74	10:025$	1:392$
Ferro e Aço	3.553.502	104.656	1.752:800$	355:807$
Folhas de flandres em lâminas	17.651	—	38:461$	—
Grandes depósitos ou tanques para inst. ind.	14.370	36.191	48:653$	133:548$
Trilhos e cremalheiras	3.427.390	572	1.369:347$	3:006$
Tubos de qualquer feitio	34.688	8.392	129:697$	31:820$
Tambores e semelhantes	120	—	647$	—
Diversos	59.277	59.501	165:995$	187:433$
Metais de uso corrente:	1.316	396	46:189$	11:918$
Metais de uso especial	137	—	2:305$	—
Louças e vidros	15.392	9.164	73:194$	43:403$
De matérias primas textil e sint.	280.846	117.417	1.100:649$	624:082$
Algodão	1.110	30	25:869$	1:757$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Outras fibras vegetais	6.402	4.006	10:706$	36:713$
Texteis de origem animal	273.300	113.364	1.060:235$	330:083$
Trapos e desperdícios de fios de lã	272.649	112.860	968:553$	254:343$
Diversos	651	504	91:682$	75:740$
Texteis sintéticos	5	—	3:629$	—
Matérias Plásticas	29	17	210$	1:186$
Produtos químicos e farmacêuticos	27.623	178.236	232:918$	1.347:393$
Produtos químicos orgânicos	13	91.364	70$	905:544$
Sais minerais	3.417	61.424	34:750$	55:580$
Produtos químicos não classif.	3.026	3.278	7:444$	12:619$
Prod. farmacêuticos	1.106	2.477	110:509$	301:321$
Injeções medicinais (gramas)	41.998	202.692	10:564$	187:948$
Sôros e vacinas (gramas)	169.910	115.868	47:494$	21:754$
Medicamentos diversos (Ks.)	693	356	19:673$	25:599$
Diversos	201	1.802	32:778$	66:019$
Produtos diversos:	20.061	19.693	80:145$	72:329$
Manufaturas diversas	651.428	572.192	7.012:266$	4.190:996$
Aparelhos, Intrumentos, máquinas e objetos físicos	108	220	13:203$	3:965$
Aparelhos, Inst. e objetos de cirurgia médico odontológico e veterinário	556	69	7:230$	1:477$
Armamentos e outras obras de armeiro, obejetos de munição e petrechos de guerra	1.400	58	15:835$	1:099$
Instrumentos de musica e acessorios: relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado:	—	27	—	761$
Obras de cutelaria e acessórios, ferramentas e utensílios diversos	3.604	614	91:150$	20:140$
Máquinas e aparelhos elétricos, não classificados e arts. eletrotécnicos	18.408	18.477	929:124$	468:904$
Receptores de rádio	10.774	502	507:108$	25:149$
Acess. para apar. de rádio	855	2.283	58:783$	204:408$
Peças para inst. elétricas, de louça ou vidro	135	172	9:207$	4:641$
Diversos	6.644	15.520	252:026$	234:706$
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias	435.415	416.939	3.626:513$	2.424:352$
Arados	53.648	96.330	256:594$	376:965$
Tratores agrícolas	131.087	18.085	1.274:472$	82:076$
Inst. e máquinas agrícolas não especificadas	133.340	16.051	1.018:771$	166:128$
Máquinas para indústria de óleos vegetais	12.975	82.539	340:502$	874:771$
Máquinas para beneficiamento de cereais	20.475	918	226:890$	14:233$
Máquinas para trabalhar madeiras e metais	34.837	4.934	88:236$	56:477$
Máquinas para indústrias não especificadas	16.590	12.753	222:128$	95:664$
Diversos	32.463	185.329	198:920$	758:038$
Outros apar. não classificados	159.015	90.222	1.201:289$	439:338$
Motores não especificados	2.570	—	4:447$	—
Máq. operatrizes não especif.	27.297	10.755	371:471$	130:721$
Alambiques, autoclaves e semelhantes	25	780	1:320$	12:399$
Caldeiras	5.218	8.948	9:733$	19:050$
Escovadores e alcatruzes, dragas, peças e semelhantes	41.400	—	141:659$	—
Moinhos	1.384	3.903	104:969$	6:011$
Máquinas para construção de estradas	6.647	3.619	220:581$	18:832$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Diversos	74.474	62.217	347:109$	252:325$
Veículos e acessórios	20.978	36.110	976:228$	740:754$
Motores de aeroplanos	11.994	7.620	457:198$	292:732$
Acessórios de aeroplanos	6.201	262	342:955$	20:349$
Automóveis de carga (Unid.)	1	—	156:013$	—
Diversos (Quilos)	1.283	28.228	20:061$	427:673$
Vários artigos	11.944	9.456	151:694$	90:206$
Bagagens (quando não acompanha o passageiro)	8.621	4.550	83:122$	27:008$
Não especificados	416	4.117	10:894$	51:139$
Diversos	2.907	789	57:678$	12:059$

RESUMO DA IMPORTAÇÃO

CLASSES	TONELADAS		CONTOS DE REIS	
	1938	1939	1938	1939
CLASSE I — Animais vivos	143	107	1:547$	1:356$
CLASSE II — Mat. Primas	29.643	21.345	27:062$	26:630$
CLASSE III — Alimentação	1.072.048	994.614	575:640$	385:247$
CLASSE IV — Manufaturas	4.553	985	10:349$	6:376$
Total	1.106.387	1.017.051	614:598$	419:609$
Equivalente em libras-ouro	—	—	4.250:220$	2.688:449$

EXPORTAÇÃO PARA A ARGENTINA

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1839
CLASSE I — *Animais vivos* (cabeças)	1	8	15:000$	16:000$
CLASSE II — Matérias Primas (Tons.)	179.689	256.901	59:878$	91:674$
De origem animal (quilos)	286.249	1.201.247	1.111:264$	3.996:916$
Cabelos e pelos	8.856	13.480	101:556$	84:958$
Crina animal	7.044	13.480	71:556$	84:958$
Não especificados	1.812	—	30:000$	—
Despojos animais	—	12.250	—	5:872$
Garras ou unhas	—	—	—	—
Ossos	—	—	—	—
Sabugo de chifre	—	—	—	—
Pontas de chifre	—	—	—	—
Não especificado	—	12.250	—	5:872$
Corpos graxos	15.363	—	37:878$	—
Cêra de abelha	—	—	—	—
Sebo	—	—	—	—
Graxa	—	—	—	—
Óleo de mocotó	15.363	—	37:878$	—
Peles e couros	213.263	1.134.036	871:261$	3.816:839$
De arminho, castor, lontra, ariranha, etc	—	872	—	27:760$
De Caetetú	—	1.210	—	13:385$
De capivara	—	2.124	—	36:044$
De Veado	—	—	—	—
Não especificados	31.171	42.346	268:735$	549:866$
De vacuns, salgados	104.788	1.041.838	285:027$	3.036:707$
De vacuns, secos	72.209	35.645	251:407$	80:914$
De Caprinos, secos	—	841	—	8:400$
De Ovinos secos	3.760	7.742	37:627$	15:433$
De suinos, secos	457	—	1:360$	—
De equinos, preparados	—	—	—	—
De Ovinos, preparados	878	1.418	27:105$	48:330$
Penas	—	9	—	13:900$
De Ema	—	9	—	13:900$
Produtos Animais não especif.	48.767	41.472	100:569$	75:347$
Cola de peixe	—	16.020	—	32:292$
Cola de qualquer qualidade, de ossos, etc	48.767	25.000	96:135$	33:511$
Cálculos biliares	—	3	—	5:710$
Glândulas	—	449	—	3:834$
Intestinos para indústria	767	—	4:434$	—
Umbigos	—	—	—	—
De origem vegetal	164.230.708	218.639.061	54.992:665$	76.524:470$
Vegetais Diversos	4.744:680	6.025.714	13.446:532$	16.524:522$
Plantas vivas	30.289	29.714	56:315$	69:213$
Fumo em corda	10.000	—	21:125$	
Fumo em folha	4.694.092	5.991.821	13.315:617$	16.428:305$
Ipecacoanha	—	—	—	—
Plantas medicinais	—	—	—	—
Timbó em pó	1.532	500	10:420$	3:529$
Folhas, raizes medicinais não especificadas	363	1.080	5:154$	10:435$
Flores, sementes e raizes não especificadas	8.404	2.599	37:901$	13:040$
Caules não lenhosos em bruto ou preparados	—	—	—	—
Não especificados	—	—	—	—
Matérias filamentosas	163.087	226.868	239:663$	388:490$
Piaçava	132.630	181.213	175:770$	278:964$
Paina	28.189	35:690	61:394$	99:117$
Crina vegetal	1.708	—	2:000$	6:449$
Caroá	—	5.002	—	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Não especificados	560	4.963	499$	3:960$
Corpos graxos	16.535	133.945	139:723$	948:446$
Cêra de carnaúba	16.535	45.090	139:723$	497:125$
Cêra de uricuri	—	21.135	—	155:791$
Óleo de oiticica	—	6.450	—	41:892$
Óleo de copaíba	—	1.110	—	16:581$
Óleo de mamona	—	60.160	—	237.057$
Madeiras	159.056.331	211.667.883	40.673:009$	55.648:408$
Ipê	6.523.923	9.231.966	979:562$	791:964$
Cedro	2.412.866	2.141.100	635:512$	218:743$
Pinho	145.294.626	196.824.756	37.965:569$	54.260:677$
Diversos	4.824.916	3.470.061	1.092:366$	377:024$
Sementes, Bagas e semelhantes	11.801	34.990	38:201$	132:916$
Não especificados para óleo	—	4.500	—	6:298$
Gergelim	—	—	—	—
Castanha do Pará	—	16.730	—	54:768$
Sementes de cumarú	102	4.162	2.000	59:673$
Baga de mamona	—	—	—	—
Não especificados para óleo	—	200	—	650$
Não especificados exclusive para óleo	11.699	9.398	36:201$	11:527$
Produtos vegetais não classificados	238.274	548.817	455:537$	2.856:370$
Amilo	—	1.440	—	3:640$
Borracha fina	—	273.438	—	2.173:218$
Borracha sernambi (crepe)	—	50.230	—	333:623$
Não especificados (hevea)	21.300	—	81:664$	—
Borracha mangabeira	—	2.000	—	3:740$
Resina de jatobá	19.994	11.599	76:252$	20:740$
Não especificados	—	1.130	—	5:527$
Dextrina-granulado	196.980	208.980	297:621$	315:882$
Matérias primas e preparações diversas para indústria	—	844	—	25:318$
Essências (óleos etéreos, volateis) para perfumaria	—	844	—	25.318$
De origem mineral	15.065.019	36.971.504	3.491:407$	10.549:641$
Pedras e Terras	432.335	820.434	432:975$	403:963$
Areias e silicas	4.000	74.212	4:600	37:703$
Kaolim	14.820	19.608	21:094$	9:106$
Terras refratárias	—	19.676	—	—
Argilas em pó não especif.	74.640	60.750	43:021$	18:450$
Mármore em bruto	—	76.900	—	47:073$
Pedras não especif. (granito)	338.300	569.283	360:915$	282:381$
Minerais não especificados	575	—	1:345$	—
Minerais preciosos, semi-preciosos e raros	—	—	3:551$	—
Aguas marinhas	—	—	3:551$	—
Minérios	12.904.684	18.278.795	2.484:118$	2.842:055$
Bauxita	12.904.684	18.278.795	2.484:118$	2.842:055$
Ferro e Aço	1.728.000	17.862.520	565:763$	7.156:912$
Ferro em lingotes	1.728.000	17.862.520	565:763$	7 156:912$
Ferro manganês	—	—	—	—
Ferro silício	—	—	—	—
Metais de uso corrente não classificado	—	9.755	—	146:710$
Latão e outras vigas de cobre em bruto e preparado	—	9.755	—	146:710$
Produtos não classificados de origem mineral	—	—	—	—
Aparas de folhas de Flandres	—	—	—	—
Matérias Primas não classif.	—	—	—	—
Tintas em pó	—	—	—	—
Texteis	107.304	89.464	282:263$	602:863$
Algodão em bruto ou preparado	85.967	85.620	256:659$	581:098$
Linha de algodão para coser	1.036	2.282	13:630$	33:765$
Algodão para tecelagem	—	—	—	—
Algodão	—	61.951	—	517:316$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1939	1939
Em estopa	—	—	—	—
Algodão em rama ou pluma	75.220	1.147	235:163$	12:687$
Resíduos de algodão	9.711	20.240	7:866$	17:330$
Texteis de origem animal	—	—	—	—
Lã em bruto	—	—	—	—
Matérias Primas e preparações diversas	21.337	3.844	25:606$	21:765$
Tintas	2.514	484	9:168$	4:868$
Desincrustantes de caldeiras	1.435	1.400	8:869$	10:444$
Fitas metálicas	15.676	—	2:240$	—
Sabão, saponáceos e semelh.	1.712	1.960	5:329$	6:453$
CLASSE III — Alimentação	323.231	353.459	165:725$	188:786$
Bebidas	250	1.253	400$	7:977$
Aguas minerais não especif.	180	—	300$	—
Aguardente	—	540	—	2:500$
Guaraná refrigerante	70	—	100$	—
Bebidas não especificadas	—	713	—	5:477$
Cereais, hortaliças e seus produtos	49.774.974	28.254.411	33.368:533$	17.632:472$
Arroz em casca	46.468:670	26.136.815	31.152:785$	16.363:725$
Arroz sem casca	1.055.000	504.216	969:500$	507:380$
Feijão	249.000	—	172:496$	—
Lentilhas	93.960	11.900	75:810$	7:467$
Arroz cangica	—	6.400	—	10:000$
Tomates	—	—	—	—
Farinha de mandioca	1.779.330	1.460.850	842:726$	583:479$
Farinha de milho	21.000	—	31:350$	—
Farinhas não especificadas	204	100	912$	633$
Tapioca	35.160	134.130	42:920$	159:788$
Frutas e seus produtos	211.764.118	268.503.405	45.193:829$	87.137:023$
Castanha do Pará sem casca	8.833	1.100	49:615$	3:677$
Cocos	51.000	135.105	53:503$	98:069$
Castanha de cajú	5.500	500	16:400$	1:750$
Abacaxís	3.260.418	3.290.217	1.738:443$	1.991:696$
Bananas	160.516.100	185.508.456	19.229:913$	42.158:031$
Laranjas	47.832.229	79.455.995	24.034:967$	42.813:444$
Tangerinas	74.176	83.486	32:232$	44:190$
Outras frutas frescas ou verdes não especificadas	1.200	—	350$	—
Goiaba em doces e geleias	12.948	10.821	22:756$	13:678$
Outras frutas em conserva, não especificadas	1.714	2.525	15:650$	7:838$
Limões	—	15.200	—	4:650$
Açúcar, cacáo e outros produtos vegetais	61.603.077	56.665.314	87.324:227$	83.920:909$
Açúcar branco	—	—	—	—
Açúcar mascavo	—	32.040	—	11:190$
Cacáo em grão	5.566.440	4.683.430	9.697:749$	8.502:847$
Cacáo pulverisado (chocolate)	3.361	—	6:100$	—
Café em grão	26.185.200	22.870.920	51.428:016$	47.202:641$
Chá	3.004	31.960	12:652$	225:156$
Especiarias não especificadas	—	6.000	—	9:068$
Mate beneficiado	799.281	349.894	879:332$	466:279$
Mate cancheado	29.045.791	28.691.070	25.300:378$	27.503:728$
Gordura de côco	—	—	—	—
Produtos de Matadouro e caça	354	25.000	1:800$	15:880$
Carne de boi congelada	—	—	—	—
Carne de boi resfriada	—	—	—	—
Carne de carneiro frigorificada	—	—	—	—
Carne de boi em salmoura	—	—	—	—
Xarque	—	—	—	—
Carne em conserva	—	—	—	—
Presuntos	—	—	—	—
Carne de porco em conserva	—	—	—	—
Línguas congeladas	—	—	—	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VÃLOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Línguas em conservas	—	—	—	—
Tripas salgadas	—	25.000	—	15:880$
Miudos frigorificados	354	—	1:800$	—
Extrato de carne	—	—	—	—
Produtos de Pesca:	1.635	7.100	20:908$	4:688$
Ostras	—	6.000	—	3:425$
Camarões secos	—	—	—	—
Crustáceos e moluscos em conserva	—	—	—	—
Peixe fresco	—	1.100	—	1:263$
Sardinha em conserva	1.635	—	20:908$	—
Produtos não classificados de Indústria alimentar	1.132	2.120	2:810$	5:814$
Outros doces de confeitaria	—	—	—	—
Massas alimentícias	1.043	—	2.460$	—
Conservas e extratos	89	2.120	350$	5:814$
Forragens e outros produtos para aliment. de animais	85.231	500	13:007$	920$
Farelos e restolhos não especificados	84.960	—	12:435$	—
Torta de cacáo	271	500	572$	920$
Carnarinhas	—	—	—	—
CLASSE IV — *Manufaturas:* (Toneladas)	4.717	8.001	4:609$	29:687$
De origem animal	6.265	—	42:499$	—
Manufaturas de despojos animais	125	—	4:027$	—
Botões ou marcas de osso	125	—	4.027$	—
Manufatura de couros e peles	6.140	—	38:472$	—
Calçados	—	—	—	—
Pelegos	6.140	—	38:472$	—
De origem vegetal	4.381.568	5.799.665	1.567:932$	1.668:870$
Manuf. de partes de Vagetais	4.932	10.916	165:003$	176:233$
Fumo desfiado	—	6.350	—	12:096$
Charutos	3.823	4.181	140:438$	154:562$
Cigarrilhos	1.109	385	24:565$	9:575$
Manufatura de fibras e matérias filamentosas	—	—	—	—
Escovas	—	—	—	—
Manufaturas de madeiras	4.371.087	5.781.183	1.320:268$	1.273:687$
Mobílias e móveis	4.124	630	32:662$	4:950$
Objetos para cima de mesa	3	—	162$	—
Barrís, pipas e semelhantes	10.207	—	6:589$	—
Cabos de vassouras	4.352.821	5.780:245	1.259:566$	1.267:886$
Manufatura de madeira não especificada	3.932	308	21:289$	851$
Papel	—	—	—	—
Papel não especificado	—	—	—	—
Aplicação de papel	842	230	6:500$	2:300$
Livros para leitura	82	—	2:000$	—
Obras impressas	760	40	4:500$	500$
Aplicações de papel não especificados	—	190	—	1:800$
Manuf. de produtos vegetais	4.707	7.336	76:161$	216:650$
Calçados e galochas	355	3.843	12:668$	141:182$
Pentes, grampos, travessas e semelhantes	2.242	3.440	50:079$	74:168$
Manufaturas de borracha não especificadas	2.110	53	13:414$	1:300$
De origem mineral	27.602	88.028	262:382$	572:373$
Manufatura de pedras e outros matérias minerais de argila	—	45.813	—	83:819$
Telhas	—	—	—	—
Tijolos refratários	—	4.630	—	6:172$
Manufaturas de pedras não especificadas	—	—	—	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Ladrilhos e azulejos	—	41.183	—	77:647$
Manufatura de Ferro e Aço	2.925	1.131	13:815$	7:875$
Manuf. de folhas de flandres	—	122	—	2:430$
Fogareiro, fogões e fornos	280	761	1:068$	1:800$
Obras não especificadas cromadas ou niqueladas	—	—	—	—
Obras não especificadas esmaltadas	322	—	2:330$	—
Manufaturas não especificadas	2.323	248	10:417$	3:645$
Manufaturas de outros metais de uso corrente	17.460	8.994	227:363$	346:074$
Manufatura de chumbo	6.722	954	86:974$	14:184$
Objetos de adôrno ou fantasia	33	—	475$	—
Objetos não especificados de cristófle	2.904	4.331	102:902$	258:869$
Manufaturas não especificadas de cobre	7.737	1.142	36:244$	28:130$
Tipos para tipografia	64	2.567	768$	44:891$
Manufaturas de metais de uso especial	316	114	3:638$	7:627$
Alumínio	316	114	3:638$	7:627$
Manufatura de louça e vidro	6.901	31.976	17:566$	126:978$
Louça	6.530	29.975	16:028$	100:798$
Obras de vidro não espec.	371	2.001	1:538$	26:180$
De téxteis e sintéticos	92.823	1.751.715	968:519$	24.462:023$
Manufatura de algodão	68:091	1.654.715	787:519$	23.882:754$
Tecidos	23.572	1.609.873	311:648$	23.139:260$
Oleados	44.519	43.348	475:871$	590:574$
Não especificados	—	1.494	—	152:920$
Manufatura de fibras vegetais	24.732	96.640	181:000$	567:835$
Manufatura não especificada de juta	—	88.663	—	504:264$
Sacos	24.732	7.977	181:000$	63:571$
De origem animal	—	360	—	11:434$
Tecidos de lã	—	360	—	11:434$
Manufatura não especificada de lã	—	—	—	—
Produtos diversos	54.186	161.052	702:509$	825:824$
Produtos químicos originais	—	101.082	—	132:193$
Cloreto de etila ou éter	—	—	—	—
Carbureto de cálcio	—	100.500	—	130:308$
Acetato de chumbo	—	582	—	1:885$
Produtos Quimicos n/ Class.	11.400	28.226	38.628$	93.224$
Drogas, Medicamentos Quimicos e preparações farmaceuticas:	14.915	9.490	401:121$	381:199$
Óleos medicinais	179	15	1:231$	1:372$
Não especificados	14.736	9.475	399:890$	379:827$
Produtos diversos não especif.	27.871	22.254	262:760$	219:208$
Farinha de sangue	—	—	—	—
Sabonetes	—	—	—	—
Perfumarias	21.667	9.974	242:656$	203:548$
Preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	6.204	12.280	20:104$	15:660$
Manufaturas diversas	153.944	200.511	1.064:848$	2.157:910$
Apar. Instr. e objetos de cirurgia, medicina, odontol. etc.	856	5.754	8:793$	87:059$
Algodão hidrófilo	—	—	—	—
Gases em tiras ou em peças e ataduras	—	4.362	—	68:273$
Apar. de odontologia	856	1.392	8:793$	18:786$
Instrumentos de música e seus acessórios	—	86	—	4:414$
Discos para gramofones e semmelhantes	—	86	—	4:414$
Obras de cutelaria	640	703	1:792$	18:534$
Facas de mesa	—	703	—	18:534$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1938	1939	1938	1939
Ferramentas grossas	640	—	1:792$	—
Máquinas e aparelhos elétricos	644	14.114	7:642$	91:216$
Motores elétricos	—	33	—	2:275$
Acumuladores elétricos	396	1.212	5:506$	36:753$
Lâmpadas elétricas	—	—	—	—
Não especificados	248	12.869	2:136$	52:188$
Máquinas, aparelhos, e utensílios para indústria	86.134	79.348	502:482$	635:145$
Inst. e máquinas agrícolas não especificadas	1.977	—	7:986$	—
Máquinas para beneficiamento de cereais	60.990	38.475	307:041$	186:206$
Não especificados	23.167	40.873	187:455$	448:939$
Outras máquinas e aparelhos não especificados	56.936	76.893	442:421$	891:172$
Prensas hidráulicas	—	3.982	—	27:000$
Bombas	30.601	2.080	178:146$	13:351$
Balanças	22.030	53.768	231:917$	696:397$
Outras máquinas não especif.	4.305	17.063	32:358$	154:424$
Veículos e seus acessórios	1.580	—	6:000$	—
Carros de tração animal	1.580	—	6:000$	—
Vários artigos:	7.154	23.613	95:718$	430:370$
Lapis	—	12.287	—	261:626$
Artigos para escritório não especificados	400	5.662	8:678$	107:066$
Armações para chapeus de sol ou chuva	4.875	2.532	50:692$	22:379$
Botões ou marcas	859	258	21:783$	9:803$
Espelhos e quadros	15	—	900$	—
Chapeus de sol ou chuva	733	—	6:184$	—
Brinquedos e bonecos	182	1.341	4:132$	23:905$
Objetos sanitários não especif.	—	623	—	2:901$
Vários artigos não especif.	90	900	3:349$	2:690$

RESUMO DA EXPORTAÇÃO

CLASSES	TONELADAS		CONTOS DE REIS	
	1938	1939	1938	1939
CLASSE I — Animais vivos	—	4	15$	16$
CLASSE II — Matérias primas	179.689	256.901	59:878$	91:674$
CLASSE III — Alimentação	323.231	353.459	165:925$	188:726$
CLASSE IV — Manufaturas	4.717	8.001	4:609$	29:687$
Total geral	507.637	618.365	230:427$	310:103$
Equivalente em libras ouro	—	—	1.624:985$	2.044:173$

INTERCÂMBIO COMERCIAL DO BRASIL COM ARGENTINA, EM 1940

Durante os quatro primeiros meses deste ano, exportámos para a Argentina mercadorias no total de 126.678.341 quilos, no valor de 92.749:828$000.

Nesse total, figuram varias manufaturas (especialmente tecidos, de algodão), no total de 2.839.112 quilos, valendo réis 26.589:215$000.

No quadro abaixo, damos detalhadamente as nossas exportações para a vizinha República, no período acima referido:

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS NO ANO DE 1940

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1.º Trimestre	Abril	1.º Trimestre	Abril
CLASSE I — Animais vivos				
Peixes vivos	—	—	950$	—
Total	—	—	950$	—
CLASSE II — Matérias primas				
Crina animal	19.628	—	133.355$	—
Peles de capivara	—	2.005	—	14:825$
Peles de animais selvagens, não especificados	2.560	1.594	38:185$	46:843$
Couros vacuns salgados	30.856	—	132:527$	—
Couros vacuns sêcos	23.564	—	75:888$	—
Couros preparados não especificados	72	—	6:190$	—
Cola de ossos	588	—	2:220$	—
Couros de cobra, jacaré e semelhantes	—	108	—	13:200$
Plantas vivas	8.460	204	23:606$	2:336$
Fumo em folha	1.744.977	358.429	4.487:647$	1.265:916$
Timbó em pó	62	—	1:500$	—
Vegetais próprios para ind.	1.000	—	10:054$	—
Piassava em rama	12.000	—	22:269$	—
Paina	19.622	—	57:441$	—
Fibras de caroá	—	533	—	2:059$
Cêra de carnaúba	1.860	3.840	8.264$	86:297$
Cêra de ouricurí	9.505	3.131	86:019$	32:576$
Óleo de oiticica	2.000	—	17:130$	—
Óleo de copaíba	180	—	3:048$	—
Óleo de mamona	360	—	1:762$	—
Sebo de ucuúba	119	—	243$	—
Madeiras de ipê	60.839	200.000	14:420$	32:972$
Madeiras de canela	—	8.000	—	960$
Madeiras de imbúia	7.572	—	2:115$	—
Madeiras de bagnami	96.420	10.800	20:158$	2:838$
Madeiras de cedro	664.263	—	109:600$	—
Madeiras de pinho	33.758.726	10.448.906	9.142:390$	2.556:864$
Madeiras compensadas	24.355	1.230	54:462$	2:424$
Madeiras em bruto não especificadas	98.200	—	12.815$	—
Madeiras preparadas não especificadas	44.117	9.686	15:428$	5:818$
Copra	900	—	2:952$	—
Favas de cumarú	2.151	—	27:989$	—
Sementes de urucum	4.700	1.900	40:995$	3:429$
Tintas para exterior, de óleo não especificadas	1.000	—	2:500$	—
Amidos e féculas	3.360	—	8:583$	—
Borracha fina	60.160	63.000	436:564$	445:828$
Borracha fina de crepe	—	2.030	—	18:999$
Jatobá	1.540	—	3:720$	—
Dextrina	44.400	—	61:781$	—
Alcool comum	181	—	270$	—
Essências cítricas	348	348	22:375$	11:350$
Caolím	50.000	—	16:771$	—

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1.º Trimestre	Abril	1.º Trimestre	Abril
Argilas refratárias	20.460	—	7:384$	—
Argilas não especificadas	50.000	1.020	13:670$	203$
Pedras não especificadas	229.071	148.140	84:575$	106:305$
Minério bauxita	—	1.010	—	375$
Minério de chumbo	3.000	—	3:600$	—
Antracito e hulha	—	2.500.000	—	280:890$
Ferro Guza	5.033.472	1.300.000	2.383:052$	656:833$
Latão	34.020	3.621	511:219$	50:201$
Alumínio em bruto	3.000	500	54:146$	9:313$
Purpurina	245	—	4:238$	—
Algodão em fio	11.696	—	164:804$	—
Algodão em fio para tecel	104.831	21.160	830:024$	257:049$
Algodão em rama	7.113	9.928	33:189$	51:743$
Juta em fio	5.000	2.075	27:764$	13:846$
Lã em bruto	33.572	—	169:126$	—
Rayon e semelhantes	1.823	—	31:080$	—
Galalite e semelhantes	1.907	—	33:570$	—
Tintas	353	—	5:038$	—
Total	42.340.208	15.143.416	19.500:815$	5.972:183$
CLASSE III — Gêneros alimentícios				
Arroz com casca	809.085	150.000	524:335$	85:278$
Lentilhas	11.900	—	8:006$	—
Féculas de mandioca	—	12.000	—	18:000$
Farinha de mandioca	160.000	124.700	68:503$	48:357$
Sêmolas e semolinas não especificadas	300	—	1:454$	—
Tapioca	16.956	—	24:513$	—
Castanhas do Pará sem casca	2.750	—	8:995$	—
Côcos	—	28.600	—	21:063$
Abacaxís	56.720	34.200	36:420$	16:875$
Bananas	28.923.922	15.997.876	7.598:490$	4.270:543$
Laranjas	1.913.110	441.860	982:304$	251:460$
Limões	14.916	—	6:745$	—
Tangerinas	—	127.220	—	2:590$
Goiabas em doces e geléias	6.696	—	10:991$	—
Outras frutas em conserva	755	—	1:683$	—
Cacáo em grão	984.000	474.000	2.246:286$	1.112:559$
Café em grão	4.469.040	2.420:820	9.701:275$	5.080:859$
Chá	23.335	9.430	209:618$	87:900$
Especiarias não especificadas	—	1.380	—	13:402$
Mate beneficiado	49.750	4.736	152:200$	5:745$
Mate cancheado	6.234.823	2.792.635	6.632:133$	3.437:110$
Peixes frescos	8.800	—	16:912$	—
Peixes em conservas	1.700	—	6:555$	—
Conservas e extratos	2.616	—	9:978$	—
Total	43.736.174	22.619.457	28.246:996$	14.441:741$
CLASSE IV — Manufaturas				
Botões ou marcas de madrepérola	671	56	52:069$	5:148$
Chapas para isolamentos de frigoríficos	—	34.525	—	69:799$
Fumos em charutos	1.183	42	47:743$	2:880$
Cigarros	291	—	6:160$	—
Manufaturas de fibras não especificadas	870	—	1:239$	—
Barrís	30.075	—	19:098$	—
Cabos para vassouras	752.223	167.825	142:132$	33:127$
Calçados e galochas	880	890	28:110$	28:110$
Pentes e semelhantes	3.143	421	104:563$	15:511$
Manufaturas não especificadas de pedra	1.440	—	396$	—
Azulejos e ladrilhos	—	10.690	—	20:489$
Artigos de ferro ou aço para confecção, etc	463	330	9:070$	6:967$

MERCADORIAS	QUANTIDADES — Quilos		VALOR MIL REIS	
	1.º Trimestre	Abril	1.º Trimestre	Abril
Cilindros e tambores	22	—	1:470$	—
Objetos de adôrno	76	—	8:550$	—
Obras não especificadas de metal branco	1.578	198	94:664$	14:606$
Tipos para tipografia	—	395	—	17:059$
Vidros para vidraças	4.168	—	4:466$	—
Mosaicos e porcelanas	352	100	21:300$	6:440$
Ampolas de vidro	3.042	2.982	66:958$	30:687$
Obras não especificadas de louça ou porcelana	2.750	—	7:000$	—
Obras de vidro não especificadas	24.020	5.170	149:256$	18:870$
Tecidos de algodão	1.106.561	398.963	16.743:746$	5:856:400$
Oleados	12.413	4.799	181:936$	68:825$
Manufatura de algodão não escificada	2.507	308	73:490$	7:959$
Manufatura de cânhamo	2.617	—	22:889$	—
Aniagem	5.691	1.895	34:924$	11:717$
Manufatura de juta não especificada	58.486	43.219	348:301$	300:627$
Sacos	—	3.207	—	17:164$
Galalite em chapas	3.905	2.610	37:428$	24:836$
Produtos químicos não especificados	1.061	—	9:197$	—
Medicamentos não especific.	4.241	5.979	126:846$	80:276$
Perfumarias	960	960	26:821$	26:801$
Sulfito de sódio anídrico para fotografia	3.170	2.120	13:439$	7:674$
Gases em tiras ou ataduras	97	—	2:399$	—
Cadeiras para dentista	1.800	—	18:250$	—
Aparelhos de odontologia	552	—	4:973$	—
Instrumentos de música e acessórios não especificados	15	25	4:510$	2:392$
Canivetes	257	—	33:816$	—
Facas	9.343	2.945	130:966$	43:237$
Tesouras	417	—	19:908$	—
Massaricos	54	—	6:250$	—
Interruptores	17.433	16.313	85:906$	81:460$
Máquinas e aparelhos elétricos não especificados	17.739	—	66:134$	—
Fôrno mecânico	1.153	—	16:243$	—
Acessórios para máquinas de indústria textil não especificados	168	—	3:662$	—
Máquinas e aparelhos para indústria, não especificados	14.745	1.541	135:270$	10:159$
Balanças	5.743	1.920	83:154$	28:500$
Máquinas não especificadas	973	—	10.600$	—
Lapis	14.721	8.876	374:441$	219:708$
Artigos para escritório não especificados	4.114	—	99:857$	—
Botões ou marcas	368	613	19:726$	31:000$
Brinquedos e bonecas	78	26	1:723$	758$
Total	2.119.169	719.943	19.502:039$	7.087:176$
RESUMO				
CLASSE I	—	—	950$	—
CLASSE II	42.340.208	15.143.416	19.500:815$	5.972:183$
CLASSE III	43.736.174	22.619.457	28.246:996$	14.441:741$
CLASSE IV	2.119.169	719.943	19.502:039$	7.087:176$
Total	88.195.521	38.482.816	67.248:728$	25.501:100$

(Extraído do Boletim do Conselho Federal de Comércio Exterior 5-8-40)

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTOS DA REPUBLICA ARGENTINA

NO 1.º SEMESTRE DE 1940

ARTIGO	VALOR
Animais vivos	197:055$
Peles e couros	701:145$
Sementes, bagas, grãos e semelhantes	143:934$
Extrato de quebracho	715:874$
Palha para vassoura	1.438:721$
Gasolina a granel	822:429$
Óleos minerais lubrificantes	516$
Estanho em bruto	140:358$
Lã em bruto	191:681$
Aveia	422:796$
Trigo	231.867:164$
Farinha de trigo	3.740:017$
Frutas de mesa e suas conservas	14.380:958$
Carnes frigorificadas e em conserva, linguas, tripas, etc	839:251$
Cereais para alimentação de pássaros	49:421$
Trilhos e cremalheiras	—
Trapos de desperdícios de fios de lã	—
Máquinas, aparelhos e utensilios para a indústria	1.907:095$
Outros aparelhos não classificados	270:855$
Veículos e acessórios	1.630:496$
Outros artigos	5.781:250$
Total	264.431:016$
Equivalente em Libras ouro	1,619,573

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS PARA A REPUBLICA ARGENTINA

NO 1.º SEMESTRE DE 1940

ARTIGO	VALOR
Crina animal	211:890$
Peles e couros (vacuns salgados)	389:382$
Fumo em folha	8.224:432$
Corpos graxos (cêras e óleos)	485:576$
Madeiras	18.915:326$
Borracha (fina, crepe e hever)	882:392$
Pedras e terras	290:147$
Bauxita	375$
Carvão de pedra	673:646$
Ferro e aço	4.127:753$
Latão e outras ligas de cobre em bruto e preparado	740:253$
Linhas para coser	570:742$
Fios de algodão para tecelagem	1.392:304$
Arroz com casca	2.643:588$
Arroz sem casca	—
Farinha de mandioca	161:032$
Frutas e seus produtos	21.065:223$
Cacáu em grão	4.072:283$
Café em grão	24.263:553$
Chá	340:771$
Mate beneficiado	168:849$
Mate cancheado	17.907:422$
Cabos de vassoura	429:483$
Pentes, grampos e travessas	307:821$
Tecidos de algodão	37.251:941$
Oleados de algodão	297:533$
Manufaturas de juta	1.062:847$
Sacos de juta	17:164$
Drogas, medicamentos químicos e preparações farmacêuticas	470:178$
Facas de mesa	294:607$
Material elétrico de louça ou vidro	368:296$
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria	183:526$
Máquinas e aparelhos não especif. (bombas, balanças, prensas, etc.)	243:732$
Lapis	723:909$
Outros produtos	4.102:660$
TOTAL	153.280:631$
Equivalente em Libras ouro	987,314

INTERCÂMBIO BRASILEIRO - ARGENTINO DE 1913 A 1940

	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	Saldos negativos para o Brasil
1913	4,998,706	3,104,188	1,894,518
1914	3,412,927	2,226,042	1,186,885
1915	4,786,028	2,692,439	2,093,589
1916	5,675,425	3,393,699	2,281,726
1917	5,791,925	5,707,387	84,538
1918	10,020,245	9,296,626	723,619
1919	12,032,250	5,836,881	6,195,369
1920	10,544,889	7,093,995	3,450,894
1921	6,902,798	3,847,852	3,054,946
1922	6,737,686	4,694,198	2,043,488
1923	6,196,424	3,942,986	2,253,438
1924	8,296,620	5,122,432	3,174,188
1925	9,837,258	5,572,465	4,264,793
1926	7,935,371	5,921,647	2.013,724
1927	9,479,682	5,339,946	4,139,736
1928	10,461,429	5,783,530	4,677,899
1929	9,479,458	6,023,656	3,455,802
1930	7,177,113	4,487,956	2,689,157
1931	4,206,539	2,942,187	1,264,352
1932 (1)	1,605,756	2,195,024	589,268
1933	3,567,121	1,854,597	1,712,524
1934	3,157,810	1,670,495	1,487,315
1935	3,534,474	1,618,691	1,915,783
1936	4,941,371	1,586,575	3,354,796
1937	5,675,012	1,997,792	3,677,220
1938	4,250,420	1,624,985	2,625,435
1939	2,688,449	2,044,173	644,276
1940 (2)	1,619,573	987,314	632,259

(1) Neste ano o saldo foi favorável ao Brasil.
(2) De Janeiro a Junho.

NOTA: As cifras relativas ao ano de 1937, foram transcritas do "Boletim" do Conselho Federal do Comércio Exterior. E as do 1.º semestre de 1940, foram-nos fornecidas pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, do Rio de Janeiro. As demais foram compiladas nas publicações do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, membro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A Balança Comercial e o seu Equilíbrio

PELAS estatísticas expostas, verifica-se que a balança comercial, entre o Brasil e a Argentina, é quasi que invariàvelmente desfavorável ao nosso país. No ano passado, o *deficit* para o Brasil foi, em tonelagem, de 398.686 tons. métricas; em contos de réis, 109.506 contos; em libras ouro, de 644.276. De janeiro a Junho dêste ano o *deficit* foi: em tonelagem, 244.719 toneladas métricas; em contos de réis 111.150; e em libras ouro, 631.882.

Poderá o Brasil equilibrar o seu intercâmbio comercial com a Argentina, dentro do espírito da época em que vivemos?

Não é fácil.

As mercadorias que figuram nas estatísticas da importação geral argentina, com maiores contingentes são: as substâncias alimentícias, em geral; fumo e suas manufaturas; bebidas, tecidos em geral; substâncias químicas; papel, papelão etc.; madeiras; ferro e artefatos de ferro; máquinas e veículos; metais; pedras; terra; vidros e cerâmica; combustível e lubrificantes; borracha e suas manufaturas; e, principalmente, tecidos em geral, combustível e lubrificantes, ferro e artefatos, máquinas e veículos.

O Brasil, importador também dessas mercadorias, excluídos os tecidos, que a Argentina também fabrica, não poderá pretender o abastecimento em grande escala à Argentina, de nenhuma delas.

Concorrentes que são aos mesmos mercados, com muitas mercadorias semelhantes; produtores, em bôa parte dos mesmos artigos, êsse desejado equilíbrio só se poderia verificar em futuro remoto com o fornecimento por parte do Brasil à Argentina, de ferro e carvão, que a visinha República não possúe em natureza e nós possuimos abundantemente. Seria preciso desenvolvermos em belo estilo a nossa siderurgia e a nossa metalurgia, o que demanda capital, técnica e tempo.

Acresce que o Brasil não compra à Argentina somente mercadorias produzidas na Argentina; compra-lhe também produtos de outros países alí desnacionalizados; combustíveis, lubrificantes, ferro e aço, máquinas e veículos. E não se observa a recíproca como era natural.

Aquí aparece um fenômeno que tende a tomar maior proporção: é que a Argentina, sendo como realmente o é, um grande mercado, tem uma esfera de influência muito acentuada na região sul do Brasil, onde a vida industrial e comercial se desenvolve aceleradamente: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grôsso, cujas populações se abastecem, de preferência, de certas mercadorias, que lhes são, alí, de mais fácil aquisição, em tempo, em espaço e, sobretudo em preço e frete do que no próprio país.

Êsse aspecto da nossa dependência em relação ao mercado argentino tende a tomar maior proporção e crescerá à medida que se for desenvolvendo a região.

De outro modo não se explica que o Brasil, mais próximo dos centros produtores de certos artigos, os vá comprar no mercado platino como o faz, em muitos casos.

Este fator é um fator crescente de uma dependência econômica ainda maior do mercado brasileiro em relação ao argentino e que dificulta ainda mais a solução do problema equacionado pelas estatísticas da nossa importação e exportação, na balança comercial com a visinha República.

Uma revisão no critério que temos adotado na distribuição da nossa rêde de navegação, uma modificação no conceito que temos sôbre lucros das emprêsas oficiais de transporte, se impõem aos nossos economistas.

E depois é preciso acrescentar a tudo isto a influência natural e histórica que exercem os grandes Rios, no desenvolvimento da economia política dos povos. Assim como as águas que caem nas suas bacias tendem para o equilíbrio comum da afluência e confluências assim também o comércio dos povos que as habitam, tende, desde as cabeceiras, para o estuário, levada pela mesma lei do equilíbrio dos líquidos à procura dos mares.

Os rios de longo curso como são o Paraguai, o Paraná e o Uruguai que, com os seus afluentes irrigam uma bôa parte do nosso território, derramam no Prata e êste conta na sua enorme bacia com todos os Estados do Sul do Brasil (1).

A esfera de influência econômica do Rio da Prata, exerce-se, pois nessa parte do nosso território pelo imperativo de uma lei natural.

Daí a dependência maior de um mercado em relação ao outro.

"Tudo nos liga; nada nos separa": a Natureza que lhe deu o trigo, com que se criam as nações fortes, deu-nos o ferro e o carvão com que se fazem os arados e segadoras, para o repasto comum de amanhã.

O Regime de Compensação

Foi a má distribuição do ouro, entre as Nações, que forçou o advento do Regime de Compensação e *clearing* que se universalizou, mesmo para os países do Bloco-ouro. Tôdas as nações pobres de divisas-ouro foram forçadas a seguir o novo rumo econômico. Os Estados Unidos, a Inglaterra e a França foram levados a transigir e aceitar em muitos casos, a situação irremediável.

Finda a Guerra atual, é de se supor que o Regime se apresente mais imperiosamente, uma vez colocada a moeda-ouro em um mais reduzido número de mãos.

Comprar a quem nos compra e na proporção equitativa dessas compras, já é um princípio geralmente aceito, mansa e pacificamente por tôdas as nações.

A prática do novo sistema que mais se acentuou de 1929 para cá, devido à depressão econômica mundial, tem encontrado opositores no campo da economia e finanaças do Bloco-ouro, interessado em manter os tradicionais princípios em que sempre se desenvolveram as permutas das riquesas entre as Nações.

O Brasil tem neste sentido, adotado o ecletismo moderado que a sua situação especial lhe vem aconselhando, visando, em todos os casos, a sua liberdade de ação, a franca concorrência dos mercados e a satisfação dos seus compromissos.

(1) — Quando em 1932, se deu a Revolução Constit..cional de S. Paulo, a nossa balança comercial registrou um saldo favoravel ao Brasil de 589.268 libras ouro. Saldo único, atribuido tambem á compra de trigo aos Estados Unidos.

Artigos que Entram Livres de Direito na Argentina

Artigos excetuados do pagamento do direito adicional de 10%:

Café em grão; pinho branco sulamericano em táboas, pranchas, pranchões, etc. sem cipilhar; areia de grão fino; fuel oil; petróleo natural ou em bruto para refinação (petróleo crú); nafta; querozene; cintas e películas cinematográficas mudas ou sonoras; herva-mate elaborada; herva-mate cancheada; tecidos de seda natural pura, ou até 15% de outro textil; tecido de seda artificial exclusivamente com mais de 85% dêste textil; tecidos de seda natural mescla; tecidos de seda mescla de algodão com seda artificial exclusivamente com mais de 40% e até 85% dêste textil; tecidos de seda mescla de lã com seda artificial exclusivamente, com mais de 40% e até 85% dêste textil. (Os tecidos de ponto compreendidos nestas partidas, ficam sujeitos ao pagamento do direito adicional de 10% por disposição da lei n.º 12.578). Produtos que se introduzam exclusivamente para misteres agrícolas; terra hidráulica ou romana (cimento portland).

Os artigos que entram livres de direitos, mas pagam a taxa adicional de 10%, na alfândega argentina, são os seguintes:

Peixes e mariscos frescos; batatas para consumo; legumes frescos em geral; adubos artificais; ferro e aço velhos; motores locomóveis e tractores e peças para substituir; máquinas com ou sem motor para a agricultura, peças sobresalentes e instrumentos agrícolas; arados e relhas, máquinas aventadoras, para a colheita, desgranadoras e "deschaladoras" a vapor; semeadoras a mão para aplicar a arados; semeadoras sôbre rodas; pulverisadores para vinhedos; segadoras-aradoras e segadoras-espigadoras, trilhadoras com ou sem motor; prensa para enfardar pasto, rastras e dentes para as mesmas; rastrilhos para cavalos; rabiça para arados.

Os artigos totalmente livres de direitos, são:

Aparelhos; instrumentos; ferramentas e drogas importadas pelas Universidades, destinadas à instrução superior; arêia, com destino às municipalidades, que sejam conduzidas como lastro pelos vapores; armas, equipos e sacos da mesma fazenda —e linha necessária para cozê-las, e para o uso das máquinas segadoras. Bananas. Navios armados e desarmados, destinados ao comércio de cargas e passageiros. Cok e carvão de pedra. Remédios em geral para curar a sarna. Remédios carrapaticidas. Materiais para obras públicas nacionais, provinciais ou municipais, feitas pela administração. Materiais destinados à construção em navios para carga ou passageiros, nos estaleiros nacionais. Caldeiras para os mesmos, importados pelos armadores. Medicamentos,

drogas, instrumentos e aparelhos para os hospitais nacionais, provínciais ou municipais, com exceção do algodão medicinal. Moeda metálica. Móveis e ferramentas de imigrantes que formem sua equipagem. Laranjas. Batatas para semente quando venham em caixões, com certificado sanitário e comprovação de destino. Papel comum para jornais. Plantas vivas e sementes. Revistas, jornais, impressos e revistas científicas e literários, com ou sem ilustrações. Mapas, globos geográficos, cadernos com amostras, instrumentos e materiais e todo o necesário para as escolas e colégios, sendo pedidos pelo Ministério, pelos governos das Províncias ou pelo Conselho Nacional de Educação, e os aparelhos e instrumentos que sejam introduzidos com fins científicos pelos institutos oficiales, nacionais ou provinciais. Animais de pedigrée para a reprodução das espécies vacum, lanar, cavalar e porcina.

Máquinas sistema Champion para abaular caminhos e peças para reposição. Máquinas, acessórios e materiais para a instalação de fábricas de fio de algodão e penteadores de lã. Máquinas destinadas a estabelecimentos que elaboram matéria prima de produção nacional, compreendidas as destinadas a fábricas de fios de algodão e penteadores de lã de produção nacional e compreendidos também os materiais utilisados no processo de elaboração de tôdas aquelas matérias primas em ditos estabelecimentos, que seja necessário introduzir por não fabricá-los a indústria nacional. Anhidrido arsenioso (arsênico blanco), arseniato de cálcio, arseniato de sódio, enxôfre, ácidos fenois impuros e sulfato de nicotina que sejam utilisados na preparação dos remédios para combater as pragas dos animais e dos vegetais. Bicromato de sódio para cortumes. Fio típico para fechar a bôca dos sacos de aniagem ou para serzir e remendar as mesmas, sempre que se introduza cortado em retalhos de dois metros ou dois metros com vinte centímetros de comprimento.

Agulhas para coser bordar ou tecer. Agulhas para máquinas de coser. Zinco liso até o n.º 4, cortado para envólucro. Aveia. Centeio. Estufas para desinfeção e filtros para água. Farinha. Massas alimentícias. Bolacha. Ferramentas de ferro e aço para artesãos. Ovos, Livros impressos, em geral. Semola. Sôros e vacinas específicos, curativos ou preventivos. Máquinas de coser e lavar e peças sobresalentes. Papel em bobinas ou resmas de qualquer índole e tipo, destinado à impressão de livros e revistas de caráter literário, científico ou de informação geral, sempre que se identifique seu destino com a marca dágua. Oxido de zinco e sulfato de barita para pinturas. Aviões motores e peças de sobresalente para a aviação. Arseniato de chumbo destinado a combater as pragas nos vegetais. Materiais para combater os gafanhotos.

— A exportação argentina é livre, excetuando-se o caso umico dos sacos de aniagem.

O Câmbio na Argentina

DECLARADA a Guerra entre a Inglaterra, França e Alemanha, perturbado com êsse acontecimento o mercado mundial, não só sob o seu aspecto econômico como financeiro, a República Argentina, afetada nos seus interêsses, procurou, sem demora, evitar as graves consequências que previa para o movimento do seu comércio.

Destarte fixou, de acôrdo com as contingências do momento, um novo preço para a libra, ponte de referência de sua moeda, e estabeleceu quais seriam de então por deante, as mercadorias consideradas como de primeira necessidade para a sua indústria e para a alimentação do povo.

Entre os artigos que, de conformidade com a nova fixação do preço da libra, não estão incluidos entre os da primeira necessidade, contam-se o arrôs, o cacau, o café, a farinha, o carvão, o fumo, a piassava, a paina, a cêra vegetal e outros que dizem de perto ao mercado brasileiro.

Posteriormente foram retirados da lista, o cacáu e o café.

Os dois tipos de câmbio foram assim fixados pela Argentina: 15 pesos, moeda nacional, por libra esterlina, sejam 273, 13 pesos m/n, por cem dolares, para o caso da outorga de permissões prévias de grupos importantes de artigos que concernem ao consumo popular e à atividade das indústrias; 17 pesos, moeda nacional por libra, sejam 422.89 pesos por 100 dolares, para as demais importações e serviços financeiros.

Com a mudança dos tipos de câmbio rebaixou também o tipo das compras de divisas estrangeiras: os 100 dólares que eram cotados a 357,15 pesos m/n abaixaram para 335,82 e a cotação da libra foi fixada sôbre esta base, de acôrdo com a paridade oficial do dolar.

Problemas Suscitados pela Guerra Européia Atual

COMO era de esperar, surgiram com a Guerra atual, vários problemas de natureza econômica nas relações comerciais brasileiro-argentinas, alguns inevitáveis pelas próprias circunstâncias de sua universalidade, outros decorrentes das medidas defensivas recíprocamente tomadas. As primeiras independem da vontade dos Governos; obedecem a leis irrefragáveis não controladas pelo Homem; as segundas tem encontrado bilateralmente a melhor boa vontade, no sentido de serem resolvidas. Nem sempre, porém o Tempo acompanha a bôa vontade. Há mesmo questões que só o Tempo pode resolver. Nas leis que regulam a economia universal, o Tempo tem uma ação especial e própria.

Entre os problemas suscitados pela Guerra pode ser citado:

O que diz respeito ao Control dos Câmbios. Os nossos exportadores têm encontrado dificuldades, por parte do Control de Câmbios, argentino, no que se refere às *licenças prévias,* para importação do Brasil, e esta atitude do Banco Central se atribue à perda que se origina, na conversão da libra esterlina a dolar, moeda que quasi todos os países exigem, atualmente, para pagamento de suas contas. A diferença no intercâmbio comercial argentino-brasileiro era já em março último de aproximadamente 4.708.633 pesos, em desfavor do Brasil.

A demora na solução dos pedidos de câmbio para importação, deixa os comerciantes na dúvida sôbre se lhes será permitido ou não importar artigos do Brasil; acarreta, ao mesmo tempo, o concelamento de ordem de embarque e a suspensão de encomendas, em prejuízo para os interessados de um e outro país, especialmente para os brasileiros favorecidos agora com o desaparecimento da concurrência para numerosos produtos.

E' êste o caso mais importante que, felizmente, tem encontrado soluções amistosas em cada caso ocorrente. Ao lado dêste podem-se enumerar outros de pequena monta, mas que têm uma alta significação no momento de aperturas decorrentes da falta geral de mercados. São êles o do algodão para sacaria; o das carnes resfriadas; a armazenagem na Alfândega; dos azulejos não considerados como material de construção; o das essências cítricas consideradas fracas em relação às norte-americanas; o das madeiras em que o Brasil figura como fornecedor com a percentagem de 1,8%, na importação total argentina de 2.000.000 de metros cúbicos; o da jarina (marfim vegetal) em que a Guiana Inglesa em situação geográfica desfavorável, concorre com vantagem sôbre o Brasil, devido aos fretes exagerados que cobramos no seu transporte para os mercados platinos.

O do mate e sua propaganda; o da navegação, etc.

A Exposição Feira de outubro próximo, oferecerá uma oportunidade excelente para entendimentos mútuos, muito úteis em tôdas essas questões removíveis.

Os Tecidos Brasileiros no Mercado Argentino

Até há bem pouco tempo os tecidos brasileiros não podiam competir no mercado argentino com os produtos ingleses, italianos e japoneses. O regime de quotas, adotado pela Argentina, há cêrca de quatro anos, sob a influência do sistema de compensação, concedia à Itália uma quota anual de 14.000.000 de pesos como compensasação às suas compras de trigo e de carnes. A Bélgica, pelas duas aquisições dos mesmos produtos, fazia jús a uma quota de 8.000.000. O Japão aparecia como um fornecedor esporádico, colocando seus tecidos em troca de carne. O Brasil, ao concorrer ao mercado argentino, obteve apenas uma quota de m/n $4.000.000, quota essa pouco depois aumentada para o dobro. Com a situação creada pelo atual conflito europeu, apresentou-se uma oportunidade para que essa quota fosse ainda aumentada, o que acaba de ser conseguido, graças aos esforços da nossa Chancelaria, habilmente auxiliada pelo Conselheiro Comercial, Dr. Otávio de Abreu Botelho. A quota para os tecidos brasileiros na Argentina é agora de 12.000.000 de pessos m/n. Além disso, temos agora a nosso favor o câmbio oficial concedido em consequência do Acôrdo de Câmbio de Montevidéo, o que coloca os tecidos brasileiros, quanto às condições de venda, em melhor situação naquele mercado.

Hoje, é perfeitamente possível colocar-se na Argentina uma quantidade maior de tecidos brasileiros, desde que se atendam ás exigências da praça e se possibilite a regularidade dos fornecimentos, tendo-se em consideração, sobretudo a bôa qualidade do produto e a satisfação dos compromissos.

E' um outro assunto que merece uma consideração especial, *o da satisfação dos compromissos,* que o momento econômico mundial coloca em primeiro plano.

Damos a seguir a Classificação Aduaneira dos tecidos, em castelhano, para que os interessados brasileiros possam mais facilmente consultar as estatísticas argentinas e a Tarifa Alfandegária.

TECIDOS BRASILEIROS DE ALGODÃO IMPORTADOS PELA ARGENTINA

ARTICULOS:	Derechos a pagar por kilo m/n
TEJIDOS DE ALGODÓN	
llamado moletón	0.67
crudo, llamado lienzo	0.73
crudo, con listas de colores	0.87
crudo, llamado bombasi, inclusive los no mencionados	1.17

llamado lona o loneta blanca	1.17
la misma, de color	1.32
para entretelas, llamado capricho y crinolina comprendido el cambray engomado, ordinario com destino a entretelas de vestidos	0.98
pana, felpa o terciopelo hasta 200 gramos el metro caudarado	2.28
llamado corderoy	1.63
bombasi labrado, blanco o de color con frisa para toallas o sábanas tengan hilo o no	2.43
bordados, plegados, tableados, vanillados, cribados, o en cualquier forma, especial para pecheras de camisas	4.80
bordados, tableados, plegados (crepe) y calados hasta 200 gramos el M2	1.03
bordados al sistema Lacquard	4.80
con encajes o cribado y los bordados de relieve o a ojal (estilo tiras bordadas) no comprendido en otras partidas	7.98
de punto de algodón	2.74
de punto de algodón saturado en lana	3.05
blancos, no mencionados, hasta 80 grs. inclusive el metro cuadrado	2.28
blancos, lisos o asargados, de mas de 80 grs. inclusive el metro cuadrado	2.28
blancos, lisos o asargados de mas de 80 grs. hasta 160 grs. em M2	1.03
los mismos, de mas de 160 grs. el M2	1.32
blancos, labrados, con listas o otros disenos al telar de mas de 80 grs. el M2	1.47
pintados, no mencionados, hasta 80 grs. el M2	2.43
los mismos de mas de 160 grs. el metro cuadrado	1.47
de colores, no mencionados, hasta 80 gramos inclusive el metro cuadrado	2.43
de colores, de mas de 80 gramos y hasta 130 gramos inclusive el metro cuadrado	1.25
de colores, de mas de 130 gramos el metro cuadrado	1.32
de algodón con lana llamada felpa	2.58

Exposição de Produtos Siderúrgicos Brasileiros

A Argentina carece de ferro e aço. E para solucionar êste problema pensa aproveitar todo o seu stock de socata, ferro velho. Com êste propósito pretende construir, em Córdoba, província Central, altos fornos destinados a suprir as suas necessidades no norte e centro do país. E em decreto recente, estabeleceu a obrigatoriedade da denúncia ao Govêrno, sob juramento, das existências de ferro e aço, velhos, assim como de todos os artigos fabricados com êsse material e que estejam atualmente em desuso.

Aquí se abre um espaço imenso para a produção brasileira de ferro e aço, sabendo-se que várias e constantes são as manifestações das autoridades argentinas no sentido de poder comprar êste minério ao Brasil, lamentando, ao mesmo tempo, que a nossa indústria siderúrgica não esteja em condições de satisfazer as necessidades argentinas neste particular.

E' uma séria questão, para a Argentina, esta do ferro e do aço, porque sem êles, terão que paralisar as usas atividades construtivas. As pequenas partidas que lhes temos mandado tem sido consideradas excelentes.

E mais: o mercado argentino de ferro, que já é um consumidor de proporções grandiosas, poderia ser também um centro de redistribuições do produto brasileiro, até então dificultada pela falta de meios de transporte.

Para se ter uma noção da capacidade de consumo dêstes produtos na Argentina, basta saber-se que, em 1937, êsse país importou da Alemanha 35.663, toneladas de barras, pranchas e vergalhões de ferro; 1.053 da Austria; 90.249, da Bélgica; 11.280, da Techescoslováquia; 1.544, dos Estados Unidos: 41.209, da França; 95,331, do Luxemburgo; 13.290, da Polônia; 1.113 da Inglaterra; 117, da Húngria; e 60, da Holanda, no total de 290,909 tons.

De ferro gusa, importou, no mesmo ano: 150 tons. da Alemanha; 2.110, da Bélgica; 108, dos Estados Unidos; 35,934, da França; 75, da India; 220 da Noruega; 4.241, da Holanda; 9.115, da Inglaterra e 100 da Suécia, no total de 52.053 tons. Importou mais de tirantes e vigas de ferro perfiladas para construção de edifícios: 10,317 tons. da Alemanha; 57.405, da Bélgica; 43, da Tchecoslováquia; 116, dos Estados Unidos; 15.947, da França; 13.810, do Luxemburgo; 2.050, da Polônia e 626, da Inglaterra, sejam no todo, 100.324 tons.

Quasi todos êsses países fornecdores estão em guerra, - real ou virtualmente, deixando assim ao Brasil, o campo livre para que êle se torne o *leader* dêsse importantíssimo mercado, quer seja considerado na sua atual fase de desenvolvimento, quer o seja nas perspectivas do seu promissor futuro.

Já em outubro do ano passado, o Dr. Otávio de Abreu Botelho sugeria ao Govêrno Brasileiro a realização, em Buenos Aires, de uma Exposição de Produtos Químicos e da Indústria do Ferro no Brasil, baseado em que sòmente na importação de ferro e seus artefatos, substâncias e produtos químicos e farmacêuticos, óleos e tinta, investia a Argentina anualmente uma soma superior a 200 milhões de pesos. E também em que a situação econômica consequente da Guerra não lhe permitia importar êsses produtos dos países fornecedores, agora empenhados na solução do Conflito militar europeu.

Seria realmente de grande vantagem para o nosso país esta Exposição, porque, em última análise, o que coloca o Brasil em posição desvantajosa no intercâmbio com a Argentina é a grande soma que despendemos anualmente com a importação de trigo, e só produtos como os da indústria química e da indústria do ferro e texteis poderão equilibrar a nossa recíproca depêndencia.

Nos oito primeiros meses dos anos de 1935 a 39 a Argentina havia importado. produtos químicos nos valores respectivos de: 78.735.959 pesos: 81.647.871, 97.806.146, 88.561.812, e 63.061.068 pesos, valores de tarifa, o que quer dizer que os valores, reais, são superiores. Isto significa que o Brasil teria oportunidade de exportar toda a sua produção do gênero, sabendo-se que os Estados Unidos figuram com um quinto apenas dêsse fornecimento.

A Argentina não possue ferro nem carvão. A sua indústria metalúrgica sôbre a base do ferro velho, 5.000.000 de tons., não pode ter a consistência desejada. Tanto mais quanto se sabe que a grande República amiga precisa, como faz notar a sua imprensa, não só de ferro e carvão para a sua defesa militar, como para a sua indústria leve e pesada.

Acresce que as autoridades argentinas se preocupam com o suprimento dos equipamentos militares, dos artigos de trabalho e de uso doméstico, aos mercados do Chile, Bolívia e Paraguai, alargando assim, possibilidades maiores aos produtos brasileiros de que não dispõe em natureza.

A Conferência dos Ministros da Fazenda da Argentina, do Brasil do Paraguai e do Uruguai

Instruções sôbre exportação, importação e trânsito de mercadorias realizadas por via aérea, terrestre ou fluvial pelas fronteiras com os países interessados

O Dr. Arthur de Souza Costa, Ministro da Fazenda, usando da autorização contida no artigo 2.º do decreto-lei n.º 1.299, de 25 de maio de 1939, que aprovou e mandou executar as medidas adotadas na Conferência de Ministros da Fazenda, realizada em Montevidéo, a 3 de fevereiro de 1939, e tendo em vista as conclusões 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª 6.ª e 9.ª da Declaração sôbre assuntos aduaneiros — acordada na referida Conferência determinou que, em relação à exportação, importação e trânsito de mercadorias, realizadas por via aérea, terrestre ou fluvial, pelas fronteiras com os países interessados, sejam observadas as seguintes:

INSTRUÇÕES:

VIA AEREA — 1.º) — as aeronaves com destino ao estrangeiro só poderão partir dos aeroportos ou aerodromos aduaneiros especialmente designados pelo Govêrno Federal.

2.º) — as aeronaves procedentes do estrangeiro só poderão pousar nos locais mencionados na regra 1.º

3.º) — toda aeronave que sair do Brasil com destino a qualquer um dos dois países interessados só poderão atravessar as respectivas fronteiras pelos pontos prèviamente determinados e indicados nas cartas aeronáuticas.

4.º) — quando, por motivo de fôrça maior, devidamente justificado, a aeronave transpuzer a fronteira por ponto diferente do designado deverá pousar no aeroporto ou aerodromo aduaneiro mais próximo, situado no itinerário da viagem, e, caso seja obrigada a fazê-lo, antes de chegar a êsse local, deverá comunicar tal fato ao pôsto policial ou aduaneiro mais próximo.

5.º) — antes da partida ou logo após a chegada em aeroporto ou aerodromo aduaneiro do Brasil, os pilotos apresentarão às autoridades aduaneiras os livros de bordo, o manifesto das mercadorias e a lista de provisões, bem como a relação geral, o conhecimento aeroviário, a guia de embarque e a guia especial de trânsito, de que tratam, respectivamente as letras A, B, C e D da regra V da circular n.º 64, de 30 de maio de 1934, dêste Ministério.

Poder-se-á exigir a inscrição no manifesto ou na declaração à Alfândega das indicações suplementares que forem julgadas necessárias.

6.º) — na chegada, a autoridade aduaneira constatará a autenticidade das assinaturas dos funcionários e dos sinetes das repartições de origem, verificará se os volumes e compartimentos lacrados não sofreram violação, assinará o livro de rota e, procedendo às demais formalidades regulamentares, receberá o manifesto e outros documentos, dando-lhes o conveniente destino.

Os volumes ou encomendas enviados à repartição local serão devidamente contados e conferidos, em face do manifesto, e, após, recolhidos ao armazem da Alfândega.

Se se tratar de aeronave que não conduza mercadorias, limitar-se-á a autoridade aduaneira a visar os livros de bordo.

7.º) — o combustível de bordo não está sujeito ao pagamento de direitos aduaneiros desde que a quantidade não exceda da necessária para completar a viagem prevista no livro de rota.

8.º) — por excepção às regras constantes destas "Instruções", certas categorias de aeronaves, como sejam as postais, as que pertencerem às companhias de transportes aéreos regularmente estabelecidas e autorizadas e as que pertencerem aos membros das sociedades de turismo devidamente reconhecidas que não fazem o transporte público de passageiros ou de mercadorias, poderão, a juizo das respectivas autoridades, ser dispensadas de pousar em aeroportos ou aerodromos aduaneiros e autorizadas a iniciar ou finalizar suas viagens em campos de pouso do interior, designados pela autoridade competente, procedendo-se nesses locais, às formalidades aduaneiras.

Fora dessas concessões, ficarão essas aeronaves obrigadas a seguir a rota normal aeronáutica, dando-se a conhecer por sinais convencionais, ao passar pela fronteira.

9.º) — a procedência das mercadorias conduzidas por aeronaves será a do país onde o livro de rota e o manifesto hajam sido firmados pela autoridade fiscal competente.

Essas mercadorias, no que concerne à origem e aos diversos regimes aduaneiros, serão submetidas às mesmas regras a que estão sujeitas as importadas por via terrestre ou marítima.

10) — quando a aeronave, para alcançar o seu destino, sobrevoar um ou países signatários, sob reserva de direito de soberania pertencente a cada um dos Estados interessados, distinguir-se-ão dois casos:

a) — se a aeronave não receber nem desembarcar passageiros ou mercadorias, seguirá a rota normal, fazendo-se reconhecer por sinais convencionados ao passar pelas fronteiras, nos pontos designados;

b) — nos demais casos, será determinada escala obrigatória num aeroporto ou aerodromo aduaneiro, cujo nome será inscrito no livro de rota, antes da partida.

Nos pontos de escala, as autoridades aduaneiras, examinando os documentos e a carga conduzidos tomarão, conforme o caso, as necessárias providências para assegurar a nova saída do aparêlho e mercadorias ou o pagamento dos respectivos direitos.

11) — si nos casos de trânsito aéreo a que se refere a regra anterior, a aeronave descarregar ou receber mercadorias, a autoridade aduaneira fará constar essa circunstância no respectivo manifesto e colocará, si necessário, novos lacres.

12) — em qualquer lugar em que se encontre, toda aeronave em viagem, deve submeter-se às ordens dos postos e aeronaves policiais ou aduaneiras, do país sobrevoado.

13) — as autoridades aduaneiras, e de modo geral, todos os representantes da autoridade pública, terão livre acesso em todos os lugares de partida e chegada das aeronaves e poderão, além disso visitá-las e examinar a sua carga, para exercer o direito de vigilância inerente às funções que lhes são próprias.

14) — é vedado às aeronaves, no curso da rota, salvo as postais, a descarga ou lançamento de volumes, excetuado o lastro.

15) — além das penalidades previstas pelas leis do país prejudicado, por inobservância das disposições precedentes, qualquer infração cometida será notificada ao Estado em que a aeronave estiver matriculada, podendo êsse suspender por prazo determinado ou a título definitivo, a validade do certificado de matrícula da aeronave em falta.

16) — as aeronaves munidas de autorização especial, as de polícia e de alfândega, ficarão sujeitas às penalidades previstas na regra anterior.

17) — o transporte de mercadorias por via aerea, entre os países, interessados, fica sujeito ao regime de torna-guia, observando-se, no que lhe fôr aplicável, as regras contidas nas instruções relativas a idêntica operação por via terrestre ou fluvial.

18) — as pessoas físicas ou jurídicas, condenadas por crime de contrabando, ficam expressamente proibidas de intervir em qualquer operação que se realize por via aerea.

19) — continuam em vigor as disposições contidas nas circulares expedidas por êste Ministério, que não colidam com as regras estabelecidas nestas instruções.

VIA TERRESTRE OU FLUVIAL — 1.º) — o trânsito, a importação e exportação de mercadorias pela zona fronteiriça com os países signatários, serão realizados exclusivamente por intermédio das repartições aduaneiras devidamente autorizadas e ficarão sujeitos ao regime de torna-guia, devendo o trânsito, sempre que possível, ser efetuado entre as repartições mais próximas.

A expedição da torna-guia não trará onus de espécie alguma.

2.º) — as alfândegas e demais estações fiscais da fronteira, devidamente habilitadas extrairão, além das que são exigidas pelo atual regulamento, mais duas vias da guia de exportação para o estrangeiro.

Dessas vias, que deverão trazer impressas em caracteres bem visíveis a expressão — torna-guia — uma será entregue ao condutor do veículo ou ao comandante ou mestre da embarcação, a-fim-de apresentá-la com os demais documentos à repartição do destino; outra será remetida imediatamente à mesma repartição por intermédio do funcionário designado para acompanhar as mercadorias ou, na falta dêste, por via postal.

3.º) — os documentos ou guias relativas à exportação de mercadorias, deverão ser escritos com tinta, a mão ou à máquina, não sendo permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam devidamente ressalvadas.

As torna-guias deverão conter a assinatura e o carimbo do despachante aduaneiro que as extraiu e serão visadas pelo chefe da repartição respectiva ou por funcionário devidamente autorizado.

4.º) — aquelas estações fiscais, para o fim de possibilitar a criação de registros idênticos nas repartições aduaneiras dos países limítrofes, remeterão à Diretoria das Rendas Aduaneiras as assinaturas, firmas autênticas e carimbo dos funcionários e despachantes que intervierem na organização das torna-guias, em tantas vias, quantas forem exigidas.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras, de posse de tais documentos, fará sua remessa às Ditorias Gerais dos países interessados.

5.º) — os documentos ou guias destinados à realização das operações de trânsito, transbordo ou reembarque para os países interessados, deverão conter, pelo menos, as indicações de marca, número, quantidade e espécie dos volumes, discriminação da mercadoria, de acôrdo com os dados consignados nos documentos de origem e procedência idêntica à exigida nos despachos de importação.

6.º) — na exportação pelas fronteiras terrestres de mercadorias contidas em mais de um veículo, será permitida a expedição de uma só guia para todos êsses veículos, desde que os mesmos sejam conduzidos em conjunto, os elementos de identificação correspondentes estejam devidamente especificados na guia e esta seja expedida sob a responsabilidade de uma única pessôa física ou jurídica.

7.º) — quando as mercadorias exportadas ou importadas, nas condições de que trata a regra anterior, exigirem maiores precauções, poderá o chefe da repartição expedidora fazê-la acompanhar por funcionários aduaneiros, podendo também ser solicitada tal providência pelo chefe da repartição recebedora.

Em todos os veículos ou embarcações que conduzirem mercadorias sujeitas a êste regime, os funcionários designados para acompanhá-las serão transportados gratuitamente, e tratados como oficiais de bordo, sem que isso cause qualquer outra despesa aos interessados.

8.º) — o funcionário designado assistirá à entrega das mercadorias à repartição do destino, fazendo constar essa circunstância da guia respectiva.

9.º) — quando uma embarcação motorizada conduzir carga e rebocar outras que levem parte dessa carga, poderá figurar na guia, sòmente, o nome da embarcação motorizada, sendo as demais consideradas como seu porão.

Se, porém, a embarcação motorizada efetuar ùnicamente trabalho de reboque, as guias deverão ser expedidas sob o nome da embarcação ou embarcações rebocadas que efetivamente conduzirem carga.

Esta disposição não se aplicará às jangadas que ficarão subordinadas às normas legais de cada país.

10) — o transporte de mercadorias de um ponto para o outro do mesmo país, pela linha divisória terrestre ou pelos rios navegáveis da fronteira, será efetuado de acôrdo com a legislação de cada país signatário, mesmo quando, no tráfego terrestre, os veículos se internem no território do outro país.

Os documentos ou guias que acompanhem tais mercadorias serão exibidos e visados nos pontos em que a embarcação ou veículos tocar, como o poderão ser também a pedido de qualquer autoridade.

E' facultado à autoridade aduaneira local, quando julgar necessário, fazer acompanhar os volumes até a repartição aduaneira mais próxima.

11) — todas as mercadorias entradas ou depositadas nos armazens ou particulares alfandegários, existentes nas fronteiras, ficarão sujeitas, no que respeita ao seu despacho para consumo ou a sua saída por qualquer outra forma, aos prazos marcados na legislação vigente.

O chefe da repartição aduaneira destinatária enviará ao chefe da repartição de procedência uma via ou cópia autêntica do documento que serviu de base à saída da mercadoria dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia imediato ao da sua entrega.

12) — as mercadorias que passarem ou transitarem pelos portos fluviais ou marítimos, com destino a portos de outros países, no mesmo vapor ou por transbordo, não estão sujeitas à cobrança de impostos diretos ou indiretos, salvo as taxas por serviços efetivamente prestados.

13) — o transporte de mercadorias nas zonas fronteiriças, quando surpreendido em embarcações ou veículos que não se achem devidamente registrados, na forma regulamentar, dará lugar à apreensão por contrabando.

14) — a-fim-de evitar a introdução clandestina de mercadorias nacionais ou nacionalizadas no território dos demais países interessados, as autoridades de fronteira usarão de todo rigor, empregando os meios preventivos e repressivos os previstos na legislação vigente, relativa ao contrabando.

Com o mesmo objetivo, as autoridades aduaneiras exercerão severa e constante vigilância sôbre as mercadorias exportadas para aqueles países, fazendo executar as medidas determinadas nestas "Instruções" e procedendo, à abertura de volumes para o confronto do seu conteúdo com as guias correspondentes.

15) — os documentos ou guias de exportação deverão conter a marca, contra-marca, número, quantidade e espécie dos volumes; a discriminação do seu conteúdo, sua qualidade, quantidade, peso e valor da mercadoria exportada; o nome do exportador, país de origem e de procedência, o nome da embarcação ou veículo e demais dados exigidos, pelas disposições vigentes.

16) — as disposições ora adotadas em relação ao trânsito, reembarque e transbordo serão aplicáveis a quaisquer produtos, com exclusão, porém, daqueles para os quais haja proibição prevista em lei.

17) — quando, perseguidos pelas autoridades de qualquer dos demais países signatários, indivíduos acusados de crime de contrabando, se internarem na fronteira do Brasil, as autoridades locais, a pedido da do país em que se iniciou a perseguição, deverão detê-los, promovendo imediatamente, de acôrdo com a nossa legislação, a uma investigação sumária sôbre a detenção efetuada e seus motivos remetendo cópia autêntica, da mesma à Diretoria das Rendas Aduaneiras, que à enviará à Diretoria Geral de Alfândegas do país, interessado, para os efeitos correspondentes.

Se os indivíduos acusados de crime de contrabando passarem a fronteira, fugindo à perseguição das nossas autoridades, ficarão estas obrigadas a denunciá-los à autoridade mais próxima do país onde se internarem.

Se os infratores forem detidos e a autoridade detentora comunicar o fato, as nossas autoridades, ratificando o pedido de prisão, tomarão as providências legais inerentes ao caso.

18) — sempre que lhes fôr solicitado, as autoridades de fronteira, cooperando com as dos demais países interessados, tomarão as medidas que forem necessárias com o fim de evitar seja consumada infração de que se tenha conhecimento. Com tal objetivo, organizarão processo, fazendo lavrar termo de que conste não só a natureza da infração e como também a maneira pela qual foi levada a efeito a deligência, os nomes das pessôas que nela intervieram e quaisquer outros dados tendentes a demonstrar a correção com que agiram.

Dêsse termo que ficará arquivado na repartição, se extrairá cópia autêntica, a-fim-de ser remetida à autoridade correspondente do país interessado.

19) — nas operações de importação, exportação, trânsito, transbordo ou reembarque, não poderão intervir pessoas que hajam sido condenadas por crime de contrabando.

20) — A Diretoria das Rendas Aduaneiras ou as demais repartições encarregadas da repressão do contrabando fornecerão diretamente às duas congêneres dos países interessados, os documentos, testemunho, cópias, dados e informações que julgarem convenientes para a repressão daquele delito, bem como todos os elementos que possuam relativamente a fraudes consumadas, intentadas ou preparadas, podendo, quando necessário, solicta-los de outras autoridades ou instituições.

21) — a Diretoria das Rendas Aduaneiras deverá comuniar à Diretoria Geral de Alfândegas dos demais países interessados as iniciativas que considerar uteis à repressão do contrabando e as disposições legais, administrativas ou policiais decretadas com o mesmo fim.

22) — os casos omissos nestas "instruções" serão regulados pela legislação vigente desde que as suas disposições não colidam. — *A. de Souza Costa.*

O Sr. Ministro da Fazenda, tendo em vista que, entre as medidas adotadas na Conferência de Ministros da Fazenda, realizada em Montevidéo, a 3 de fevereiro de 1939, aprovadas e mandadas executar pelo decreto-lei n.º 1.299, de 25 de maio do mesmo ano, algumas, como as constantes das declarações 2.º (regra 15.ª), 5.ª, 6.ª (regra, 2.ª) 8.ª, 9.ª, e 10.ª relativas a assuntos aduaneiros, dependem de providências ou entendimentos posteriores, determina:

1.º) — Fica o Diretor das Rendas Aduaneiras autorizado;

a) — a propor oficiais administrativos do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, de preferência os que conhecem ou sejam especialisados na legislação das Repúblicas Argentina, do Uruguai e do Paraguai, para servirem junto a repartições aduaneiras dêsses países, com o fim de colhêr elementos tendentes a prevenir e reprimir operações fraudulentas e proceder ao estudo da legislação julgada mais conveniente para êsse fim.

b) — a proporcionar aos funcionários daqueles países, que com idêntico objeto venham servir junto às alfândegas brasileiras, as devidas facilidades, expedindo às repartições que os recebam as instruções necessárias.

c) — a proceder por si ou delegados seus ao estudo da região de fronteira, sugerindo as providências que julgar cabíveis para o seu aparelhamento fiscal, como sejam:

1.º) — mudança das atuais estações fiscalizadoras ou arrecadadoras para outros pontos julgados mais convenientes;

2.º) — criação de novas repartições, indicando o local onde devam ser instaladas, o número de funcionários e quantidade de víveres ou embarcações, armamento, etc., necessários ao seu perfeito funcionamento.

d) — a apresentar, no menor prazo possível, um projeto de regulamento, criando, de acôrdo com a regra 2.ª da conclusão 5.ª, já referida, um organismo semelhante à Inspetoria Geral de Fronteiras da República Oriental do Uruguai, em substituição à atual Superintedência da Repressão do Contrabando.

e) — a corresponder-se diretamente com as suas congêneres dos países interessados, fornecendo-lhes decretos, leis, regulamentos, instruções, circulares, e outros atos que hajam sido publicados, para o que requisitará da Imprensa Nacional os exemplares necessários.

f) — a tomar, na qualidade de membro da Comissão Permanente de que trata a citada declaração 10.ª as seguintes providências:

1.º) — combinar com os Diretores Gerais de Alfândegas dos países signatários as datas e os locais de suas reuniões, dando conhecimento a êste Ministério do que houver sido acordado, para as necessárias providências

2.º) — propôr os funcionários que devem integrar a referida comissão e designar os que sejam precisos para auxiliar os respectivos trabalhos;

3.º) — organizar as listas das mercadorias que puderem ser objeto de contrando;

4.º) — propôr a modificação de leis e regulamentos aduaneiros, a-fim-de conciliá-los com os dos demais países interessados.

g) — a dar conhecimento imediato às repartições de fronteira dos termos do decreto-lei n.º 1.299, de 25 de maio de 1939, e das instruções ora expedidas por êste Ministério, prestando-lhes os esclarecimentos que forem precisos para a sua execução a partir de 4 de junho próximofuturo.

h)— a tomar quaisquer outras providências que, dentro de suas atribuições, julgue indispensáveis para a observância do que naqueles atos se determina. — *A. de Souza Costa*".

OS MERCADOS DE CÂMBIO NO BRASIL

Em data de oito de abril de 1939, o Sr. Presidente da República baixou o seguinte decreto, sob o n.º 1.201:

Art. 1.º — Fica restabelecida a liberdade para as operações de câmbio nos termos dêste decreto-lei.

Art. 2.º — As letras de exportação, bem como os valores transferidos do exterior, serão vendidos livremente aos Bancos estabelecidos no País, desde que habilitados a operar em câmbio.

Parágrafo único — A Fiscalização Bancária só fornecerá guias de embarque mediante prova fornecida pelo exportador de que vendeu o câmbio respectivo na forma prescrita neste decreto-lei.

Art. 3.º — Os Bancos compradores de letras de exportação ficam obrigados a vender ao Banco do Brasil, em saque à vista sôbre Londres ou Nova York, pela taxa oficial por êste diàriamente fixada e em moeda que tenha curso internacional, 30% (trinta por cento) da importância de cada cambial comprada.

Art. 4.º — A compra de cambiais para pagamento de importações deverá ser feita, também, no mercado livre, depois de autorizada pela Fiscalização Bancária.

Art. 5.º — As cambiais destinadas ao pagamento de importações já realizadas e cuja liquidação, na forma das instruções em vigor, esteja assegurada por meio de depósito em moeda brasileira, não poderão ser adquiridas no mercado livre.

Parágrafo único — O pagamento destas importações será providenciado pelo Banco do Brasil à taxa a que tiverem direito.

Art. 6.º — As transferências para o exterior, que não sejam originadas de importação, só poderão ser feitas pelo Banco do Brasil.

Art. 7.º — Os turistas estrangeiros venderão livremente aos Bancos, Casas Bancárias ou de câmbio, as importâncias de suas cartas de crédito "traveller's checks", ou dinheiro estrangeiro, podendo adquirir o dinheiro estrangeiro se lhes convier. As disponibilidades assim obtidas pelos Bancos, Casas Bancárias ou de câmbio deverão ser por estes aplicadas exclusivamente em venda de saques, cartas de crédito, ordens de pagamento ou dinheiro às pessoas que, para viagens ou manutenção no exterior, estejam devidamente autorizadas a comprar pela Fiscalização Bancária.

Parágrafo único — Estas operações devem ser escrituradas à parte e diàriamente reportadas à Fiscalização Bancária.

Art. 8.º — As operações de câmbio em moeda de compensação continuarão privativas do Banco do Brasil, que alterará a sua cotação de acôrdo com as oscilações do mercado livre.

Art. 9.º — Com exceção do Banco do Brasil é vedado aos Bancos manterem posições de câmbio "comprada" além do limite que fôr fixado pela Fiscalização Bancária.

Art. 10 — A importância arrecadada pelo Banco do Brasil nos termos do art. 3.º ficará à disposição do Govêrno, sendo utilizada na satisfação das necessidades da Administração Pública.

Art. 11 — Fica mantido o imposto criado pelo § 2.º do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 97, de 23 de dezembro de 1937, e modificado posteriormente pelos Decretos-Leis n.º 485, de 9 de julho de 1938 e número 1.170, de 23 de março de 1939.

Parágrafo único — Êsse imposto incidirá, também, sôbre as transferências relativas aos compromissos da Administração Pública.

Art. 12 — o presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS
Artur de Souza Costa

REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO 1.201

Regulamentando o Decreto-lei n.º 1.201, que instituiu o Cambio-livre no Brasil, foram estabelecidos, no dia 10 de abril de 1939, pela Fiscalização Bancária, os seguintes mercados de câmbio:

Câmbio Oficial — Câmbio Livre — Câmbio Livre Especial.

Cada um deles com posição distinta um do outro e escrituração em registro devidamente legalizados.

De acôrdo com o Regulamento, deverão ser enviados, diàriamente à Fiscalização Bancária, o resumo da posição e cópia da escrituração das operações realizadas em cada mercado.

Assim, as operações observam as seguintes regras:

"*No Câmbio Oficial.* Êsse mercado é privativo do Banco do Brasil. Nele devem ser negociados os repasses dos demais bancos relativos às percentagens de câmbio oficial a que estão sujeitas as exportações brasileiras, nos termos do art. 3.º do referido decreto. As disponibilidades constituidas por essa forma serão destinadas à satisfação dos necessidades da Administração Pública. As taxas serão fixadas pelo Banco do Brasil.

Câmbio Livre — Podem operar neste mercado todos os bancos, inclusive o Banco do Brasil e casas bancárias, exceção das casas de câmbio que não estão autorisadas a negociar em câmbio sacado. Nesse mercado serão negociadas livremente as cambiais de exportação sujeitas ao repasse do Banco do Brasil da percentagem de câmbio oficial, e os valores transferidos do exterior. Mediante autorização da Fiscalização Bancária, podem ser adquiridos nesse mercado as coberturas necessárias ao pagamento no exterior de importação de mercadoria (custo, fretes e seguros) e despesas relativas a fretes, comissões e outras despesas das exportações brasileiras. Sòmente ao Banco do Brasil é permitido vender câmbio, para outros fins não especificados acima. As taxas nesse mercado oscilarão livremente, de acôrdo com a oferta e a procura.

Câmbio Livre Especial — Podem operar nesse mercado todos os bancos (inclusive o Banco do Brasil) casas bancárias e casas de câmbio. Êsse mercado será alimentado com as disponibilidades trazidas pelos turistas estrangeiros em cartas de crédito, cheques de viajantes ou papel moeda estrangeiro. As disponibilidades assim constituidas deverão ser aplicadas exclusivamente em venda de saques, cartas de crédito, ordens de pagamento ou papel moeda estrangeiro às pessôas que, para *viagem ou* manutenção no exterior, estejam autorizadas a comprar pela Fiscalização Bancária.

Devem ser observadas ainda as seguintes instruções:

Das Exportações:

a) — Os contatos de câmbio fechados na vigência do anterior regime escapam às disposições ora em vigor.

b) — Os contratos de câmbio fechados a partir de 10 de abril de 1939, estão sujeitos à entrega ao Banco do Brasil de 30% ao câmbio oficial fixado pelo referido Banco.

c) — O repasse ao Banco do Brasil deverá ser feito em saque à vista sôbre Londres ou New York e em moeda que tenha curso internacional, e a um prazo de entrega que corresponda ao prazo do contrato de exportação. O repasse está sujeito a selo, contrato e corretor na forma da lei, isento, porém, do imposto a que se refere o art. 11.º por não se tratar de transferência para o exterior. Essas operações deverão ser escrituradas pelos Bancos nas listas de operações de *Câmbio Livre.*

d) — As guias de exportação só serão visadas pela Fisalização Bancária quando submetidas a exame juntamente com o contrato de câmbio em poder do Banco comprador em que conste no verso a declaração do Fiscal do Banco de ter sido entregue ao Banco do Brasil a percentagem oficial. A Fiscalização Bancária anotará no verso do contrato o câmbio correspondente às guias visadas.

Se o contrato ainda não tiver sido lavrado deverá ser apresentado o "provisório" em que conste a referida declaração pelo Fiscal.

e) — Os bancos compradores de câmbio de exportação poderão vender aos exportadores câmbio para frete e despesas, no *mercado livre,* devidamente autorisados pela Fiscalização Bancária As vendas para fretes estão sujeitas ao imposto de 5% e, para despesas, ao de 10%.

f) — A compra de câmbio para exportação para países, em regime de compensação, é privativa do Banco do Brasil e será realizada às taxas fixadas diàriamente por êsse Banco. Só quando não interessar ao Banco do Brasil, e desde que por este autorisados poderão os bancos habilitados adquirir câmbio dessa natureza.

Das Importações:

a) — Os contratos de câmbio fechados na vigência do anterior regime de câmbio escapam às disposições ora em vigor.

b) — Escapam, ainda às novas disposições, as vendas de câmbio que venham a ser realizadas em liquidações de importações já efetuadas e cujo pagamento esteja assegurado por meio de depósitos em moeda brasileira, nos termos do art. 5.º Essas operações só poderão ser realizadas pelo Banco do Brasil às taxas a que tiverem direito e de acôrdo com instruções que serão baixadas oportunamente.

c)—As importações de mercadorias já efetuadas nos itens *a* e *b*, acima referidos, poderão ser cobertas mediante compra de câmbio no *mercado livre.* A Fiscalização bancária expedirá as autorisações respectivas para livre aquisição em qualquer banco. As autorisações serão válidas por cinco dias, findo os quais terá a autorisação de ser revalidada.

d) — As importações de mercadorias originárias de países em regime de compensação só poderão ser cobertas mediante compra de câmbio do Banco do Brasil, privativamente e de taxas fixadas por êste Banco. Os Bancos que tenham adquirido — cedido pelo Banco do Brasil — câmbio de exportação brasileira para países de regime de compensação, poderão vender, até o limite de suas compras, câmbio para importação dêsses mesmos países, procedendo autorisação da Fiscalização Bancária.

e) — Continuam em vigor as disposições que proibem as vendas de câmbio presente ou futuro para assegurar o pagamento de importação de mercadorias.

f) — As vendas de câmbio para importação, ainda que destinadas, à Administração Pública, estão sujeitas ao imposto de 5%. Êste imposto deverá ser recolhido ao Banco do Brasil na liquidação das operações respectivas, nos termos de nossa carta-circular n.º 128, de 31 de dezembro de 1937.

Dos valores transferidos do Exterior:

a) — Os valores transferidos do exterior por meio de cheques, ordens em cartas, telegrama, ou outra qualquer forma, a favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país ou no

estrangeiro, poderão ser negociados, integralmente no *mercado livre,* às taxas correntes nesse mercado.

b) — As operações dessa natureza não estão sujeitas às disposições sôbre repasse ao Banco do Brasil, da percentagem de câmbio oficial e, porisso, os contratos de câmbio respectivos não dão direito ao fornecimento de guias de exportação.

c) — Ficam os exportadores brasileiros sujeitos às penalidades da *Lei* em virtude de qualquer declaração falsa nas operações dessa natureza que porventura venham a realizar.

Turismo, Viagem e Manutenção:

a) — As operações de compra de câmbio referentes a disponibilidades de turistas estrangeiros e as de venda a viajantes que do Brasil se destinam ao exterior, ou à manutenção de pessoas no exterior, deverão ser realizadas no *mercado livre especial.*

b) — As operações serão realizadas às taxas correntes nesse mercado; as vendas estão sujeitas ao imposto de 10% (dez por cento), selo, contrato e corretor na forma da Lei.

c) — Por fôrça do que dispõe o art. 7.º ficam equiparados, para todos os efeitos, o papel moeda estrangeiro aos "Taveller's Checks" e às cartas de crédito trazidas ao mercado pelos turistas estrangeiros.

d) — Os Bancos, que comprarem papel moeda estrangeiro, poderão remeter êsses valores para o exterior, mediante autorização prévia da Fiscalização Bancária, a-fim de constituir fundos necessários à emissão de cheques ou ordens autorizadas por êsse Departamento.

e) — As operações de marcos de turismo e liras turísticas referidas nas circulares da mesma Fiscalização Bancária, de nos. 140 e 141, de 25-2-1938, passarão a ser realizadas no *mercado livre especial.*

f) — Os Bancos que comprarem papel moeda estrangeira poderão remeter êsses valores para o exterior, mediante autorização da Fiscalização Bancária, para trocá-los por outras moedas, também em espécie, que sejam de fácil colocação no mercado.

g) — Deverão ser observadas as demais instruções constantes da carta-circular n.º 166, de 9 de 12 de 1938, (da Fiscalização Bancária) que não colidirem com as atuais disposições.

Cartas em Moeda Nacional de Residentes no Exterior:

a) — Ficam mantidas tôdas as disposições relativas ao contrôle de valores e depósitos de residentes no exterior, baixados por fôrça do Decreto-lei n.º 170 de 5 de janeiro de 1938. (Diário Oficial de 8 de janeiro de 1938).

b) — Passarão a ser negociadas no *mercado livre* as cambiais em moeda estrangeira, de curso internacional, destinadas ao cumprimento no país das ordens em moeda nacional provenientes do exterior, nos termos do art. 1.º do referido Decreto-Lei.

Transferências para o Exterior:

a) — As transferências para o exterior que não sejam originadas de importação de mercadorias ou outros fins especificados nestas instruções, só poderão ser realizadas pelo Banco do Brasil.

Representação Diplomática:

a) — Ficam mantidas as disposições sôbre isenções de taxas de transferências mandadas baixar pelo Ministério da Fazenda em favor de diplomatas estrangeiros, concedidas a títulos de reciprocidade.

Outras Instruções:

a) — A Fiscalização Bancária limitará a "posição de câmbio comprada" para cada banco nos mercados *livre* e *livre especial.*

b) — As autorisações expedidas pela Fiscalização Bancária serão válidas para cinco dias, findo os quais deverão ser revalidadas.

Na autorização expedida constará a designação do mercado em que a operação deverá ser ralizada.

c) — Os resumos de posição de câmbio dos mercados *livre* e *livre especial* enviados à Fiscalização Bancária deverão ser em dolares. As operações em outras moedas deverão obedecer à paridade do dia para efeito de conversão em dolares.

DISPOSIÇÕES SÔBRE AS OPERAÇÕES DE CÂMBIO ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA

Das Exportações:

a) — os contratos de Câmbio já fechados em pesos argentinos, à conveniência do exportador brasileiro, poderão ser liquidados com cambiais de exportação em outra moeda de curso internacional, a-fim-de beneficiar-se da distribuição de câmbio oficial na Argentina;

b) — estabelecendo o Convênio Cambial a obrigatoriedade da licença prévia do govêrno argentino para as mercadorias provenientes do Brasil ao tipo do câmbio oficial no mercado argentino, devem os exportadores brasileiros, fechar câmbio na moeda contratada com o com-

prador argentino, ao qual será outorgada a referida licença. Ao exportador caberá exclusivamente, a responsabilidade pela regularidade dessa operação;

c) — os contratos de câmbio fechados a partir de 10-4-39, estão sujeitos à entrega ao Banco do Brasil de 30% ao câmbio oficial fixado pelo referido banco, em virtude do que dispõe o Decreto-lei n.º 1.201, de 8-4-39. O Convênio Cambial com a Argentina não modifica, de nenhum modo, essa disposição legal;

d) — devem ser observadas tôdas as demais instruções constantes da carta-circular n.º 179, de 10-4-1939.

Das importações:

a) — os contratos de câmbio fechados na vigência do Decreto-lei n.º 97, de 23 -12-37, devem ser liquidados normalmente;

b) — os créditos resultantes de mercadorias já desembaraçadas nas alfândegas e assinadas com depósitos em moeda nacional (mil réis) nos termos do art. 5 do Decreto-lei n.º 1.201, de 8-4-39, serão liquidados oportunamente, mediante venda de câmbio pelo Banco do Brasil, exclusivamente, às taxas a que tiverem direito e de conformidade com instruções que serão baixadas por este departamento;

c) — os créditos resultantes de mercadorias já desembaraçadas nas alfândegas e não compreendidas nos itens A e B, acima referidos, assim como aqueles que venham a representar futuras importações de mercadorias, poderão ser liquidadas integralmente no mercado de câmbio livre e nas respectivas moedas, obedecidas igualmente tôdas as demais instruções constantes da carta-circular n.º 179.

Outras instruções: — O Convênio Cambial teve o objetivo de regular exclusivamente as operações de intercâmbio comercial entre o Brasil e a Argentina. As demais operações observam rigorosamente as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 1.201, de 8-4-1939, regulado pela circular n.º 179, de 10-4-1939.

LIMITAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ERVA-MATE NA ARGENTINA

O Sr. Presidente da República Argentina assinou, no dia 8 de março de 1939, um decreto limitando a produção de erva-mate cancheada para o ano de 1939.

As disposições dêsse decreto estabelecem que a limitação se faria mantendo-se em vigência, as autorizações de colheita concedida pela comissão reguladora da produção e comércio de erva-mate no ano de 1938 até a concorrência de 1.800 quilos seco para cada plantador.

Nas quantidades autorizadas para cada produtor em 1938, que excedessem de 1.800 quilos, seriam reduzidos diretamente 20%, a partir da referida cifra mínima de 1.800 quilos. Para todo erval em desenvolvimento, considerando-se como tal, o que contivesse mais de 20% de plantas menores de 8 anos, fixar-se-ia um aumento que estabelecesse sua taxação até um máximo de 100 gramas para cada planta de 7 anos, 200 gramas, para cada planta de 5 anos, 300 gramas, para cada planta de 4 anos.

Para efeito e consideração de tais aumentos, proceder-se-ia à verificação da existência das mencionadas plantas. Estabelece ainda o referido decreto que para os produtores que não tiveram colheita fixada para 1938, taxar-se-ia sua produção conforme as normas estabelecidas para 1939.

Nos considerandos dêsse decreto, consigna-se que, si bem que as medidas de limitação da colheita de 1938, baixadas com o decreto n.º 2.992, de 21 de abril do mesmo ano, tivessem evitado que se agravasse a situação de desequilíbrio resultante da acumulação de excedente das safras anteriores, não foram elas suficientes para reduzir êsses excessos.

ATOS RELATIVOS A' NAVEGAÇÃO E AO COMÉRCIO ARGENTINOS

Desde o dia 1.º de junho de 1939, de acôrdo com as disposições das leis nos. 11.250 (art. 10) 11.588 (art. 1) e 12.578 (art. 32) as repartições consulares da visinha República começaram a receber em pesos, moeda nacional, (em vez de pesos-ouro) e moeda brasileira, pelo câmbio fixado mensalmente pelo Ministério da Fazenda, os direitos seguintes:

Pela legalisação e registro do manifesto da carga de um navio; por tonelada de registro até 2.000 toneladas	0,22
Pelo excesso de 2.000 toneladas, cada uma	0,11
Por legalização e registro do manifesto de carga de um navio com destino a vários portos da República; por pôrto que exceda de um e por tonelada de registro	0,11
Por legalização e registro de manifesto de um navio que toque em porto de escala e efetue operações de carga para portos da República, por tonelada de registro ate 2.000 tons.	0,11
Pelo excesso de 2.000 tons. cada uma	0,06
Por legalizar a relação de embarque em um pôrto de escala, de pacotes de encomenda, cujo valor exceda de $100, moeda nacional, quando o navio não faça operações de carga geral que exijam manifesto	33,00
Cujo valor não exceda de $100	16,50

Pela legalização de um primeiro conhecimento de carga com destino a portos da Rep.	16,50
Por legalização dos demais exemplares do conhecimento que solicite o carregador, cada um	8,25
Por legalizações de conhecimentos de carregamento inteiros de um só artigo (não menos de 85% da carga do navio):	
a) — Até 500 tons. primeiro exemplar	55,
Por exemplar excedente	11,
b) — Até 2.000 tons. primeiro exemplar	82,50
Por exemplar excedente	33,
c) — De mais de 200 tons. primeiro exemplar	110,
Por exemplar excedente	44,
Por legalização do certificado de embarque, em porto de saída ou de escala, de volume de encomenda cujo valor exceda de $100, m/n	16,50
Cujo valor não exceda de $100 m/n	8,25
Por despachar um navio em lastro até 20 tons. de registro	11,
De mais de 20 até 1.000 tons	55,
De mais de 1000 tons	110,
Por expedir uma patente de sanidade	33,
Por legalizar uma patente de sanidade	16,50
Por visar a lista de tripulação e registra-la	33,
Por duplicata da mesma	16,50
Por anotar modificações na lista	8,25
Por ter em depósito, papeis e títulos de um navio	44,
Por inscrição de um navio construido com destino à matrícula da República	165,
Por inscrição da mudança de bandeira estrangeira para nacional, excluidas as despesas de escrituração	220,
Pelo "pasavante" nos dois casos anteriores	110,
Por conceder a mudança de bandeira nacional a estrangeira, além das despesas de escrituração	825,
Por assistência do Cônsul a atos que exigem sua presença nos casos de avarias, naufrágio ou outros referentes à navegação, além das despesas de translação por hora ou fração	33,
Por despacho de um navio ou matrícula nacional, sem despacho no porto de origem, chegado de arribada forçada ou voluntária a porto em que não haja operação, por tonelada de registro	0,06
Por legalizar a lista de passageiros de ultramar:	
a) — De um navio com classe de luxo, ou quatro classes, no porto de saída	220,
Por inclusão de novos passageiros em porto de escala	55,
b) — De um navio com primeira classe ou que inclua três classes no pôrto de saída	165,
Por inclusão de novos passageiros no pôrto de escala	44,
c) — De classe única ou de segunda e terceira classes, ou de terceira classe, no porto de saída	110,
Por inclusão de novos passageiros no pôrto de escala	27,50
Por legalizar a lista de passageiros em navios de qualquer classe estrangeiros, no serviço de passageiros e carga dos rios interiores e do Prata, até sua embocadura e não além de Montevidéo, no pôrto de saída	55,
Por inclusão de novos passageiros em pôrto de escala	111,
Por retificação de erros em um manifesto	44,
Por intervir em acôrdo de salários de pessoas da tripulação e autorizá-los	11,
Pela resolução em que se aprove a distribuição de avarias, ou se autorise, em vista dos informes de peritos, "em préstamo a la gruesa" o embarque ou desembarque da carga ou o abandono do navio	82,50
Por legalizar contratos de seguro ou "prestamo a ala gruesa" sôbre os mesmos	165,
Por intervir na venda de mercadorias avariadas ou "perecideras", até $5.500 m/n	33,
De mais de $5.500 até 27.500 m/n	82,50
De mais de $27.500 m/n	165,
Por carro ou vagão carregado	16,50
Por tropa de dez cavalos ou mulas carregados, ou fração	11,
Pelos que excederem dez, cada	1,10
Por 20 lhamas carregadas ou fração	11,
Pelas que escederem de vinte, cada	0,55
Por arreios de dez ou fração de bovinos, equinos, muares e porcinos	8,25
Pelos que excederem de dez, cada	0,80
Por 20 ovinos, caprinos, asininos ou outra espécie, ou fração	8,25
Pelos que exececederem, cada	0,40

ACORDO SÔBRE FACILIDADES PARA O TURISMO ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA

Entre os Srs. Embaixador de Brasil, em Buenos Aires, e a Chancelaria argentina, na mesma capital, foram trocadas, a 4 de agôsto de 1939, as seguintes notas:

Nota do Embaixador do Brasil.

"Senor Ministro. Mi Gobierno, con el alto propósito de estrechar aún más los vinculos que nos unem y de intensificar el intercambio turistico con la Republica Argentina, está convencido de que habria toda conveniencia en extendera los nacionales de ambos paises, residentes o de paso en la Republica Oriental del Uruguay, las facilidades otorgadas por el Convenio firmado entre el Brasil y la Republica Argentina para el fomento del turismo, a los naturales del Brasil y de la Argentina, cuando prociden de uno o otro pais.

En estas condiciones propone mi Gobierno extender las vantajas estipuladas en el articulo 2.º del referido Convenio a los nacionales del Brasil y de la Argentina que, no siendo inmigrantes, residieren o estuvieren de paso en la Republica Oriental, y que deseen emprender viaje de turismo a cualquiera de los dos paises.

En el caso de merecer la aprobación del Gobierno Argentino lo que ahora proponemos, la presente nota y la respuesta que V. E. se dignara dar en iguales terminos, servirán de constancia suficiente de este acuerdo entre los dos respectivos Gobiernos.

Tengo el honor de reiterar a V. E. las seguridades de mi mas alta consideración (Fdo.) *G. de Paula Rodrigues Alves*".

Respondendo a esta nota, o Chanceler argentino, encaminhou outra concebida nestes termos:

Sr. Embajador: Com referencia a la atenta nota de V. Ex. n.º 108, echa de hoy, tengo el honor de dirigir-me al senor Embajador, manifestandole que el Gobierno de la Republica Argentina interpretando los altos propositos enunciados por V. E. y deseosos de afianzar cada vez más las relaciones de buena vecindad y de reciproca amistad que filizmente existen entre ambos paises, considera sumamente oportuna la sugestión del Gobierno de los Estados Unidos del Brasil, en el sentido de ampliar el Convenio de fomento del turismo, existente entre ambos paises.

A tal afecto, el Gobierno de la Republica Argentina conviene en extender las vantajas estipuladas en el art. 2.º del citado Convenio, haciendolas extensivas a los nacionales de la Argentina y del Brasil, que no siendo inmigrantes, residieren y estuvieren de paso en la Republica Oriental, y que deseen emprender viaje de turismo a cualquiera de los dos paises.

RESTRIÇÕES À IMPORTAÇÃO ARGENTINA

No dia 21 de agôsto de 1939, o Sr. Ministro da Fazenda, da Argentina, baixou a seguinte resolução:

"Lo sogerido por la Oficina de Control de Cambios y lo informado por el Banco de la Republica Argentina, y,

Considerando:

Que las importaciones que hasta ahora se han abonado por el mercado libre constituyen una parte importante de la demanda de dicho mercado;

Que para facilitar el desenvolvimento normal del mercado libre el Gobierno Nacional se propone cubrir con cambio oficial todas las importaciones, sin restar a aquel mercado ninguno de los elementos que constituyen la oferta;

Que es conveniente que el tipo vendedor que se aplica a la liquidación de los permissos otorgados hasta la fecha com derecho a cambio oficial se mantenga para la mayor parte de los permisos que se acuerden en el futuro;

Que conviene estabelecer un nuevo tipo vendedor oficial, superior al que ya rige, para el pago de las importaciones que se efectuen en virtud de los permisos otorgados con anterioridad a la fecha sin derecho a cambio oficial, y para una parte de los que se acuerden en el futuro;

Que con estas medidas podrá assegurar-se a la totalidad de las importaciones el tipo de cambio desde el momento en que se otorgue el permiso; ventaja que, hasta aora, solo se concedia a los poseedores de permisos con derecho a cambio oficial.

El Ministro de Hacienda de la Nación resuleve:

Art. 1.º — El pago de las mercadorias que se despachen a plaza con posterioridad a la fecha en virtud de permisos previos ya otorgados por la Oficina de Control de cambios para ser liquidados por el mercado libre y de los que en lo sucesivo se acuerden con referencia a la presente resolución, podrá ser efectuado a un nuevo tipo de cambio vendedor oficial que fijará nivel cercano a los tipos vigentes en el mercado libre.

Art. 2.º — Los permisos prévios a que se refiere el articulo anterior podrán liquidar-se, durante todo el periodo de su vigencia, según el tipo vendedor de la libra esterlina que rija para tales permisos el dia de su otorgamiento.

Los acordos con anterioridad a esta resolución podrán liquidarse asimismo según dicho tipo vendedor que rija el 22 del corrente.

Art. 3.º — Para efectuar la compra de cambio en las condiciones establecidas por la presente resolución, los poseedores de estos permisos previos deverán presentar a las instituiciones autorizadas los certificados de despachos a plaza extendidos en formulário especial, que las Aduanas y Receptorias del país entregarán para los despachos a plaza que se realicen con posterioridad a la fecha.

Art. 4.º — Los permisos previos comprendidos en esta resolución quedan sujetos al pago de la conmisión del ¾ por cento establecida por la resolución del 9 de diciembre de 1936 y a todas las demás disposiciones que rigen actualmente para los permisos que se liquidan por el mercado oficial.

Art. 5.º — Comuniquese, publiquese, etc. (Fdo.) *Pedro Groppo.*"

DAS DIFERENÇAS NA ELABORAÇÃO E NOS RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS ENTRE OS DOIS PAÍSES

Vãos teem sido os esforços das grandes organizações econômicas internacionais, no sentido de estabelecer uniformidade na elaboração das estatísticas entre as nações, e evitar a disparidade das cifras e facilitar os estudos que, sôbre elas, podem e devem ser feitos, em proveito geral. Cada país adota um sistema na coleta dos seus dados; e isto dificulta sobremodo a interpretação das cifras respectivas, quando comparadas.

Observa-se (v.g.), uma grande diferença na escolha das fontes e nos resultados estatísticos alcançados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira, de Ministério da Fazenda do Brasil e pela Dirección General de Estatistica de La Nación, na Argentina.

No Brasil seguiu-se a praxe comercial que distingue o intercâmbio comercial em *importação* — Cif. (cost, insurance, freight) e exportação — Fob (free on board); isto é, toma-se a mercadoria com as despesas que as acompanham até a bordo, no porto de embarque conforme documentos autênticos dos seus consulados, — as faturas consulares — si se trata de importação; ou de acôrdo com os *manifestos dos navios* carregadores, se se trata de exportação marítima, ou flu-vial, ou ainda, conforme as *guias de exportação,* se é o caso de exportação por via terrestre.

De qualquer modo, toma-se a mercadoria a bordo, livre de despesas ulteriores no país de destino, num caso e no outro. Dêste modo, excluem-se os direitos aduaneiros ou outros quaisquer gastos decorrentes da entrada das mercadorias nos portos destinatários.

E' o processo que nos pareceu mais prático, adotado mesmo pelo consenso geral do comércio mundial entre importadores e exportadores, nas suas transações de compra e venda e tem a vantagem sobresalente de facilitar a comparação dos valores da nossa estatística de importação com os da exportação de outros países para os nossos portos.

Na Argentina, porém, o processo é outro: a estatística do comércio de importação dêsse país, é compilada sôbre a base dos dados contidos nos respectivos documentos aduaneiros. Os dados para os seus registros. são fornecidos pelas Alfândegas, de acôrdo com os cálculos *ad valorem* ou sôbre *valores especificos.*

Reconhecendo a necessidade de reformar êsse processo, a Dirección General aplica atualmente um novo sistema para a obtenção do *pêso* (quantidade) e *do valor* das mercadorias importadas. Para isto classificou os *valores* em: *de tarifa, nominais e reais.*

Os de *tarifa* se formam com os "aforos" da Tarifa de Avaluos, que data de 1906, em vigor, e reimpressa em 1939, compreendendo as modificações introduzidas pelas leis nos. 11.281 e 11.588 e demais disposições legais de caráter aduaneiro, baixados posteriormente.

Os *valores de Tarifa* são os obtidos com os valores calculados para efeito da arrecadação fiscal; e, assim, compreendem os aumentos acrescentados à maioria das partidas da Tarifa (20% a partir de 7 de julho de 1920 e de 60%, desde 6 de dezembro de 1923). Cumpre saber que a êsses acréscimos globais devem-se juntar as modificações introduzidas na avaliação de uma regular qualtidade de artigos, por uma série de decretos baixados sucessivamente em 25 de fevereiro, 16 de março, 15 de abril. 11 de junho, 21 de julho, 15 e 26 de setembro, 5 de outubro e 13 de novembro de 1931; 19 e 26 de janeiro e 17 e 18 de fevereiro de 1932, reunidos na Lei n.º 11.588, de 30 de junho de 1932. Isto, sem falar no Convênio Aduaneiro firmado entre a Argentina e a Grã Bretanha, a 26 de setembro de 1933, em que se introduziram modificações nos valores. Este processo de obtenção de valores diversifica os resultados coligidos pelos dois órgãos encarregados do serviço estatístico nos dois países.

Os *valores nominais* são os valores, calculados de acôrdo com a Tarifa argentina de 1906, das mercadorias importadas, deduzidos os aumentos correspondentes aos artigos que a êles foram submetidos.

E os *valores reais* são calculados mensalmente, na base de uma correção que se processa por meio de índices aplicados a grupos homogênios e que se determinam pela observação dos preços correntes de séries selecionadas de artigos considerados típicos, em cada grupo. Êsses valores, são aproximados dos valores Cif. Em outros termos: os *valores reais* são obtidos mediante investigação sôbre os preços líquidos dos artigos importados e postos no porto de Buenos Aires. O modo por que se processa essa investigação foi publicado no Boletim n.º 176, da Dirección General e no "Intercâmbio Econômico de la Republica, anos 1910 — 17".

No tocante às estatísticas de exportação, o Brasil, como já o dissemos, obtém os seus dados por intermédio das *declarações feitas nos manifestos dos navios* que saem dos seus portos para o exterior da República, ou das *guias de exportação,* quando esta é feita por via terrestre. Êsses valores são calculados de acôrdo com os preços correntes em cada praça exportadora, acrescidos das despesas de carreto, acondicionamento ou embalagem, impostos estaduais etc., até a bordo, ou como se diz, comercialmente, Fob.

Na Argentina, da mesma maneira que a estatística de importação, compila-se a de exportação, isto é, sôbre a base dos dados contidos nos respectivos documentos aduaneiros. Por decreto de 18 de agôsto de 1926 e de 19 de janeiro de 1927, os exportadores argentinos foram obrigados a declarar os destinos definitivos dos seus embarques *á ordem,* nas informações prestadas às Alfândegas, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do desembarque dos produtos. Mais tarde, por decreto de 20 de outubro de 1937, estabeleceu-se que seria a contar da saída do vapor

do último porto argentino. Êsse prazo, a 24 de maio de 1938, foi aumentado para 180 dias, para os embarques de lã *á ordem.*

Os *valores da exportação* são obtidos pelos preços correntes da praça exportadora, de acôrdo com os resultados da observação e investigação periódicas, das praças, procedidas pela Dirección General. Para os artigos que não tem cotação, em praça, toma-se em consideração o valor que estabelecem os exportadores, nos respectivos documentos aduaneiros, conforme o Decreto n.º 11 de 27 de Janeiro de 1933.

O pêso das mercadorias da exportação argentina compreende as quantidades líquidas,isto é, excluído o pêso das respectivas embalagens ou envoltórios. As "taras" ou descontos aplicados pelas Alfândegas nessa avaliação, foram fixadas em 2%, para os sacos; e 15%, para os cascos, caixões e demais envoltórios.

De tudo resulta que as estatísticas brasileiro-argentinas se não se contradizem, não se corresspondem nos resultados.

Um exemplo:

Nas estatísticas brasileiras, o pêso das mercadorias importadas, da Argentina, ascendem, em 1939, a 1.017.051 tons. métricas; e o da exportação, a 618.365 tons. mtrs.

Pelas estatísticas da visinha República, a importação argentina de produtos brasileiros foi no peso de 583.859 toneladas; e a exportação de produtos argentinos para o Brasil, no de ..... 1.051.370 tons.

Isto, tratando-se de pêso (quantidade) porque, em valor, a diferença é muito maior: as estatísticas argentinas, apresentam, em 1939, um saldo favorável à balança comercial do Brasil, de 16.324.186 pesos m/n; e as estatísticas brasileiras um *déficit,* desfavorável para o Brasil, de 109.506 contos — papel. Assim:

IMPORTAÇÕES ARGENTINAS DE PRODUTOS BRASILEIROS EM 1939

	Toneladas	Valores reais m/n
Substâncias alimentícias	329.489	54.240.922
Fumo e manufatura	6.934	10.454.787
Bebidas	2	1.950
Téxteis e manufaturas	1.507	5.701.697
Substâncias e produtos químicos e farmacêuticos	741	429.293
Papel, cartão e seus artefatos	7	9.227
Madeiras e seus artefatos	223.720	19.193.403
Ferro e seus artefatos	17.961	1.605.840
Maquinária e veículos	140	109.801
Metais, (exclusive ferro) e seus artefatos	28	114.906
Pedras, terras, vidros e cerâmica	758	52.505
Combustíveis e lubrificantes	866	4.440
Borracha e suas manufaturas	274	370.055
Vários artigos	1.432	1.156.809
Totais	583.859	93.445.635

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ARGENTINOS PARA O BRASIL EM 1939

	Toneladas	Valores reais m/n
Animais vivos (568 cabeças)	112	184.375
Lã	898	866.324
Trigo	992.586	57.152.778
Linho	8.134	1.214.780
Farinha de trigo	16.551	1.509.452
Maçãs	1.924	440.366
Peras	4.789	1.080.289
Uvas	2.074	439.404
Outras frutas frescas	1.747	374.879
Passas e uvas	361	206.029
Paja de Guinea	2.086	273.950
Ext. de quebracho	2.132	459.725
Estanho em lingotes e barras	68	303.361
Outros artigos	17.908	2.615.737
Totais	1.051.370	67.121.449

(Dados fornecidos pela Dirección de Estatistica de La Nación, do Ministerio de Hacienda, da Argentina).

Nota: — A exportação de produtos argentinos para o exterior do país, é livre de direitos aduaneiros, excetuada a exportação de *sacos de aniagem.* No Brasil, pela letra da sua Constituição vigente, é facultada aos Estados brasileiros a cobrança de impostos sôbre a exportação para o exterior.

UM ENTENDIMENTO NECESSÁRIO

A 5 de julho de 1890, a Argentina e outros países assinavam, em Bruxelas, uma Convenção relativa ao estabelecimento de uma União internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, a que o Brasil aderiu, a 5 de setembro do mesmo ano.

Essa Convenção facultou aos Governos contratantes o introduzirem *"de comum acordo e a todo tempo, os melhoramentos que julgarem úteis ou necessários."*

Mais tarde, o Tratado de Versalhes (28-6-1919) revigorou êste ato, no seu artigo 292.

A 3 de novembro de 1923, o Brasil, com diversos outros países, assinou, em Genebra, uma outra Convenção internacional para a simplificação das formalidades aduaneiras, tendo por fim "assegurar a aplicação do princípio de tratamento equitativo do comércio, proclamado no artigo 23 do Pacto da Sociedade das Nações".

Si bem que a Argentina não tivesse tomado parte nessa Convenção, nem a ela tivesse aderido; si bem que tôdas as providências convencionadas esbarrem atualmente com o cáos financeiro econômico do mundo, os dois países encontram ainda hoje, na Convenção de Bruxelas, o ponto de partida para o entendimento que há já anos desejam nesse particular e que, nos parece, devia ser retomado bilateralmente, com proveito para ambos. Cumpre acrescentar que a Dirección General de La Nación, do Ministerio da Fazenda da Argentina, a começar de 1932, vem-se orientando, no que lhe é possível, pelo que estabeleceu a Convenção Internacional para as estatísticas econômicas, reunidas em Genebra, a 14 de dezembro de 1928, o que constitue um precedente favorável a considerar.

Si os dois países interessados se despuzessem a um entendimento nesse terreno, ter-se-ia também a oportunidade de se resolver mais um assunto de real importância para o intercâmbio comercial recíproco, tal como o que diz respeito ao transbordo de mercadorias nos seus portos.

Sabe-se que muita mercadoria saída de Mato Grôsso e Rio Grande do Sul e que é transbordada em Buenos Aires e Montevidéo, para outros destinos, figura como importada por êsses países.

A Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (hoje Serviço Econômico etc.) em publicação recente, reconheceu a deficiência dos atuais documentos de coleta das nossas estatísticas, neste caso, e preconisa como meio hábil para remediar êsses e outros inconvenientes, a adoção generalizada das "Guias de Exportação", preenchidas diretamente pelos expedidores, segundo regulamentação adequada.

As providências que fôssem assentadas, dizemos nós, poderiam também ser aplicadas, conforme os casos, ao comércio internacional entre o Brasil e as Repúblicas que circundam a bacia do Amazonas, por cujo rio descem em trânsito muitos produtos

Sente-se, pelo que se evidencia que nós não temos, pelas estatísticas atuais, um conhecimento exato do nosso comércio. E isto é um mal que deve ser remediado, quanto antes, para bem de todos.

Trata-se de um problema de solução facílima, que o momento econômico mundial pede com certa urgência. O Banco do Brasil e o Banco de La Nacion poderiam resolver o caso, mediante um entendimento sôbre câmbio de mercadorias e respectivo pagamento.

De outro modo, qualquer providência que se venha a tomar, tendo-se por bases as estatísticas (que hoje mais do que nunca teem uma significação especial) será passível de dúvida e conduzirá a erros econômicos possìvelmente desastrosos.

E' certo que, por isto, o Mundo não se acabará, mas *insistir no êrro é errar duas vezes.*

No caso vertente, *quatro.*

RELAÇÃO DOS ATOS DIPLOMÁTICOS VIGENTES ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA

RELAÇÃO DOS ATOS CIVIS
MÁTICOS VIGENTES ENTRE
O BRASIL E A ARGENTINA

Atos Diplomáticos Vigentes entre o Brasil e a Argentina

CONVENÇÃO preliminar de paz entre o Brasil e as Províncias Unidas do Rio de Prata. Rio, 27 de agôsto de 1828.

ARTIGO ADICIONAL à Convenção preliminar de paz de 27 de agôsto de 1828. Rio, 27 de agôsto de 1828.

CONVÊNIO, entre o Brasil, a República Oriental do Uruguai e os Estados de Entre-Rios e Corrientes, para uma aliança ofensiva e defensiva, a-fim-de manter a independência daquela República e de pacificar o respectivo território. Montevidéo, 29 de maio de 1851.

CONVÊNIO especial de aliança entre o Império do Brasil, os Estados de Entre-Rios e Corrientes e a República Oriental do Uruguai, com o fim de assegurar o modo e meios de fazer efetiva a aliança comum estipulada no art. 15 do Convênio de 29 de maio de 1851. Montevidéo, 21 de novembro de 1851.

TRATADO de amizade, comércio e navegação. Paraná (Argentina) 7 de Março de 1856.

CONVENÇÃO sôbre navegação fluvial complementar das estipulações do tratado de 7 de março de 1856. Paraná (Argentina) 20 de Novembro de 1857.

PROTOCOLO das conferências relativas à celebração da Convenção fluvial entre o Brasil e a Confederação Argentina. Buenos Aires, 20 de novembro de 1857.

PROTOCOLO relativo ao armamento da ilha de Martin Garcia. Buenos Aires, 25 de fevereiro de 1864.

TRATADO de aliança ofensiva e defensiva, entre o Brasil e as Repúblicas Argentina e Oriental do Uruguai, contra o Govêrno do Paraguai. Buenos Aires, 1 de maio de 1865.

REVERSAIS trocadas entre os plenipotenciários brasileiro, argentino e oriental, signatários do tratado de aliança da mesma data, para ressalva dos direitos da Bolívia ao território da margem direita do rio Paraguai. Buenos Aires, 1 de maio de 1865.

PROTOCOLO de um Acôrdo preliminar de paz com o Govêrno Provisório da República do Paraguai, de conformidade com as bases estipuladas entre os plenipotenciários das tres nações aliadas, Brasil, Argentina e Uruguai. Assunção, 20 de junho de 1870.

CONVENÇÃO postal. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1870.

PROTOCLO das Conferências de Buenos Aires, relativo aos seis primeiros artigos do projeto de tratado definitivo de paz com a República do Paraguai. Buenos Aires, 15 de dezembro de 1870.

PROTOCOLO das conferências de Buenos Aires, relativos aos artigos 7 e 14 do projeto de tratado definitivo de paz com a República do Paraguai. Buenos Aires, 27 de dezembro de 1870.

PROTOCOLO das conferências de Buenos Aires, relativo às estipulações do

projeto de tratado definitivo de paz com a República do Paraguai. Buenos Aires, 14 de janeiro de 1871.

ACORDO entre os plenipotenciários do Brasil e da República Argentina sôbre as questões pendentes entre os dois Estados, relativamente aos ajustes definitivos de paz com a República do Paraguai. Rio, 19 de novembro de 1872.

PROTOCOLO da 5.ª Conferência de Buenos Aires, entre os plenipotenciários, brasileiro, argentino e paraguaio, relativo ao armamento da ilha do Cerrito e da Vila Ocidental, à ressalva sôbre direitos territoriais da Bolívia e à polícia fluvial entre os Estados ribeirinhos. Buenos Aires, 3 de fevereiro de 1876.

PROTOCOLO para aclarar a estipulação do artigo 9 do Tratado de amizade, comércio e navegação, de 7 de março de 1856, com referência à entrega dos soldados e marinheiros de guerra desertores. Rio, 22 de outubro de 1878.

ACORDO para a execução de cartas rogatórias. Buenos Aires, 14 de fevereiro de 1880.

AJUSTE para que os militares que guarnecem a fronteira, entre o Brasil e a República Argentina, não a atravessem armados, ainda mesmo em serviço. Rio, 29 de abril de 1884.

TRATADO de limites. Rio, 6 de outubro de 1898.

CONVÊNIO para a proteção das marcas de fábrica e de comércio. Rio, 30 de outubro de 1901.

TRATADO de arbitramento geral. Rio, 7 de setembro de 1905.

ARTIGOS declaratórios da demarcação de fronteiras entre o Brasil e a Argentina. Rio 4 de outubro de 1910.

CONVÊNIO sôbre exposições de amostras e venda de produtos nacionais. Rio, 10 de outubro de 1933.

CONVÊNIO de intercâmbio intelectual. Rio, 10 de outubro de 1933.

ACÔRDO para a permuta de publicação. Rio, 10 de outubro de 1933.

CONVÊNIO para a revisão dos textos de ensino de história e geografia. Rio, 10 de outubro de 1933.

CONVÊNIO para o fomento do turismo. Rio, 10 de outubro de 1933.

ACÔRDO para nomeação de uma comissão mixta encarregada dos estudos de uma ponte internacional sôbre o rio Uruguai. Rio, 15 de junho de 1934.

ACÔRDO para a coordenação e cooperação em matéria de defesa sanitária vegetal. Rio, 1 de fevereiro de 1935.

PROTOCOLO para construção da ponte internacional, sôbre o rio Uruguai. Buenos Aires, 24 de maio de 1935.

TRATADO de extradição. Rio, 10 de outubro de 1933. (Ainda não vigente).

PROTOCOLO adicional ao Tratado de extradição. Rio, 24 de maio de 1935. (Ainda não vigente).

CONVÊNIO para facilitar a visita recíproca de técnicos fito-sanitários entre o Brasil e a Argentina, firmado em Buenos Aires, a 29 de maio de 1935.

ACÔRDO sôbre o regime fiscal a ser aplicado às transferências de fundos oficiais, firmado em Buenos Aires a 23 de janeiro de 1940.

TRATADO de Comércio e Navegação entre o Brasil e a Argentina, firmado em Buenos Aires a 23 de janeiro de 1940.

(Vide: Circular do Ministério da Fazenda, n.º 17, de 28 de abril de 1938, (D. O. de 29 de abril) permitindo a tolerância de 8% de impurezas nas sementes de linho, importado da Argentina; Decreto e relação de brasileiros naturalizados argentinos, publicado no D. O. de 17 de agôsto de 1939; e o decreto de 13 de maio de 1923, concedendo isenção de direitos de importação às frutas frescas de procedência argentina).

ÍNDICE

	Páginas
Êste Livro	9
Paz	11
Amizade	13
Comércio (Prot. de Câmbios Trat. de Comércio)	15
Acôrdo sôbre o regime fiscal entre o Brasil e a Argentina	24
Convênio de Direitos Consulares sôbre manifestos	24
Turismo	25
Exposição de amostras	27
A Exposição — Feira de Outubro	28
Das Estatísticas	29
As estatísticas no Império	31
Comércio exterior do Brasil em 1878-79	35
As estatísticas na República	37
Intercâmbio comercial entre o Brasil e a Argentina de 1902 à 1903	41
De 1903 à 1904	51
De 1904 à 1905	61
Valor da exportação — 1901 à 1905 — posição da Argentina	72
Valor da importação — 1902 à 1905 — posição da Argentina	72
De 1905 à 1906	73
De 1906 à 1907	81
Exportação de borracha e outros produtos para a Argentina (1902 à 1907)	88
Movimento marítimo — (1901 à 1907)	89
De 1908 à 1909	91
Exportação dos principais produtos para a Argentina	98
Produtos argentinos importados pelo Brasil de 1910 à 1914	101
Movimento marítimo de 1910 à 1914	152
Importações brasileiras de produtos argentinos, de 1910 à 1914	152
Principais mercadorias importadas da Argentina de 1910 à 1912	153
De 1913 à 1914	155
A situação em 1912	157
Exportação brasileira para a Argentina	160
Importações brasileiras de produtos argentinos	161
De 1910 à 1914	167
Vapores argentinos entrados de 1910 à 1914	183
De 1913 à 1918	185
Exportação brasileira para a Argentina	244
De 1919 à 1923	271
Exportação brasileira para a Argentina	333
Movimento marítimo	359
De 1924 à 1928	361
Exportação de mercadorias brasileiras para a Argentina	424
De 1928 à 1932	451
Exportação de mercadorias brasileiras para a Argentina	510
Modificação no conceito das estatísticas brasileiras	537
De 1932 à 1936	541
Exportação brasileira para a Argentina	558
De 1937 à 1940	567

Páginas

Exportação para a Argentina em 1937 569
Importação procedente da Argentina 570
Intercâmbio Comercial de 1938-39 573
Exportação para a Argentina de 1938-39 578
Intercâmbio em 1940 584
A balança comercial e o seu equilíbrio 589
O regime de compensação 590
Artigos que entram livres de direitos na Argentina 591
O câmbio na Argentina 593
Problemas suscitados pela guerra européia atual 594
Os tecidos brasileiros no mercado argentino 595
Exposição de produtos siderúrgicos brasileiros 597
A Conferência dos Ministros da Fazenda da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai 599
Os mercados de câmbio no Brasil 603
Disposições sôbre as operações de Câmbio entre o Brasil e a Argentina 605
Limitação da produção de erva-mate na Argentina 606
Atos relativos à navegação e ao comércio argentinos 606
Acôrdo sôbre facilidade para o Turismo 607
Restrições à importação argentina 608
Das diferenças na elaboração e nos resultados das estatísticas entre os dois países .. 609
Relação dos atos diplomáticos firmados 613

ERRATA

À pagina 556, onde se lê
1928, etc.; leia-se 1932, etc.

Dactilografado pelo Estatístico Auxiliar classe "G"
Sta. Ediza Bandeira Falcão

Rio, 30 - 8 - 40

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

14776-48 382.981
B823
a

AUTOR
~~Brasil. Argentina, um século~~ de paz de amizade e de comércio
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR
25 NOV 1987	1735
15 ABR 1988	1735

14776-48 382.981
B823
a

Brasil.

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369